

# DIARIO



# OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36° DA REPUBLICA — N. 237

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE OUTUBRO DE 1924

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.856, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:605\$989, para pagamento a D. Delmira de Souza Almeida, viuva do ex-collector federal de Tatuhy, Francisco Xavier de Almeida.

Decreto n. 4.854, que autoriza a abertura do credito de réis 42:000\$, ouro, para o resgate de quarenta e duas apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite.

Decreto n. 4.862, que concede ao Dr. Alvaro Freire de Vilalba Avim a medalha de distincção de 1ª classe.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

Decreto n. 16.489, que approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha.

Decreto n. 16.612, que approva o projecto e orçamento, na importância de 15:156\$908, relativos á construcção de um boeiro em arco no ramal de Passos, da Rede de Viação Sul-Mineira, a cargo da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro.

Decreto n. 16.615, que suprime o consulado honorario em Eisseldorf.

Decreto n. 16.616, que suprime o consulado honorario em Addis Abbaba.

Decreto n. 16.617, que suprime o consulado honorario em Damasco.

Decreto n. 16.618, que suprime o consulado honorario em Haifa.

Decreto n. 16.619, que reduz a categoria da representação consular em Caracas.

Decreto n. 16.620, que cria um consulado honorario em Bombaim.

Decreto n. 16.623, que cria o commando em chefe da esquadra brasileira, sob a fiscalização geral e orientação superior do Estado Maior da Armada, e dá outras providencias.

Mensagens.  
Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 30 de setembro findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 1 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Repartição Geral dos Telegrafos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes da Propriedade Industrial, de Industria e Commercio, das Directorias do Serviço do Povoamento, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Directoria de Meteorologia e das Superintendencias do Serviço do Algodão e do Abastecimento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.854 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1924 (\*)

*Autoriza a abertura do credito de 42:000\$, ouro, para o resgate de quarenta e duas apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite.*

Estacio de Albuquerque Coimbra, Presidente do Senado, faço saber aos que a presente virem que o Congresso decreta e promulga a seguinte lei:

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 42:000\$, ouro, para o resgate de quarenta e duas apolices, ouro, pertencentes ao interdicto Luciano Arnaldo Teixeira Leite.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado Federal, 15 de setembro de 1924.

ESTACIO DE ALBUQUERQUE COIMBRA,

Presidente.

DECRETO N. 4.856 — DE 19 DE SETEMBRO DE 1924

*Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 52:605\$989, para pagamento a D. Delmira de Souza Almeida, viuva do ex-collector federal de Tatuhy Francisco Xavier de Almeida*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 52:605\$989, para pagamento a D. Delmira de Souza Almeida, viuva de Francisco Xavier de Almeida, ex-collector federal de Tatuhy, Estado de S. Paulo, a que foi condemnada a União, por sentença judicial; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

R. A. Sampaio Vidal.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 4.862 — DE 1. DE OUTUBRO DE 1924

*Concede ao Dr. Alvaro Freire de Vilalba Alvim a medalha de distincção de 1.ª classe*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' concedida a medalha de distincção, de primeira classe, ao medico brasileiro Dr. Alvaro Freire de Vilalba Alvim, em reconhecimento e homenagem pelos serviços scientificos e humanitarios que tem prestado, durante vinte e sete annos, com abnegação e constancia, na sua clinica de electricidade e radiologia.

Paraphrasso unico. O ministro da Justica fica autorizado a tomar as providencias necessarias para cumprimento da presente lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

João Luiz Alves.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.489 — DE 21 DE MAIO DE 1924 (\*)

*Approva e manda executar o regulamento para a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 43 do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo art. 11 do decreto n. 4.794, de 7 de janeiro de 1924, resolve aprovar e mandar executar o regulamento para a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, que a este acompanha, assignado pelo almirante reformado Alexandrino Faria de Alencar, ministro de Estado dos Negocios da Marinha; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandrino Faria de Alencar.

*Regulamento para a Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, approved pelo decreto n. 16.489, de 21 de maio de 1924.*

### CAPITULO I

#### *Das attribuições da directoria*

Art. 1.º A Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha (D. F.) é o órgão da administração naval destinado a auxiliar o ministro em todos os assumptos relativos ao serviço de Fazenda e contabilidade em geral: processos de contractos e compras, supprimento de vive es e fardamentos, o arrecadação e applicação do material a ser empregado na esquadra e repartições que não disponham de elementos especiaes.

Art. 2.º A administração naval é exercida sob a presidencia do ministro, agente de confiança do Presidente da Republica (art. 49 da Constituição).

Entretanto, dentro de sua alçada administrativa, a D. F. devera de maneira geral:

a) cumprir, mandar executar e fiscalizar a execução de todas as determinações do ministro e do Código de Contabilidade da União;

b) proceder a estudos e informar sobre os assumptos que lhe são affectos, afim de ter orientação conveniente a acção da directoria, o cumprimento de ordens do ministro e a solução de qualquer assumpto referente aos serviços do art. 1.º;

c) executar, independente de autorização especial do ministro, as disposições do presente regulamento que lhe tocarem em particular, excepto quando o ministro ordenar a suspensão ou a não execução de qualquer providencia;

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

d) apresentar ao ministro, a título de informações, mensalmente, um balanço discriminado das aquisições e despesas feitas, applicação das verbas, saldos e dados que permitam a verificação das medidas tomadas;

Art. 3.º Cumpre em particular a D. F.:

a) expedir, registrar e fazer executar todas as ordens que disserem respeito aos serviços do art. 1.º;

b) organizar, rever e propor ao ministro as tabellas para supprimento aos navios e estabelecimentos, verificando a sua exequibilidade, afim de suggerir alterações julgadas convenientes;

c) prestar informações a outras repartições sobre especificações de material a ser por ellas adquirido de modo a serem fixados os padrões para artigos de consumo;

d) ter a seu cargo e verificar o serviço de abastecimento de material, fardamento e viveres, a cargo dos Depósitos Navaes;

e) manter organizado o serviço de escripturação dos bens da Fazenda Nacional, a cargo do Ministerio da Marinha;

f) fazer executar as leis, decretos, regulamentos e instruções relativas a concorrências, apistes, contractos, fixando principios geraes para norma das demais directorias;

g) receber das outras directorias e apresentar ao ministro, para autorização do pagamento, as contas devidamente processadas;

h) preparar, para estudo do ministro, projectos de leis e regulamentos relativos ao serviço de suas funções;

i) compilar e manter em dia um guia da legislação da Fazenda, no que for applicavel aos serviços da Marinha;

j) fiscalizar rigorosamente, por meio de exame de quaisquer papeis ou documentos que transitarem pela directoria, o fiel cumprimento das disposições em vigor sobre os serviços de contabilidade e Fazenda, solicitando do ministro os correctivos porventura necessarios;

k) organizar o serviço geral da estatística de supprimento e fornecimento do material, assim como receber das outras directorias as informações necessarias para fins de organização da proposta organamentaria.

Art. 4.º A D. F. devera cooperar estreitamente com o E. M. A. e varias repartições de Marinha, para acção coordenada e indispensavel cooperação administrativa em todos os assumptos.

### CAPITULO II

#### *Da autoridade*

Art. 5.º A autoridade da D. F. decorre das attribuições que lhe são conferidas pelo Capitulo I, cuja observação rigorosa fará com que suas ordens representem, na esphera destas attribuições, as ordens do proprio ministro, na forma e nos casos previstos neste Regulamento.

### CAPITULO III

#### *Do pessoal*

Art. 6.º O pessoal da D. F. constará de:

a) um director, com o título de director geral da Fazenda (D. G. F.), nomeado pelo Presidente da Republica, entre os officiaes generaes ou capitães de mar e guerra da activa do Corpo da Armada ou do de Commissarios, a juizo do Governo;

b) um vice-director, nomeado pelo ministro, dentre os contra-almirantes, capitães de mar e guerra ou capitães de fragata do Corpo de Commissarios ou capitães de mar e guerra e capitães de fragata do Corpo da Armada;

c) chefes de divisão mais modernos que o vice-director, designados pelo D. G. F., conforme suas aptidões, dentre os officiaes nomeados pelo ministro para servirem na directoria. Os chefes de divisão serão officiaes superiores da activa do Corpo de Commissarios ou do Corpo da Armada;

d) tantos auxiliares quantos forem fixados no regulamento interno e designados pelo D. G. F., dentre os officiaes nomeados pelo ministro para servirem na directoria. Os auxiliares serão officiaes do Corpo de Commissarios, da activa ou reformados, sempre mais modernos, porém, que os chefes de divisão. Quando forem officiaes da activa deverão ter o posto minimo de capitão-tenente, mas, no caso de reformados, poderão ser officiaes de qualquer posto;

e) um capitão-tenente ajudante de ordens do D. G. F., da activa do Corpo da Armada ou do de Commissarios;

f) tantas sub-officiaes, escreventes e fideis, pracas, dactylographas e ordenanças quantas forem necessarias ao serviço, de accordo com o Regimento Interno.

g) um porteiro, e numero de continhos e serventes que for fixado anualmente na lei organometaria, escolhidos entre as ex-pracas de exemplar comportamento.

Art. 7.º O D. G. F., como chefe da repartição, é responsável, perante o ministro, pelo cabal desempenho de todas as attribuições da directoria, pela sua administração e organização interna, segundo o regulamento em vigor e de accordo com o presente regulamento.

Paraphrasis unico. O D. G. F. será um dos membros do Conselho de Almirantado.

Art. 8.º Compete ao D. G. F. de maneira geral:

a) agir em nome da Directoria em tudo o que decorrer das attribuições desta, perante o ministro e demais autoridades;

b) além das funções administrativas que lhe cabem, exercer acção militar sobre todo o pessoal a serviço da Directoria ou addido, além do pessoal dos estabelecimentos sub-ordinados;

c) apresentar ao ministro, até 15 de janeiro, um relatório circunstanciado dos serviços a seu cargo, inclusive sugestões que a pratica tenha aconselhado;

d) informar ao ministro sobre a competencia tecnica do pessoal do serviço de Fazenda para os cargos de nomeação;

e) informar á D. F. sobre a competencia tecnica do pessoal do serviço de Fazenda, para os cargos que não dependam de nomeação.

Art. 9.º O vice-director será o principal auxiliar e collaborador do D. G. F.

§ 1.º Em caso de impedimento temporario desta autoridade, por prazo menor de trinta dias, exercerá as funções de chefe da repartição, como «Director interino»: neste caracter será reconhecido, assignará todo o expediente e agirá de accordo com o presente regulamento.

§ 2.º Em caso de impedimento temporario, o chefe da divisão mais antigo acumulará as funções de vice-director.

Art. 10. O ajudante de ordens será nomeado pelo ministro, por proposta do director. Compete-lhe o serviço do ceremonial.

#### CAPITULO IV

##### Da organização

Art. 11. O serviço da D. F. será grupado por divisões. Cada divisão ficará sob a direcção de um official, que terá o titulo de chefe, será responsável perante o director geral, por todos os serviços a seu cargo, e terá os auxiliares marcados no Regimento Interno.

Art. 12. A organização interna da D. F., em conjunto, deverá permittir uma ampliação conveniente para attender ás exigencias do tempo de guerra.

Art. 13. As Divisões serão:

Divisão de Contractos e Compras (D. F. 1.);

Divisão de Material, Viveres e Fardamento (D. F. 2.);

Divisão de Contabilidade (D. F. 3.);

Divisão de Pagadoria (D. F. 4.);

Divisão de Planos Logísticos e Legislação (D. F. 5.).

Paraphrasis unico. No Regimento Interno, poderá ser feita a alteração, criação ou supressão de qualquer divisão, de accordo com as necessidades do serviço.

Art. 14. Além da se occuparem de qualquer assumpto que, pelo D. G. F. lhes seja dado para estudar ou informar, as divisões discriminadas no artigo anterior ficarão encarregadas da seguinte materia, perante o D. G. F.:

a) D. F. 1 — Divisão de Contractos e Compras — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos "itens" abaixo discriminados:

1.º Concorrências, contractos e ajustes.

2.º Aquisição e compra de material e generos.

3.º Informações sobre clausulas de contractos, alterações, revisões ou annullações.

4.º Julgar da idoneidade dos candidatos á inscripção para fornecimento e manter relação completa dos fornecedores inscriptos.

b) D. F. 2 — Material, Fardamento e Viveres — Terá a seu cargo tudo o que estiver em relação aos "itens" abaixo discriminados:

1.º Escripturação, para fins estatísticos, de todo o material, fardamento e viveres suprido pelos depositos navaes e demais repartições de Marinha.

2.º Cálculo geral do necessario á aquisição de fardamento e viveres para o effectivo completo da Marinha, de accordo com a fixação de forças:

3.º Idem, idem do material preciso á esquadra e outras repartições, de accordo com as tabellas para supprimento.

4.º Organização das tabellas de supprimento em geral para a esquadra e demais repartições.

5.º Fiscalização da despesa pelo registro dos documentos comprobatorios.

c) D. F. 3 — Divisão de Contabilidade — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos "itens" abaixo discriminados:

1.º Organização da proposta ao orçamento geral da Marinha e sua marcha; demonstração dos creditos a serem votados, quando houver necessidade, e novos estudos para completar as faltas ou creditos especiais.

2.º Escripturação dos pagamentos e distribuição de creditos e saldo.

3.º Organização dos balancetes mensaes demonstrativos das verbas orçamentarias.

4.º Fiscalização de todas as operações de contabilidade e preparar instruções a respeito.

5.º Tomada de contas dos responsáveis, pelo exame de documentos comprobatorios para verificação do chefe da divisão, antes do julgamento do Tribunal de Contas, e fiscalização das Caixas de Económicas.

6.º Escripturação das despesas realizadas.

7.º Relação geral das propriedades da União, com dados indispensaveis, desde o acto da aquisição e posse, para fonte de quaesquer informações.

8.º Fiscalização dos empenhos.

9.º Execução de todo o serviço relativo ao montepio civil, desde a inscripção dos contribuintes até a expedição dos titulos declaratorios das pensões, de accordo com as leis em vigor.

10. Arrecadação e entrega ao fundo de montepio dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro das contribuições feitas pelos operarios, aprendizes e serventes.

d) D. F. 4 — Divisão de Pagadoria — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos itens abaixo discriminados:

1.º Arrecadação dos dinheiros.

2.º Organização e conferencia dos processos e realização dos pagamentos em geral.

3.º Organização de instruções para os methodos e processos a serem empregados nos serviços de pagamentos na Marinha.

4.º Distribuição do numerario para pagamento do pessoal da Marinha.

5.º Recolhimento á thesauraria do Thesouro Nacional da importancia da receita geral e a do saldo, por occasião do encerramento do exercicio financeiro.

6.º Escripturação do movimento do numerario recebido o despendido, de modo que se conheça diariamente o saldo em cofre.

7.º Organização das folhas de pagamento dos pensionistas do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

e) D. F. 5 — Divisão de Logistica e Legislação — Terá a seu cargo tudo que estiver em relação aos itens abaixo discriminados:

1.º Rigoroso serviço de informações referentes aos stocks de mercadorias, industrias, produções, meios de transportes e tudo o que se relacionar com as necessidades do material, viveres e equipamento da esquadra, em qualquer lugar onde possa se encontrar em tempo de guerra.

2.º Completo sigillo em todos os dados logísticos fornecidos pelos estados maiores.

3.º Compilação e estudo de tudo o que se referir á legislação de Fazenda, com applicação na Marinha.

4.º Organização de instruções e regulamentos necesarios ao serviço de Fazenda e contabilidade.

5.º Organização de instruções para a correspondencia e fórmulas officiaes a serem adoptadas na Marinha, que não sejam da attribuição do E. M. A.

6.º Informações necessarias á D. F. e ao E. M. A. relativas ao pessoal do serviço de Fazenda, incluindo effectivos, lotações e detalhes para instrução.

#### CAPITULO V

##### Disposições gerais

Art. 15. No prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente regulamento, o D. G. F. submeterá á aprovação do ministro um projecto de Regimento Interno, contendo os detalhes de organização e administração da repartição, dentro das normas e disposições ora prescriptas.

Paraphrasis unico. Periodicamente poderão ser feitas, por aviso do ministro, as modificações no Regimento Interno que as necessidades do serviço e a experiencia forem indicando.

Art. 16. Este regulamento entrará em vigor tres dias depois da approvação pelo ministro o Regimento Interno, na forma do artigo anterior.

Art. 17. Os serviços realizados actualmente pela Directoria Geral de Contabilidade passarão a ser executados pela Directoria Geral de Fazenda, de accordo com o presente regulamento e na forma estabelecida no Regimento Interno da repartição.

Art. 18. O Depósito Naval passará a ficar subordinado à Directoria de Fazenda, sendo os serviços executados de accordo com as disposições deste regulamento, na forma estabelecida no Regimento Interno da directoria e pelo regulamento que for approvedo para o referido depósito.

#### CAPITULO VI

#### Disposições transitórias

Art. 19. Os actuaes funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha terão exercicio nas divisões D. F. 1, D. F. 3 e D. F. 4, de accordo com o que for determinado pelo director geral, respeitadas os seus direitos, vantagens, honras e regalias concedidas pelos regulamentos até agora em vigor.

§ 1.º O cargo de director geral de Contabilidade fica extinto, podendo, entretanto, o actual director servir junto ao D. G. F., ou na chefia de uma das divisões, a juizo do ministro.

§ 2.º O sub-director do quadro de funcionarios da Contabilidade terá funções junto ao D. G. F., na qualidade de consultor.

Art. 20. As vagas que se dèrem no quadro do pessoal da actual Directoria Geral de Contabilidade continuarão a ser preenchidas por acesso, de accordo com as disposições actualmente em vigor, não sendo, porém, feitas novas nomeações nos cargos iniciais, uma vez que seja effectivado no cargo, na primeira vaga, o actual 1.º official interino approvedo no ultimo concurso.

Art. 21. O pagador e os fideis da pagadoria continuarão affectos ao serviço que hoje lhes incumba, funcionando na divisão correspondente.

Art. 22. Todas as disposições de leis e regulamentos que se referem ao director geral de Contabilidade da Marinha ou à Directoria Geral de Contabilidade, applicar-se-ão ao director geral de Fazenda ou à Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha.

Art. 23. Até 31 de dezembro do corrente anno poderão ser feitas no presente regulamento as alterações indicadas pela experiencia.

Gabinete do ministro da Marinha, 15 de maio de 1924.  
— *Alexandrino Faria de Alencar.*

DECRETO N. 16.612 — DE 24 DE SETEMBRO DE 1924

*Approva o projecto e organamento na Importancia de 15:156\$908, relativos à construcção de um boeiro em arco no ramal de Passos, da Rede do Viacção Sul-Mineira a cargo da "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro"*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requeru a "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro" e de accordo com o que informou e propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Art. 1.º Ficam approvedos os documentos que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viacção e Obras Publicas, constantes do projecto apresentado pela "Companhia Mogyana de Estradas de Ferro" e organamento organizado na Inspectoria Federal das Estradas em substituição ao que foi submettido pela referida Companhia, para a construcção de um boeiro em arco com o vão de 1m,50 no kilometro 165,25 do ramal de Passos, da Rede do Viacção Sul-Mineira a cargo da requerente.

Art. 2.º As despesas que se effectuarem e forem apuradas em regular formala de contas, até ao maximo do organamento approvedo, na importancia de 15:156\$908 (quinze contos cento e cincoenta e seis mil novecentos e oito réis) serão lavradas à conta de capital, de conformidade com a clausula IV, n. 1, do contracto a que se refere o decreto n. 15.616, de 19 de agosto de 1922.

Art. 3.º Para a conclusão das obras fica marcado o prazo de 3 (tres) mezes, a contar da data em que a requerente for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*Francisco Sd.*

DECRETO N. 16.615 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1924

*Supprime o Consulado honorario em Düsseldorf*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando desnecessaria a existencia de um Consulado em Düsseldorf e Usando da autorização que a lei lhe concede:

Decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado honorario em Düsseldorf, na Alemanha, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*José Felix Alves Pacheco.*

DECRETO N. 16.616 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1924

*Supprime o Consulado honorario em Addis Abbaba*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando desnecessaria a existencia de um Consulado em Addis Abbaba e Usando da autorização que a lei lhe concede:

Decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado honorario em Addis Abbaba, na Abyssinia, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*José Felix Alves Pacheco.*

DECRETO N. 16.617 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1924

*Supprime o Consulado honorario em Damasco*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando desnecessaria a existencia de um Consulado em Damasco e Usando da autorização que a lei lhe concede:

Decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado honorario em Damasco, na Syria, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*José Felix Alves Pacheco.*

DECRETO N. 16.618 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1924

*Supprime o Consulado honorario em Haifa*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando desnecessaria a existencia de um Consulado em Haifa e Usando da autorização que a lei lhe concede:

Decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado honorario em Haifa, na Palestina, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924, 103.ª da Independencia e 36.ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

*José Felix Alves Pacheco.*

DECRETO N. 16.619 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1924

*Reduz a categoria da Representação Consular em Caracas*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando desnecessaria a existencia de um Consulado geral honorario em Caracas e Usando da autorização concedida pela letra a do artigo 4.º do Decreto n. 15.058, de 11 de Fevereiro de 1920:

Decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado Geral em Ca-

vacas e creado, em seu lugar, um Consulado honorario na mesma cidade, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felis Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.620 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1924.

*Cria um Consulado honorario em Bombaim*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando ser necessaria a existencia de um Consulado honorario em Bombaim, por ter sido supprimido o Consulado de carreira, que alli existia, e

Usando da autorizacao concedida pela letra a do artigo 4° do Decreto n. 11.058, de 11 de Fevereiro de 1920:

Decreto:

Artigo unico. Fica creado um Consulado honorario em Bombaim, na India Inglesa, com jurisdicção em toda a Presidencia do mesmo nome, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felis Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.623 — DE 1 DE OUTUBRO DE 1924

*Cria o Commando em Chefe da Esquadra Brasileira, sob a fiscalização geral e orientação superior do Estado-Maior da Armada, e dá outras providencias*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Considerando que é necessario definir a situação do Commando das Forças Navaes em face do regulamento para o Estado-Maior da Armada, approved pelo decreto n. 16.140, de 6 de setembro de 1923, e usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.° As forças navaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil comprehendem uma esquadra e duas flotilhas fluvias.

Art. 2.° A esquadra será denominada "Esquadra Brasileira", com sede na Capital Federal e constituirá uma força de commando organizada, juntamente com as esquadrihas de ações e os navios auxiliares necessarios ás suas operações. Della farão parte todos os navios da Marinha de Guerra nacional, exceptuadas as flotilhas fluvias, com sede nos Estados de Matto Grosso, Pará ou Amazonas, e as unidades designadas para commissões especiaes ou que estejam soffrendo grandes reparos.

Art. 3.° O commando em chefe da esquadra será exercido por vice-almirante ou contra-almirante, e os commandos das flotilhas fluvias por official do posto de capitão de mar e guerra ou capitão de fragata.

Paragrapho unico. O commando em chefe poderá ser exercido pelo official general mais antigo que commanda uma das fracções da esquadra e o das flotilhas fluvias pelo commandante mais antigo de um dos navios que as compoem.

Art. 4.° Todas as forças navaes brasileiras estão sujeitas á fiscalização geral e á orientação superior do Estado-Maior da Armada; o commandante em chefe da esquadra e os commandantes das flotilhas fluvias, em tudo o que se relacione com a instrucção, a movimentação dos navios e a preparação para a guerra, ficam directamente subordinados ao chefe do Estado-Maior da Armada, "incumbido da organização, preparação, manutenção e das operações das forças navaes da Republica, devendo conservar-as sempre em estado de effieciencia, promptas para a guerra", na forma do art. 1°, do regulamento approved pelo decreto n. 16.440, de 6 de setembro de 1923, e pelo art. 56, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924.

Art. 5.° O commandante em chefe e os commandantes das flotilhas fluvias, em todos os assumptos referentes á disciplina, justiça militar, movimentação do pessoal, cerimonial e assumptos individuaes relativos a todo o pessoal embarcado, entender-se-ão com o D. G. P.; e, sobre os differentes serviços a cargo das demais directorias, com os directores geraes, respectivos.

Paragrapho unico. Os directores geraes encaminhação ao ministro, devidamente informadas, com todos os detalhes, as questões referentes ás forças navaes cuja solução não lhes competir directamente pelos regulamentos em vigor.

Art. 6.° Todos os assumptos referentes a instrucção, exercicios, alterações no material ou accidentes, regulamen-

tação de serviços e movimentação dos navios serão encaminhados ao chefe do Estado-Maior da Armada e por este sujeitos ao ministro, detalhadamente informados, aquelles cuja solução não lhe competir directamente pelos regulamentos em vigor.

Paragrapho unico. Todos os relatorios de posse ou de commissão serão enviados ao chefe do Estado-Maior da Armada.

Art. 7.° O commandante em chefe e os commandantes das flotilhas fluvias prestarão informações ao chefe do Estado-Maior da Armada sobre qualquer assumpto, inclusive os do art. 5°, sempre que esta autoridade as requisitar, e independentemente das que já lhe compem prestar por face do artigo 6°.

Art. 8.° Compete á D. P. designar o pessoal para as commissões de embarque que não dependam de nomeação ou designação do Presidente da Republica ou do ministro da Marinha, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 16.161, de 7 de maio de 1921, devendo o ministro ter conhecimento prévio no caso de designação de officiaes.

Entretanto, o commandante em chefe e os commandantes das flotilhas fluvias poderão, por iniciativa propria e conveniências do serviço, fazer transferencias do pessoal embarcado que não exerça cargo de nomeação ou designação, de um para outro navio da força sob o seu commando.

§ 1.° Nessas transferencias serão sempre observadas as disposições regulamentares e instenções geras em vigor sobre as especialidades e quadros do pessoal.

§ 2.° Todas essas passagens deverão ser comunicadas mensalmente á D. P., até o dia do mez por esta fixado, afim de constarem do Boletim Mensal do Pessoal da Armada, e ao Estado-Maior da Armada, para sua publicação em Ordem de dia.

Art. 9.° Toda vez que estiver desfalçada a lotação de alguma navio da esquadra e das flotilhas fluvias, deverá o commandante em chefe ou o commandante da flotilha comunicar detalhadamente o que occeter a respeito á D. P., para que esta providencie.

Paragrapho unico. Uma cópia dessa comunicação será enviada ao chefe do Estado-Maior da Armada, assim como serão comunicadas pelo commandante em chefe ou da flotilha as providencias da D. P. no caso.

Art. 10. O desembarque do pessoal embarcado na esquadra e nas flotilhas fluvias é da attribuição da D. P., mediante requisição ao commandante em chefe ou aos commandantes das flotilhas.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro 1 de outubro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Alexandre Facio de Alencar.

MENSAGENS

Srs. membros do Congresso Nacional — Afim de que vos dignéis de providenciar, como julgardes acertado, tenho a honra de submeter á vossa apreciação a inclusa exposição em que o ministro da Justiça e Negocios Interiores mostra a necessidade de ser concedido pelo Poder Legislativo o credito especial de 73:388.740, para attender ao pagamento de passagens fornecidas, em 1923, a senadores e deputados federaes, de accordo com o disposto no art. 112 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do dito anno de 1923.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924, 103° da Independencia e 36° da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — As Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro, Nacional de Navegação Costeira e Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e a Viação Férrea do Rio Grande do Sul, tendo fornecido, durante o anno de 1923 e de accordo com o disposto no art. 112 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do dito anno, passagens a senadores e deputados federaes, apresentaram a este ministerio as respectivas contas, constantes da inclusa relação, na importância total de 73:388.740.

Não havendo, nas leis orçamentarias, credito por onde possa correr a despesa de que se trata, tenho a honra de informar a V. Ex. o que occorre afim de que se digne de resolver sobre a oportunidade de ser sciencificado o Congresso Nacional da necessidade de um credito especial da supra mencionada importância, para attender ao pagamento das referidas contas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — João Luiz Alencar.

Relação das contas de passagens fornecidas, em 1923, a Senadores e deputados federais, pelas Companhias de Navegação Lloyd Brasileiro, Nacional de Navegação Costeira, Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e pela Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

|                |            |
|----------------|------------|
| Conta n. 92    | 2:025\$500 |
| Conta n. 105   | 4:077\$500 |
| Conta n. 107   | 3:730\$000 |
| Conta n. 109   | 3:210\$000 |
| Conta n. 332   | 4:397\$200 |
| Conta n. 413   | 3:920\$000 |
| Conta n. 415   | 3:432\$500 |
| Conta n. 583   | 3:225\$000 |
| Conta n. 619   | 4:855\$000 |
| Conta n. 621   | 2:390\$000 |
| Conta n. 676   | 840\$100   |
| Conta n. 808   | 796\$000   |
| Conta n. 833   | 2:390\$000 |
| Conta n. 922   | 1:430\$000 |
| Conta n. 1.146 | 1:910\$250 |
| Conta n. 1.148 | 200\$000   |
| Conta n. 1.189 | 3:115\$000 |
| Conta n. 1.247 | 1:995\$000 |
| Conta n. 1.293 | 2:257\$500 |
| Conta n. 1.555 | 2:737\$500 |
| Conta n. 1.577 | 7:300\$000 |
| Conta n. 1.889 | 1:140\$000 |
| Conta n. 1.995 | 2:607\$500 |
| Conta n. 2.553 | 1:425\$000 |
| Conta n. 2.555 | 2:017\$500 |
| Conta n. 2.559 | 170\$000   |
| Conta n. 2.607 | 340\$000   |

68:564\$050

Companhia Nacional de Navegação Costeira:

|              |          |
|--------------|----------|
| Conta n. 14  | 63\$000  |
| Conta n. 15  | 63\$000  |
| Conta n. 113 | 75\$600  |
| Conta n. 115 | 343\$000 |
| Conta n. 180 | 137\$200 |
| Conta n. 237 | 63\$000  |
| Conta n. 238 | 25\$900  |
| Conta n. 239 | 137\$200 |
| Conta n. 240 | 25\$900  |
| Conta n. 241 | 137\$200 |
| Conta n. 279 | 116\$200 |
| Conta n. 294 | 137\$200 |
| Conta n. 295 | 137\$200 |
| Conta n. 296 | 79\$800  |
| Conta n. 357 | 548\$800 |
| Conta n. 376 | 79\$800  |
| Conta n. 404 | 137\$200 |
| Conta n. 431 | 79\$800  |
| Conta n. 432 | 137\$200 |
| Conta n. 472 | 137\$200 |
| Conta n. 473 | 137\$200 |
| Conta n. 474 | 137\$200 |
| Conta n. 475 | 116\$200 |
| Conta n. 476 | 137\$200 |
| Conta n. 477 | 137\$200 |
| Conta n. 543 | 274\$400 |
| Conta n. 581 | 137\$200 |
| Conta n. 605 | 116\$200 |
| Conta n. 606 | 116\$200 |
| Conta n. 607 | 141\$400 |
| Conta n. 608 | 105\$000 |
| Conta n. 628 | 137\$200 |
| Conta n. 629 | 137\$200 |

4:191\$200

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande 120\$600  
Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul 212\$890

Total 73:388\$740

Importa em setenta e tres contos trescentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta réis.

1ª secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de setembro de 1924. — Visto, *Beserra de Menezes*, director da secção, interino. — *P. Amaral Palet*, 3º official. — Visto, *Flores Junior*, director geral interino.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª secção. — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924:

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, concernente á necessidade de um credito especial de 73:388\$740, para attender ao pagamento de passagens fornecidas, em 1923, a senadores e deputados federais, de accordo com o disposto no art. 112 da lei n. 1.632, de 6 de janeiro do dito anno de 1923.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves*.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto numero 4.862, da presente data, a qual concede medalha de distincção, de 1ª classe, ao Dr. Alvaro Freire de Vilalba Alvim, tenho a honra de restituir-lhe os autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., n. 80, de 23 de setembro ultimo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos, afim de que tomeis na devida consideração, a inclusa exposição encaminhada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, relativa á necessidade da abertura de um credito especial de 492:554\$172, destinado a custear as impressões e publicações realizadas durante o anno de 1923 e provenientes dos trabalhos desse Congresso.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924, 103ª da Independencia e 36ª da Republica.

ARTHUR BERNARDES.

Exmo. Sr. Presidente da Republica — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. as inclusas exposição e demonstração organizadas pelo Ministerio da Fazenda e relativas á necessidade de ser aberto um credito especial de 492:554\$172, destinado ao pagamento dos serviços de impressão e publicação dos trabalhos do Congresso Nacional durante o anno de 1923.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — *João Luiz Alves*.

Sr. chefe da Secção Central — A subvenção votada pelo Congresso Nacional para os trabalhos de impressão e publicações dos debates no periodo ordinario das sessões legislativas de 1923 foi de 410:000\$ e os credits abertos pelos decretos ns. 16.206 e 16.299, de 8 de novembro e 31 de dezembro do mesmo anno, supplementares ás verbas 6ª e 8ª do art. 2º da lei organica do exercicio passado, importaram em 349:800\$, perfazendo todas as dotações 729:800\$000.

A despeza, porém, decorrente dos trabalhos do Congresso Nacional importou em 1.222:354\$172 contra a Imprensa Nacional. O deficit que assignala o quadro demonstrativo que junto, prova evidentemente que as consignações votadas para occorrerem ao pagamento com os serviços de debates, quer no periodo ordinario, quer no das prorogações das sessões, são insufficientes, ocasionando successivos deficits, como o que ora se registra. A primeira vista parece avultada a somma de 729:800\$ para esses serviços; mas, si consultarmos cuidadosamente o preço pelo qual foi adquirida a materia prima, em 1923, principalmente o papel de impressão em bobinas, para o *Diario do Congresso*, cujo custo oscillou entre 470\$ e 290\$; o papel assetinado e o registro, proprios para avulsos e autographos, tinta, metal para linotypia, que, como aquelle, estão sujeitos ás oscillações do cambio; e a mão de obra, que soffreu parallelamente consideravel augmento devido aos favores, de caracter provisorio, concedidos pelo Congresso Nacional ao funcionalismo e operariado da União, com influencia preponderante na despeza; verificamos como são insufficientes essas dotações para o custeio dos trabalhos commettidos a este estabelecimento pelas duas casas do Congresso Nacional. Isto exposto, penso deve ser submettido ao alto criterio do Sr. Dr. director geral o importante assumpto, afim de que pelo Ministerio da Fazenda seja solicitado o credito necessario, correspondente á differença verificada para indemnização desta repartição pelos serviços executados. Secção Central, 24 de junho de 1924. — O 1º escriptuario, *Antonio J. de A. Araripe Filho*. Visto. Submetto a exposição do Sr. Araripe Filho á consideração da autoridade superior. Em 21 de 6-924. — *Carmo da Cunha*, servindo de chefe. Extraia-se copia e officie-se. 24-6-924. — *E. G. Catta-Preta*. Confere. Secção Central, 24 de junho de 1924. — O 3º escriptuario, *Manoel Cardoso Machado Junior*. Está conforme. Em 24-6-924. — *Carmo da Cunha*, 1º escriptuario, servindo de chefe.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPEZA REALIZADA DURANTE O ANNO DE 1923, COM OS TRABALHOS DO CONGRESSO NACIONAL

## Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 30 de setembro do corrente anno:

Foram exonerados:

Alberto da Rocha Faria de Nicae do cargo de consul honorario em Dusseldorf, por ter sido extinto o respectivo consulado; Sylvio de Sá Valle do cargo de consul honorario em Addis Abbada, por ter sido extinto o respectivo consulado; Nicolau Maluff do cargo de consul honorario em Damasco, por ter sido extinto o respectivo consulado; William Gebara do cargo de consul honorario em Haifa, por ter sido extinto o respectivo consulado; Henrique Perez Dupuy do cargo de consul geral em Caracas, por ter sido extinto o respectivo consulado geral;

Foram nomeados:

Ramon Veloz, consul, sem vencimentos, em Caracas; Dr. Manoel Agostinho de Heredia, consul sem vencimentos, em Bombaim, na India Inglesa, com jurisdição em toda a Presidência de Bombaim.

## Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Concedeu-se reforma, de accordo com o disposto no art. 57 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revogado pelo art. 53 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 e incorporado á legislação permanente pelo art. 161 da de n. 4.793, de 7 de janeiro do corrente anno, com o soldo por inteiro, ao 2º sargento enfermeiro Antonio José Soares, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foi nomeado o bacharel Lauro de Assis Brasil, advogado da 8ª Circumscrição Judiciaria Militar.

Foi reformado, nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei numero 3.454, de 6 do dito mez e anno, combinado com os arts. 150, § 7º, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 1º do numero 4.853, de 12 de setembro de 1924, o capitão da arma de infantaria Octaviano Lopes Gonçalves, visto ter atingido a idade para a reforma compulsoria, contando mais de 30 annos de serviço.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Manoel Antonio Fernandes. — Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade (2.613-2ª Contabilidade-1924).

Capitão de fragata Hugo de Rouse Mariz. — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor geral da Republica (124-Gabinete do consultor geral da Republica-1924).

Credito organigativo "Material"

Verba 6ª — Secretaria do Senado 180:000\$000  
Verba 8ª — Secretaria da Camara dos Deputados 230:000\$000 410:000\$000

Credito suplementar ás verbas 6ª e 8ª do art. 2º, da lei organigativa do exercicio de 1923, aberto pelo decreto n. 16.200, de 8 de novembro do dito anno, destinado ao pagamento das despesas de impressão e publicação dos debates do Senado e da Camara dos Deputados durante a prorrogação da sessão legislativa até 3 do referido mez de novembro 161:000\$000

Credito suplementar ás verbas 6ª e 8ª do art. 2º, da lei organigativa do exercicio de 1923, aberto pelo decreto n. 16.299, de 31 de dezembro do mesmo anno, para occorrer ao pagamento das despesas de impressão e publicação de debates do Senado e da Camara dos Deputados, durante a prorrogação da sessão até 31 de dezembro. 155:800\$000 319:800\$000 720:800\$000

### Despesa

Effectuada durante o periodo das sessões legislativas por conta dos creditos supranotados, destinados ao Senado, sendo:

Publicações no *Diário do Congresso* 450:270\$000

Distribuição do *Diário Official* aos membros do Senado e Secretaria 3:390\$000

Impressões dos *Annuaire* e avulsos diversos 85:719\$436 512:379\$136

Idem idem idem, por conta dos creditos destinados aos debates da Camara dos Deputados, sendo:

Publicação no *Diário Official* 560:019\$506

Distribuição do *Diário Official* aos membros da Camara e Secretaria 7:560\$000

Impressões dos *Annuaire* e avulsos diversos 112:305\$736 679:974\$736 1.222:354\$172

492:554\$172

Seção Central, 24 de junho de 1924. — O 1º escripturario, Antonio J. de A. Accipio Filho. — Visto. E. Carneiro Cunha.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1ª seção — Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924.

Exmo. Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade da abertura de um credito especial de 492:554\$172, destinado ao pagamento das impressões e publicações realizadas durante o anno de 1923 e provenientes dos trabalhos do Congresso Nacional.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração. — João Luiz Alves.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

#### Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1924

Antonio Elias dos Santos, pedindo pagamento de augmento provisorio do anno de 1920. — Indeferido.

Luiz Miguel Baraúla, condutor de trem de 3ª classe da E. Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de seu ordenado correspondente ao periodo de 15 de junho de 1918 a 31 de dezembro de 1920. — Indeferido.

José Bento Barbosa, operario de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento da diferença da gratificação adicional de 10 %, entre a diaria de 6\$ que então percebia e a de 8\$ que lhe é abonada. — Indeferido.

Major Alvaro Joaquim de Amarante, solicitando pagamento de ajuda de custo. — Em virtude das instruções de 31 de maio de 1912, e de accordo com as informações do escriptorio central da Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas, não tem os officiaes em serviço naquella commissão direito á ajuda de custo.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, pedindo pagamento de consignações provenientes de empréstimos. — Em vista das decisões já tomadas por este ministerio, nada ha que providenciar.

Banco de Credito Rural e Internacional, solicitando pagamento de consignações a seu favor. — Indeferido.

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brasil, pedindo pagamento de garantias de juros. — Tendo sido a concessão declarada caduca pelo decreto numero 14.369, de 21 de setembro de 1920, não ha que deferir.

M. Reutman, propondo troca de material das obras dos portos de Parahyba e Rio Grande do Norte. — Indeferido.

José Balduino da Silva, reclamando contra danos que allega causados pela Estrada de Ferro de Goyaz. — Indeferido.

Dias Garcia & Comp., pedindo restituição de caução de 2:000\$, representada por duas apolices ao portador, de numeros 138.730 e 210.945, depositadas no Thesouro Nacional em 5 de junho proximo findo. — Indeferido.

### Directoria Geral de Expediente

(1) O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do presidente da Republica, resolve substituir o art. 20 das instruções technicas e regulamentares para a execução dos serviços de construção de novas linhas a cargo da 5ª divisão provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, e provadas por portaria de 27 de junho de 1923, pelo que com esta baixa, assignado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1924. — Francisco Sá.

(1) Reproduz-se por ter sahido ainda com incorrecções.

### Artigo 20 das instruções technicas e regulamentares a que se refere a portaria desta data

Art. 20. Na forma do disposto na parte final do § 2º do art. 150, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, mantido pelo n. 1 do art. 151 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, a nenhum augmento provisorio de vencimento terá direito o pessoal da 5ª divisão provisoria, cabendo, porém, aos funcionarios das outras divisões que prestarem serviços extraordinarios ou fóra das horas do expediente a 5ª divisão o abono de uma gratificação que fór fixada pelo director da Estrada, que não poderá exceder de 200\$, por mez.

Ao director da Estrada, pelos serviços prestados á 5ª divisão, caberá a gratificação que fór arbitrada pelo ministro da Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral de Expediente, em 5 de setembro de 1924. — Gustavo A. da Silveira, director geral.

#### Tercera secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de outubro de 1924

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que requerem a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e tendo em vista as informações prestadas em vosso officio numero 799/S, de 31 de setembro corrente, declaro-vos que ficam approvados o projecto e o orçamento, na importancia de 2:599\$246 para construção de uma casa para moradia do guarda-chave, na estação de Quatiguá, do ramal de Paranapanema. As despesas até o maximo do orçamento ora approvado serão, depois de apuradas em tomada de contas regular, levadas a conta do custeio do referido ramal. Para conclusão das obras fica fixado o prazo de de dois mezes a partir da data em que a requerente receber notificação do presente aviso.

Junto vos devolvo, rubricadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, as duas vias do projecto e do orçamento, que acompanharam o vosso citado officio (aviso n. 25).

Tendo em vista o officio n. 821/S, dessa inspectoría, relativamente ao de n. 1.339, de 29 de julho, em que o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul solicita a este ministerio autorização para conceder, conforme praxe anterior, passos livres aos empregados da Cooperativa de Consumo, da Viação Férrea daquelle Estado, quando viajarem em serviço nas respectivas linhas, declaro-vos, para os devidos fins, que, por falta de apoio legal e em face do que dispõe a clausula XVI do contrato de arrendamento, deixo de dar a autorização pedida (aviso n. 26).

Fico sciente, pelo vosso officio numero 786/S, de 8 de setembro do corrente anno, de não ter a The Great Western of Brasil Railway Company, Limited., promovido a tempo a lavratura do termo de cessão gratuita, a que se compromettera o Sr. prefeito de Atalaya, de um terreno de sua propriedade, necessario ás obras de abastecimento d'agua ás locomotivas, na Estrada de Ferro Central de Alagoas, cujos projecto e orçamento approvei por aviso numero 69, de 20 de julho de 1923. Essa falta deu motivo a que o alludido terreno passasse a nove proprietario, mediante

venda, o qual não mantem o ajuste que fóra assentado entre a Great Western e o referido prefeito.

O tempo decorrido entre a data do citado aviso, em que se autorizou a lavratura do termo (20 de julho de 1923) e a data da escriptura de venda do imovel (9 de abril de 1924), mostra que não houve por parte da companhia, a qual insistiu em não executar integralmente o projecto das obras, como se vem dos seus requerimentos de 17 de agosto de 1923 e 10 de janeiro de 1924, o menor interesse em tornar effectiva aquella cessão.

Este ministerio, salientando o ocorrido, cassa a autorização dada pelo citado aviso 67 para municipalidade de Atalaya se utilizar das sobras da agua por meio da ligação de um caudo á parte superior da respectiva caixa, uma vez que assim se perdia como compensação a cessão gratuita do terreno a qual não mais se dá.

No mencionado officio n. 786, communiquei que o serviço de construção das obras acha-se sem andamento ha mais de um anno, e o prazo marcado para a sua conclusão extinto desde 30 de abril ultimo; por isso tornou-se a companhia passivel da multa de 6:000\$ de accordo com os §§ 1º e 4º, da clausula 33 do contrato em vigor, autorizada pelo decreto n. 14.326 de 24 de agosto de 1920.

Tendo terminado a 30 de abril as diversas prorrogações de prazo concedidas e havendo assim, a demora, na conclusão das obras de 4 (quatro) mezes até 31 de agosto despezados os dias de setembro, a contratante incorreu na multa de 11:000 (onze contos de réis), applicada da seguinte forma:

|                                                                                              |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Por demora dos tres primeiros mezes (30 de abril a 31 de julho). a 2:000\$ por mez . . . . . | 6:000\$000  |
| Por demora de mais um mez (31 de julho a 31 de agosto) . . . . .                             | 5:000\$000  |
|                                                                                              | 11:000\$000 |

Ficaes, pois, autorizado a impôr-lhe essa multa de onze contos de réis (aviso n. 27).

Diversas reclamações tem sido endereçadas a este Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio relativas á deficiência de transporte para a alfafa nas linhas da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande. Confrontando a procedencia dessas reclamações, a fiscalização local, na informação transmittida com o vosso officio n. 799/S de 9 do corrente, refere-se a outras, que considera incontestavelmente justas e motivadas pela existencia em diversas estações da rede administrada por aquella companhia, de innumerables requisições, por attender, de carros para transporte da alludida mercaderia. Embora não possa ser removida de prompto a causa essencial da escassez de transportes proveniente da falta de material rodante com que luta a companhia, é provavel que se possam adoptar medidas que facilitem o escoamento para os centros de consumo de alfafa, cujo cultivo se tem ultimamente desenvolvido nos Estados do sul. Attendendo a essas considerações, declaro-vos que ficaes autorizado a estudar e a combinar com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande as medidas necessarias para facilitar o transporte da alfafa na rede ferro-viaria administrada por aquella companhia (aviso n. 124).

— Sr. 1º secretario do Conselho Municipal do Distrito Federal:

Em officio n. 84, de 21 de junho ultimo, remetteu-me V. Ex. a cópia da indicação do Sr. intendente Antonio Teixeira, solicitando providencias no sentido de ser posto novamente em vigor, na Estrada de Ferro Central do Brasil, o antigo horario do ramal de Santa Cruz. Em resposta, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a chefia do movimento daquela viaferrrea, no intuito de melhor satisfazer aos interesses dos lavradores das localidades Paciência, Inhoahyba, Campo Grande, Santissimo e Bangui, já havia providenciado para que, a partir de 1 de julho do corrente anno, o trem C. S. 8, saindo de Santa Cruz mais tarde, chegue a S. Dionisio mesma hora em que chegava o trem do horario anterior, segundo informa a directoria daquela Estrada em officio de 8 de setembro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 150).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Em resposta ao aviso n. 188, de 8 de maio ultimo, com o qual V. Ex. me remetteu cópia da representação feita pelos Srs. Saulle Pagnoncelli & Filhos, negociantes em Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, acerca de uma proposta da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande de nova transporção de mercadorias com grande elevação de frete, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. copia do officio em que a Inspectoria Federal das Estradas me prestou informações sobre o assumpto.

Entretanto, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que acabo de autorizar a Inspectoria Federal das Estradas a estudar e a combinar com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande as medidas necessarias para facilitar o transporte de alfafa, muito embora a causa principal das demoras verificadas reside na deficiencia de material rodante, com que luta aquella companhia.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 181).

Em resposta ao aviso n. 204, de 21 de maio ultimo, desse ministerio, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia do officio n. 804/S, de 41 de setembro corrente, no qual a Inspectoria Federal das Estradas presta informações acerca da reclamação de Guilherme Franzmann, lavrador no municipio de Ererobon, Estado do Rio Grande do Sul, relativamente á deficiencia de transportes para alfafa nas lavouras da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 182).

### Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-directoria do Expediente—1ª Secção—Circular n. 71-E/1—Rio, 29 de setembro de 1924.

Referindo-me á circular desta directoria n. 76-E/1, de 29 de junho ultimo, declaro-vos que, nas expedições para a Inglaterra, a correspondencia destinada ao Estado Livre da Irlanda, deverá ser considerada como transito a descoberto e, por consequencia, cortada com exactidão e mencionada a quantidade na respectiva folha de aviso.

Todavia, não será considerada de transito a correspondencia que se destinar aos con-

dados irlandezes de Antrim, Armagh, Derry, Down, Fermanagh e Tyrone, os quaes não fazem parte do Estado Livre da Irlanda.

Saude e fraternidade. Severino Neiva, director geral.

Sr. Administrador dos Correios d.....

Por portaria de 30 de setembro findo, foi nomeado o auxiliar de carteiros da Administradora dos Correios de São Paulo, Miguel Frazão, para o cargo de carteiro da agencia do Correio de Campinas-Cidade, no mesmo Estado.

Por outra de 1 do corrente foi nomeado o auxiliar de carteiros da agencia do Correio de Jacarehy, no Estado de São Paulo, João Maria o Filho, para o cargo de carteiro da agencia do Correio de Piracicaba, no referido Estado.

### Repartição Geral dos Telegraphos

#### SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Foi admitido em 17 de setembro ultimo, no lugar de auxiliar de estações, Jeronymo Francisco Pereira.

— Foi reaberta a publico em 1 do corrente a estação telegraphica de Magé.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Directoria da Justiça

Por portarias de 1 do corrente me foram designados: o 2º official, bacharel Cleantho Jiquiriçá, para substituir o 1º official Adelino Augusto de Cerqueira Lima e o 3º official bacharel Alexandre Abadie de Faria Rosa para substituir o 2º official bacharel Cleantho Jiquiriçá.

#### Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1924

Henrique de Oliveira Franca, 1º sargento da Polícia Militar, pedindo averbação de serviços prestados na Casa da Moeda. — Indeferido, por se tratar de engajado recente e posteriormente ao novo regulamento da corporação.

### Directoria do Interior

Expediente do dia 1 de outubro de 1924

Transmittiu-se ao 1º secretario do Senado Federal, para os fins convenientes, a mensagem do Sr. Presidente da Republica relativa á resolução do Congresso Nacional que concede a medalha de distincção, de 1ª classe, ao Sr. Alvaro Freire de Vilalva Alvim.

#### Requerimento despachado

Lorenzo Cuesta. — Presto, primeiro, os exames de francez e vestibular.

Dia 2

Concederam-se ao official encadernador, da Bibliotheca Nacional, João Calixto dos Anjos tres mezes de licença, para tratamento de saude, conforme requereu e na conformidade do disposto no art. 8, n. 1, combinado com o art. 39, do decreto n. 11.063, de 1 de fevereiro de 1921.

#### Requerimento despachado

Dr. Marcos Pereira, residente no Estado do Rio Grande do Sul. — Prova de nacionalidade de origem.

### Directoria da Contabilidade

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

Additamento ao expediente de 29 de setembro de 1924

Ao juiz de menores communicou-se que, ao Conselho Administrativo do Abrigo de Menores fica, a partir de 1 de outubro proximo, adscrito a superintendencia da parte referente ao pessoal, exercendo em relação ao mesmo, as funcções que caberiam ao director do mesmo Abrigo e que estavam a cargo daquelle Juiz (aviso n. 3.831 C).

— Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, na importancia de 900\$ á Middletown Car Co., de concertos feitos no elevador do ministerio, em agosto ultimo (aviso numero 3.832 C).

Expediente de 30 de setembro de 1924

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a quantia de réis 213\$332 á Clodoveu Salles Gadelha, por ter exercido, de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1923, o lugar de archivista do Escriptorio de Obras do Ministerio, no impedimento do effectivo, Francisco de Paula Avellar (aviso n. 3.833 C).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que seja paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, a gratificação que compete a Brasiliano Saloman, escriptor encarregado do alistamento eleitoral na comarca de Santa Rita do Sapucahy (aviso n. 3.834 C).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiram-se documentos afim de que, ao credito da verba 43 do art. 2º da lei numero 4.793, de 7 de janeiro ultimo, destinado ás despesas da Escola 15 de Novembro, sejam concedidos supplementos, na importancia total de 124.192\$695 (aviso n. 3.835 C).

Ao Ministerio da Fazenda transmittiu-se o processo de exercicios findos, para pagamento da quantia de 4.949\$400 a Fernandes Mahno & Comp., por fornecimentos, em dezembro de 1923, ao Hospital Nacional de Alienados (aviso numero 3.836 C).

Ao Tribunal de Contas solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importancias:

De 1:181\$ a Firmão Fontes & Irmãos, de fornecimentos feitos, em agosto ultimo, á Corte de Appellação (aviso numero 3.838 C);

De 44\$ a Rodrigues & Comp., proprietarios do *Jornal do Commercio*, de uma assignatura de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, do referido jornal para o Instituto Medico Legal (aviso numero 3.839 C);

De 8:000\$, adiantamento ao director interino do Instituto Nacional de Musica, Alfredo Fertin de Vasconcellos, destinada a supprir ás despesas com os concertos do referido instituto (aviso numero 3.840 C).

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que seja concedido o credito supplementar, na importancia de 99:993\$795, afim de que se possa fazer face ás despesas com substituições da verba 36 do art. 2º da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.837 C).

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Directoria de Contabilidade — N. 3.837 C — 1.ª Secção — Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Fazenda. — Tendo-se verificado a deficiência do credito da consignação para as despesas com substituições, etc., da verba n. 36 do art. 2.º da vigente lei orçamentaria, apresento a V. Ex., de conformidade com o disposto no art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 15.733, de 8 de novembro de 1922, as substituições necessarias á organização da proposta para a supplemção, que se faz precisa do referido credito, fim de que, pelo mesmo, possa a ser custeadas as respectivas despesas durante o corrente exercicio financeiro.

No pagamento vigente, aquella consignação foi dotada com o credito de cento e cinquenta contos de réis (150:000\$), o qual conforme se verifica da demonstração que, encusa, transmitto a V. Ex., foi insufficiente para occorrer ás despesas com o pagamento da substituição s a funcionarios de todas as repartições subordinadas a este ministerio, nesta Capital e nos Estados.

Computadas as finanças por pagar e c, fundada á vista dos processos em andamento nesta Secretaria de Estado, resulta conforme attesta a inclusa demonstração, que se torna preciso o credito supplemter de noventa e nove contos, noventa e nove e trezentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa e nove réis (99:933\$95) á consignação para as despesas com substituições, etc., da verba n. 36 do art. 2.º da lei orçamentaria vigente.

Prestando, assim, os necessarios esclarecimentos, solicito a V. Ex. a digna providencia, nos termos do já citado art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 15.733, de 8 de novembro de 1922, afim de que seja concedido o referido credito supplemter, de sorte que o ministerio a maior cargo possa fazer face ás despesas de que se trata, a.e o fim do corrente exercicio.

Rio de Janeiro a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — João Luiz Alves.

RESUMO DA DEMONSTRAÇÃO DAS DESPEZAS EFFECTUADAS E POR EFFECTUAR POR CONTA DA VERBA N. 36 — SUBSTITUIÇÕES — DO EXERCICIO DE 1923

|                                                         |              |
|---------------------------------------------------------|--------------|
| Verba n. 10.....                                        | 32:754\$526  |
| Verba n. 12.....                                        | 22:442\$74   |
| Verba n. 13.....                                        | 33:613\$651  |
| Verba n. 15.....                                        | 13:065\$72   |
| Verba n. 6.....                                         | 1:299\$395   |
| Verba n. 18.....                                        | 4:937\$218   |
| Verba n. 19.....                                        | 3:567\$993   |
| Verba n. 20.....                                        | 1:015\$3616  |
| Verba n. 21.....                                        | 18:753\$100  |
| Verba n. 23.....                                        | 1:066\$657   |
| Verba n. 23.....                                        | 1:610\$000   |
| Verba n. 23.....                                        | 1:032\$55    |
| Verba n. 21.....                                        | 2:804\$03    |
| Verba n. 15.....                                        | 1:833\$833   |
| Verba n. 26.....                                        | 375\$300     |
| Verba n. 23.....                                        | 2:54\$421    |
| Verba n. 31.....                                        | 5:653\$314   |
| Verba n. 32.....                                        | 2:037\$000   |
| Verba n. 40.....                                        | 835\$000     |
| Somma.....                                              | 149:993\$735 |
| Provavel a despesa no periodo de agosto a dezembro..... | 100:000\$000 |
| Total.....                                              | 249:993\$735 |
| Credito votado.....                                     | 150:000\$000 |
| Credito supplemter necessario.....                      | 99:993\$735  |

1.ª Secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 25 de setembro de 1924. — Lopes de Castro, 3.º escriptuario. Visto. — Bezerra de Menezes, director de secção, interino. Visto. — Flores Junior, director geral, interino.

VERBA N. 36 — SUBSTITUIÇÕES

Demonstração das despesas effectuadas no corrente anno, por conta do credito de 150:000\$ da verba n. 36 — Substituições — do orçamento da despesa do exercicio de 1924.

Secretaria de Estado:

|                                                                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Aviso n. 659 C, de 14 de fevereiro de 1924 — Substituições de directores na Directoria de Contabilidade em janeiro..... | 912\$016   |
| Aviso n. 658, de 14 de fevereiro de 1924 — Substituições de funcionarios na Directoria de Contabilidade em janeiro..... | 1:220\$483 |

|                                                                                                                         |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Aviso n. 917, de 29 de fevereiro de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria do Interior em janeiro.....      | 700\$000   |
| Aviso n. 1.123, de 17 de março de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Justiça em janeiro.....         | 500\$000   |
| Aviso n. 1.055, de 12 de março de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em fevereiro..... | 1:253\$000 |
| Aviso n. 1.053, de 12 de março de 1924 — Substituições de directores da Contabilidade em fevereiro.....                 | 900\$000   |
| Aviso n. 1.177, de 17 de março de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Justiça em fevereiro.....       | 500\$000   |
| Aviso n. 1.351, de 27 de março de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria do Interior em fevereiro.....      | 1:536\$897 |
| Aviso n. 1.735, de 23 de abril de 1924 — Substituições de directores da Directoria de Contabilidade em março.....       | 900\$000   |
| Aviso n. 1.735, de 23 de abril de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em março.....     | 1:204\$834 |
| Aviso n. 1.735, de 23 de abril de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Justiça em março.....           | 500\$000   |
| Aviso n. 1.810, de 30 de abril de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria do Interior em março.....          | 850\$000   |
| Aviso n. 1.831, de 5 de maio de 1924 — Substituições de directores da Directoria de Contabilidade em abril.....         | 900\$000   |
| Aviso n. 1.833, de 5 de maio de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em abril.....       | 1:253\$000 |
| Aviso n. 2.006, de 15 de maio de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Justiça em abril.....            | 500\$000   |
| Aviso n. 2.140, de 26 de maio de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria do Interior em abril.....           | 1:185\$664 |
| Aviso n. 2.455, de 20 de junho de 1924 — Substituições de directores da Directoria de Contabilidade em maio.....        | 854\$838   |
| Aviso n. 2.455, de 20 de junho de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em maio.....      | 1:088\$003 |
| Aviso n. 2.455, de 20 de junho de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Justiça em maio.....            | 500\$000   |
| Aviso n. 2.585, de 4 de julho de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria do Interior em maio.....            | 850\$000   |
| Aviso n. 2.635, de 13 de julho de 1924 — Substituições de directores da Directoria de Contabilidade em junho.....       | 900\$000   |
| Aviso n. 2.775, de 16 de julho de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em junho.....     | 1:185\$332 |
| Aviso n. 2.720, de 16 de julho de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Justiça em junho.....           | 500\$000   |
| Aviso n. 2.851, de 21 de julho de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria do Interior em junho.....          | 850\$000   |
| Aviso n. 3.099, de 12 de agosto de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em julho.....    | 1:151\$611 |
| Aviso n. 3.099, de 12 de agosto de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria do Interior em julho.....         | 850\$000   |
| Aviso n. 3.099, de 12 de agosto de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Justiça em julho.....          | 500\$000   |
| Aviso n. 3.103, de 12 de agosto de 1924 — Substituições de directores da Directoria de Contabilidade em julho.....      | 753\$064   |
| Aviso n. 3.221, de 23 de agosto de 1924 — Substituições de directores da Directoria de Contabilidade em julho.....      | 141\$733   |

|                                                                                                                             |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Aviso n. 3.364, de 1 de setembro de 1924 — Substituições de directores da Directoria de Contabilidade em agosto.....        | 900\$000   |             |
| Aviso n. 3.330, de 1 de setembro de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em agosto.....      | 1:325\$150 |             |
| Aviso n. 3.380, de 1 de setembro de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria do Interior em agosto.....           | 906\$773   |             |
| Aviso n. 3.380, de 1 de setembro de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Justiça em agosto.....            | 500\$000   |             |
| Aviso n. 3.414 de 3 de setembro de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em maio e junho..... | 216\$800   |             |
| Aviso n. 3.414, de 3 de setembro de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em abril.....       | 65\$663    |             |
| Aviso n. 3.229 de 23 de agosto de 1924 — Substituições de funcionarios da Directoria de Contabilidade em julho.....         | 248\$388   |             |
| Importancia empenhada por estimativa para pagamento de substituições de directores interinos de setembro a dezembro.....    | 3:600\$000 | 32:751\$526 |

## Justiça federal:

|                                                                                                                             |            |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| Aviso n. 1.610, de 10 de abril de 1924 — Substituições na 2ª Vara Federal em fevereiro e março.....                         | 842\$293   |             |
| Aviso n. 2.339, de 10 de junho de 1924 — Substituições na 1ª Vara Federal em fevereiro e março.....                         | 842\$291   |             |
| Aviso n. 2.617, de 4 de julho de 1924 — Substituições no Juízo Federal do Maranhão em janeiro.....                          | 133\$333   |             |
| Aviso n. 3.612, de 4 de julho de 1924 — Substituições na Procuradoria da Republica em Mato Grosso em fevereiro e março..... | 275\$862   |             |
| Aviso n. 2.717, de 16 de julho de 1924 — Substituição na 2ª Vara do Districto Federal em abril e maio.....                  | 818\$338   |             |
| Aviso n. 2.716, de 16 de julho de 1924 — Substituições na Secretaria do Supremo Tribunal Federal de janeiro a maio.....     | 7:403\$930 |             |
| Aviso n. 3.102, de 12 de agosto de 1924 — Substituições no Juízo Federal do Acre de janeiro a abril.....                    | 7:111\$138 |             |
| Aviso n. 3.103, de 12 de agosto de 1924 — Substituições no Juízo Federal do Paraná de fevereiro a março.....                | 4:55\$357  |             |
| Aviso n. 3.212, de 12 de agosto de 1924 — Substituições na Secretaria do Supremo Tribunal Federal em junho e julho.....     | 4:633\$332 | 22:482\$474 |

## Justiça local:

|                                                                                         |            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| Aviso n. 1.111, de 15 de março de 1924 — Folha de juizes em janeiro.....                | 251\$612   |  |
| Aviso n. 1.111 de 15 de março de 1924 — Folha de pretor em janeiro.....                 | 419\$351   |  |
| Aviso n. 1.116 de 15 de março de 1924 — Folha de juizes em janeiro.....                 | 766\$637   |  |
| Aviso n. 1.047, de 11 de fevereiro de 1924 — Folha de pretores em janeiro.....          | 4:083\$170 |  |
| Aviso n. 1.679, de 16 de abril de 1924 — Folha de adjunto de promotor.....              | 161\$290   |  |
| Aviso n. 1.682, de 14 de abril de 1924 — Folha de adjunto de promotor.....              | 263\$816   |  |
| Aviso n. 1.726, de 22 de abril de 1924 — Folha de adjunto de promotor em fevereiro..... | 823\$331   |  |
| Aviso n. 1.753, de 23 de abril de 1924 — Folha de promotor em março.....                | 736\$557   |  |
| Aviso n. 1.944, de 12 de maio de 1924 — Folha de pretores em fevereiro.....             | 1:324\$123 |  |

|                                                                                                     |             |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Aviso n. 1.944, de 12 de maio de 1924 — Folha de pretores em março.....                             | 1:023\$633  |             |
| Aviso n. 2.196, de 30 de maio de 1924 — Folha de funcionarios da Corte de Appellação em março.....  | 433\$333    |             |
| Aviso n. 2.136, de 26 de maio de 1924 — Folha de promotor em abril.....                             | 833\$333    |             |
| Aviso n. 2.315, de 9 de junho de 1924 — Folha de promotor em abril.....                             | 222\$221    |             |
| Aviso n. 2.259, de 9 de junho de 1924 — Folha de pretores em abril.....                             | 755\$554    |             |
| Aviso n. 2.397, de 16 de junho de 1924 — Folha de promotor em maio.....                             | 833\$333    |             |
| Aviso n. 2.524, de 24 de junho de 1924 — Folha de funcionarios da Corte de Appellação em abril..... | 863\$663    |             |
| Aviso n. 2.576, de 4 de julho de 1924 — Folha de adjunto de promotor em abril.....                  | 1:313\$260  |             |
| Aviso n. 2.863, de 21 de julho de 1924 — Folha de pretores em fevereiro a junho.....                | 15:523\$843 |             |
| Aviso n. 2.862, de 21 de julho de 1924 — Folha de adjunto de promotor em março.....                 | 1:659\$531  |             |
| Aviso n. 2.904, de 29 de julho de 1924 — Folha de promotor em junho.....                            | 833\$332    |             |
| Aviso n. 2.936, de 29 de julho de 1924 — Folha de funcionarios da Corte de Appellação em junho..... | 433\$333    |             |
| Aviso n. 3.170, de 20 de agosto de 1924 — Folha de juizes em julho.....                             | 2:200\$000  |             |
| Aviso n. 2.360, de 30 de agosto de 1924 — Folha de promotor em julho.....                           | 833\$333    | 36:610\$651 |

## Polícia civil:

|                                                                                                  |            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|
| Aviso n. 1.131, de 17 de março de 1924 — Substituição de escrivães em janeiro.....               | 145\$161   |  |
| Aviso n. 1.256, de 20 de março de 1924 — Substituições de official de justiça em janeiro.....    | 63\$667    |  |
| Aviso n. 1.597 de 7 abril de 1924 — Substituição de commissario em janeiro.....                  | 132\$333   |  |
| Aviso n. 2.753, de 21 de julho de 1923 — Substituição de funcionario em janeiro e fevereiro..... | 483\$870   |  |
| Aviso n. 1.683, de 16 de abril de 1924 — Substituição de escrivães em janeiro.....               | 69\$614    |  |
| Aviso n. 1.485, de 5 de abril de 1924 — Substituição de escrivães em janeiro e fevereiro.....    | 31\$034    |  |
| Aviso n. 1.489, de 5 de abril de 1924 — Substituição de funcionarios em janeiro.....             | 200\$000   |  |
| Aviso n. 1.638, de 15 de abril de 1924 — Substituição de escrivães em janeiro.....               | 400\$000   |  |
| Aviso n. 1.979, de 14 de maio de 1924 — Substituição de commissario em janeiro.....              | 133\$333   |  |
| Aviso n. 1.619, de 12 de abril de 1924 — Substituição de escrivão em janeiro a março.....        | 294\$326   |  |
| Aviso n. 1.785, de 18 de abril de 1924 — Substituição de escrivães em janeiro.....               | 232\$258   |  |
| Aviso n. 1.929, de 9 de maio de 1924 — Substituição de telephonista em março.....                | 100\$000   |  |
| Aviso n. 2.022, de 17 de maio de 1924 — Substituição de funcionario em fevereiro.....            | 320\$000   |  |
| Aviso n. 2.023, de 17 de maio de 1924 — Substituição de funcionario em fevereiro.....            | 200\$000   |  |
| Aviso n. 1.945 de 12 de maio de 1924 — Substituição de funcionario em janeiro e março.....       | 638\$518   |  |
| Aviso n. 2.221, de 31 de maio de 1924 — Substituição de funcionario em março e abril.....        | 1:040\$000 |  |

|                                                                                                                                                          |  |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------|-------------|
| Aviso n. 2.267, de 9 de junho de 1924—<br>— Substituição de funcionário em<br>abril.....                                                                 |  | 475\$000    |             |
| Aviso n. 2.242, de 2 de junho de 1924—<br>— Substituição de commissario em<br>março e abril.....                                                         |  | 540\$551    |             |
| Aviso n. 2.385, de 16 de junho de 1924—<br>— Substituição de telephonista em<br>abril.....                                                               |  | 100\$000    |             |
| Aviso n. 2.572, de 4 de julho de 1924—<br>— Substituição de funcionario em<br>maio.....                                                                  |  | 475\$000    |             |
| Aviso n. 2.869, de 21 de julho de 1924—<br>— Substituição de telephonista em<br>maio.....                                                                |  | 100\$000    |             |
| Aviso n. 2.846, de 21 de julho de 1924—<br>— Substituição de funcionario em<br>maio.....                                                                 |  | 520\$000    |             |
| Aviso n. 2.920, de 29 de julho de 1924—<br>— Substituição de escrivão em fe-<br>vereiro a junho.....                                                     |  | 500\$000    |             |
| Aviso n. 2.975, de 2 de agosto de 1924—<br>— Substituição de funcionario em<br>junho.....                                                                |  | 475\$000    |             |
| Aviso n. 3.036, de 11 de agosto de 1924—<br>— Substituição de escrivães em fe-<br>vereiro a junho.....                                                   |  | 1:000\$300  |             |
| Aviso n. 3.059, de 9 de agosto de 1924—<br>— Substituição de commissario em<br>junho.....                                                                |  | 83\$000     |             |
| Aviso n. 3.044, de 8 de agosto de 1924—<br>— Substituição de escrivães em fe-<br>vereiro a junho.....                                                    |  | 40 \$002    |             |
| Aviso n. 3.264, de 23 de agosto de 1924—<br>— Substituição de funcionario em<br>julho.....                                                               |  | 475\$000    |             |
| Aviso n. 3.394, de 2 de setembro de<br>1924—Substituição de official de<br>justiça em fevereiro a junho.....                                             |  | 308\$800    |             |
| Aviso n. 3.494, de 9 de setembro de<br>de 1924—Substituição de telepho-<br>nista em janeiro.....                                                         |  | 90\$322     |             |
| Aviso sem numero—Substituição de<br>funcionario em fevereiro.....                                                                                        |  | 11\$034     | 10:035\$572 |
| Policia Militar:                                                                                                                                         |  |             |             |
| Aviso n. 1.255, de 20 de março de 1924—<br>— Substituições de medicos em ja-<br>neiro.....                                                               |  | 216\$616    |             |
| Aviso n. 1.721, de 22 de abril de 1924—<br>— Substituições de medicos em fe-<br>vereiro.....                                                             |  | 216\$666    |             |
| Aviso n. 2.052, de 20 de maio de 1924—<br>— Substituições de medicos em março                                                                            |  | 216\$666    |             |
| Aviso n. 3.040, de 7 de agosto de 1924—<br>— Substituições de medicos de maio<br>a junho.....                                                            |  | 432\$331    |             |
| Aviso n. 2.527, de 24 de junho de 1924—<br>— Substituições de medicos em abril                                                                           |  | 216\$666    | 1:269\$095  |
| Casa de Correção:                                                                                                                                        |  |             |             |
| Aviso n. 1.698, de 10 de abril de 1924—<br>— Substituições de funcionarios de<br>janeiro a fevereiro.....                                                |  | 378\$332    |             |
| Aviso n. 1.594, de 7 de abril de 1924—<br>— Substituições de medico em janeiro<br>e fevereiro.....                                                       |  | 666\$334    |             |
| Aviso n. 1.854, de 5 de maio de 1924—<br>— Substituição de medico em março.....                                                                          |  | 333\$332    |             |
| Aviso n. 1.789, de 28 de abril de 1924—<br>— Substituição de funcionario em<br>março.....                                                                |  | 180\$166    |             |
| Aviso n. 2.267, de 9 de junho de 1924—<br>— Substituição de medico em abril.....                                                                         |  | 333\$332    |             |
| Aviso n. 2.353, de 11 de junho de 1924—<br>— Substituição de funcionario de<br>janeiro a março.....                                                      |  | 300\$332    |             |
| Aviso n. 2.325, de 24 de junho de 1924—<br>— Substituição de medico em maio.....                                                                         |  | 333\$332    |             |
| Aviso n. 2.919, de 29 de julho de 1924—<br>— Substituição de funcionario de<br>janeiro a junho.....                                                      |  | 1:078\$336  |             |
| Aviso n. 2.863, de 21 de julho de 1924—<br>— Substituições de guardas de abril<br>a junho.....                                                           |  | 537\$193    |             |
| Aviso n. 3.065, de 9 de agosto de 1924—<br>— Substituição de medico em junho.....                                                                        |  | 333\$332    |             |
| Aviso n. 3.331, de 28 de agosto de 1924—<br>— Substituição de medico em julho.....                                                                       |  | 333\$332    | 4:927\$218  |
| Arquivo Nacional:                                                                                                                                        |  |             |             |
| Aviso n. 2.438, de 18 de junho de 1924—<br>— Substituições de funcionarios de<br>janeiro a maio.....                                                     |  | 2:072\$327  |             |
| Aviso n. 2.641, de 16 de julho de 1924—<br>— Substituições de funcionarios de<br>janeiro a abril.....                                                    |  | 1:495\$006  | 3:537\$923  |
| Hospital Nacional de Alienados:                                                                                                                          |  |             |             |
| Aviso n. 1.855, de 5 de maio de 1924—<br>— Substituição de um correio de janei-<br>ro a março.....                                                       |  | 155\$810    |             |
| Aviso n. 2.099, de 22 de maio de 1924—<br>— Substituição do pessoal da phar-<br>macia de fevereiro a março.....                                          |  | 3 \$5132    |             |
| Aviso n. 2.435, de 18 de junho de 1924—<br>— Substituições de enfermeiros de<br>fevereiro e março.....                                                   |  | 104 188     |             |
| Aviso n. 2.492, de 23 de junho de 1924—<br>— Substituição do pessoal da phar-<br>macia em janeiro.....                                                   |  | 109\$311    |             |
| Aviso n. 2.675, de 16 de julho de 1924—<br>— Substituição do pessoal da phar-<br>macia em abril e maio.....                                              |  | 338\$152    |             |
| Aviso n. 2.665, de 16 de julho de 1924—<br>— Substituição de um correio em<br>abril.....                                                                 |  | 30\$000     | 1:015\$646  |
| Departamento Nacional de Saude<br>Publica:                                                                                                               |  |             |             |
| Despacho de 20 de fevereiro de 1924—<br>— Importancia a disposição do mes-<br>mo Departamento para substituição                                          |  | 12:500\$000 |             |
| Despacho de 1 de julho de 1924—Import-<br>tancia a disposição do mesmo De-<br>partamento para substituição.....                                          |  | 6:250\$000  | 18:750\$000 |
| Escola Polytechnica do Rio de<br>Janeiro:                                                                                                                |  |             |             |
| Aviso n. 2.351, de 11 de junho de 1924—<br>— Substituição de professor em abril<br>e maio.....                                                           |  | 333\$331    |             |
| Aviso n. 2.835, de 21 de agosto de 1924—<br>— Substituição de professor em<br>junho.....                                                                 |  | 266\$666    |             |
| Aviso — Substituição de professor em<br>julho.....                                                                                                       |  | 266\$667    | 1:066\$667  |
| Faculdade de Medicina da Bahia:                                                                                                                          |  |             |             |
| Aviso n. 2.989, de 2 de agosto de 1924—<br>— Substituição de professor de ja-<br>neiro a abril.....                                                      |  |             | 1:600\$000  |
| Universidade do Rio de Janeiro:<br>Aviso n. 3.268, de 25 de agosto de 1924—<br>— Substituição na secretaria da Uni-<br>versidade de janeiro a abril..... |  |             | 100\$255    |
| Escola Nacional de Bellas Artes:                                                                                                                         |  |             |             |
| Aviso n. 1.734, de 28 de abril de 1924—<br>— Substituições de funcionario em<br>março.....                                                               |  | 270\$367    |             |
| Aviso n. 2.026, de 17 de maio de 1924—<br>— Substituições de funcionario em<br>abril.....                                                                |  | 420\$000    |             |
| Aviso n. 2.467, de 21 de junho de 1924—<br>— Substituição de funcionario em<br>maio.....                                                                 |  | 420\$000    |             |
| Aviso n. 2.692, de 16 de julho de 1924—<br>— Substituição de um servente de<br>abril a junho.....                                                        |  | 180\$000    |             |
| Aviso n. 2.719, de 16 de julho de 1924—<br>— Substituição de funcionario em<br>junho.....                                                                |  | 420\$000    |             |
| Aviso n. 2.812, de 21 de julho de 1924—<br>— Substituições de professores em<br>maio e junho.....                                                        |  | 306\$150    |             |
| Aviso n. 2.984, de 2 de agosto de 1924—<br>— Substituições de funcionarios em<br>junho.....                                                              |  | 100\$000    |             |

|                                                                                      |          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Aviso n. 3.100, de 13 de agosto de 1924—Substituição de professor em julho.....      | 166\$050 |            |
| Aviso n. 3.272, de 25 de agosto de 1924—Substituição de funcionário em julho.....    | 420\$030 |            |
| Aviso n. 3.209, de 25 de agosto de 1924—Substituição de um conservador em julho..... | 100\$600 | 2:834\$083 |

## Instituto Nacional de Música:

|                                                                                       |          |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Aviso n. 1.420, de 20 de março de 1924—Substituições de professores de janeiro.....   | 333\$332 |           |
| Aviso n. 1.403, de 29 de março de 1924—Substituição de professores de fevereiro.....  | 333\$332 |           |
| Aviso n. 2.108, de 22 de maio de 1924—Substituição de professor em março e abril..... | 635\$634 |           |
| Aviso n. 2.551, de 4 de julho de 1924—Substituição de professores de maio.....        | 333\$332 |           |
| Aviso n. 2.902, de 29 de julho de 1924—Substituição de professores de junho.....      | 122\$222 | 1:78\$833 |

## Instituto Benjamin Constant:

|                                                                                            |  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|
| Aviso n. 2.404, de 16 de junho de 1924—Substituição de funcionário em janeiro a março..... |  | 375\$301 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--|----------|

## Biblioteca Nacional:

|                                                                                      |          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Aviso n. 1.813, de 30 de abril de 1924—Substituições de funcionário em janeiro.....  | 253\$000 |            |
| Aviso n. 1.491, de 5 de abril de 1924—Substituições de funcionário em fevereiro..... | 55\$000  |            |
| Aviso n. 1.490, de 5 de abril de 1924—Substituição de funcionário em fevereiro.....  | 269\$000 |            |
| Aviso n. 1.814, de 3 de abril de 1924—Substituição de funcionário em março.....      | 411\$280 |            |
| Aviso n. 2.313, de 9 de junho de 1924—Substituições de funcionário em maio.....      | 25\$000  |            |
| Aviso n. 2.632, de 16 de julho de 1924—Substituições de funcionário em junho.....    | 253\$000 |            |
| Aviso n. 3.039, de 7 de agosto de 1924—Substituições de funcionário em julho.....    | 253\$000 |            |
| Aviso n. 3.150, de 17 de agosto de 1924—Substituições de funcionário em junho.....   | 87\$530  |            |
| Aviso n. 3.034, de 29 de maio de 1924—Substituições de funcionário em abril.....     | 253\$000 | 2:259\$421 |

## Corpo de Bombeiros:

|                                                                                               |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Aviso n. 1.857, de 7 de maio de 1924—Substituições em janeiro e fevereiro.....                | 1:880\$368 |            |
| Aviso n. 1.857, de 7 de maio de 1924—Substituições de farmacêutico e dentista em janeiro..... | 791\$658   |            |
| Aviso n. 2.222, de 31 de maio de 1924—Substituições de oficiais em março e abril.....         | 1:839\$268 |            |
| Aviso n. 2.928, de 21 de julho de 1924—Substituições de oficiais em maio e junho.....         | 788\$710   |            |
| Aviso n. 3.400, de 2 de setembro de 1924—Substituições de oficiais em julho.....              | 350\$000   | 5:659\$014 |

## Território de Acre:

|                                                                                               |  |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|
| Aviso n. 3.633, de 16 de julho de 1924—Substituições da justiça local de janeiro a abril..... |  | 2:030\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------|

## Museu Histórico:

|                                                                                                  |          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|
| Aviso n. 1.634, de 20 de março de 1924—Substituições de funcionários em janeiro e fevereiro..... | 300\$000 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--|

|                                                                                    |          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| Aviso n. 2.032, de 15 de maio de 1924—Substituições de funcionários em março.....  | 150\$000 |          |
| Aviso n. 2.363, de 12 de junho de 1924—Substituições de funcionários em abril..... | 15\$000  |          |
| Aviso n. 2.814, de 21 de julho de 1924—Substituições de funcionários em maio.....  | 150\$000 |          |
| Aviso n. 2.814, de 21 de julho de 1924—Substituições de funcionários em junho..... | 115\$000 | 865\$000 |

|                         |              |  |
|-------------------------|--------------|--|
| Total das despesas..... | 149:993\$795 |  |
| Saldo.....              | 6\$05        |  |

|                           |              |  |
|---------------------------|--------------|--|
| Credito orçamentario..... | 150:000\$000 |  |
|---------------------------|--------------|--|

Primeira secção da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 25 de setembro de 1924.—*Lopes de Castro*, 3.º official.—Visto.—*Bernardes de Menezes*, director da secção interino.—Visto.—*Figues Junior*, director geral interino.

Ao Ministerio da Fazenda, expedie-se, sob n. 3.813, o seguinte aviso:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos documentos afim de que V. Ex. se digne providenciar, nos termos do art. 91 do regulamento do Código de Contabilidade Publica, para que ao credito da verba n. 17 do art. 2.º da lei n. 4.733, de 7 de janeiro deste anno, destinado ás despesas da Casa de Detenção, sejam concedidos supplementos na importancia total de 272:916\$039, ás seguintes sub-consignações do Material:

|                                              |             |
|----------------------------------------------|-------------|
| N. 31 «Alimentação da pessoa».....           | 18:151\$231 |
| N. 32 «Alimentação dos detentos».....        | 29:036\$431 |
| N. 33 «Dieta dos detentos».....              | 22:996\$431 |
| N. 38 «Iluminação, accessorios e força»..... | 16:191\$385 |
| N. 42 «Combustivel».....                     | 15:433\$710 |

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 637 — Passo ás mãos de V. Ex. a inclusa demonstração do credito supplementar, necessario para attender ás despesas até o fim do corrente exercicio, acompanhada das relações das despesas realizadas por esta repartição e do mappa comparativo dos preços de generos alimentícios e outros artigos de consumo, pelo qual se evidencia a elevação dos preços no exercicio corrente, que determina a necessidade do reforço em algumas sub-consignações da verba destinada ao custeio deste estabelecimento, no exercicio corrente.

O credito supplementar constante do quadro junto é o que esta Directoria presume ser necessario para occorrer ás despesas futuras, tomando por base o numero de presos existente actualmente. Si, porém, for elevado o numero de detidos neste estabelecimento, tornar-se-ha necessario augmentar a importancia do credito aqui solicitado.

Assim, esta Directoria vê no momento a necessidade de ser solicitado ao Congresso Nacional o credito de 338:916\$339 assim distribuido:

«Alimentação dos detentos», 253:143\$274, «Alimentação da pessoa», 18:151\$231; «Combustivel», 19:333\$710; «Dieta dos detentos», 29:036\$431; «Iluminação, accessorios e força», 16:191\$385.

Os motivos que determinam o presente pedido do credito supplementar independe da vontade administrativa, pois, são consequentes da elevação constante dos preços dos generos alimentícios e de outros artigos de consumo.

Pelas razões expostas esta Directoria espera que V. Ex. se digne autorizar seja encaminhado ao Congresso Nacional o pedido de credito junto, afim de attender ás despesas provaveis até a terminação do exercicio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1924.—*Arthur de Meira Lima*, director.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 836 — Em presença do aviso n. 3.355 C, cumpro-me remetter, em duas vias, a demonstração relativa aos creditos votados para o exercicio vigente e anterior, bem como segundas vias dos documentos que acompanharam o officio n. 637, de 31 de julho findo.

Em obediencia a recommendação de V. Ex., devo informar que esta Directoria procurará reduzir quanto possivel as despesas, pelo que o credito supplementar solicitado no alludido officio n. 637, de 31 de julho proximo findo, poderá ser reduzido de 39:000\$ na sub-consignação «Alimentação dos detentos», de 3:900\$ na sub-consignação «Combustivel» e de 6:199\$ na sub-consignação «Dieta dos detentos».

Outros m, devo scientificar a V. Ex., que não é possível fazer maior redução no crédito suplementar pedido, não só por que, actualmente, os preços do mercado são elevados, mas também porque o numero de reclusos neste estabelecimento augmenta diariamente.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada consideração e apreço.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1924. — *Arthur de Mello Lima*, director.

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS VOTADOS PARA O EXERCICIO DE 1924, DE ACCORDO COM A LEI N. 4.793, DE 7 DE JANEIRO DE 1921 E DECRETO N. 4.826 A, DE 31 DE JANEIRO DE 1924

#### Material

##### I — Permanente

|                                                                         |             |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Livros, jornaes, almanack, encadernações e publicações.....             | 600\$000    |
| Acquisição e concertos de moveis.....                                   | 1:000\$000  |
| Acquisição de vehiculos, muars e arreamento.....                        | 10:000\$000 |
| Mobiliario, roupas, camas e utensilios de dormitorio e enfermarias..... | 4:000\$000  |
| Trem de cozinha, mobiliario e utensilios de refeitório.....             | 12:000\$000 |
| Material cirurgico e aparelhos.....                                     | 2:000\$000  |

##### II — De consumo

|                                                                           |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Alimentação do pessoal.....                                               | 91:000\$000  |
| Alimentação dos detentos.....                                             | 420:000\$000 |
| Dietas dos detentos.....                                                  | 45:000\$000  |
| Curativos dos detentos.....                                               | 34:000\$000  |
| Vestuarios dos detentos.....                                              | 30:000\$000  |
| Vasilhame e utensilios de pharmacia.....                                  | 2:000\$000   |
| Objectos de expediente.....                                               | 7:400\$000   |
| Iluminação, accessorios e força.....                                      | 24:000\$000  |
| Forragem, ferragem e curativo de animaes.....                             | 10:000\$000  |
| Conservação do edificio e dependencias e diversos concertos urgentes..... | 24:000\$000  |
| Lubrificantes e material de lubrificação.....                             | 8:000\$000   |
| Combustivel.....                                                          | 23:600\$000  |
| Asseio e desinfecção do estabelecimento.....                              | 26:000\$000  |
| Custeio, conservação e concertos do material rodante.....                 | 21:000\$000  |

##### III — De transformação

|                                                    |            |
|----------------------------------------------------|------------|
| Materia prima para as officinas e ferramentas..... | 4:000\$000 |
|----------------------------------------------------|------------|

#### EXERCICIO DE 1923 — MATERIAL DA CASA DE DETENÇÃO

Demonstração do credito suplementar necessario para attender ás despesas durante o exercicio corrente que serão feitas pelas sub-consignações abaixo discriminadas, de accordo com a lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923

| Sub-consignação                                                       | Credito votado para 1923 | Despesas previstas até 31 de dezembro | Credito suplementar necessario | Total do credito suplementar necessario |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------|
| Iluminação e accessorios.....                                         | 22.000\$000              | 26:203\$000                           | 4:203\$000                     |                                         |
| Ferramentas, materia prima para officinas, reparos e combustivel..... | 18:113\$005              | 24:616\$005                           | 6:503\$000                     |                                         |
| Aluguel das linhas telephonicas.....                                  | 480\$900                 | 1:162\$500                            | 682\$500                       | 11:394\$500                             |

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, 25 de setembro de 1923. — Visto. — *Pestana de Aguiar*, chefe da 2ª secção.

#### CASA DE DETENÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Demonstração do credito necessario para attender ás despesas até 31 de dezembro de 1924

| Sub-consignação                      | Credito votado para 1924 | Despesas até 31 de julho de 1924 | Despesas previstas até 31 de dezembro | Saldo existentes | Credito preciso para as despesas até 31 de dezembro de 1924, tomando em consideração a elevação de preços |
|--------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Alimentos dos detentos.....          | 420:000\$000             | 365:250\$244                     | 260:893\$030                          | 54:749\$756      | 200:143\$274                                                                                              |
| Alimentação do pessoal.....          | 94:000\$000              | 64:546\$435                      | 18:151\$230                           | 29:453\$363      | 18:151\$230                                                                                               |
| Combustivel.....                     | 23:600\$000              | 22:968\$000                      | 16:405\$710                           | 632\$000         | 15:433\$710                                                                                               |
| Dietas dos detentos.....             | 42:000\$000              | 36:639\$411                      | 25:457\$020                           | 6:360\$598       | 22:996\$431                                                                                               |
| Iluminação, accessorios e força..... | 24:000\$000              | 22:667\$940                      | 16:191\$385                           | 1:332\$000       | 16:191\$385                                                                                               |
|                                      |                          |                                  |                                       |                  | 272:916\$030                                                                                              |

Casa de Detenção do Districto Federal, 27 de setembro de 1924. — *R. Oliveira*, official.

#### IV — Despesas diversas

|                                     |            |
|-------------------------------------|------------|
| Aluguel de linhas telephonicas..... | 1:600\$000 |
| Taxa de esgoto.....                 | 136\$118   |
| Eventuais.....                      | 8:000\$000 |

#### Serviços industriaes do Estado:

|                                                |            |
|------------------------------------------------|------------|
| a) Consumo de agua.....                        | 1:620\$000 |
| b) Publicações no <i>Diário Official</i> ..... | 50\$000    |

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, 17 de setembro de 1924. Visto. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS VOTADOS PARA O EXERCICIO DE 1923, DE ACCORDO COM A LEI N. 4.632, DE 6 DE JANEIRO DE 1923

#### Material

|                                                                                                                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Alimentação, inclusive do pessoal, e diara dos detentos.....                                                                                                      | 567:562\$631 |
| Vestuarios, calçados, fazendas e aviamentos.....                                                                                                                  | 40:000\$000  |
| Medicamentos, drogas, material cirurgico, vasilhame e utensilios.....                                                                                             | 30:430\$811  |
| Objectos de expediente, livros, jornaes, almanack e encadernações.....                                                                                            | 5:000\$000   |
| Iluminação e accessorios.....                                                                                                                                     | 22:000\$000  |
| Acquisição e concertos de moveis.....                                                                                                                             | 1:000\$000   |
| Para o serviço de condução de presos, forragem, ferragem, curativo, compra de animaes, vehiculos e remodelação do material rodante e salarios dos chauffeurs..... | 112:610\$263 |
| Conservação do edificio e dependencias e diversos concertos urgentes.....                                                                                         | 18:000\$000  |
| Ferramentas, materia prima para as officinas, reparos e combustivel.....                                                                                          | 18:113\$005  |
| Camas, utensilios, asseio, impressões, publicações e despesas eventuais.....                                                                                      | 52:302\$000  |
| Aluguel de linhas telephonicas.....                                                                                                                               | 480\$000     |
| Aluguel de casa para o sub-director, decreto n. 4.765, 9 de fevereiro de 1903 e lei n. 1.617, 30 de dezembro de 1906.....                                         | 1:800\$000   |
| Aluguel de casa do enfermeiro, decreto n. 4.555, 10 de agosto de 1922.....                                                                                        | 1:200\$000   |
| Taxa de esgoto.....                                                                                                                                               | 136\$118     |
| Consumo de agua.....                                                                                                                                              | 2:520\$000   |

Secretaria da Casa de Detenção do Districto Federal, 17 de setembro de 1924. Visto. — *Pestana de Aguiar*, chefe de secção.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DIFFERENÇA DE PREÇOS VERIFICADA  
ENTRE O ANNO DE 1923 E 1924

|                    | Dezembro de 1923 | Julho de 1924 |
|--------------------|------------------|---------------|
| Assucar de 1°..... | 15000            | 15000         |
| Assucar de 2°..... | 800              | 15850         |
| Assucar de 3°..... | 5750             | 16700         |
| Arroz.....         | 8850             | 18500         |
| Carne secca.....   | 25400            | 35500         |
| Farinha.....       | 5440             | 8000          |
| Toucinho.....      | 15700            | 35600         |
| Feijão preto.....  | 5600             | 15200         |
| Carne verde.....   | 5600             | 15200         |
| Pão.....           | 5880             | 15200         |
| Café.....          | 2550             | 25000         |
| Alcool.....        | 12250            | 35000         |
| Alfafa.....        | 8450             | 5680          |
| Lenha.....         | 505000           | 685000        |

Casa de Detenção do Distrito Federal, 28 de julho de 1924.  
Visto.— Pestana de Aguiar, chefe de seção.

Relação das despesas empenhadas durante o exercício de 1924  
— Verba 17 — Consignação material — Sub-consignação: Alimen-  
tação dos detentos — Crédito orçamentário: 429.000.000.

Data — Numero do empenho — Nome dos credores — Quantias  
empenhadas — Annullações.

|                                                                                                                                                         |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Janeiro, 10:                                                                                                                                            |            |
| 1. Augusto Maria da Motta, quota<br>estimativa destinada ao forne-<br>cimento de carne verde, durante<br>o mez corrente, conforme pe-<br>dido n. 4..... | 25.000     |
| 2. Lopes, Corrêa & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 5.....                                                                                               | 15.000     |
| 3. Luiz Pestana & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 6.....                                                                                                | 1.300.000  |
| 4. Barboza Albuquerque & Comp....                                                                                                                       | 15.904.300 |
| 5. Barboza Albuquerque & Comp....                                                                                                                       | 1.534.500  |
| 6. Rodrigues Teixeira & Comp.....                                                                                                                       | 1.450.000  |
| Janeiro, 16:                                                                                                                                            |            |
| 7. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                                                      | 11.070.500 |
| 8. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                                                      | 55.500     |
| 9. Rodrigues Teixeira & Comp.....                                                                                                                       | 1.160.000  |
| Janeiro, 31:                                                                                                                                            |            |
| Augusto Maria da Motta, annulla-<br>ção feita no p. d. n. 4.....                                                                                        | 11.033.835 |
| Lopes Corrêa & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 5.....                                                                                                   | 8.627.100  |
| Luiz Pestana & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 6.....                                                                                                   | 6.571.853  |
| 10. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                                                     | 15.904.300 |
| Fevereiro, 1:                                                                                                                                           |            |
| 11. Augusto Maria da Motta, quota<br>estimativa destinada ao forne-<br>cimento de carne verde, du-<br>rante o mez, pedido n. 51.....                    | 14.000.000 |
| 12. Lopes Corrêa & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 52.....                                                                                              | 9.000.000  |
| 13. Luiz Pestana & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 53.....                                                                                              | 1.300.000  |
| Fevereiro, 9:                                                                                                                                           |            |
| 14. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                                                     | 1.500.000  |
| 15. Rodrigues Teixeira & Filho.....                                                                                                                     | 1.450.000  |
| Fevereiro, 14:                                                                                                                                          |            |
| 16. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                                                     | 13.685.000 |
| 17. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                                                     | 1.144.000  |
| 18. Rodrigues Teixeira & Comp.....                                                                                                                      | 1.160.000  |
| Fevereiro, 15:                                                                                                                                          |            |
| Diferença verificada no transporte<br>de sal, do pedido n. 53, de 9<br>de fevereiro.....                                                                | 1.000.000  |
| Fevereiro, 20:                                                                                                                                          |            |
| Annullação feita no pedido n. 51,<br>de Augusto Maria da Motta.....                                                                                     | 5.016.525  |
| Idem, no pedido n. 52, de Lopes<br>Corrêa & Comp.....                                                                                                   | 2.716.775  |
| Idem, no pedido n. 53 de Luiz<br>Pestana & Comp.....                                                                                                    | 658.875    |
| 19. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                                                     | 16.055.300 |

|                                                                                                                            |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 20. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 1.557.000  |
| 21. Rodrigues Teixeira & Comp.....                                                                                         | 1.450.000  |
| Março, 1:                                                                                                                  |            |
| 22. Augusto Maria da Motta, quota<br>estimativa para fornecimento<br>de carne verde, conform: pe-<br>dido n. 112.....      | 11.000.000 |
| Março, 3:                                                                                                                  |            |
| 23. Lopes Corrêa & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 113.....                                                                | 9.000.000  |
| 24. Luiz Pestana & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 114.....                                                                | 1.300.000  |
| Março, 14:                                                                                                                 |            |
| 25. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 10.585.000 |
| 26. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 1.078.000  |
| 27. Rodrigues Teixeira & Filho.....                                                                                        | 1.160.000  |
| Março, 31:                                                                                                                 |            |
| Augusto Maria da Motta, annulla-<br>ção feita no pedido n. 112,<br>empenho n. 22.....                                      | 4.850.503  |
| Lopes Corrêa & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 113, empenho<br>n. 23.....                                                  | 2.688.125  |
| Abril, 1:                                                                                                                  |            |
| 28. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 16.765.800 |
| 29. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 1.555.000  |
| 30. Rodrigues Teixeira & Filho.....                                                                                        | 1.450.000  |
| 31. Augusto Maria da Motta, quota<br>estimativa para fornecimento<br>de carne verde, conforme pe-<br>dido n. 173.....      | 11.000.000 |
| 32. Lopes, Corrêa & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 174.....                                                               | 9.000.000  |
| 33. Luiz Pestana & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 175.....                                                                | 1.300.000  |
| Abril 14:                                                                                                                  |            |
| 34. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 11.855.000 |
| 35. Rodrigues Teixeira & Comp.....                                                                                         | 1.450.000  |
| Abril 31:                                                                                                                  |            |
| Augusto Maria da Motta, annulla-<br>ção feita no pedido n. 173,<br>empenho n. 31.....                                      | 6.921.403  |
| Lopes, Corrêa & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 174, em-<br>penho n. 32.....                                               | 3.305.400  |
| Luiz Pestana & Comp., pedido<br>n. 175, empenho n. 33.....                                                                 | 456.853    |
| Maió 1:                                                                                                                    |            |
| 36. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 16.801.300 |
| 37. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 1.667.000  |
| 38. Rodrigues Teixeira & Filho.....                                                                                        | 1.150.000  |
| 39. Lopes Corrêa & Comp., quota es-<br>timativa para fornecimento de<br>pão, durante o mez corrente,<br>pedido n. 227..... | 9.000.000  |
| 40. Augusto Maria da Motta, idem,<br>idem, idem, pedido n. 228.....                                                        | 14.000.000 |
| 41. Luiz Pestana & Comp., idem,<br>idem, pedido n. 229.....                                                                | 1.300.000  |
| Maió 15:                                                                                                                   |            |
| 42. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 11.824.300 |
| 43. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 213.000    |
| 44. Rodrigues Teixeira & Filho.....                                                                                        | 1.450.000  |
| Maió 31:                                                                                                                   |            |
| 45. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 185.400    |
| 46. Lopes Corrêa & Comp., annulla-<br>ção feita no pedido n. 227,<br>empenho n. 39.....                                    | 2.433.000  |
| Augusto Maria da Motta, idem,<br>idem, no pedido n. 228, em-<br>penho n. 40.....                                           | 4.401.800  |
| Luiz Pestana & Comp., idem,<br>idem, no pedido n. 229, empenho<br>n. 41.....                                               | 464.550    |
| Junho 1:                                                                                                                   |            |
| 46. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 10.524.300 |
| 47. Barboza, Albuquerque & Comp....                                                                                        | 2.377.000  |
| 48. Rodrigues Teixeira & Filho.....                                                                                        | 1.450.000  |

49. Lopes Corrêa & Comp., quota estimativa para fornecimento de pão, durante o mez de junho, conforme pedido numero n. 233, empenho n. 49. 9:000\$000

Junho 1:

50. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 274, empenho n. 50. 11:000\$000

51. Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 235, empenho n. 51. 1:300\$000

52. Barbosa, Albuquerque & Comp.. 13:907\$000

Junho 16:

53. Barbosa, Albuquerque & Comp.. 14:4\$000

54. Rodrigues Teixeira & Filho..... 1:450\$000

Junho 30:

Lopes Corrêa & Comp., anulação feita no pedido n. 283, empenho n. 49. —

2:111\$000

Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 284, empenho n. 50. —

5:079\$800

Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 285, empenho n. 51. —

491\$500

55. Barbosa, Albuquerque & Comp. 20:462\$300

56. Barbosa, Albuquerque & Comp.. 2:24\$000

57. Rodrigues Teixeira & Filho..... 1:450\$000

Julho 1:

58. Lopes Corrêa & Comp., quota estimativa para fornecimento de pão, conforme pedido numero 357, empenho n. 58. 9:000\$000

59. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 358, empenho n. 59. 14:000\$000

60. Luiz Pestana & Comp. idem, idem, pedido n. 353, empenho n. 60. 1:300\$000

61. Barbosa, Albuquerque & Comp.. 15:403\$000

62. Barbosa, Albuquerque & Comp.. 75\$000

63. Rodrigues Teixeira & Filho..... 1:450\$000

Relação das despesas empenhadas durante o exercício de 1924 — Verba 17 — Censação material — Sub-orçamento: Alimentação do pessoal — Crédito orçamentário 91:070\$000

Data — Nome do empenho — Nomes dos creadores — Quantias empenhadas — Anulações

Janeiro 10:

1. Augusto Maria da Motta, quota estimativa para fornecimento de carne verde durante o mez corrente, conforme pedido n. 233. 2:831\$850

2. Lopes Corrêa & Comp. quota estimativa despendida ao fornecimento de pão, durante o mez corrente, conforme pedido n. 2. 634\$725

3. Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 3. 296\$801

Janeiro 12:

4. Barbosa, Albuquerque & Comp. 5:350\$440

Janeiro 13:

5. Rodrigues Teixeira & Filho..... 283\$185

Fevereiro 1:

6. Augusto Maria da Motta, quota estimativa, pedido n. 8. 2:192\$00

7. Lopes Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 5. 593\$775

8. Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 60. 27\$687

Fevereiro 8:

9. Barbosa, Albuquerque & Comp., pedido n. 61. 5:350\$440

Fevereiro 14:

10. Rodrigues Teixeira & Filho, pedido n. 92. 283\$185

Fevereiro 21:

11. Augusto Maria da Motta, pedido n. 93. 453\$750

Março 1:

12. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 19. 2:192\$400

13. Lopes Corrêa, idem, idem, pedido n. 110. 593\$775

14. Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 111. 27\$687

Março 11:

15. Barbosa Albuquerque & Comp., idem, idem, pedido n. 135. 5:350\$440

16. Rodrigues Teixeira & Filho, idem, idem, pedido n. 136. 283\$185

Março 28:

17. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 163. 633\$450

Março 31:

Anulação feita no pedido n. 160, empenho n. 17, de Augusto Maria da Motta. — 110\$250

Abril 1:

18. Augusto Maria da Motta, quota estimativa para fornecimento de carne verde, conforme pedido n. 177, empenho n. 177. 2:063\$000

19. Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 17. 18\$623

20. Lopes Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 179. 567\$000

21. Barbosa Albuquerque & Comp., idem, idem, pedido n. 180. 5:350\$440

Abril 23:

22. Rodrigues Teixeira & Filho, pedido n. 171. 283\$185

Percussão feita no pedido n. 110, de Lopes Corrêa & Comp. \$002

Abril 30:

Pela diferença verificada no traço de sal, pedido n. 17. 10\$000

Maio 1:

23. Lopes Corrêa & Comp. quota estimativa para fornecimento de pão, conforme pedido n. 233. 585\$000

24. Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 235. 296\$801

25. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 236. 2:133\$600

26. Barbosa, Albuquerque & Comp. 5:40\$565

Maio 1:

27. Rodrigues Teixeira & Filho..... 283\$185

Junho 1:

28. Lopes Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 290, empenho n. 2. 567\$000

29. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 291, empenho n. 23. 2:268\$000

30. Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 292, empenho n. 3. 211\$330

Junho 4:

31. Barbosa, Albuquerque & Comp., pedido n. 295, empenho n. 3. 6:03\$19

32. Rodrigues Teixeira & Filho, pedido n. 296. 2:3\$185

Junho 13:

Luiz Pestana & Comp., para completar o fornecimento de verduras e bananas, conforme pedido n. 291, empenho n. 30, e isto por satisficção a quota empenhada em 1.º trimestre. 75\$683

|                                                                                                                                            |            |          |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------|--|
| Junho 30:                                                                                                                                  |            |          |  |
| Luiz Pestana & Comp., anulação no complemento da quota tomada no pedido numero 292.....                                                    |            | 75\$531  |  |
| Julho 1:                                                                                                                                   |            |          |  |
| 33. Lopes Corrêa & Comp., quota estimativa para fornecimento de pio, no mez de junho, pedido n. 354.....                                   | 555\$900   |          |  |
| 34. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 355.....                                                                                 | 2:342\$600 |          |  |
| 35. Luiz Pestana & Comp., idem, idem, pedido n. 355.....                                                                                   | 296\$838   |          |  |
| Julho 3:                                                                                                                                   |            |          |  |
| 36. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                           | 6:235\$874 |          |  |
| 37. Rodrigues Teixeira & Filho.....                                                                                                        | 293\$185   |          |  |
| Relação das despesas empenhadas durante o exercício de 1924.                                                                               |            |          |  |
| Versão 17. Sub-co signação: Dieta dos detidos. Credito orçamentario: 45:000\$000.                                                          |            |          |  |
| Numero do empenho — Nomes dos credores — Quantias empenhada — Annullações                                                                  |            |          |  |
| Janeiro 10:                                                                                                                                |            |          |  |
| 1. Companhia Leitaria Leopoldinense, quota estimativa destinada ao fornecimento de leite durante o mez corrente, conforme pedido n. 7..... | 1:000\$000 |          |  |
| 2. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 8.....                                                                                    | 1:300\$000 |          |  |
| 3. Lopes, Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 15.....                                                                                    | 700\$000   |          |  |
| Janeiro 12:                                                                                                                                |            |          |  |
| 4. Souza Torres & Comp.....                                                                                                                | 525\$000   |          |  |
| 5. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                            | 942\$600   |          |  |
| Janeiro 16:                                                                                                                                |            |          |  |
| 6. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                            | 83\$000    |          |  |
| 7. Souza Torres & Comp.....                                                                                                                | 553\$000   |          |  |
| Janeiro 31:                                                                                                                                |            |          |  |
| Companhia Leitaria Leopoldinense, anulação feita no pedido n. 7.....                                                                       | 504\$900   |          |  |
| Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 8.....                                                                                       | 217\$400   |          |  |
| Lopes, Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 15.....                                                                                       | 91\$850    |          |  |
| 8. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                            | 942\$600   |          |  |
| Fevereiro 1:                                                                                                                               |            |          |  |
| 9. Augusto Maria da Motta, quota estimativa destinada ao fornecimento de carne verde, conforme pedido n. 51.....                           | 1:900\$000 |          |  |
| 10. Lopes, Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 55.....                                                                                   | 1:000\$000 |          |  |
| 11. Companhia Leitaria Leopoldinense, idem, idem, pedido numero 55.....                                                                    | 700\$000   |          |  |
| Fevereiro 9:                                                                                                                               |            |          |  |
| 12. Souza Torres & Comp.....                                                                                                               | 525\$000   |          |  |
| Fevereiro 13:                                                                                                                              |            |          |  |
| 13. Souza Torres & Comp.....                                                                                                               | 8\$000     |          |  |
| Fevereiro 14:                                                                                                                              |            |          |  |
| 14. Souza Torres & Comp.....                                                                                                               | 490\$000   |          |  |
| 15. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                           | 510\$000   |          |  |
| Fevereiro 26:                                                                                                                              |            |          |  |
| 16. Souza Torres & Comp.....                                                                                                               | 8\$000     |          |  |
| Fevereiro 29:                                                                                                                              |            |          |  |
| Annullação feita no pedido n. 51, de Augusto Maria da Motta.....                                                                           | 504\$710   |          |  |
| Idem, idem, o pedido n. 55, de Lopes, Corrêa & Comp.....                                                                                   | 399\$075   |          |  |
| Fevereiro 29:                                                                                                                              |            |          |  |
| Companhia Leitaria Leopoldinense, idem, idem, pedido numero 55.....                                                                        | 225\$000   |          |  |
| 17. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                           | 96\$830    |          |  |
| 18. Souza Torres & Comp.....                                                                                                               | 525\$000   |          |  |
| Março 1:                                                                                                                                   |            |          |  |
| 19. Augusto Maria da Motta, quota estimativa para o fornecimento de carne, conforme pedido n. 115.....                                     | 1:900\$000 |          |  |
| 20. Lopes, Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 116.....                                                                                  | 1:000\$000 |          |  |
| 21. Companhia Leitaria Leopoldinense, idem, idem, pedido numero 117.....                                                                   | 700\$000   |          |  |
| Março 7:                                                                                                                                   |            |          |  |
| 22. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 8\$000     |          |  |
| Março 12:                                                                                                                                  |            |          |  |
| 23. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 9\$000     |          |  |
| Março 14:                                                                                                                                  |            |          |  |
| 24. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 525\$000   |          |  |
| 25. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                           | 89\$000    |          |  |
| Março 21:                                                                                                                                  |            |          |  |
| 26. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 9\$000     |          |  |
| Março 23:                                                                                                                                  |            |          |  |
| 27. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 9\$000     |          |  |
| Março 31:                                                                                                                                  |            |          |  |
| Augusto Maria da Motta, anulação feita no pedido n. 112, empenho n. 19.....                                                                | —          | 761\$911 |  |
| Lopes, Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 113, empenho n. 20.....                                                                       | —          | 393\$050 |  |
| Companhia Leitaria Leopoldinense, idem, idem, pedido numero 113, empenho n. 21.....                                                        | —          | 185\$200 |  |
| Abril 1:                                                                                                                                   |            |          |  |
| 28. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                           | 1:05\$700  |          |  |
| 29. Souza Torres & Comp.....                                                                                                               | 55\$000    |          |  |
| 30. Companhia Leitaria Leopoldinense, quota estimativa para fornecimento de leite, pedido n. 180.....                                      | 700\$000   |          |  |
| 31. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 181.....                                                                                 | 1:900\$000 |          |  |
| 32. Lopes, Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 182.....                                                                                  | 1:000\$000 |          |  |
| Abril 8:                                                                                                                                   |            |          |  |
| 33. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 9\$000     |          |  |
| Abril 14:                                                                                                                                  |            |          |  |
| 34. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 55\$000    |          |  |
| 35. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                           | 990\$500   |          |  |
| Abril 17:                                                                                                                                  |            |          |  |
| 36. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 9\$000     |          |  |
| Abril 24:                                                                                                                                  |            |          |  |
| 37. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 9\$000     |          |  |
| Abril 30:                                                                                                                                  |            |          |  |
| Companhia Leitaria Leopoldinense, anulação feita no pedido n. 180, empenho numero 30.....                                                  | —          | 203\$200 |  |
| Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 181, empenho n. 31.....                                                                      | —          | 614\$300 |  |
| Lopes, Corrêa & Comp., idem, idem, pedido n. 182, empenho n. 32.....                                                                       | —          | 65\$400  |  |
| Maio 1:                                                                                                                                    |            |          |  |
| 38. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                           | 1:070\$000 |          |  |
| 39. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 525\$000   |          |  |
| 40. Lopes, Corrêa & Comp., quota estimativa para fornecimento de pio, conforme pedido numero 20.....                                       | 1:000\$000 |          |  |
| 41. Augusto Maria da Motta, idem, idem, pedido n. 231.....                                                                                 | 1:900\$000 |          |  |
| 42. Companhia Leitaria Leopoldinense, idem, idem, pedido n. 232.....                                                                       | 700\$000   |          |  |
| Maio 6:                                                                                                                                    |            |          |  |
| 43. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 9\$000     |          |  |
| Maio 14:                                                                                                                                   |            |          |  |
| 44. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 9\$000     |          |  |
| Maio 15:                                                                                                                                   |            |          |  |
| 45. Barbosa, Albuquerque & Comp.                                                                                                           | 1:014\$700 |          |  |
| 46. Souza, Torres & Comp.....                                                                                                              | 525\$000   |          |  |

|                                   |            |
|-----------------------------------|------------|
| Maio 17:                          |            |
| 47. Souza, Torres & Comp.....     | 14\$400    |
| Maio 26:                          |            |
| 48. Souza, Torres & Comp.....     | 14\$400    |
| 49. Souza, Torres & Comp.....     | 14\$400    |
| Maio 31:                          |            |
| Lopes, Corrêa & Comp., annul-     |            |
| lação feita no pedido n. 230,     |            |
| empenho n. 40.....                | 513\$00    |
| Augusto Maria da Motta, idem,     |            |
| idem, pedido n. 231, empenho      |            |
| n. 40.....                        | 882\$100   |
| Companhia Leitaria Leopoldi-      |            |
| nense, idem, idem, pedido nu-     |            |
| mero 232, empenho n. 42.....      | 132\$800   |
| Junho 1:                          |            |
| 50. Souza, Torres & Comp.....     | 525\$000   |
| 51. Barboza, Albuquerque & Comp.  | 1:077\$300 |
| 52. Lopes, Corrêa & Comp., quota  |            |
| estimativa para o fornecimento    |            |
| de pão, durante o mez de junho    |            |
| conforme pedido n. 286, empe-     |            |
| nhio n. 52.....                   | 1:000\$000 |
| 53. Augusto Maria da Motta, idem, |            |
| idem, pedido n. 287, empenho      |            |
| n. 53.....                        | 1:900\$000 |
| 54. Companhia Leitaria Leopoldi-  |            |
| nense, idem, idem, pedido         |            |
| n. 288, empenho n. 54.....        | 700\$000   |
| Junho 2:                          |            |
| 55. Souza, Torres & Comp.....     | 14\$400    |
| Junho 11:                         |            |
| 56. Souza, Torres & Comp.....     | 14\$400    |
| Junho 16:                         |            |
| 57. Barboza, Albuquerque & Comp.  | 975\$100   |
| 58. Souza, Torres & Comp.....     | 525\$000   |
| Junho 20:                         |            |
| 59. Souza, Torres & Comp.....     | 14\$400    |
| Junho 30:                         |            |
| Lopes, Corrêa & Comp., annul-     |            |
| lação feita no pedido n. 285,     |            |
| empenho n. 52.....                | 435\$200   |
| Augusto Maria da Motta, idem,     |            |
| idem, pedido n. 287, empenho      |            |
| n. 53.....                        | 1:010\$800 |
| Companhia Leitaria Leopoldi-      |            |
| nense, idem, idem, pedido nu-     |            |
| mero 238, empenho n. 54.....      | 148\$000   |
| 60. Souza, Torres & Comp.....     | 525\$000   |
| 61. Barboza, Albuquerque & Comp.  | 1:080\$800 |
| Julho 1:                          |            |
| 62. Lopes, Corrêa & Comp., quota  |            |
| estimativa para fornecimento      |            |
| de pão, conforme pedido nu-       |            |
| mero 360, empenho n. 62.....      | 1:000\$000 |
| 63. Augusto Maria da Motta, idem, |            |
| idem, pedido n. 361, empenho      |            |
| n. 63.....                        | 1:900\$000 |
| 64. Companhia Leitaria Leopoldi-  |            |
| nense, idem, idem, pedido nu-     |            |
| mero 362, empenho n. 64.....      | 700\$000   |
| Julho 7:                          |            |
| 65. Souza, Torres & Comp.....     | 14\$400    |
| Julho 9:                          |            |
| 66. Souza, Torres & Comp.....     | 24\$000    |
| Julho 15:                         |            |
| 67. Barboza, Albuquerque & Comp.  | 1:078\$800 |
| 68. Souza, Torres & Comp.....     | 530\$000   |
| Julho 16:                         |            |
| 69. Souza, Torres & Comp.....     | 16\$000    |
| Julho 21:                         |            |
| 70. Souza, Torres & Comp.....     | 24\$000    |
| Julho 22:                         |            |
| Pela diferença verificada na an-  |            |
| nulação feita no pedido nu-       |            |
| mero 288, da Leitaria Leopoldi-   |            |
| nense.....                        | 30\$000    |
| Julho 24:                         |            |
| 71. Souza, Torres & Comp.....     | 24\$000    |
| Julho 30:                         |            |
| 72. Souza, Torres & Comp.....     | 30\$400    |

Relação das despesas empenhadas durante o exercício de 1924 —  
Verbo 17 — Consignação: «Material» — Sub-consignação: «Com-

busteiros» — Crédito orçamentário: 23:600\$000.

Numero do empenho — Nomes dos credores — Quantias empe-

nhadas — Annullações

Janêiro, 16:

1. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:780\$000

2. Luiz Pestana & Comp..... 435\$00

Janêiro, 23:

3. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:157\$000

Fevereiro, 2:

4. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:780\$000

Fevereiro, 9:

5. Luiz Pestana & Comp..... 464\$000

Fevereiro, 21:

6. Belmiro Rodrigues & Comp..... 801\$000

Março, 1:

7. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:780\$000

Março, 15:

8. Luiz Pestana & Comp..... 464\$00

Março, 21:

9. Belmiro Rodrigues & Comp..... 534\$000

Março, 28:

10. Belmiro Rodrigues & Comp..... 267\$000

Abril, 1:

11. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:780\$000

Abril, 22:

12. Belmiro Rodrigues & Comp..... 801\$000

Abril, 28:

13. Luiz Pestana & Comp..... 464\$000

Maio, 26:

14. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:780\$000

15. Belmiro Rodrigues & Comp..... 89\$000

16. Luiz Pestana & Comp..... 464\$000

Junho, 2:

17. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:780\$000

Junho, 20:

18. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:068\$000

Junho, 28:

19. Luiz Pestana & Comp..... 464\$000

Julho, 1:

20. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:780\$000

Julho, 16:

21. Belmiro Rodrigues & Comp..... 1:246\$000

Julho, 24:

22. Luiz Pestana & Comp..... 514\$000

Julho, 26:

23. Belmiro Rodrigues & Comp..... 415\$000

Relação das despesas empenhadas durante o exercício de 1924 —

Verbo 17 — Consignação: «Material» — Sub-consignação:

«Alimentação, acessórios e forças» — Crédito orçamentário:

24:000\$000.

Numero do empenho — Nomes dos credores — Quantias empe-

nhadas — Annullações

Janêiro, 10:

1. Quota estimativa destinada ao con-

sumo de luz e gaz durante o

exercício corrente..... 20:000\$000

Janêiro, 22:

2. Fontes Garcia & Comp..... 185\$000

Fevereiro, 13:

3. Fontes Garcia & Comp..... 315\$000

Março, 3:

4. Fontes Garcia & Comp..... 400\$000

Abril, 11:

5. Fontes Garcia & Comp..... 410\$000

Maio, 12:

6. Fontes Garcia & Comp..... 504\$000

Junho, 11:

7. Fontes Garcia & Comp..... 207\$380

Julho, 10:

8. Fontes Garcia & Comp..... 515\$040

Ao Ministerio da Fazenda, expediu-se sob n. 3.844, o seguinte

aviso:

Tenho a honra de transmitir a V. Ex. os inclusos documentos

afim de que V. Ex. se digne providenciar, nos termos do art. 91

do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, para que ao

credito da verba n. 20, do art. 2.º da lei n. 4.793, de 7. de janeiro

de 1924, seja concedido o credito de 42:932\$279 supplementar á

sua consignação n. 315 (Alimentação e dietas para doentes e

empregados) do «Material» da Colonia de Alienados.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — João Luiz Alves.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Assistência a Alienados — Colonia de Alienados — N.º 401 — Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1924.

Sr. director geral interino da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Remetto devidamente esclarecido pela demonstração junta, o pedido de credito suppletivo para a sub-consignação 315 — « Alimentação e dietas para doentes e empregados », que calculo ser de 42:332\$279. Com os altos preços dos generos alimentícios não é possível conseguir que até o fim do anno seja a despesa enquadrada dentro da verba votada para alimentação. No numero de internados na Colonia, que neste mez já recebeu 36 doentes novos transferidos do hospital, tende a

augmentar por novas levas cuja remessa só depende da construcção do abrigo necessario á separação dos alienados incapazes de trabalho. Nem foi outra a razão pela qual na proposta orçamentaria do exercicio actual, prevendo o augmento de despesa com a alimentação e dietas de maior numero de doentes e empregados, p. di 311:853\$ e não 211:853\$, consignados no orçamento votado, sabidamente insufficientes. Para o exercicio de 1925 o mesmo engano foi repetido na dotação dessa sub-consignação e estas consequencias hão de fatalment: ser observadas e remediadas por creditos supplementares.

Saudações. — O director, *Rodrigues Caldas*, Confer. — E. Martins, 2.º official.

Demonstração da despesa feita na Colonia de Alienados, em Jacarépaguá, com a sub-consignação 315 — Alimentação e dietas nos mezes de janeiro a agosto de 1924 e a fazer nos mezes restantes, inclusive o credito suppletivo por insufficiencia de dotação orçamentaria

Consignação votada para o exercicio de 1923..... ) 211:853\$310  
Consignação votada para o exercicio de 1924..... )

Despesa realizada no mez de janeiro:

|                                        |            |             |
|----------------------------------------|------------|-------------|
| C/ de Barbosa, Albuquerque & Comp..... | 9:451\$310 |             |
| C/ de Lopes, Corrêa & Comp.....        | 4:51\$310  |             |
| C/ de J. Furtado.....                  | 4:903\$275 |             |
| C/ de Rodrigues Teixeira & Filho.....  | 1:2-0\$930 |             |
| C/ de Luiz Pestana & Comp.....         | 30\$00     | 10:132\$705 |

Despesa realizada no mez de fevereiro:

|                                        |            |             |
|----------------------------------------|------------|-------------|
| C/ de Barbosa, Albuquerque & Comp..... | 8:609\$150 |             |
| C/ de J. Furtado.....                  | 4:438\$350 |             |
| C/ de Lopes Corrêa & Comp.....         | 3:461\$439 |             |
| C/ de Rodrigues Teixeira & Filho.....  | 936\$700   |             |
| C/ de Luiz Pestana & Comp.....         | 53\$700    | 17:493\$160 |

Despesa realizada no mez de março:

|                                        |            |             |
|----------------------------------------|------------|-------------|
| C/ de Barbosa, Albuquerque & Comp..... | 8:802\$535 |             |
| C/ de J. Furtado.....                  | 3:858\$325 |             |
| C/ de Lopes Corrêa & Comp.....         | 3:575\$450 |             |
| C/ de Rodrigues Teixeira & Filho.....  | 963\$700   |             |
| C/ de Augusto Maria da Motta.....      | 580\$860   |             |
| C/ de Luiz Pestana & Comp.....         | 47\$000    | 17:500\$270 |

Despesa realizada no mez de abril:

|                                        |            |             |
|----------------------------------------|------------|-------------|
| C/ de Barbosa, Albuquerque & Comp..... | 8:572\$300 |             |
| C/ de Augusto Maria da Motta.....      | 3:572\$160 |             |
| C/ de Lopes Corrêa & Comp.....         | 3:308\$700 |             |
| C/ de Rodrigues Teixeira & Filho.....  | 930\$900   |             |
| C/ de Luiz Pestana & Comp.....         | 45\$000    | 16:429\$000 |

Despesa realizada no mez de maio:

|                                        |            |             |
|----------------------------------------|------------|-------------|
| C/ de Barbosa, Albuquerque & Comp..... | 8:850\$930 |             |
| C/ de Augusto Maria da Motta.....      | 3:659\$460 |             |
| C/ de Lopes Corrêa & Comp.....         | 3:366\$130 |             |
| C/ de Rodrigues Teixeira & Filho.....  | 913\$590   |             |
| C/ de Luiz Pestana & Comp.....         | 51\$000    | 16:841\$370 |

Despesa realizada no mez de junho:

|                                        |             |             |
|----------------------------------------|-------------|-------------|
| C/ de Barbosa, Albuquerque & Comp..... | 10:263\$406 |             |
| C/ de Augusto Maria da Motta.....      | 3:787\$080  |             |
| C/ de Lopes Corrêa & Comp.....         | 3:233\$810  |             |
| C/ de Rodrigues Teixeira & Filho.....  | 962\$800    |             |
| C/ de Luiz Pestana & Comp.....         | 9\$000      | 18:160\$720 |

Despesa realizada no mez de julho:

|                                        |             |             |
|----------------------------------------|-------------|-------------|
| C/ de Barbosa, Albuquerque & Comp..... | 10:825\$665 |             |
| C/ de Augusto Maria da Motta.....      | 4:604\$000  |             |
| C/ de Lopes Corrêa & Comp.....         | 3:382\$500  |             |
| C/ de Rodrigues Teixeira & Filho.....  | 951\$200    |             |
| C/ de Souza, Torres & Comp.....        | 210\$000    | 19:513\$665 |

|                                      |             |   |              |
|--------------------------------------|-------------|---|--------------|
| Despesa a realizar-se em agosto..... | 21:374\$320 | — | 147:916\$670 |
|--------------------------------------|-------------|---|--------------|

|                                           |  |  |             |
|-------------------------------------------|--|--|-------------|
| Saldo para os quatro mezes restantes..... |  |  | 63:035\$321 |
|-------------------------------------------|--|--|-------------|

|                                                                                                                        |  |  |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------|
| Despesa provavel a realizar-se de setembro a dezembro com o augmento de doentes transferidos do Hospital Nacional..... |  |  | 106:871\$600 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--------------|

|                                 |  |  |             |
|---------------------------------|--|--|-------------|
| Credito suppletivo preciso..... |  |  | 42:902\$279 |
|---------------------------------|--|--|-------------|

Demonstração do aumento dos preços dos gêneros adquiridos na Colônia de Alienados, em Jacaripaguá, nos nove meses de 1924, em comparação com os do contrato do anno de 1923

| Unidade             | Preço em 1923 | Janeiro |                | Fevereiro |                | Março  |                | Abril  |                | Maio   |                | Junho  |                | Julho  |                | Agosto |                | Setembro |                | Média do aumento nos nove meses |
|---------------------|---------------|---------|----------------|-----------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|--------|----------------|----------|----------------|---------------------------------|
|                     |               | Preço   | A mais em 1924 | Preço     | A mais em 1924 | Preço  | A mais em 1924 | Preço  | A mais em 1924 | Preço  | A mais em 1924 | Preço  | A mais em 1924 | Preço  | A mais em 1924 | Preço  | A mais em 1924 | Preço    | A mais em 1924 |                                 |
| Afios               | 8.800         | 9.500   | 700            | 9.500     | 700            | 9.500  | 700            | 9.500  | 700            | 9.500  | 700            | 9.500  | 700            | 9.500  | 700            | 9.500  | 700            | 9.500    | 700            | 700                             |
| Arroz               | 8.800         | 13.050  | 4.250          | 13.050    | 4.250          | 13.050 | 4.250          | 13.050 | 4.250          | 13.050 | 4.250          | 13.050 | 4.250          | 13.050 | 4.250          | 13.050 | 4.250          | 13.050   | 4.250          | 4.250                           |
| Assucar de 1        | 1.000         | 1.900   | 900            | 1.900     | 900            | 1.900  | 900            | 1.900  | 900            | 1.900  | 900            | 1.900  | 900            | 1.900  | 900            | 1.900  | 900            | 1.900    | 900            | 900                             |
| Assucar de 3        | 8.500         | 13.700  | 5.200          | 13.700    | 5.200          | 13.700 | 5.200          | 13.700 | 5.200          | 13.700 | 5.200          | 13.700 | 5.200          | 13.700 | 5.200          | 13.700 | 5.200          | 13.700   | 5.200          | 5.200                           |
| Azeite doce         | 8.300         | 9.800   | 1.500          | 9.800     | 1.500          | 9.800  | 1.500          | 9.800  | 1.500          | 9.800  | 1.500          | 9.800  | 1.500          | 9.800  | 1.500          | 9.800  | 1.500          | 9.800    | 1.500          | 1.500                           |
| Azeitonas           | 1.700         | 3.500   | 1.800          | 3.500     | 1.800          | 3.500  | 1.800          | 3.500  | 1.800          | 3.500  | 1.800          | 3.500  | 1.800          | 3.500  | 1.800          | 3.500  | 1.800          | 3.500    | 1.800          | 1.800                           |
| Bacalhão            | 3.000         | 3.500   | 500            | 3.500     | 500            | 3.500  | 500            | 3.500  | 500            | 3.500  | 500            | 3.500  | 500            | 3.500  | 500            | 3.500  | 500            | 3.500    | 500            | 500                             |
| Banha               | 2.200         | 3.500   | 1.300          | 3.500     | 1.300          | 3.500  | 1.300          | 3.500  | 1.300          | 3.500  | 1.300          | 3.500  | 1.300          | 3.500  | 1.300          | 3.500  | 1.300          | 3.500    | 1.300          | 1.300                           |
| Batatas             | 600           | 850     | 250            | 850       | 250            | 850    | 250            | 850    | 250            | 850    | 250            | 850    | 250            | 850    | 250            | 850    | 250            | 850      | 250            | 250                             |
| Bananad             | 2.500         | 3.000   | 500            | 3.000     | 500            | 3.000  | 500            | 3.000  | 500            | 3.000  | 500            | 3.000  | 500            | 3.000  | 500            | 3.000  | 500            | 3.000    | 500            | 500                             |
| Carne secca         | 2.400         | 3.500   | 1.100          | 3.500     | 1.100          | 3.500  | 1.100          | 3.500  | 1.100          | 3.500  | 1.100          | 3.500  | 1.100          | 3.500  | 1.100          | 3.500  | 1.100          | 3.500    | 1.100          | 1.100                           |
| Carne verde         | 400           | 1.500   | 1.100          | 1.500     | 1.100          | 1.500  | 1.100          | 1.500  | 1.100          | 1.500  | 1.100          | 1.500  | 1.100          | 1.500  | 1.100          | 1.500  | 1.100          | 1.500    | 1.100          | 1.100                           |
| Cebolas             | 9.000         | 13.000  | 4.000          | 13.000    | 4.000          | 13.000 | 4.000          | 13.000 | 4.000          | 13.000 | 4.000          | 13.000 | 4.000          | 13.000 | 4.000          | 13.000 | 4.000          | 13.000   | 4.000          | 4.000                           |
| Café moído          | 2.500         | 2.900   | 400            | 2.900     | 400            | 2.900  | 400            | 2.900  | 400            | 2.900  | 400            | 2.900  | 400            | 2.900  | 400            | 2.900  | 400            | 2.900    | 400            | 400                             |
| Chá verde           | 2.000         | 4.200   | 2.200          | 4.200     | 2.200          | 4.200  | 2.200          | 4.200  | 2.200          | 4.200  | 2.200          | 4.200  | 2.200          | 4.200  | 2.200          | 4.200  | 2.200          | 4.200    | 2.200          | 2.200                           |
| Ervilhas seccas     | 2.000         | 3.700   | 1.700          | 3.700     | 1.700          | 3.700  | 1.700          | 3.700  | 1.700          | 3.700  | 1.700          | 3.700  | 1.700          | 3.700  | 1.700          | 3.700  | 1.700          | 3.700    | 1.700          | 1.700                           |
| Farinha de trigo    | 1.400         | 1.200   | -200           | 1.200     | -200           | 1.200  | -200           | 1.200  | -200           | 1.200  | -200           | 1.200  | -200           | 1.200  | -200           | 1.200  | -200           | 1.200    | -200           | -200                            |
| Farinha de mandioca | 4.400         | 7.700   | 3.300          | 7.700     | 3.300          | 7.700  | 3.300          | 7.700  | 3.300          | 7.700  | 3.300          | 7.700  | 3.300          | 7.700  | 3.300          | 7.700  | 3.300          | 7.700    | 3.300          | 3.300                           |
| Feijão preto        | 600           | 880     | 280            | 880       | 280            | 880    | 280            | 880    | 280            | 880    | 280            | 880    | 280            | 880    | 280            | 880    | 280            | 880      | 280            | 280                             |
| Feijão de côr       | 700           | 1.100   | 400            | 1.100     | 400            | 1.100  | 400            | 1.100  | 400            | 1.100  | 400            | 1.100  | 400            | 1.100  | 400            | 1.100  | 400            | 1.100    | 400            | 400                             |
| Fubá fino           | 4.400         | 5.600   | 1.200          | 5.600     | 1.200          | 5.600  | 1.200          | 5.600  | 1.200          | 5.600  | 1.200          | 5.600  | 1.200          | 5.600  | 1.200          | 5.600  | 1.200          | 5.600    | 1.200          | 1.200                           |
| Fubá minoso         | 800           | 1.600   | 800            | 1.600     | 800            | 1.600  | 800            | 1.600  | 800            | 1.600  | 800            | 1.600  | 800            | 1.600  | 800            | 1.600  | 800            | 1.600    | 800            | 800                             |
| Goiabada            | 2.200         | 3.000   | 800            | 3.000     | 800            | 3.000  | 800            | 3.000  | 800            | 3.000  | 800            | 3.000  | 800            | 3.000  | 800            | 3.000  | 800            | 3.000    | 800            | 800                             |
| Li guas seccas      | 36.300        | 48.300  | 12.000         | 48.300    | 12.000         | 48.300 | 12.000         | 48.300 | 12.000         | 48.300 | 12.000         | 48.300 | 12.000         | 48.300 | 12.000         | 48.300 | 12.000         | 48.300   | 12.000         | 12.000                          |
| Lombo de porco      | 2.000         | 3.400   | 1.400          | 3.400     | 1.400          | 3.400  | 1.400          | 3.400  | 1.400          | 3.400  | 1.400          | 3.400  | 1.400          | 3.400  | 1.400          | 3.400  | 1.400          | 3.400    | 1.400          | 1.400                           |
| Ma melada           | 2.800         | 3.000   | 200            | 3.000     | 200            | 3.000  | 200            | 3.000  | 200            | 3.000  | 200            | 3.000  | 200            | 3.000  | 200            | 3.000  | 200            | 3.000    | 200            | 200                             |
| Manteiga            | 7.300         | 9.500   | 2.200          | 9.500     | 2.200          | 9.500  | 2.200          | 9.500  | 2.200          | 9.500  | 2.200          | 9.500  | 2.200          | 9.500  | 2.200          | 9.500  | 2.200          | 9.500    | 2.200          | 2.200                           |
| Massa branca        | 1.500         | 1.500   | 0              | 1.500     | 0              | 1.500  | 0              | 1.500  | 0              | 1.500  | 0              | 1.500  | 0              | 1.500  | 0              | 1.500  | 0              | 1.500    | 0              | 0                               |
| Massa de tomate     | 2.000         | 3.300   | 1.300          | 3.300     | 1.300          | 3.300  | 1.300          | 3.300  | 1.300          | 3.300  | 1.300          | 3.300  | 1.300          | 3.300  | 1.300          | 3.300  | 1.300          | 3.300    | 1.300          | 1.300                           |
| Matte               | 1.400         | 1.300   | -100           | 1.300     | -100           | 1.300  | -100           | 1.300  | -100           | 1.300  | -100           | 1.300  | -100           | 1.300  | -100           | 1.300  | -100           | 1.300    | -100           | -100                            |
| Pecagada            | 2.300         | 3.000   | 700            | 3.000     | 700            | 3.000  | 700            | 3.000  | 700            | 3.000  | 700            | 3.000  | 700            | 3.000  | 700            | 3.000  | 700            | 3.000    | 700            | 700                             |
| Palitos             | 3.350         | 4.400   | 1.050          | 4.400     | 1.050          | 4.400  | 1.050          | 4.400  | 1.050          | 4.400  | 1.050          | 4.400  | 1.050          | 4.400  | 1.050          | 4.400  | 1.050          | 4.400    | 1.050          | 1.050                           |
| Pão fresco          | 880           | 1.300   | 420            | 1.300     | 420            | 1.300  | 420            | 1.300  | 420            | 1.300  | 420            | 1.300  | 420            | 1.300  | 420            | 1.300  | 420            | 1.300    | 420            | 420                             |
| Queijo Palmyra      | 12.000        | 14.000  | 2.000          | 14.000    | 2.000          | 14.000 | 2.000          | 14.000 | 2.000          | 14.000 | 2.000          | 14.000 | 2.000          | 14.000 | 2.000          | 14.000 | 2.000          | 14.000   | 2.000          | 2.000                           |
| Queijo de Minas     | 3.000         | 5.000   | 2.000          | 5.000     | 2.000          | 5.000  | 2.000          | 5.000  | 2.000          | 5.000  | 2.000          | 5.000  | 2.000          | 5.000  | 2.000          | 5.000  | 2.000          | 5.000    | 2.000          | 2.000                           |
| Queijo Parmezão     | 13.500        | 17.000  | 3.500          | 17.000    | 3.500          | 17.000 | 3.500          | 17.000 | 3.500          | 17.000 | 3.500          | 17.000 | 3.500          | 17.000 | 3.500          | 17.000 | 3.500          | 17.000   | 3.500          | 3.500                           |
| Sal grosso          | 200           | 300     | 100            | 300       | 100            | 300    | 100            | 300    | 100            | 300    | 100            | 300    | 100            | 300    | 100            | 300    | 100            | 300      | 100            | 100                             |
| Toucinho            | 1.700         | 2.200   | 500            | 2.200     | 500            | 2.200  | 500            | 2.200  | 500            | 2.200  | 500            | 2.200  | 500            | 2.200  | 500            | 2.200  | 500            | 2.200    | 500            | 500                             |
| Vinagre             | 5.000         | 1.100   | -3.900         | 1.100     | -3.900         | 1.100  | -3.900         | 1.100  | -3.900         | 1.100  | -3.900         | 1.100  | -3.900         | 1.100  | -3.900         | 1.100  | -3.900         | 1.100    | -3.900         | -3.900                          |

Secretaria da Colônia de Alienados. Jacaripaguá, 22 de setembro de 1924. — Americo Raposo, 1º escripturário.

**Expediente de 1 de outubro de 1924**

Ao Tribunal de Contas, solicitaram-se os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional, nas importâncias:

De 3:000\$, a funcionários do ministério, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, na catalogação, empacotamento e distribuição do material eleitoral para os Estados do Norte, no corrente ano (aviso n. 3.841 C);

De 600\$, a dois terceiros officiaes da secretaria do ministério, de gratificação por serviços técnicos de escripturação por partidas dobradas, fora das horas do expediente, em setembro ultimo (aviso n. 3.842 C);

De 900\$, a tres funcionarios da Secretaria do Estado, de substituições que lhes competem, em setembro ultimo (aviso n. 3.848 C);

De 1668984, ao pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, capitão José Augusto de Carvalho, destinada ao pagamento do soldo diario que compete, de 30 de agosto a 31 de dezembro do corrente anno, ao cabo de esquadra daquela corporação, Henrique Gomes da Costa, reformado por decreto de 30 do citado mez de agosto (aviso numero 3.853 C);

De 5548, ao pagador do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, capitão José Augusto de Carvalho, destinada ao pagamento do soldo diario que compete, de 5 de setembro a 31 de dezembro do corrente anno, ao soldado daquela corporação, Bento Manoel da Silva, reformado por decreto de 5 do citado mez (aviso n. 3.854 C);

De 1118330, de fornecimentos feitos a Universidade do Rio de Janeiro, em julho ultimo (aviso n. 3.855 C);

De 4368800, de fornecimentos feitos em agosto ultimo, ao Arquivo Nacional, (aviso n. 3.856 C).

**ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL****Aditamento ao expediente de 29 de setembro de 1924**

Ao juiz de direito da comarca de Aracaju, em Sergipe, communicou-se ser necessaria a apresentação de um requerimento solicitando pagamento da gratificação que compete ao escriptão Benício da Silveira Fontes, por ser encarregado do alistamento eleitoral, com as firmas reconhecidas (officio n. 1.721); identico, *mutatis mutandis*, ao juiz de direito da comarca de Aquidauana (officio numero 1.272).

Ao juiz de direito da comarca de Gararú, em Sergipe, restituiram-se não só o officio de 1 de janeiro de 1923, como tambem a folha de pagamento devida ao escriptão encarregado do alistamento eleitoral do termo de Porto da Folha, afim de ser convenientemente rectificada (officio n. 1.273).

Ao juiz de direito da comarca de Gararú, em Sergipe, restituiu-se o officio de 1 de janeiro de 1923, solicitando o pagamento devida a gratificação que compete ao escriptão encarregado do alistamento eleitoral daquela comarca (officio n. 1.274).

Ao juiz de direito da comarca de Estancia, em Sergipe, restituiu-se o officio e folhas de pagamento de Olympio de Souza Freire, José Francisco Mascare-

nas e Pedro da Motta Babello, para os mesmos fins determinadas no officio numero 1.275 (officio n. 1.276).

Ao juiz de direito da comarca de Estrella do Sul, em Minas Geraes, restituiu-se o officio de 19 de abril de 1924, para reconhecimento da firma (officio n. 1.276).

Ao engenheiro de Obras transmittiram-se as contas da Sociedade Anonyma «Elevadores Brasil», afim de serem anexadas ás mesmas, as respectivas primeiras vias dos pedidos ns. 75 e 76 (officio numero 1.277).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão communicou-se que foram solicitadas providencias no sentido de ser distribuido aquella delegacia o credito de 1:500\$, para pagamento da subvencão de 1922, que compete a Maternidade Benedicto Leite (officio numero 1.278).

Ao engenheiro de Obras, transmittiu-se o requerimento em que Andrade Lima & Comp., pedem restituição das traçações de 7:900\$ e 2:100\$, que, em garantia do contracto para a construcção de uma co-cêlula no Instituto Oswaldo Cruz, depositaram no Thesouro Nacional, afim de serem prestadas informações (officio numero 1.280).

**Requerimento despachado**

Luiz Freitas Silva, pedindo pagamento, na importancia de 1508, de fornecimento de um aparelho «Hush A. Phone», em janeiro ultimo. — Compareça a esta directoria.

**Expediente de dia 30 de setembro de 1924**

Ao Director da Despesa Publica do Thesouro Nacional transmittiu-se a folha das gratificações que competem, no mez de setembro findo, aos funcionarios encarregados da fiscalização dos estabelecimentos subvencionados pelo ministério (officio n. 1.279).

Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a segunda via do cupenho concernente ao pagamento da quantia de 3:000\$, a funcionarios da Secretaria do Estado, por serviços extraordinários fora das horas do expediente, na catalogação, empacotamento e distribuição de material eleitoral para os Estados do Norte, no corrente anno (officio n. 1.281).

Ao director da Despesa Publica, transmittiu-se a folha na importancia de réis 1508, de auxilio que, para aluguel de casa, compete ao porteiro da Secretaria do Estado, Luiz Ferreira Maciel, em setembro ultimo (officio n. 1.282).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiu-se a folha de pagamento do pessoal do Arquivo da Secretaria do Estado, em setembro ultimo (officio n. 1.283).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, transmittiram-se as folhas do pagamento dos funcionarios e dos salarios dos serventes, e correios da Secretaria do Estado (officios ns. 1.284 a 1.286).

Ao juiz de direito da comarca de São João d'El-Rey, em Minas Geraes, communicou-se que se torna necessaria a apresentação de um officio, com a firma devidamente reconhecida, solicitando o pagamento da gratificação que compete ao escriptão encarregado do alistamento eleitoral, em 1921, daquela comarca (officio n. 1.287).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, restituiu-se o processo

relativo ao pagamento da diferença de vencimentos que compete ao juiz municipal do segundo termo da comarca de Senne Machureira, no Acre, bacharel Eurico Rodolpho Paixão, por ter substituído, em 1922, o juiz de direito da mesma comarca, para que informe sobre o pagamento da diferença de vencimentos de fevereiro a junho, na importância de 2:5008000 (officio n. 1.288).

Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal, solicitaram-se informações sobre o numero do officio com o qual foram enviados ao Tribunal de Contas, os documentos relativos a concorrência feita para fornecimentos aquella repartição, em agosto ultimo (officio n. 1.289).

Ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, communicou-se que se acham na Secretaria do Estado, afim de serem pagas, no Thesouro Nacional, as contas de Cardinale & Comp., nas importancias de 718 e 1188, de dezembro de 1923, e a de Bastos Dias, na importancia de 1548, tambem de dezembro de 1923, tornando-se necessario que os signatarios das referidas facturas sejam scienciados afim de que apresentem ao ministério respectivos requerimentos (officio n. 1.290).

**Montepio**

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, communicou-se que as exigencias, feitas pelo officio n. 59, de 6 de junho ultimo, não poderão ser dispensadas, porquanto não está provada a inexistencia de filhos naturais reconhecidos, á vista da declaração das duas testemunhas que funcionaram no processo, de que o contribuinte não deixou filhos legítimos ou legítimos (officio n. 101).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, na Bahia, solicitaram-se providencias no sentido de que dona Eugenia de Andrade Leão seja scienciada de que, para se providenciar sobre o processo do montepio, se torna necessaria a indicação da data em que lhe foi concedido o titulo e a função publica que, em vida, exercia o contribuinte (officio n. 102).

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitaram-se providencias afim de que, na folha de dona Maria Lucia Tavares, seja feita a necessaria alteração, de accordo com o titulo convenientemente apostillado, que para tal effeito foi remetido com os respectivos documentos de habilitação (officio n. 103).

Ao juiz de direito da comarca de Campos do Rio Real, em Sergipe, communicou-se que se torna necessaria a apresentação de um requerimento com a firma devidamente reconhecida, solicitando o pagamento da gratificação que compete a José Erelvino Cesar (officio n. 1.269); identico, *mutatis mutandis*, ao juiz de direito da comarca de Capela (officio numero 1.270).

**Requerimento despachado**

Dia de 1 de outubro de 1924.

Bacharel Raymundo Thomé Bezerra, por procuração do bacharel Samsão Gomes de Souza, pedindo pagamento da quantia de 1:7668066, de vencimentos que deixou de receber, em 1921, no car-

go do juiz municipal do 1º termo da comarca de Tarauacá no Acre. — Já foi solicitado, por aviso n. 3.067 C, de 26 de setembro de 1923, o referido pagamento.

## Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

### SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 30 de setembro findo, do Sr. ministro da justiça, foram concedidas, de conformidade com o decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

De seis meses, nos termos do art. 17, a Manoel Faria dos Santos, guarda desinfetador de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias;

De seis meses, nos termos do art. 17, a Manoel Guilherme dos Santos, servente de 1ª classe do Laboratório Bacteriologico, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias;

De seis meses, nos termos do art. 17 e a partir de 9 de julho ultimo, a Pedro Cândido Machado, guarda sanitario da Inspectoria de Hygiene Infantil;

De um anno, de accordo com o art. 17, a José Nunes da Cruz, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias;

De seis meses, nos termos do art. 16 e a partir de 20 do mesmo mez, a José Trindade Belém, servente do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Pará;

De um mez nos termos do n. 2 do art. 8º, a José Alves de Assis, guarda desinfetador de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias;

De um mez, a partir de 9 do mesmo mez e nos termos do n. 1 do art. 8º, a Francisco Ramos Paulo, moco de cavallaria da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De seis meses, a partir de 18 do mesmo mez e de accordo com o n. 1 do art. 8º, a Francisco Lopes, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De um mez, nos termos do n. 1 do art. 8º, e a partir de 15 do mesmo mez, a Durval Bessa França, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De duas mezes, nos termos do n. 1 do art. 8º e a partir de 18 do mesmo mez, a Aristides Moreira de Souza, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De duas mezes, a partir de 6 de agosto ultimo e nos termos do n. 1 do art. 8º, a José da Silva Noronha, guarda de 1ª classe do Serviço de Saneamento Rural no Estado de Mato Grosso;

De duas mezes, nos termos do art. 21 e a partir de 15 do mesmo mez, a Admunda Carlos Machado, pharmaceutica de 2ª classe da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;

De tres mezes, em prorrogação e nos termos do n. 1 do art. 8º, a Otton Cunha, guarda de 1ª classe do Serviço Rural no Estado do Maranhão.

#### Expediente de 30 de setembro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, afim de serem executados, nas oficinas da Estrada de Ferro Central do Brasil,

os reparos de que carecem o fuziladores de gaz Clayton, afim de evitar obstaculos aos funcionarios deste Departamento encarregados do serviço de exterminação de mosquitos (aviso E 114).

Ao Sr. prefeito do Districto Federal, no sentido de, no proximo periodo de férias, serem realizadas melhoramentos no imovel sito á praça Prefeito Bento Ribeiro, em Marechal Hermes, onde funcionam duas escolas municipais (aviso E 113).

Transmittiu-se ao secretario do Interior do Estado de S. Paulo o laudo de inspecção de saúde a que se submetera D. Maria Eugenia de Freitas, professora daquelle Estado (aviso E 112).

Restituiram-se ao director geral da Propriedade Industrial, devidamente informados, os memoriaes descriptivos correspondentes ás invenções de «uma peça transparente para auxiliar e proteger os olhos, de cabo e fixa no nariz» e de «uma empolpincel» (officios E 1.700 e 1.717, respectivamente).

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem desobstruidos os ralo e bôzios existentes á rua Lopes de Souza, e quina de Hilaio Ribeiro (em S. Christão) (officio E 1.716).

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidos passes com abatimento, aos serventes da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio E 1.713).

Ao mesmo, fazendo identico pedido, para os serventes da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina (officio E 1.717).

Comunicou-se ao Prefeito Municipal de Niteroy, em referencia á proposta feita em o officio n. 81, de 13 do corrente, para que a este Departamento seja committido o encargo de exercer a vigilancia sobre as doenças transmissiveis no Município de Niteroy, que poderá ser firmado o accordo no particular das doenças de notificação compulsoria cuja prophylaxia no Districto Federal está a cargo da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo responsabiliza-se pelas medidas prophylacticas o Serviço de Saneamento Rural naquelle Estado e ser feito o isolamento os doentes no Hospital Paula Candido (officio E 1.698).

#### Requerimentos despatchados

Pelo Sr. director geral:

Dia 30 de setembro de 1924

Dr. Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira (772-924). — Certifique-se.

João Gualberto do Amaral (788-924). — Certifique-se.

Dia 1 de outubro de 1924

Margal Lara de Albuquerque (762-924). Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

#### Expediente de 1 de outubro de 1924

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, no sentido de ser inspecionado em sua residencia á rua Maranhão n. 24, estação do Honório Gurgel, o auxiliar de escripta, Laurentino José Corrêa, que solicitou seis me-

zes de licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921 (officio n. 2.006).

Ao Sr. secretario geral, no sentido de ser posta, pelo Thesouro Nacional, á disposição do 3º official João de Deus Palmeiro Brillante, a quantia de 4008 para attender, durante o 4º trimestre do exercício corrente, as despesas de prompto pagamento desta directoria (officio n. 2.009).

Ao Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de serem concedidas, com abatimento de 75 %, passagens validas nos trens de subúrbios ou de pequeno percurso, aos continuos e serventes, destacados nesta directoria (officio numero 2.001).

Ao Sr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem indicadas as obras de que carece o predio n. 52 da rua do Constituição (officio n. 2.012).

Remetteu-se:

Ao Sr. secretario geral, para os devidos fins, a relação de contas provenientes de fornecimento de luz electrica ás delegacias de saúde, durante o mez de agosto do corrente anno (officio n. 2.010).

Communicou-se:

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz a José Gonçalves Junior, a multa de 1.0008, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do reglamento vigente (officio n. 2.008).

Ao mesmo, que, por despacho de 25 de setembro ultimo, o Sr. director indeferia a petição de José Pimentel, solicitando relevação de multa (officio n. 2.007).

Ao Sr. secretario geral, que, por despacho de 25 de setembro ultimo o Sr. director indeferiu a petição de José Pimentel, solicitando relevação de multa (officio n. 2.007 A).

Multa:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, foi multado em 1.0008, José Gonçalves Junior, por infracção do art. 861, paragrapho unico, do reglamento sanitario em vigor.

#### Requerimentos despatchados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Jacomo Paure (3.797-4.339). — Sim, por 60 dias.

Manoel J. Barbosa (3.787). — Deferido.

J. Carvalho & Santos (3.338-3.796). — Sim, por 60 dias.

Maria da Trindade (3.786-4.345). — Sim, por 60 dias.

Virgilio de Carvalho & Comp. (3.785-4.346). — Sim, por 60 dias.

Figueiredo & Ribeiro (3.795-4.337). — Sim, por 60 dias.

José Gomes (3.794-4.336). — Sim, por 60 dias.

H. de Souza & Comp. (3.793-4.335). — Sim, por 60 dias.

Rapinade de Luca (3.792-4.334). — Sim, por 60 dias.

Souza & Comp. (3.791-4.333). — Deferido.

Vicente Corrêa (3.790-1.327). — Sim, por 60 dias.  
 Joaquim Lopes (3.789-1.308). — Sim, por 60 dias.  
 Abílio Accácio da Encarnação (3.788-1.307). — Sim, por 60 dias.  
 José Nunes de Souza Martins (3.770-1.323). — Deferido.  
 Almeida Junior & Comp. (3.769-1.147). — Deferido.  
 Torres & Fernandes (3.768-1.322). — Deferido.  
 Santos & Moreira (3.767-1.310). — Deferido.  
 Rocha Fernandes & Comp. (3.769-1.147). — Deferido.  
 Felipe & Perrota (3.773-1.309). — Sim, por 60 dias.  
 Scafano & Irmão (3.772-1.306). — Sim, por 60 dias.  
 José Tempone (3.771-1.325). — Deferido.

## 1ª Delegacia de Saúde:

Bernardino Gonçalves Martins (3.778-421). — Indeferido.  
 Carlos Pedro de Viterbo (3.781-422). — Deferido.  
 A. Soares Raposo (3.777-423). — Indeferido.  
 João Teixeira Pinto (3.780-424). — Deferido.  
 Arthur Alves Dias (3.779-425). — Deferido.

## 2ª Delegacia de Saúde:

Francisco Marques da Silva (3.784-441). — Concedo 30 dias em prorrogação.  
 Pedro Alves do Espírito Santo (3.783-444). — Sim, por 60 dias.

## 4ª Delegacia de Saúde:

Felisholla Soares Barbosa (3.546). — Será relevada a multa se cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.  
 Manoel Ramos de Oliveira (3.766-420). — Deferido.  
 Abílio Cabral Ramos (3.765-430). — Deferido.

Maria Nicancra (3.764-446). — Indeferido, em relação aos melhoramentos de que pede dispensa e concedida a prorrogação de 90 dias para cumpril-os.  
 Elias Estrella (3.743). — Reduzo ao mínimo de 100\$ a multa imposta.

## 5ª Delegacia de Saúde:

Maria Roberta da Silva (3.799-1.515). — Deferido.  
 Maria Roberta da Silva (3.798-1.514). — Deferido.

*Aditamento ao expediente do dia 30 de setembro de 1924*

## Requerimento despachado

Inspeccoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:  
 Felippo Bottino (3.686-1.316). — Sim, por 60 dias.

## INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

## Expediente de 1 de outubro de 1924

## Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentando os Srs. Alvaro Lima & Comp., afim de pagarem no Thesouro Nacional, a quantia de 53 00\$, para o correr das despesas a serem feitas com a desinfecção de 27 kilos de saccos de anagem (officio n. 774).

Ao mesmo, apresentando o Sr. Dr. Pedro Fries o afim de pagar o Thesouro Nacional, a quantia de 1050 00\$ para o correr das despesas a serem feitas com a desinfecção de varias peças de roupa (officio numero 75).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, communicando que o director desta inspeccoria, Oscar de Aguiar, de isenção do resto da licença, em cujo caso se achava em data de 30 de setembro proximo findo (officio n. 775).

Ao mesmo, restituindo o officio n. 1.608, datado de 11 de setembro proximo findo, da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial e bem assim, devidamente informado, o requerimento de Alberto Ribeiro Guimarães officio n. 777.

Ao Sr. director geral os pedidos numerados 41 e 42, de accordo com o circular datado de 21 de junho de 1923 (officio numero 77).

## DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

## Expediente de 29 de setembro de 1924

O ficiou-se ao secretario geral do Departamento, relativamente a distribuição do credito de 1:00\$, destinado a attender no corrente anno, ás despesas com a aquecimento da casa que serve de deposito ao material do ex-hospital do Bom Despacho, no Estado da Bahia (officio n. 1.755).

## Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, contas relativas a torcimentos feitos a Inspeccoria de Saúde do Porto do Amazonas, referentes a 5 mezes de junho e julho ultimos, ras impondo a 42\$, 12\$, 43\$, 119\$, 200\$ e 183\$100, (officios ns 1.750 a 1.754).

## Dia 30

Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subaltero do Hospital Para Candido, relativa ao mez hoje findo, na importancia de 9:443\$313 (officio n. 1.753).

Ao mesmo, o ponto dos funcionarios da Inspeccoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativo ao mez findante (officio numero 1.757);

Ao mesmo, as folhas de pagamento das diferenças de vencimentos na importancia de 80\$ e 30\$, relativas ao mez de setembro findante, que competem ao empregado do Lazareto da Ilha Grande Marcello Curvelo de Mendonça, que substituiu o a xilur de escripta desta directoria. Ilde o. so. Nunes Christanes (officio n. 1.753).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas de estatistica demographo-sanitaria e do movimento do porto de Manão, durante julho ultimo e os mesmos de Fortaleza durante agosto deste anno, os boletins matricias de estatistica demographo-sanitaria a de Fortaleza no periodo de 7 de julho a 30 de agosto e ainda o boletim de estatistica de demographo-sanitaria da cidade do Natal durante o mez de agosto ultimo; bem como os mappas demonstrativos do movimento mensal dos portos de Parnahyba e Amarracão e movimento civil de Parnahyba, relativos ao mez de agosto ultimo (officios ns. 1.763 e 1.764).

Apresentou-se ao director do Hospital Para Candido, o Sr. Antonio dos Santos Silva, que vae a esse hospital afim de se submeter a prova de habilitação ao cargo de enfermeiro sanitario maritimo (officio n. 1.765).

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, remetteu-se copia do officio n. 4.643, de 27

de setembro findante, relatando ao fornecimento da luz electrica feita a particulares dessa ilha, pela usina electrica do respectivo lazareto (officio n. 1.751).

Ao mesmo, communicando que deve ser enviada mensalmente a esta directoria a relação das contas dos consumidores de energia electrica da usina electrica nesse lazareto (officio n. 1.75).

Ao secretario geral do departamento, reterando o pedido feito para a installação de um aparelho telefonico a nova residência do Dr. Jayme Silvado, á rua de São José n. 13, 1º andar, cujo pedido foi enviado em 20 de agosto ultimo, á secretaria geral (officio n. 1.753).

Ao representante da Brazilian Telephone Company, communicou-se que foi feito o em e-ho da de peça s b p d i l o n. 183, para a installação e assignatura de um telefone á rua de São José n. 3, 2º andar, residência do Dr. Jayme Silvado, inspector de Prophylaxia Maritima (officio n. 1.762).

## DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

## Serviço no Distrito Federal

## Requerimentos despachados

## Dia 29 de setembro de 1924

## Posto de Bargu:

N. 2.327—Balthomeu Papera. — Releva a multa, visto terem sido realizados os melhoramentos exigidos.

## Posição da Vila Prolecharia:

N. 2.468—Francisca Custodia Almada. — Deferido.

N. 2.469—Manoel Francisco do Nascimento. — Deferido.

N. 2.470—Cesário Francisco Dias. — Deferido.

## Posto de Anchieta:

N. 2.471—Antonio José Fernandes. — Concedo 60 dias.

## Posto de Pilares:

N. 2.479—Carlos Germano Pribul. — Deferido.

N. 2.480—Manoel Carreiro de Medeiros. — Indeferido, á vista do parecer do chefe do posto.

## Posto de Campo Grande:

N. 2.424—Carmelia de Brito. — Não ha que deferir.

N. 2.475—Fausta Garcia. — Concedo prazo até o dia 4 de outubro proximo viadouro para cumprimento da intimação.

N. 2.475—Felismina Antonia Corrêa. — Prorrogo o prazo de intimação n. 36.773, até o dia 25 de outubro e de n. 81.221, até o dia 6 de novembro, do corrente anno.

N. 2.477—Dr. Custodio Nunes junior. — Concedo 30 dias.

N. 2.478—Vicente José Telles. — Indeferido.

N. 2.481—Felismina Antonia Corrêa. — Indeferido.

## Posto da Penha:

N. 2.423—José Ferraz Rabello. — Prorrogo por 30 dias o prazo das intimações.

N. 2.472—José Gonçalves. — Certifique-se.

N. 2.473—Alberto Antunes. — Certifique-se.

## Dia 30

## Posto de Anchieta:

N. 2.487—Manoel Feitosa. — Concedo 60 dias.

**Posto de Campo Grand :**

N. 2. 88 — Benício Corrêa de Souza. — A' vista do despacho exarado no requerimento n. 798, nada ha que deferir.

**Posto da Penha:**

N. 2.490 — Alvaro Rodrigues Ferreira. — A' vista do despacho exarado no requerimento n. 1.461, archive-se.

**Posto da Villa Proletaria:**

N. 2.492 — Maria Franca. — Prorogo o prazo da intimação n. 89.423 até o dia 29 de outubro do corrente anno.

N. 2.493 — João Eugênio da Silva. — Prorogo o prazo da intimação até o dia 14 de outubro proximo vindouro.

**INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS****Requerimentos despachados**

Dias 29 e 30 de setembro e 1 e 2 de outubro de 1924

Pau'no Prieto (4.376). — Indeferido, de accordo com o parecer.

Kara & Comp. (4.355). — Podem funcionar.

Giovanni Infante (4.25). — Indeferido. O requerente deve separar um negocio do outro mediante parede de cimento armado ou tijolos.

João Pestana (4.312). — A' vista do parecer, indeferido.

Ferreira Sanches (4.407). — Certifique-se. Manoel Fernandes Alves (4.401). — Sim, pagando a taxa de analyse.

Custodio Cesar & Comp. (4.403). — Compareçam a es a Inspectoria.

Frederico A. Granella (4.328). — Deferido, nos termos do parecer.

Manoel Fernandes (4.373). — Póde funcionar.

Silvestre Alexandre (4.354). — Póde funcionar.

Ari o Souto (4.332). — Installe uma pia com agua corrente.

Manoel Fernandes (4.426). — Certifique-se.

Frank Germini (4.425). — Deferido, pagando a taxa de analyse.

R. Barros & Irmãos (4.420). — Sim, pagando a taxa de analyse.

Bittete & Filho (4.408). — Proven o que allegam.

Arthur Carvalho Cordeiro (4.263). — Deferido.

Silva, Mascarenhas & Comp. (4.436). — Pagando a taxa de analyse, como requerem.

Alves & Ramada (4.444). — Certifique-se.

Silvestre Alexandre (4.413). — Certifique-se.

José Augusto Pova (4.442). — Sim, pagando as taxas de analyses.

João Affonso (4.423). — Foi cumprida a intimação n. 1.235.

**Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro****Expediente de 2 de outubro de 1924**

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 550 — Ao juiz da 3ª Pretoria Civil, sobre o exame de accidente no trabalho no operario Francisco de Almeida.

N. 551 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça, remettendo a relação da despesa empenhada por este instituto, durante o mez findo.

N. 552 — Ao Sr. contador geral da Republica, fazendo identica remessa.

**Ministerio da Fazenda**

Por título de 20 de maio do corrente anno foi nomeado João José de Siqueira collecter das rendas federaes no municipio de Aracatuba, Estado de São Paulo.

**Directoria Geral do Thesouro Nacional****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

(\*) Pedro Barreto de Meneses, pedindo reintegração no lugar de 2º official aduaneiro da Alfandega de Pernambuco. — Deferido. Proceda-se de accordo com os pareceres.

Anesio Viotti & Irmão, consultando relativamente á incidencia do imposto sobre vendas mercantis. — De accordo com o seguinte parecer do Dr. João Lindolpho Camara:

Cópia: Anesio Viotti & Irmão, negociante em Jacolinga, sul de Minas, vendendo a consumidores, em conta corrente, a prazo de anno, como é de praxe naquella localidade, enjas parcelas mensaes não attingem a 500\$, consultam si são obrigados a emitir mensalmente a factura e duplicata de tais vendas. Enquadra-se a consulta no art. 21 do decreto n. 14.663-A, de 22 de dezembro de 1923. Em virtude deste dispositivo, a venda effectuada a consumidor, dentro do mez, só está obrigada a duplicata quando a sua importancia for superior a 300\$ e o seu pagamento não se effectuar dentro de 60 dias, decorridos do ultimo dia do mez da compra. A obrigatoriedade da emissão da duplicata está, portanto, subordinada ao concurso destas duas circumstancias, importancia superior a 300\$ e demora por mais de 60 dias, do pagamento. Si a compra, porém, for inferior a 300\$, em cada mez, é livre ao vendedor emitir ou não a duplicata: si a emitir, o comprador é obrigado a assignal-a e devolvê-la, mas o vendedor não póde, neste caso, marcar, para o respectivo pagamento, prazo menor de 60 dias.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Additamento ao de 30 de setembro de 1924**

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 230 — Communicando que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu dar-lhe autorização para permittir a entrega directamente ao Banco do Brasil, livre das formalidades de conferencia e outras, dos volumes conduzidos por vapores de cabotagem e procedentes das agencias do mesmo banco, estabelecidas dentro do paiz.

N. 231 — Communicando haver resolvido indeferir, por despacho de 16 deste mez, o requerimento em que o 3º escripturario da Inspectoria de Seguros, José Francisco Moreno, solicita indemnização da quantia de 668800 que dispendeu com passagem e transporte de bagagem entre esta cidade e a de Macahé, em cuja Mesa de Rendas, foi mandado ter exercicio quando esteve servindo na Alfandega do Rio de Janeiro.

(\*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

**Sr. inspector dos Bancos:**

N. 253 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 744, de 30 de julho ultimo, relativo ao requerimento em que a Cooperativa dos Funcionarios Publicos, com sede no decife, solicita autorização para emprestar dinheiro a funcionarios publicos, mediante pagamento consignado em folha, sob as bases que menciona no mesmo requerimento, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu conceder a autorização pedida, observadas, porém, as disposições constantes do art. 273 da vigente lei organica da despesa, que permittie consignação em folha e estabelece as bases para o desconto dos empréstimos contrahidos.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 197 — Remetendo a portaria de 17 do corrente, que concede 6 meses de licença, nos termos do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao compositor do *Diário Official*, Ilyaristo Rodrigues da Costa.

N. 198 — Transmittindo a portaria de 27 do corrente, que concede noventa dias de licença, na forma da lei, ao official do 3º classe da officina de impressão typographica, Luiz Borsol.

N. 199 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede tres mezes de licença, em prorogação, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao official de 4º classe da 7ª turma de composição, Isaura Marques Feres.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 20 — Remetendo o officio numero 44, de 11 do corrente, endereçado pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte á Directoria de Contabilidade da Marinha, por equívoco entregue no Thesouro Nacional.

**Sr. delegado fiscal na Bahia:**

N. 170 — Transmittindo a portaria de 17 do corrente, que concede oito mezes de licença, na forma da lei, ao collecter das rendas federaes em Belmonte, Ceciliano Siqueira.

N. 171 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede seis mezes de licença, na forma da lei, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega do Estado, Ulysses Soraes de Mello.

**Sr. delegado fiscal no Ceará:**

N. 64 — Remetendo a portaria de 17 do corrente, que concede um anno de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario da Alfandega de Fortaleza, Antonio Capibaribe.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 55 — Transmittindo a portaria de 22 do corrente, que concede noventa dias de licença, em prorogação, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Ponta Porã, Bartholino Belarmino da Silva.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 68 — Enviando a portaria de 17 do corrente, que concede tres mezes de licença, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Lagoa Secca, Alfredo Cordeiro de Mello.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que por despacho de 20

do corrente, resolvi indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 140, de 27 de junho ultimo, a que se refere o de n. 194, de 21 de agosto proximo findo, ao qual José Ferreira Teléo, escrivão da Mesa de Rend. Federaes, em Macau, nesse Estado, solicita tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, visto não ter o referido serventuario ajudante nomeado de accordo com o art. 139 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rend. das.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 29 de setembro de 1924:

#### Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 209 — Remetendo o processo numero 42.333, afim de que sejam prestadas informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 284 — Remetendo o processo numero 42.771, afim de que sejam prestadas as necessarias informações.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 519 — Remetendo o processo numero 44.510, afim de que a Alfandega de Santos cumpra o despacho do Sr. ministro.

N. 520 — Devolvendo, para os devidos fins, o processo n. 2.605, do corrente anno.

N. 521 — Remetendo o processo numero 41.810, para os fins convenientes.

#### Dia 30

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:  
N. 516 — Remetendo o processo numero 41.492, para os devidos fins.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 285 — Remetendo o processo numero 44.869, afim de que preste as necessarias informações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 664 — Remetendo o processo numero 44.715, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 665 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material de esgrima destinado á Liga de Sports da Marinha.

#### Portaria

Ao collector federal de Valença (Santa Thereza):

N. 16 — Remetendo a autorização de passe concedida ao agente fiscal Carlos Roselli da Rocha Freire.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 552 — Solicitando o cancelamento do certidões.

— Ao Sr. Dr. procurador da Republica (secção do Estado do Rio de Janeiro):

N. 553 — Remetendo a certidão da divida n. 2.616, na importancia de réis 3008, afim de ser feita a devida cobrança

#### Portaria

Ao collector federal em Rezende:

N. 15 — Remetendo o processo numero 18.513, para os fins convenientes.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 286 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Guerra, em aviso sob n. 316, de 3 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento de José Viana, residente em Bomsuccesso, nesse Estado, pedindo dispensa do pagamento da taxa de 1008, de que trata o regulamento anexo ao decreto n. 15.180 A, de 19 de dezembro de 1921, visto o mesmo ser reservista de 2ª categoria.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 172 — Para o fim de ser devidamente sellado o documento de fls. 2547, remetto-vos o processo registrado neste anno sob n. 41.525, referente ao recurso de Rosa Borges & Comp., enviado á esta Directoria com o vosso officio n. 619, de 12 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 531 — Afim de que, pela Alfandega de Santos sejam juntos os documentos de que trata a informação de fls. 17 verso, remetto-vos o processo registrado neste anno sob n. 41.101, referente ao pedido de restituição de direitos feito pela firma Cerquinho & Kiefer, encaminhado á esta Directoria com o officio dessa delegacia n. 955, de 14 de agosto ultimo.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 522 — Remetto-vos o incluso processo registrado neste anno sob numero 40.209, relativo ao requerimento de Domingos & Comp., deado de 16 de agosto ultimo, recorrendo do acto dessa Recebedoria, que multou a alludida firma por infracção do regulamento do imposto de consumo, para que feita a juntada do processo a que se refere o despacho desta Directoria, informe devidamente.

N. 521 — Com o officio n. 1.341, de 20 de junho do corrente anno, encaminhaes a esta directoria o recurso interposto pela firma M. G. Peixoto, do acto dessa recebedoria que lhe impoz a multa de 60:178892, com obrigação de recolher igual importancia do imposto senegado, tudo de accordo com o art. 204 e respectivo paragrapho unico, combinados com o art. 127 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 18 de julho do corrente anno, proferiu o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer, devolve-se o processo á recebedoria, afim de ser procedido o exame requerido.»

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda foi o seguinte:

«Parece-me que não póde ser negado o exame de escripta lembrado pelo recorrente em sua defesa (a fls. 25 v.) e insistentemente pedido em sua petição de recurso (fls. 49). Além de representar um cerceamento de defesa, a recurso de tal diligencia, a meu ver, representa a falta de esclarecimentos que podem influir na decisão final do processo.»

Assim, proponho se tome conhecimento do recurso para se determinar seja feito o exame suggerido.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 67 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio n. 387, de 11 de agosto ultimo, em que a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande pede baixa do termo de responsabilidade assignado na Alfandega de S. Francisco, nesse Estado, para o despacho do material constante da relação anexa, resolveu, em 27 do mesmo mez, autorizar a baixa solicitada.

— Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 23 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 263, de 30 de agosto ultimo, resolveu, em 12 do corrente, autorizar o despacho, nos termos do art. 55 da vigente lei da receita, do material constante da relação anexa, destinado á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 530 — Afim de que essa delegacia preste as necessarias informações, incluso vos devolve o processo n. 31.915, do corrente anno, relativo á petição em que a firma Schleiffer & Comp. pede permissão para pagar em prestações de 10% a multa de 5008, imposta á firma antecessora Pistone Week & Comp., Limitada, e de que trata o vosso officio n. 839, de 24 de junho ultimo.

— Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 30 — Para que essa alfandega mande juntar á nota de despacho e á factura consular, incluso vos remetto o processo registrado neste anno sob n. 41.930, relativo ao recurso da firma Casimiro Fernandes & Comp., encaminhado á esta directoria com o officio n. 1.402, de 6 do corrente, da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 27 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, tendo em vista o relatório do Sr. chefe dos serviços de inspecção no Estado do Rio de Janeiro, sobre a inspecção feita na 1ª Collectoria das Rend. Federaes em Nieheroy, no mesmo Estado, recommenda ao respectivo collector que faça a devolução á Casa da Moeda dos valores desnecessarios á essa repartição.

#### Dia 1 de outubro de 1924

N. 61 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, não tendo conhecimento official do relatório apresentado ao Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. inspector geral de Fazenda, mas, em face da publicação feita na edição de hontem do *Rio-Jornal*, recommenda ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que informe sobre as accusações feitas no que diz respeito aos serviços da mesma Sub-directoria.

N. 11 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das Rend. Federaes de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, o

incluso processo registrado neste anno sob n. 46.195, referente ao recurso de Joaquim Simões da Cruz, afim de que providencie no sentido de ser completa- do, com revalidação, o sello da petição de fls. 8 do referido processo.

N. 62 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, não tendo conhecimento official do relatorio apresentado ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. inspector geral de Fazenda, mas em face da publicação feita na edição de hontem do *Ho Journal*, recomen- dando ao Sr. Sub-director da 2.ª Sub-di- rectoria que informe sobre as acusa- ções feitas no que diz respeito aos ser- viços da mesma Sub-directoria, dentro do menor prazo possível.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 47 — Communico-vos, para os de- vidos fins, que o Sr. ministro da Fa- zenda, tendo presente o processo enca- minhado a esta directoria, com o vosso offiio n. 74, de 4 de agosto ultimo, em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede confirmação de isenção de direitos para o carvão de pedra vindo pelo vapor nacional *Inquá*, despachado pela nota livro n. 382, de 17 de abril deste anno, resolveu, por despacho de 8 de setembro proximo findo, deferir o pedido.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 29 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector da 1.ª Collectoria das Rendias Federaes em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, o processo n. 39.261, do cor- rente anno afim de que seja cumprido o despacho nelle exarado a fls. 18 verso.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 675 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa- zenda, tendo presente o processo relati- vo ao requerimento de 12 de setembro proximo findo, em que a Companhia Siderurgica Belgo-mineira pede effecti- vidade da isenção de direitos e da taxa de expediente para o material constante da relação annexa, já despachada nes- sa Alfandega, mediante termo de respon- sabilidade, resolveu, em 19 do mesmo mez, de accordo com o decreto nume- ro 16.103, de 18 de julho de 1923, con- ceder a isenção, solicitada.

N. 674 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fa- zenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P.161, de 2 de agosto ultimo, resolveu, em 25 de setembro proximo findo, conceder isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para as se- guintes mercadorias importadas para uso pessoal do capitão Hugh Barclay, addido militar à embaixada americana nesta Capital.

1 volume com jouca marca «Capitain Hugh Barclay, American Embassy, Rio de Janeiro», vindo pelo vapor *Western World*, em 17 de julho ultimo;

1 volume com serviço de praefaria de meza, mesma marca, elogado a bordo do vapor *American Legion*, em 15 do citado mez de julho.

N. 28 — O director da Receita Pub- lica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector da 1.ª Collectoria das Rendias Federaes em São Gonçalo, Esta- do do Rio de Janeiro, o incluso processo registrado no corrente anno, com o nu-

mero 39.264, para que seja cumprido o despacho no mesmo exarado a fo- lhas 18 verso.

#### Requerimentos despachados

Madre Maria Ignacia do SS. N. de Jesus, sobre isenção de taxa de pena d'agua. — Declare qual o fim da con- gregação de que é a supplicante supe- riora. (Processo n. 46.534).

Cesar Proença, do 30 de agosto ultimo, pedindo isenção de direitos para dois vasos de marmore e bronze, vin- dos pelo vapor *Jouffroy d'Abbeville*. — Indeferido, pois que o certificado apre- sentado (doc. de fls. 3) não satisfaz a ultima parte do § 32, ante 2.ª das Pre- liminares da tarifa. P. 40, cvb de 1924.

#### Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de setembro de 1924.

#### Offiios:

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 161 — Solicitando informações sobre os vencimentos que o Dr. Pedro Soares de Albuquerque percebia em 1922.

— Ao Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 398 — Communicaoando haver com- parceiro a repartição todo o mez de setembro o 2.º escriptuario dessa re- partição Carlos de Oliveira, addido a esta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ama- zonas:

N. 137 — Concedendo o credito de 15:000\$, para os fins constantes do aviso n. 1.856, de 21 de agosto proximo findo, do Ministerio da Viagem.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 309 — Remettendo os titulos de- claratorios da pensão de montepio de menores Adalberto e Rosa Mendes da Silva, referentes ao processo n. 9.641, concedendo os creditos necessários.

N. 310 — Concedendo o credito de 268300\$, para os fins solicitados no avi- so n. 3.509, de 3 de setembro do corrente anno, do Ministerio da Marinha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 444 — Concedendo o credito de 141\$, para attender ao pagamento do bo- nha para o consumo da Escola de Aprendiziz Marinhieiros, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Goiaz:

N. 78 — Remettendo o processo an- nexo ao offiio dessa delegacia n. 16, de 7 de dezembro de 1923, afim de que da de que trata o mesmo seja processa- da e liquidada por exerciios fiados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 153 — Concedendo o credito de 490\$, para pagamento a D. Barbara do Carmo Vieira e outros.

N. 154 — Concedendo o credito de 5:000\$, para os fins solicitados no avi- so n. 3.418, de 28 de agosto ultimo, do Ministerio da Marinha.

#### Requerimentos despachados

Do collector federal em S. Fidellis, João Pereira Soares, datado de 4 de ja- neiro de 1918, pedindo pagamento de percentagens. — Apresente a provisão a tomada de contas pelo Tribunal do Contas.

De Soares, Sobrinho & Comp., datado de 18 de abril de 1921, pedindo paga- mento de uma conta enviada pelo Mi- nisterio da Agricultura, com o aviso nu- mero 528, de 1916. — Prestem melhores esclarecimentos.

Da Societã Augusta, de Turim, de 25 de janeiro de 1918, pedindo pagamento de uma conta, na importancia de réis 8:022\$746, prevêniente de fornecimen- tos feitos à Imprensa Nacional, em 1912. — Prove a qualidade de pro- curador.

Do aprendiz de 1.ª classe, addido, da Directoria do Armamento da Marinha, Gofre Coelho de Araújo, de 29 de ju- lho de 1918, pedindo pagamento da im- portancia de 170\$550, relativa a 12 me- zes de vencimentos. — Dirija-se, que- rendo, ao Ministerio da Marinha.

Da Societã Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de 3 de julho de 1918, pe- dindo pagamento da importancia de 2:592\$547, proveniente de fornecimen- to de gaz e luz electrica ao Palacio Gua- nabara, em 1917. — Declare as datas dos requerimentos pedindo pagamento de fornecimento de luz electrica e gaz ao Palacio Guanabara, no anno de 1917.

De Manoel Alves Teixeira, de 19 de agosto de 1918, pedindo pagamento de vencimentos relativos ao mez de dezem- bro de 1917. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Agricultura.

Da Sociedade Anonyma Casa Pratt, de 13 de setembro de 1918, solicitando pa- gamento de varios fornecimentos fei- tos ao Ministerio da Agricultura, nos annos de 1916 e 1917. — Apresente melhores esclarecimentos.

Do escriptão da collectoria federal do Santa Thereza, José Mauricio de Arau- jo, de 16 de setembro de 1918, pedindo pagamento de percentagens a que se julga com direito, no exercicio de 1917.

— Tratando-se da liquidação da divida que depende de provisão do Tribunal do Contas, archive-se.

De D. Anna Lucinda da Conceição, de 4 de outubro de 1918, pedindo paga- mento de vencimentos deixados pelo seu filho Eugenio Guaravapes. — Legalize a assignatura da petição.

Da A. E. S. Companhia Sul-Ameri- cana de Electricidade, de 26 de agosto de 1918, pedindo pagamento da impor- tancia de 14:612\$550, relativa ao forne- cimento feito, em 1916, à Estrada de Ferro Central do Brasil. — Preste me- lhores esclarecimentos.

Aviso do Ministerio da Viagem, nu- mero 306, de 17 de janeiro de 1918, re- ferente ao pagamento de 40\$ a José Ca- valheiro, por trabalho de limpeza e en- vornizamento da grade da agencia do Correo do Petropolis. — Azuarde-se o requerimento do interessado.

#### Directoria do Patrimonio Nacional

Directoria do Patrimonio Nacional — Circular n. 2 — Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924.

Aos Srs. delegados fiscaes e inspe- ctors das Alfandegas dos Estados:

Deseja esta directoria organizar o programma de obras que durante o fu-

turo exercicio, tenham de ser levadas a effeito nas edificações onde funcionam as delegacias fiscaes e abandegas.

Como o estudo dos projectos e a troca de correspondencia sobre esse assumpto consomem, em regra, muito tempo, e de toda a conveniencia que se aproveitem estes ultimos mezes do anno para o exame das necessidades mais urgentes dessas repartições, de modo que, no começo do futuro exercicio, esteja esta directoria habilitada a propor a S. Ex. o Sr. ministro a execução dos trabalhos julgados inadiaveis.

Pego-vos, por estas razões e com esse objectivo, que me informeis com a possível urgencia, qual o estado do edificio em que funciona essa repartição e quaes as obras de segurança e conservação de que elle carece.

Para que sejão, de modo completo, utilizaveis vossas informações, necessaria é que indiqueis, em orçamento tão minucioso quanto possível, o custo provavel de ditas obras.

Recorrereis, para isso, á boa vontade e solicitude dos engenheiros federaes, sempre promptos, como é justo reconhecer, á prestação desses serviços de interesse publico.

Muito util ser-me-á, igualmente, a indicação dos numeros e datas de officios vossos reclamando obras e, por acaso, não attendidas até hoje.

Inutil será dizer-vos que se trata, apenas, de modesto programma das obras mais urgentes, pois não comportaria o momento a esperanza de installações novas ou remodelações custosas, muito embora reconhecidas necessarias ao estabelecimento coneligno das repartições federaes nos Estados.

Fio de vosso zelo para que possa esta directoria organizar o programma que tem em vista e que muito consulta a boa ordem dos serviços a seu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de outubro de 1924

## Officios:

N. 146 — Ao Sr. Inspector de Portos, Rios e Canaes, tendo encarregado o Sr. engenheiro Arthur de Mello Furtado de Mendonça, com exercicio nesta directoria, do estudo urgente, reclamado pela Procuradoria da Republica, e relativo a duvidas suscitadas entre a União e terceiros sobre terrenos adquiridos ou desapropriados para construção do porto desta cidade, rogo a V. Ex. se digne de permittir aquelle engenheiro o exame de todos os documentos relativos a esses terrenos e bem assim a extracção de copias desses documentos e plantas, por ventura, existentes no archivo da Inspectoria a vosso cargo.

N. 147 — Ao Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara da Comarca de Niteroi, por me ter chegado a denuncia de que se passaram escripturas de compra e venda de terrenos de marinha, nessa comarca, sem a imprescindivel licença do Ministerio da Fazenda e como ao Inspector regional desta directoria, engenheiro Affonso Celso Marchaud, a quem encarreguei da averiguação da denuncia, não tivesse sido facilitado pelo Sr. tabellião do 5º Officio o exame das escripturas das vendas desses terrenos, venho rogar a V. Ex. no interesse de salvaguardar as rendas patrimoniaes, que se digne de mandar facilitar aquelle Sr. inspector regional a verificação

que elle capta fazer, servindo-se aquelle tabellião como nos da comarca sob jurisdição da V. Ex., que constintam no exame necessario á boa fiscalização das rendas do Patrimonio Nacional.

Aproveito o ensejo, Exmo. Sr. Dr. juiz, para apresentar a V. Ex. os projectos de minha alta estíma e muy distincta consideração.

## Recebedoria do Districto Federal

## Precatorios despachados

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 478\$ a favor do Dr. Oscar Guimarães Santa Anna. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 720\$ a favor de Humberto Caruzo. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 2.430\$ a favor de Jonathas Nunes Pereira. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 1.670\$ a favor de Amelia M. de Carvalho. — Cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 571\$30 a favor da S. A. Lavanteria Confiança. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Cível, entrega de 2.060\$ a favor de Antonio Joaquim Gomes Ferreira da Costa. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Cível, entrega de 1.593\$ a favor de Clymenio Philip de Zamarli. — Officie-se, apontando os factos indicados na informação, para que o Juizo resolva si é caso de expedição da no. o patorio.

Juizo da 3ª Pretoria Cível, entrega de 215\$ a favor de Francisco José Lopes. — Havendo emenda sobre a estampilha, seja presente á 3ª Sub-directoria, para os effeitos da regularização do sello.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 309\$ a favor de Carlos Lopes. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 300\$ a favor do Dr. Luiz Laurencia Mello Tamberlin. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

## Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1924

Officio n. 1.088 da Inspeção de Repartições de Fazenda—Moraes e Silva.—Responde-se.

N. 1.088 — Companhia Brasil Cinematographica — Quant ao exercicio de 1923, indeferido, fica do mantido o valor locativo de 18.000\$, arbitrado pelo lançamento. Em relação ao corrente exercicio, reduza-se a 18.000\$ o referido valor locativo, expedindo-se nova certidão de divida e juntando-se ao processo as que forem canceladas.

N. 15.735—Dr. Auto Barata Fortes.— A vista da informação, reconsidero o despacho de 22 de dezembro de 1923 para tornallo de nullo effeito. Seja presente o processo ao Sr. ajudante para julgar do merito do pedido de transferencia.

Sem numero — Angelina Nascimento. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Officio n. 535 da Procuradoria da Republica, Hamilkar Nelson Machado.—A divida é precedente. Restitua-se o processo informando á Procuradoria da Republica.

N. 18.543 — A. Pereira de Souza. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 6.000\$ o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

Sem numero — Origenes Freire. — Concedo

Sem numero — Edmundo Bueno Caldas e outros. — Entregue-se ao requerente o quantia de 200\$, classificando-se a despeza pelo modo indicado no parecer.

N. 5.211 — Jose A. dré. — Faça-se a alteração da classificação da industria, pelo modo proposto, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 15.665—Rocha Couto & Comp.— Classifique-se como maçames a industria do requerente, fazendo-se a cobrança do respectivo imposto pelo modo indicado no laudo, de accordo com o parecer.

N. 14.051—Rosa Ribeiro Gomes.—Faça-se a inscripção, nos termos propostos de accordo com o parecer, dando-se em seguida a baixa indicad, annotando-se os livros existentes nesta repartição e officio nullo-se, nos termos propostos, á Directoria da Receita. Imponho á collectanda a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 8.030—J. Pereira & Comp.—Faça-se a inscripção, nos termos do laudo e parecer, sem o valor locativo de 3.00\$, ficando sem effeito a multa imposta pelo despacho de 24 de maio do corrente anno o qual reconsidero.

N. 19.049—Graciano Augusto de Abreu. —Faça-se a alteração proposta no laudo de accordo com o parecer, para o corrente exercicio, procedendo-se o necessario expediente.

Sem numero—Almeida & Marques.—Mantenho, de accordo com o laudo e o parecer, o valor locativo de 2.400\$, arbitrado pelo lançamento.

N. 3.026—Alberto Buttner.—Indeferido. Porder feito declaração inexacta, imponho á firma Alberto Buttner a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 8.196—Rosalina Fonseca.—Indeferido, em vista do laudo e do parecer. Archive-se o processo.

N. 11.936—Carneiro & Almeida.—Nada havendo que providenciar, archive-se.

Sem numero—A. Pimenta.—Faça-se a intimação proposta, marcando-se o prazo de 15 dias ao leiloeiro A. Pimenta para recolher aos cofres desta repartição a quantia de 155\$, devida pela massa fallida de José da Silva Borges.

N. 4.867—Francisco Pase.—Inscreeva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

Sem numero—Beiral Barbosa.—Annulle-se. Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 11.188—A. Silva Monteiro & Comp. —Classifique-se como fabrica de camisas e ceroulas, alterando-se para 4.200\$, o valor locativo do estabelecimento. Substitua-se a certidão de divida, juntando-se ao processo a que se cancelar.

N. 17.488 — Buffa & Ballariny. — Classifique-se como serviços não especificados a industria da firma em apreço, cobrando-se o respectivo imposto pelo modo indicado.

N. 13.421 — Ary de Albuquerque Rangel. — Faça-se a inscripção, nos termos propostos, a partir de janeiro de 1923, de accordo com o parecer, ficando, entretanto, reservados os direitos da Fazenda Nacional, si verificada for a successão. Ao collectado imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 21.035 — André Villar Passos. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

Officio n. 1.113 da Inspeção de Repartições de Fazenda.— A 3ª sub-directoria para os devidos fins.

Officio n. 1.114 da Inspeção de Repartições de Fazenda.— Idem.

Officio n. 1.115 da Inspeção de Repartições de Fazenda.— Idem.

Offício n. 1.116 da Inspeção de Repartição de Fazenda. — Idem.

Offício n. 1.117 da Inspeção de Repartição de Fazenda. — Idem.

Offício n. 1.648, da Alfândega de Santos. — Preste-se informação à Alfândega de Santos.

Representação contra a Companhia Nord Deutsche Versicherungs. — O flicie-se a Inspectoria de Seguros solicitando as informações suggeridas pelo parecer.

Auto n. 335, de 1923, contra João Chrysostomo e outra

A bebida denominada «Superior aguardente portuguesa» — Bagaceira — Ferreira & Comp., successores — Pennafiel — C. L. cada, apreendida no b tequim de João Chrysostomo, à rua Marquez de Sapichy n. 130, submetida a analyse do Laboratorio Nacional, foi considerada como de origem estrangeira, contendo, porém, notavel proporção de etheras, aldehydos e acoos superiores que a tornam um producto nocivo à saúde (fls. 9).

A vista do laudo, o auto lavrado contra o referido João Chrysostomo, não procede, pois não se trata de producto nacional, calculado como de origem estrangeira.

Assim, e accôrdo com o parecer, julgo insubsistente o mesmo auto e récurso ex-officio deste despacho para a sup. r. or. autoridade.

Feitas as devidas anotações pela 3ª sub-directoria, encaminhe-se o processo à Directoria da Receita, para ser presente ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, officialdo-se igualmente ao Departamento Nacional de Saúde Publica sobre a nocividade da bebida.

#### Autos de infracção

Auto n. 533, lavrado em 13 de agosto de 1921, contra Vieira & Ribas. — O flicie-se.

Auto n. 13, lavrado em 26 de janeiro de 1921, contra Souza Carvalho & Rodrigues. — Encaminhe-se o recurso.

Auto n. 485, lavrado em 10 de julho de 1924, contra Teixeira Pinto & Comp. — Procede-se ao exame pericial das estampilhas.

Auto n. 845, lavrado em 10 de dezembro de 1923, contra Pacheco & Comp., Limitada. — O flicie-se ao Laboratorio Nacional como solista o auto te.

Auto n. 317, lavrado em 2 de junho de 1923, contra Nunes & Ferreira. — Entregue-se a mercaderia, nos termos do parecer.

Auto n. 780, lavrado em 6 de novembro de 1923, contra Luiz Herman y Filhos & Comp., Limitada. — O flicie-se ao Departamento Nacional de Saúde Publica na forma solicitada pelo autuante.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

#### Processos despatchados

Dia 2 de outubro de 1924

N. 788 — Venceslau & Flaschen. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Manoel Alves da Cruz Rios, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Venceslau Flaschen, estabelecida à Avenida Menes de Sá n. 291 da cidade do Rio de Janeiro, com negocio por grosso de queijos e manteiga, a multa de 1508, por infracção do art. 8º e 14 b do regulamento expedido pelo decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá re-

colher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 4508 relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. — Intime-se.

N. 789 — Cravo Irmão & Comp. — Tendo em vista a notificação feita pelo agente fiscal do imposto de consumo, Victor José de Mattos, e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a firma Cravo Irmão & Comp., estabelecida à rua Santo Christo n. 260, da cidade do Rio de Janeiro, com commercio por grosso de tintas e vernizes, a multa de 1508 por infracção do art. 8º e 14 a do regulamento expedido pelo decreto n. 11.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 3688 relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício. — Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de quinze dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias. — Intime-se.

#### Processos

N. 9.821 — Geraldo Pitta. — Em face do processo, de-se a baixa para o exercício corrente. Cancele-se a certidão existente nesta repartição e offlim-se a Directoria da Receita Publica quanto a certidão do 1º semestre a que se refere a informação. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 15.111 — Moraes & Gonçalves. — Pago o imposto do 2º semestre, transfira-se.

N. 19.437 — Joaquim Jorge Serinal. — Transfira-se.

N. 7.368 — Francisco Joaquim da Fonseca. — Transfira-se.

N. 2.129 — Victorino Monteiro Chermont de Miranda. — Transfira-se.

N. 6.314 — Maria Mendes de Castro. — Transfira-se, de accôrdo com o parecer.

N. 1.211 — Maria Bastos de Souza. — Altere-se para 21608 o valor locativo do prédio, de accôrdo com a informação, cobrando-se a diferença da taxa.

N. 14.191 — João Pereira de Carvalho Sá. — Transfira-se. Imponho a multa de 208, minimo da lei.

N. 12.118 — Ernani e outros (metores). — Transfira-se.

N. 15.273 — Ernesto Fernandes de Souza. — Inscreva-se. Imponho a multa de 208, minimo da lei.

N. 7.750 — Antonio Manoel de Sá. — Transfira-se.

N. 1.816 — Domingos Joaquim da Silva. — Inscreva-se.

N. 15.205 — Almi Rodrigues Pinheira. — Transfira-se.

N. 8.688 — Dias & Soares. — Transfira-se.

N. 13.516 — Jose da Silva. — Transfira-se, depois de pago o imposto do 2º semestre. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

#### Certidões

N. 16.692 — Oscar Barreira. — Quanto à primeira parte, dirija-se a repartição competente; quanto a segunda, requiera em separado, declarando quaes impostos e respectivos exercícios.

N. 16.651 — Rosalina Maria Chaves. — Declare de que imposto quer a certidão e a que exercícios referentes.

#### Notificação

N. 6.662 — Mathéos G. Peres — Verificand-se achar-se paga e no devido tempo a patente de registro, por cuja falta de apresentação foi la rada a notificação de fls. 2, reconsidero o despacho de fls. 3 para torná-lo de nullo effeito e imponho ao notificado Mathéos G. Peres a multa de 508000, minimo do art. 8 do decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se.

#### Processo

N. 4.981 — Daniel Pereira Bastos Filho. — Transfira-se.

#### Notificação, etc

N. 616 — Joaquim Adão. — De accôrdo com o parecer acima, em vista do que consta do processo, reconsidero o despacho de folhas 3 sóme te quanto a importância do imposto a pagar, para r duzila a 108, visto já ter paga a de 1208, e mantenho a multa imposta, por subsistir a notificação que a m. livrou.

N. 652 — Antonio Lopes de Rezende cu Antonio Joaquim Gomes. — De accôrdo com o parecer da 3ª sub-directoria, mantenho o despacho de fls. 3.

N. 763 — Leopoldino Schoma & Irmão. — Tendo em vista a notificação pelo auxiliar da Inspectoria da Fazenda Eliezer Cruz e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho a Leopoldo Schoma & Irmão, estabelecidos à rua Lavradio numero 181, da cidade do Rio de Janeiro, com negocio de tecidos por grosso e artefactos de tecidos, tencio pago a patente para o primeiro artigo a multa de 1508 por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 14.643, de 26 de janeiro de 1921 a qual deverá recolher aos cofres desta repartição, juntamente com a importância de 1508 relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento, no corrente exercício.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Intime-se.

N. 779 — Francisco Outeiro. — Tendo em vista a notificação feita pelo auxiliar da Inspectoria da Fazenda Eliezer Cruz e tomando em consideração o parecer da 3ª sub-directoria, imponho a Francisco Outeiro, estabelecido à rua S. Luiz Gonzaga n. 170, da cidade do Rio de Janeiro, com o varejo de café, manteiga e queijo e mais conservas, para que não estava registrada, a multa de 1508000, por infracção do art. 8º do regulamen o expedido pelo decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 508, relativa a emolumentos de registro de seu estabelecimento no corrente exercício.

Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Intime-se.

N. 361 — Manoel Moreira de Souza. — De accôrdo com o parecer acima, mantenho o despacho de fls. 4, por subsistir a notificação que lhe dá causa.

N. 360 — Moraes & Costa. — A infracção, além de provada, acha-se confessada na defesa, não aproveitando ao notificado as razões que apresenta; mantenho, pois, o despacho de fls. 3.

Processos

N. 13.217—Alfredo F. Pellimant.—Averbe-se a mudança.  
N. 6.731—S. Dodsworth Martins.—Averbe-se a mudança.  
N. 5.883—José Nunes de Mattos.—Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.  
N. 1.839—Meides Corrêa Franco.—Averbe-se a mudança.  
N. 17.53—Manoel Marques dos Santos.—Pago o imposto do semestre corrente, transfira-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de setembro de 1924

N. 12.885—Antônio de Meilo.—Prove a vacância do predio.  
N. 11.244—Maria Conceição Martins.—Prove a vacância do predio.  
Sem numero—José Domingos Serachein.—Intime-se a apresentar provas de que se trat. de início de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias. Findo o prazo volte o processo ao encarregado do lançamento, devidamente informado pelo encarregado do protocolo.  
Sem numero—Machado Costa.—Idem.  
S/n—S. Carvalho.—Satisfaça a exigência.  
S/n Agostinho Lafacete.—Idem.  
N. 8.489—José Leandro Lopes.—Idem.  
N. 10.11—Julio Luiz Piho.—Idem.  
N. 9.697—Henrique Santos.—Idem.  
N. 7.140—José Costa Vieira Caldas.—Idem.  
N. 10.140—João Jorge Caraz.—Prove não se successir de M. ed Jabr.  
N. 10.139—João Antonio Figueiredo.—Idem.  
N. 21.073—Antonio Antunes.—Confirma o documento de fls. 2 com o conhecimento do imposto predial.  
N. 11.244—Maria Conceição Martins.—Prove a vacância do predio.  
N. 12.885—Antônio de Meilo.—Idem.  
N. 12.973—Jorge e outros (menores).—Prove o alegado.  
N. 8.323—Ignacio Gomes da Faria.—Selle o documento de fls. 10.  
S/n—Francisco Umtavano.—Intime-se a apresentar provas de que se trata de início de negocio ficando marcado o prazo de 8 dias, findo esse volte o processo informado pelo encarregado do Livro do Protocolo.  
S/n—Menonça & Comp.—Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua deza dentro do prazo de 5 dias ut is, findo volte o processo ao lançador do districto informado pela Pasta.  
S/n—J. Setua Semão.—Idem.  
S/n—Manoel Pereira.—Idem.  
S/n—Oliveira & Silva.—Idem.  
S/n—Grande Manufatura de Fumos Veado.—Idem.  
S/n—Francisco Ferreira.—Idem.  
S/n—Antonio Tavares.—Idem.  
S/n—Nuno Rolindo Santos.—Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1924

Offícios:

Ao Sr. inspector geral da Caixa de Amortização:  
N. 910 — Comunicando que o continuo-porteiro, Sr. Osorio Porto, compareceu a esta Inspectoria Geral dos Bancos durante todo o mez de setembro findo.

— Ao director da Estrada do Ferro Central do Brasil:

N. 911 — Solicitando abatimento nas passagens da Central a Deodoro para os serventes da Inspectoria Geral dos Bancos.

— Ao delegado regional dos Bancos em Pernambuco:

N. 912 — Devolvendo o processo com o requerimento da Cooperativa dos Funcionarios Publicos, com sede na Capital.

— Ao director geral do Tesouro Nacional:

N. 913 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo com o requerimento da firma Mattos Areosa, de Manaus, Estado do Amazonas.

Inspectoria de Seguros

(\*) Portaria n. 85, de 23 de setembro de 1924. — Attendendo a conveniencia do serviço de fiscalização preventiva das companhias de seguros em funcionamento nesta Capital, de que trata a portaria n. 28, de 3 de agosto de 1923, determino que, a partir de 1 de outubro proximo futuro, se observe a seguinte distribuição:

Fiscaes — Companhias

Dr. Adalberto Darcy, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Mowva e London Assurance Corporation.

Dr. Adelino Nunes Pereira, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Argos Fluminense, Agencia da Companhia de Seguros Pelotense e Agencia da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União.

Adriano dos Reis Quartim, Companhia de Seguros Lloyd Industrial Sul Americano, Companhia de Seguros Lloyd Sul Americano, Companhia de Seguros de Vida Vera Cruz e Agencia da Companhia de Seguros Sanlista.

Alvaro Salles, Companhia de Seguros Internacional, Motor Union Insurance Company e El Phenix Sudamericano.

Dr. Antonio Felix de Bulhões Natal, Aachener und Münchener Feuer Versicherung Gesellschaft, Allgemeine Versicherung Aktiengesellschaft e Hansa Allgemeine Versicherung Aktiengesellschaft.

Dr. Antonio Victor Moreira Brandão, Companhia de Seguros A Mundial, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Urania, Companhia de Seguros Stella e Companhia de Seguros Equitativa de Portugal e Ultramar.

Dr. David Campista Filho, Companhia Nacional de Seguros Mutuo Contra Fogo, Agencia da Companhia de Seguros Interesse Publico, Agencia da Companhia de Seguros Phenix Pernambucana.

Dr. Henrique Carlos de Magalhães, Great American Insurance Company, The Home Insurance Company e The Niagara Fire Insurance Company.

Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes, Alliance Assurance Company, The Yorkshire Insurance Company e New York Life Insurance Company.

Dr. José Henrique de Sá Leão, Caixa Geral das Familias The World

(\*) Repreheze-se por ter sahido com incorrecções.

Auxiliary Insurance Corporation e Companhia de Seguros Luso-Brasileira Seguros.

Dr. José Junqueira Ferreira da Silva, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, Companhia de Seguros Anglo Sul Americano e The Royal Exchange Assurance Company.

Dr. José Martinho Sobrinho, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Integridade, Agencia da Companhia de Seguros Allianca da Bahia e Agencia da Companhia de Seguros Lloyd Paraíso.

Dr. João Domingues de Oliveira, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Brasil, Agencia da Companhia de Seguros Tranquillidade, Agencia da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Amphillito.

Dr. Lafayette Rodrigues Pereira, Companhia União Commercial dos Varregizias e Companhia de Seguros Luso Sul Americana Adamastor.

Dr. Leopoldo Coelho de Gouveia, Companhia de Seguros de Vida A Sul America, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Indemnizadora, Companhia de Seguros Lloyd Atlantico.

Luiz Avé Prech, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Confiança, Companhia de Seguros Segurancas Industrial e Nord British and Mercantile Insurance Company.

Dr. Manoel Vergue de Abreu, The Liverpool and London and Globe Insurance Company, Agencia da Companhia Italo Brasileira de Seguros Geraes, Agencia da Companhia Brasileira de Seguros.

Dr. Mozart Brasileiro Pereira do Lago, Companhia de Seguros União dos Proprietarios, Agencia da Companhia Americana de Seguros e Agencia da Companhia Paulista de Seguros.

Dr. Paulino José Soares de Souza, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Garantia, Agencia da Companhia de Seguros S. Paulo e Agencia da Companhia de Seguros Commercial do Pará.

Dr. Sergio Barreto, Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Providente, Compagnie d'Assurances Generales e Agencia do Instituto Bulo Argentino de Seguros Generales.

As companhias estrangeiras que, por despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, obtiveram prorogação de prazo para entrar no regimen legal continueu serão opportunamente incluídas.

Sempre que houver conveniencia de serviço, a distribuição será alterada.

Os Srs. fiscaes deverão entregar ao protocolo, devidamente informados ate o dia 31 da corrente, todos os processos que lhes estejam distribuídos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de outubro de 1924

Foram expedidas as seguintes offi-  
cios:

N. 2.116 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Tesouro Nacional, encaminhando a folha de pagamento da dactylographa da Secção Central desta repartição, D. Elisa Leal.

N. 2.447 — Ao Sr. director da Recieita Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o boletim da receita arrecadada na repartição durante o mez de setembro findo.

N. 2.448 — Ao Sr. contador geral da Contadaria Central da Republica, encaminhando o balancete da receita e despesa relativo ao mez de setembro findo.

N. 2.449 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, solicitando o pagamento de uma factura de Bastos Dias & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição.

N. 2.450 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem a Mendes Pinto & Comp.

N. 2.452 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem a Wachmelt & Comp.

N. 2.453 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, encaminhando os attestados de frequencia do pessoal das tabelas A e B, durante o mez de setembro findo.

#### Requerimentos despachados

Antenor Galvão de Almeida, Waldemar Feltro de Oliveira, Leopoldino José Ribeiro, Fernando Mendes de Souza Filho. — Como requerem.

Roberto da Silveira, Julio da Silva Caldeira, José Brian Netto, Aarão Indio do Brasil. — Sim, em termos.

Cassio Robim e Fernando Dammmond Cadaval. — Sim, mediante recibos.

Enilio do Carmo Cavalcanti. — Sim. The Ault and Wiborg Company. — Sim, de accordo com a informação.

Aldo Klaus. — Indeferido.

#### Caixa de Amortização

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

#### Requerimentos despachados

Dia 2 de outubro de 1924

N. 223 E — Emílio M. Nina Ribeiro. — Visto do parecer de fls. 7 do processo n. 216 E, de 1924. Deferido.

N. 553 J — João Maria Loureiro Tavares. — Remetta-se guia.

N. 212 F — Francisca Veríssima Gelape. — Remetta-se guia.

N. 208 C — Carlos Coelho Alvarenga. — Remetta-se guia.

N. 183 L — Luiz Loureiro Tavares. — Remetta-se guia.

N. 555 J — José de Britto Pereira. — Remetta-se guia.

N. 192 L — Lino Colonna dos Santos. — Cancele-se a nota.

N. 191 L — Ladislão Rodrigues Guedes. — Deferido.

N. 209 C — Companhia Industrial Brasileira. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 207 C — Carolina Bonifacia Teixeira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 103 E — Dr. Celso de Souza. — Satisfaca a exigencia.

N. 93 S — Santa Casa de Misericórdia de Foz de Santa Anna. — Expeça-se guia.

N. 92 P — Paulo Alvares de Souza. — Cumpra-se o alvará.

N. 64 I — Isaura Soares Moreira. — Deferido.

N. 104 B — Benjamin Ferreira Valle. — Não se ha de decidir, pois os juro foram pagos

fazendo-se a anotação constante do parecer.

N. 93 S — Symonza Cotegipe da Cruz. — Satisfaca a exigencia.

N. 91 P — Pedro Ribeiro Arantes. — Rectifique a numeração das apolices.

N. 563 J — João Clinaco de Barros. — Declare o requerente a quantidade, valores e numeros.

N. 212 C — Carlos de Oliveira Freire. — Declare o requerente a quantidade, valores, numeros e tipos das apolices.

N. 242 R — Ricardo Nunes Rabello. — Deferido.

N. 396 M — Maria Caetana Rodrigues Valle. — Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 221 E — Ernani Novelino Pacheco. — Rectifique a numeração das apolices.

N. 214 C — Celina de Guimarães Peixoto. — Cumpra-se o alvará.

N. 213 C — Candida Margarida de Carvalho e outros. — Cumpra-se o alvará quanto á transferencia, de modo ser satisfeita a exigencia para o pagamento dos juro.

N. 105 B — Belminio Corrêa de Arango. — Expeça-se guia.

N. 679 A — Antonio Cernascioli (italiano). — Satisfaca a exigencia.

N. 30 T — Terencio Gomes Ferreira Veloso. — Expeça-se guia.

N. 109 S — Sylvio Teixeira de Carvalho. — Cumpra-se o alvará.

N. 397 M — Maria Margarida de Freitas. — Cumpra-se o alvará.

N. 212 F — Francisco Veríssimo Gelape. — Remetta-se guia.

N. 553 J — João Maria de Loureiro Tavares. — Remetta-se guia.

N. 183 L — Luiz Loureiro Tavares. — Remetta-se guia.

N. 208 C — Carlos Coelho de Alverga. — Remetta-se guia.

N. 555 J — José de Britto Pereira. — Remetta-se guia.

#### Ministerio da Guerra

##### Requerimentos despachados

Annibal Hechsher, soldado, pedindo baixa. — Indeferido, visto não haver disposição regulamentar que ampare a sua pretensão.

Augusto Guterres dos Santos, Bellarmino Alves da Silva, e Jesuino Cavalcanti do Nascimento, 2º sargento, pedindo asyramento. — Indeferido, visto não ter ficado constatado de um modo positivo que as molestias tenham sido adquiridas em serviço.

Antonio Francisco de Almeida Mello, e Manoel Verissimo da Costa, capitão reformado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Antonio Pedro de Mello, 3º sargento, pedindo residir fora do asylo na Capital Federal. — Como requer.

Cícero Augusto de Góes Monteiro, 4º tenente, pedindo gosar licença de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede, em face das informações e do laudo medico.

Glovis Dunshee de Abranches, requer que em sua caderneta de reservista sejam inscriptos os serviços que vem prestando á Justiça Militar como advogado das praças de pref. — Indeferido, visto o serviço allegado ser estranho ás suas obrigações de reservista.

Fernando Casella, cabo, pedindo passagem para desonito de Santos a Ubá. — Concedo, si seus vencimentos con-

portarem o desonito no actual exercicio.

Francisco Barbosa de Maria e Juvonal Cardoso, pedindo asyramento. — Deferido, de accordo com os §§ 2º e 1º respectivamente, dos arts. 2º e 4º das instruções de 21 de abril de 1867.

Francisco Leite de Araujo e Silva, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido. O reservista, a não ser em caso de mobilização ou de guerra, só pôde voltar ao Exército activo em um dos contingentes especiais.

Gleyser Nunes de Carvalho, 3º sargento, pedindo matricula no curso de contadores. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias regulamentares.

Gleyser Nunes de Carvalho, 3º sargento, pedindo passagem para desonito de Porto Alegre ao Rio de Janeiro. — Concedo.

Januario João Del Re, 2º sargento, pedindo prestar exames parcellados, no Collegio Militar de Barbacena. — Como requer, na época regulamentar.

Manoel de Sá Sotto Mayor e Miguel Corrêa da Silva, pedindo patente. — Satisfacam ás exigencias do aviso de 5 de janeiro de 1922.

João Baptista de Vasconcellos tenente-coronel, pedindo inspecção de saúde. — Seja inspecionado pela Junta Superior de Saúde, para os fins do artigo 60, da lei n. 4.672, de 6 de janeiro de 1923.

Nathan Polycarpo Teixeira de Oliveira, soldado, pedindo matricula no curso de ferradores. — Sim, se houver vaga.

Reynaldo Canabarra Cunha, 2º tenente da Policia do Districto Federal, pedindo contagem de tempo dos periodos de 1 de abril de 1901 e de 1 de abril de 1902, e de 2 de abril de 1903 a 13 de abril de 1904, em que esteve matriculado na Escola Preparatoria e de Tactico do Rio Grande do Sul. — Não pôde ser attendido em face do que dispõe o art. 242 do Regulamento para os Institutos Militares de Ensino, approved por decreto n. 2.881, de 18 de abril de 1898.

Roberto de Souza, 1º sargento, pedindo contagem de tempo do periodo de 19 de julho de 1916 a 25 de junho de 1918, em que serviu na Força Militar do Estado do Rio de Janeiro. — Sim, a contar da data do decreto em que o governo do Estado do Rio declarou aceitar as bases de accordo para que a Força Militar fosse considerada auxiliar do Exército.

Rogaciano Castilho Acoia, 3º sargento, pedindo passagem para desonito desta Capital Federal ao Rio Grande. — Concedo.

Rosa Candida do Rego Barros, pedindo pagamento de vencimentos de seu fallecido marido. — Aguarde a oportunidade de abertura de credito.

Salustiano Pereira da Silva, 1º sargento, pedindo gosar uma licença de accordo com o art. 17, § 1º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Indeferido. O art. 17 do decreto n. 14.663, não aproveita por não ser considerado funcionario militar. A portaria a que se refere datada de 6 de maio de 1921, foi annullada.

João Moraes Machado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Manoel Xavier de Souza, soldado, pedindo matricula na Escola de Ferradores. — Sim, si houver vaga.

Marino Omar Ferreira, pedindo desligamento da Escola Militar, com baixa do serviço do Exército. — Indeferido, pois não existe disposição regulamentar que ampare seu pedido.

### Comissão de Promoções

ACTA DA 22ª SESSÃO DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Presidência do Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso

Aos doze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, presentes na sala de reunião da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministério da Guerra, o presidente, Sr. general de divisão Augusto Tasso Fragoso, e Srs. general de divisão Alfredo Ribeiro da Costa, general de divisão graduado Cândido Mariano da Silva Rondon, generaes de brigada Alexandro Henriques Vieira Leal, Nestor Sezefredo dos Passos e Gil Antonio D'as de Almeida, com o secretario interino major Affonso de Faria Simões, o Sr. presidente abriu a sessão, não tendo comparecido a mesma, por motivo justificado, o Sr. general João Alvares de Azevedo Costa. Tendo sido lida a acta da sessão anterior foi submettida á discussão, e, como ninguem pedisse a palavra, foi posta em votação e approvada por unanimidade. A comissão resolveu adiar o 2º escrutinio para a votação dos officiaes que devem completar as listas para promoção aos postos de coronel, tenente-coronel e major nas armas de infantaria, cavallaria e artilharia, visto não ter ficado completo o estudo das fés de officio seleccionadas na sessão anterior e submeter á consideração do Sr. ministro da Guerra a proposta das vagas existentes de capitães e primeiros-tenentes das armas acima citadas e mais da de engenharia, que se tenham produzido nesses mesmos postos e não em consequencia de vagas abertas nos postos acima do de capitão. Proposta n. 15 — Infantaria — Da reforma dos capitães João Florencio da Costa e Pedro Innocencio de Oliveira; da transferencia para a 2ª classe do Exército dos capitães João Rodrigues de Jesus, Alvaro Agricola Soares Dutra, Olyntho Tolentino de Freitas Marques, Luis Alves Garrido, Faustino Candido Gomes e Baul da Veiga Machado e do fallecimento dos capitães Edgar Collás e Candido José de Oliveira e Silva Sobrinho, resultam 10 vagas do posto de capitão, que competem ao capitão Amadeu Carneiro de Castro que reverteu ao serviço activo do Exército, ao capitão graduado Jeronymo Teixeira Braga e aos primeiros-tenentes Paulo Luiz Fernandes Bidan, João Gusmão Castello Branco, João Affonso Medeiros de Albuquerque, Ernesto Pereira Rodrigues, João Ferreira Mendes, Paulo de Aguiar, Alpheu Rodrigues Barcellos e José de Andrade Faria. Da promoção a capitão, da transferencia para a 2ª classe do Exército dos primeiros-tenentes José Bibiano Chaves, Azhaury de Sá Brito e Souza, Luiz de França Albuquerque, Manoel Carlos de Souza Ferreira, Luiz Cordeiro de Castro Affilhado, Manoel Ary da Silva Pires, Domingos Netto, Velasco e Augusto Maynard Gomes; do falle-

cimento dos primeiros-tenentes Edmundo Leinhardt Barbosa Peixoto, Antonio de Mello, Rodolpho Rupp, Oscar Pires de Mello e Léo Midosi, e da demissão, a pedido, do primeiro-tenente Arno Jaguari-be de Oliveira, resultam 23 vagas de primeiro-tenente, que competem aos segundos-tenentes Gilberto Oscar Virgilio de Carvalho, Milton Torres, Annibal Barreto, Alfredo Monteiro Quintella, Francisco de Assis Almeida e Souza, Oswaldo Maury Meyer, Renato da Costa e Souza, Sergio Meira de Castro, Tulio Belleza, Jayme Telles Villas Boas, Milton Guimarães de Souza, Floriano da Silva Machado, Ruy Santiago, Francisco Xavier da Graça, Edmundo Gastão da Cunha, Nizo Vianna Montezuma e Demosthenes Lobo e aos primeiros-tenentes agregados Sebastião Mendes de Hollanda, Boanerges Lopes Cesar, Severino Antonio da Cunha, Frederico de Oliveira Mello, Aguiar, Valente de Menezes e Julio Pêrouso, Pontes. A comissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de segundos-tenentes, por não haver aspirantes a official. Cavallaria — Com a reforma do capitão José Nunes Sardemberg e com o fallecimento do capitão Patrocínio José da Costa, abriam-se duas vagas do posto de capitão, que competem ao capitão graduado Benjamin Constant Moutinho Ribeiro da Costa e ao primeiro-tenente Ruy Zubaran. A comissão deixa de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de primeiro e segundo tenentes, por não haver segundos-tenentes com intersticio nem aspirantes a official. Artilharia — Da transferencia para a 2ª classe do Exército dos capitães Newton Estillac Leal, Honorato Augusto Duguet Leitão, Cleisthenes Barbosa, Solon Lopes de Oliveira, Jayme de Almeida, Hugo Freire Gammeiro e Eurico Laranja e do fallecimento dos capitães Virgilio Marecos de Gusmão e Honório Torres da Silva, resultam nove vagas do posto de capitão, que competem aos primeiros-tenentes Antonio Leonardo Pedrosa, Hermes de Mello Portella, Djalma Dias Ribeiro, Rodrigo José Mauricio, André de Souza Braga, Alfredo de Carvalho Dias, João de Deus Pessoa Leal, Asdrubal Palmeiro de Escobar e Lysias Augusto Rodrigues. A comissão deixou de apresentar proposta para o preenchimento das vagas de primeiro e segundo tenentes, por não haver segundos-tenentes com intersticio nem aspirantes a official. Engenharia — Com o fallecimento dos capitães Augusto de Assis Vasconcellos e Justino Ribeiro Franco e ainda com a transferencia para a 2ª classe do Exército do capitão Waldemiro Pereira da Cunha, abriam-se tres vagas do posto de capitão, que competem aos capitães agregados Herculano Gomes e Sampson da Nogueira Sampaio e ao primeiro-tenente Ary Maureli Lobo. Gradação — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que seja graduado no posto immediatamente superior, o primeiro-tenente da arma de cavallaria João Theodoro Barbosa. E, como nada mais houverse a tratar, o Sr. presidente encorrou a sessão, lavrando eu, major Affonso de Faria Simões, secretario, a presente acta que vai assignada por todos os Srs. generaes presentes. — Augusto Tasso Fragoso, general de divisão. — General Alfredo Ribeiro da Costa.

General Candido Mariano da Silva Rondon. — General Alexandre Henriques Vieira Leal. — General Nestor Sezefredo dos Passos. — General Gil Antonio Dias de Almeida. Conferenc. — Major Affonso de Faria Simões, secretario.

### Primeira Circumscrição de Recrutamento

Requerimentos despachados

Manoel Augusto Pereira da Silva Filho. — Seja excluido, devendo completar os documentos.

Maxim no Santiago. — Certifique-se de accordo com as informações.

Antonio Barroso. — Prove o que allega.

Manoel Gonçalves Ribeiro, Gonçalves Torres Durã e João Pereira do Morais. — Completem os documentos.

Herculino Perrotta, Eduardo Ribeiro, Caetano Machado Costa, Isaltino da Cruz Estrella, Olvio Antonio Teixeira, Paulo Bruce Nogueira da Silva, Antonio Rodrigues Lobão, Antonio Gomes da Costa Netto e Jayme Domingues Pereira. — Completem os documentos e requeiram ao Sr. ministro da Guerra.

Francisco da Silva Carvalho, Floriano Nogueira da Gama, Germano de Siqueira Dias, Arnaldo Francisco de Moraes, Nicanor Paulo Silva Porro, Antonio Natal Colonez, Guilherme Siqueira, Alberto Gago e Manoel Bernardo de Oliveira. — Indeferidos.

Arlindo José Alves, Candido Ribeiro, Homero de Paula Aguiar, Iacy Cardoso, Abelardo Fausto dos Santos, Manoel Machado da Silva, Oscar Corrêa de Mesquita, Alvarino de Mello, Sebastião Augusto de Carvalho, Wenceslão de Souza, Alberto Francisco de Barros, João Lucilio Maia, Francisco Alves Ferreira, Mario Dias Groba, Euclides Carlos Monteiro, Raymundo Guilhera, Ary-Kerner Casaes Ribeiro, Bráulio Antonio da Silva, Pedro Baptista da Rocha Isaac Silveira Gomes, José Ribeiro da Silva, Angelino Rodrigues Marques, Samuel Veiga, Luiz Coutinho da Rocha, Márcio Thiago de Sant'Anna, Lourenço Pinto Nogueira, Angelo Benjamin Martins Dias, Henrique Loaes da Silva, Mario Pereira, João Ribeiro Conrado, Isaac Pinto de Gouvea, Lino Nunes, Nestor Maia, Germano de Siqueira Dias, Joaquim Marques Barbosa, Carlos Souza, Francisco Antonio Monteiro Chaves, Joaquim Vieira de Souza, Celestino de Cambrino Paulino Alves de Oliveira, Newton Silva, Waldemar Vicente de Sant'Anna, Joaquim Pereira Barbosa, José Lima, Guilherme Fernandes da Silva, Francisco Onofre de Carvalho, e Madeira de Lev, Henrique Tito Roocke, Saly, Augusto Veiga, Alvaro de Jesus Azevedo, José Victorino Ferreira, Armando Lopes, Nicoláo Jordão, Laurier Heffner, Virgolino Reff, João Carvalho da Rosa, Manoel da Cunha, José Caputo, Nexantino Alves, Hans Mey, Paulo Francois Albert, Alberto Alves de Oliveira, Manoel Teixeira da Silva, Oswaldo José da Silva, Manoel Maria Monteiro, Alarico Nogueira da Costa, Jorge Carvalho da Silva Jardim, Micono Diogenes de Souza, André do Espírito Santo, Manoel Ferraz, Pedro Correia, Ernesto José Quadras, Glycerio Cruz e Antonio Cabral. — Deferidos.

**Departamento do Pessoal da Guerra****Requerimentos despachados**

Dia 27 de setembro de 1924

MEHÃO ALVES DE SOUZA BENTES, capitão da Guarda Nacional, pedindo reforma no posto immediato. — Indeferido, visto não ter satisfeito as exigencias do art. 68 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850.

Dia 29

Ottacilio da Cruz Sobral, pedindo prestar compromisso. — Compareça á 6.ª divisão, afim de receber sua patente, satisfeita a formalidade legal.

Dia 30

Oswaldo Piedade Trindade, pedindo transferencia para a 2.ª classe da reserva de 4.ª linha. — Indeferido, por não haver lei que autorize o que pede.

Dia 2 de outubro de 1924

José Brasil Paulista Piedade, pedindo ser autorizado o ex-comandante superior da Guarda Nacional do Estado de São Paulo, a attestar os serviços prestados pelo requerente por ocasião da Revolta de 1910. — Indeferido. Pega, querendo, de accordo com o despacho de 21 de dezembro de 1923, em identico requerimento.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

**Directoria Geral da Propriedade Industrial**

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

**Requerimentos despachados**

Dia 1 de outubro de 1924

João Luiz Pepe (dous requerimentos), Sylvio Cantarello, Antonio Luiz da Silva, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Marcel Voisin, D. Fernandes Nunes, Nasser & Comp., A. B. Dick Company, Companhia Brasileira de Produções Químicas Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo, Carvalho, Paes & Comp., G. Cerspi & Comp., A. J. Teixeira & Comp. e Dr. Renato Guimarães Lopes. — Lavre-se o termo.

Crésot & Comp., Limitada e Willy Schmidt. — Dê-se vista do parecer.

General Electric S/A e Ralph Olshburgh. — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao examinador.

M. Araújo & Comp. e Nelson Lemos & Comp. — Dê-se certidão.

Montenegro & Castello Branco e Moura, Wilson & Comp. — Expeçam-se guias.

Newton Brandão. — Anote-se a transferencia da marca e dê-se certidão.

Agnello Corrêa Junior, Antonio Luiz da Silva, Oscar Duprat e Meyer, Lyra & Comp. — Junte-se ao processo.

Mário A. Canale e Ricardo Frias. — Submeta-se a exame prévio.

José E. C. Messeder. — Faça reconhecer a firma do documento n. 1.

É convidado a comparecer nesta directoria geral Ernesto Augusta Borges.

É convidada a comparecer nesta directoria geral no dia 11 do corrente, ás 14 horas, Nannetse Vennootsebau Philip's Gloeilampfabriek.

Agenor Braga, Orlando Ferreira Lopes, Arthur d'Almeida, Antonio Linoiro, Albino Alves e Azevedo e Luiz Damasceno Ferreira são convidados a comparecer nesta directoria geral para receberem guias para o pagamento das taxas de registros de marcas.

Pedido de registro de marca: Genl. Kalkmann (renovação). — Indeferido.

Pedidos de privilegio: Benjamin Howell Morgan, para um novo combustível para motores de combustão interna. — Indeferido.

Ricard Allenet & Comp., para um aperfeiçoamento introduzido no processo de fabricação do alcool absoluto. — Indeferido.

Ricard, Allenet & Comp., para melhoramentos introduzidos na invenção de aparelhos para fabricação continua de alcool absoluto. — Deferido.

**SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO**

Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Pontos característicos da invenção de uma estação transmissora automatica, accionada pneumaticamente, para a qual pediu privilegio a Westinghouse Electric & Manufacturing Company. (Deposito n. 559, de 1 de outubro de 1924.)

1. Em um systema electrico, uma estação transmissora, contendo aparelhos pneumaticos para accionar determinadas peças componentes da mesma.

2. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um transmissor ligado entre os ditos circuitos, e dispositivos pneumaticos para accionar os dispositivos de ligação comprehendidos nos ditos circuitos.

3. Em um systema electrico, uma estação transmissora, correspondendo automaticamente a condições predeterminadas do systema, e contendo dispositivos pneumaticos para fazer com que a estação transmissora corresponda ás ditas condições.

4. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho electrico transmissor ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para iniciar automaticamente a operação do transmissor, correspondentemente ás predeterminadas condições do circuito de distribuição.

5. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho transmissor electrico, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para suspender a operação do transmissor correspondentemente a predeterminadas condições do circuito de distribuição.

6. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho electrico, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para parar a operação do transmissor de accordo com predeterminadas condições de circuito de fornecimento.

7. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribui-

ção, um aparelho transmissor electrico, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para suspender a operação do transmissor, de accordo com predeterminadas condições do mesmo.

8. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho transmissor electrico, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para automaticamente iniciar a operação do transmissor, de accordo com a voltagem minima predeterminada no circuito de distribuição.

9. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho transmissor electrico, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para parar automaticamente a operação do transmissor, de accordo com a existencia, durante predeterminado periodo de tempo, de uma predeterminada corrente minima no circuito de fornecimento.

10. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho electrico transmissor, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para prontamente suspender a operação do transmissor, de accordo com a travessia de corrente do circuito de fornecimento, de intensidade superior á predeterminada.

11. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho transmissor electrico, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para suspender a operação do transmissor, correspondentemente a uma travessia de corrente do circuito de fornecimento, de intensidade superior á predeterminada, em um predeterminado periodo de tempo.

12. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho transmissor electrico, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para parar a operação do aparelho transmissor, de accordo com a reversal, no circuito de fornecimento.

13. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um aparelho electrico transmissor, ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para parar a operação do transmissor, de accordo com a voltagem minima predeterminada no circuito de fornecimento.

14. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um transmissor electrico ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para parar a operação do transmissor, de accordo com uma velocidade maxima predeterminada no transmissor.

15. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um transmissor electrico ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para suspender a operação do transmissor, de accordo com uma corrente desequilibrada, que passa por várias phases do circuito de fornecimento.

16. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um transmissor electrico ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumaticos para suspender a operação do transmissor, de accordo com a reversão de corrente no circuito de distribuição.

17. Em combinação: Um circuito de fornecimento, um circuito de distribui-

ção, um transmissor electrico ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumáticos para suspender a operação do transmissor, de accordo com o aquecimento de certas peças componentes do transmissor, superior a um certo gráo predeterminado.

18, em combinação: um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um transmissor electrico ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumáticos para introduzir resistência no circuito de distribuição, de accordo com a corrente, que passa pelo mesmo circuito, de intensidade superior á predeterminada;

19, em combinação: um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um transmissor electrico ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumáticos para parar a operação do transmissor, de accordo com a corrente, que passa pelo circuito de distribuição, com intensidade superior á predeterminada, durante um predeterminado espaço de tempo;

20, em combinação: um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, que fornece energia electrica a uma pluralidade de circuitos fornecedores, um transmissor electrico ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumáticos para deslizar automaticamente, do circuito de distribuição, qualquer circuito alimentador que seja atravessado por uma corrente de intensidade superior á predeterminada;

21, em combinação: um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, fornecendo energia electrica a uma pluralidade de circuitos alimentadores, um transmissor electrico ligado entre os circuitos, e dispositivos pneumáticos para ligar automaticamente, ao circuito de distribuição, qualquer circuito alimentador, em que existam as condições predeterminadas;

22, em combinação: um circuito de distribuição, um aparelho electrico rotativo ligado ao circuito de distribuição, e dispositivos pneumáticos para automaticamente controlar a energização dos enrolamentos de campo do aparelho rotativo, de accordo com uma polaridade predeterminada com relação á polaridade do circuito de distribuição;

23, um sistema electrico, compreendendo um circuito de fornecimento, um transformador ligado ao mesmo circuito, e contendo uma pluralidade de valvulas, um aparelho rotativo electrico, e dispositivos pneumáticos para automaticamente controlar a ligação de um predeterminado grupo de valvulas ao aparelho rotativo, de accordo com as condições do mesmo;

24, a combinação de uma estação electrica transmissora, compreendendo um circuito de fornecimento; um circuito de distribuição, um transmissor electrico ligado entre os circuitos e uma pluralidade de interruptores de circuito, para ligar o transmissor entre os circuitos, com uma pluralidade de relés para controlar os interruptores e dispositivos pneumáticos, para accionar os interruptores de circuito;

25, em uma sub-estação, um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um transmissor electrico ligado entre os circuitos e um sistema de dispositivos controlados para o transmissor, compreendendo uma pluralidade de controladores accionados, pneumáticos etc.

26, a combinação de uma sub-estação que comprehende um circuito de fornecimento, um circuito de distribuição, um transmissor electrico ligado entre circuitos, e um sistema de dispositivos pneumáticos controlados para o transmissor, com dispositivos automaticos para conservar um fornecimento de energia pneumática entre os predeterminados limites de pressão.

Pontos característicos da invenção de «aplicação de sub-productos químicos extrahidos dos vegetaes, como substancia ligante ao fabrico de um novo combustível, denominado «Victoria» para a qual pediu privilegio Antonio Luiz da Silva, (deposito n. 560, de 1 de outubro de 1924):

A applicação de sub-productos químicos extrahidos dos vegetaes como substancia ligante ao fabrico de um novo combustível, denominado — «Victoria» —, que consiste em reunir uma parte do pó de carvão mineral ou vegetal, uma parte de serragem de madeira, uma parte dos resíduos da fabricação da borracha ou de artefactos de borracha a que se ajunta como substancia ligante uma quantidade dos sub-productos químicos extrahidos dos vegetaes, submettendo-se em seguida o producto resultante á compressão em prensas proprias para a fabricação de briquetes.

Pontos característicos da invenção de uma chaminé de segurança, para caldeiras a vapor, para a qual pediu privilegio Sylvio Curtarello, (deposito n. 561, de 1 de outubro de 1924):

Uma chaminé de segurança, para caldeiras a vapor, caracterizada por uma peça curva, adaptada de um lado ao cano ejector de fumaca da caldeira, e de outro, a um cano elevado que se comunica com a atmosfera; havendo sobre a caldeira, logo no começo da chaminé um aspirador e uma serpentina de vapor, e na extremidade externa da peça curva, um erivo cheio de crificios, para borifos de agua fria; tudo como se acha descrito e representado, para os fins indicados.

Pontos característicos da invenção de «um envelope ideal», para a qual pediu garantia de propriedade João Luiz Pepe, (deposito n. 562, de 1 de outubro de 1924):

a) um envelope commum, de qualquer formato e dimensão com um fio encollado na dobradeira da aza;

b) vantagem de abrir o dito envelope sem canivete ou outro objecto cortante que, ás vezes, nos faltam, e sem rasgá-lo com violencia.

Pontos característicos na invenção de «carta-envelope», para a qual pediu garantia da propriedade João Luiz Pepe (deposito n. 563, de 1 de outubro de 1924):

a) papel rectangular de qualquer tamanho para uso indicado;

b) elle dobra-se em tres partes, como já dissenhos, ficando inviolavelmente fechado pela azinha de envelope lambida de gomma;

c) obtém-se a abertura da carta, arrancando a lista do papel perfurado;

d) vantagens: economia de envelopes e util substituição de todas as similares folhas, inclusive a dos actuaes bilhetes postaes.

#### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERÇIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Marcel Voisin, destinada a artigos das classes 3 e 48 (deposito numero 958, de 1 de outubro de 1924):

E' constituída pelo desenho de 2 pés humanos collocados, um dentro de uma bacia com agua e o outro recebendo a vaporação que se desprende da agua quente, na qual foi lançado o pó, que constitue o ingrediente perfumado, conveniente para evitar os incómodos produzidos aos pés pela fadiga, dores, inflamações provenientes do andar ou de outros motivos.

Servirá para distinguir esse producto, que se denomina «Sal Trala Marcel», palavras estas impressas na bacia do desenho. Na parte superior do desenho estão desenhadas as palavras: «Marca Registrada». (Classe 3 e 48.)

Descrição da marca para que pediu registro D. Fernandes, destinada a artigos da classe 49 (deposito n. 959, de 1 de outubro de 1924):

D. Fernandes adoptou para assignalar e distinguir bilhetes de loterias de seu commercio, vendidos no seu estabelecimento, a marca, cujo uso exclusivo reclama, como de sua propriedade, e que consiste na denominação caracteristica «A Preferida», graphada em qualquer disposição.

A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipos dos caracteres e cores, será applicada aos artigos de seu commercio — bilhetes de loterias, comprehendidos na classe n. 49 do decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923 e usada nos papeis de seu escriptorio, cartas, cartões, cartazes, reclames, annuncios e como insignia de seu estabelecimento.

Descrição da marca para que pediu registro Nunes, Nasser & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 960, de 1 de outubro de 1924):

Nunes, Nasser & Comp., adoptam para assignalar e distinguir meias de sua industria, a marca, cujo uso exclusivo reclamam, como de sua propriedade e, que consiste em um rotulo em forma de larga fita, de cor branca, limitado por faixas azues paralellas; no centro do rotulo lê-se em cima o vocabulo característico «Bebes», em caracteres á phantasia, imitando letra manuscrita; sob esse vocabulo destaca-se, de pé sobre um tablado, a figura de dois bebês — uma menina e um menino, seguros ás extremidades de um pé de meia, esforçando-se por arrebentá-lo; no espaço entre o pé de meia e os bebês, em duas regras, lê-se «Marca Registrada»; á esquerda da menina e á direita do menino, lê-se «Industria Brasileira», em caracteres azues.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, será usada para assi-

gnalar e distinguir meias da fabricação dos depositantes, incluídas na classe 36 do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro a A. B. Dick Company, destinada a artigos da classe 38 (depósito número 961), de 1 de outubro de 1924):

Consiste na palavra "Mimeotype". Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papel stencil e seus acessórios, da fabricação da depositante, incluídos na classe 38.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Brasileira de Produtos Químicos, destinada a artigos da classe 3ª (depósito n. 962, de 1 de outubro de 1924.):

A Companhia Brasileira de Produtos Químicos adoptou para assignalar e distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação a marca, cujo uso exclusivo reclama, como de sua propriedade, e consiste nos vocabulos á fantasia, característico — "Formula Xis" — graphado em qualquer disposição. A marca, que poderá variar em suas dimensões, tipos de letras e cores, destina-se a assignalar um preparado para o tratamento da syphilis, em todas as suas manifestações, por via gastrica, e será applicada aos recipientes, envoltorios, rotulos e etiquetas desse preparado e usada nos annuncios, cartazes, reclamos e em toda e qualquer forma de propaganda commercial (classe 3ª.)

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, destinada a artigos da classe 16 (depósito n. 963, de 1 de outubro de 1924):

Consiste em uma etiqueta circular, guardada por duas circunferencias concentricas. Entre as circunferencias acham-se os dizeres: "Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo" — "Marca registrada". No espaço central, vê-se a figura de um indio em attitud de atirar uma flecha, acompanhada dos dizeres "Cimento Superior Marca — Bugre". A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: cimento, na classe 16 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Carvalho, Paes & Comp., destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 964, de 1 de outubro de 1924):

Consiste em uma etiqueta em forma de losango, vendo-se respectivamente em dois de seus angulos pequenos triangulos, tendo o inferior as palavras "Marca Registrada". Na parte central da etiqueta sobre um fundo radiante, vem-se dois "P" dispostos em sentido opposto um do outro e separados por um traço vertical, que os excede e disposta sobre as letras mencionadas a palavra "Selecta" entre aspas. Nas faces lateraes vem-se diversas palavras. A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir: louça de ferro esmaltado, na classe 12 da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro G. Crespi & Comp., destinada a artigos da classe 26 (depósito n. 965, de 1 de outubro de 1924):

Consiste na representação de um leão, acompanhado da palavra "Leão". A marca que pôde variar em tipos, cores

e dimensões, serve para distinguir: lonas, na classe 26, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro A. J. Teixeira & Comp., destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 966, de 1 de outubro de 1924):

Consiste na denominação "Centenario", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: baixellas, na classe 12 da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro o Dr. Renato Guimarães Lopes, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 967, de 1 de outubro de 1924):

Consiste essencialmente na denominação característica "Gastrobilina", disposta entre aspas. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: um preparado pharmaceutico, na classe 3, da fabricação e commercio do depositante.

Confere. — *Cícero Monteiro*, pelo chefe da seção.

### Directoria do Serviço de Povoamento

Dia 25 de setembro de 1924

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Para os fins convenientes passo ás vozas mos a inclusa ex officio do Sr. Hans Sudwig Thilo, d'rigida o Sr. ministro, e que tra a principalmente do desenvolvimento da pecuaria nacional (officio numero 5.77-).

Dia 26

Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Respondendo o vosso officio n. 202, de 17 do corrente, solicitando seja clarado com exactidão o numero de diarias que foram abonadas, no mez de maio proximo pass do ao mensalista do nuncio C. z Machado, no Estado do Pará: Jeronymo Chaves Teixeira de Arvalho, por serviços prestados fóra da sede, visto constar da folha de pagamento e do respectivo documento de empenho, enviado com o officio n. 4.353, de 7 de julho findo, que taes diarias são em numero de 15, em divergência ás inéc das no mesmo officio, em numero de 12, cumpre-me informar que áquelle mensalista foram realmente abonadas 15 diarias no mez de maio deste anno, tendo havido engano de dactyl. grapha.

Solicto, assim que o assumpto seja novamente submettido á deliberação desse tribunal.

Jun o vos restituo a folha de pagamento e as 1ª e 2ª vias do documento de empenho n. 206 (officio n. 5.811).

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 99, "Passagens e transportes, etc.", rubrica III, "Diversas despesas, consignação Material", da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Hermundino Domingos Abreu, na importância de 180\$, de transportes effectuados em maio ultimo, em proveito deste serviço.

Jun to as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 185 (officio n. 5.812).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 99, "Passagens e

transportes, etc.", rubrica III, "Diversas despesas, consignação Material", da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Maco I-Francisco Medeiros, na importância de 90\$, de transportes, em julho proximo findo, em proveito deste serviço.

Jun to as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 290 (officio n. 5.813).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 99, "Passagens e transportes, etc.", rubrica III—Diversas despesas, consignação Material da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, das inclusas contas de Costa & Comp., na importância total de 300\$, provenientes de passagens e transportes effectuados, em proveito deste serviço, em março e abril do corrente anno.

Jun to a 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 289 (officio n. 5.814).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 80—Funções de imigrantes—rubrica III—Diversas despesas, consignação, Material da verba 3ª art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Alfredo Ramos de Oliveira, na importância de réis 53\$, relativa ao encerramento do imigrante falecido na Hospedaria da Iba das Flores no mez de agosto proximo findo.

A 2ª via do conhecimento de serviços n. 284, foi remetida a esse Tribunal, com o officio n. 5.635, de 23 de setembro de 1924.

Cabe-me informar que a despesa foi effectuada de accôrdo com o art. 216, letra b do Código de Contabilidade Publica (officio n. 5.815).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e por conta da sub-consignação n. 7, "Diárias, ajudas de custo, etc.", rubrica VIII, "Diárias, etc.", consignação, "Pessoal", da verba 3ª, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha, na importância de 53338 de diarias a que fez jus o economo-almoxarife do Patronato Agrícola Manoel Brita, Manoel Antonio Soutello, por serviços fóra da sede durante oito dias do mez de agosto proximo findo.

Enviando as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 291, cabe-me informar que nos mezes anteriores não lhe foram abonadas diarias (officio n. 5.816).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e por conta da sub-consignação n. 70, "Diárias, etc.", por serviços fóra da sede, rubrica VIII, "Diárias, ajudas de custo, etc.", consignação, "Pessoal", da verba 3ª, artigo 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 da inclusa folha na importância de 79598, proveniente de diarias a que fez jus o director do Patronato Agrícola Manoel Barata, Ignácio Basos, por ter estado em serviços fóra da sede durante seis dias do mez de agosto do corrente anno.

Enviando as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 293, cabe-me informar que que nos mezes anteriores lhe foram abonadas 27 diarias (officio n. 5.818).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 70, Diárias, ajudas de custo, etc., por serviços fóra das respectivas sedes, rubrica VIII, Diárias, etc., consignação Pessoal da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha na importância de 66360, de diarias a que fez jus o porteiro contínuo do Patronato Agrícola Manoel Barata, Ubiratan da Silva Paranhos, por serviços fóra da sede durante 10 dias do mez de agosto do corrente anno.

Enviando as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 292, cab-me informar que nos meses anteriores lhe foram abonadas nove diárias (officio n. 5.819).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 99—Passagens e transportes, etc.—rubrica III—Diversas despesas, consignação—Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, das tres inclusas contas de João Carlos Augusto Harger, na importancia total de 560\$, de transportes e passagens effectuados em janeiro e maio do corrente anno, em proveito deste Serviço.

Junto remetto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 285 (officio n. 5.820).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 99—Passagens e transportes, etc., rubrica III—Diversas despesas, consignação—Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Henrique de Araujo Pimenta, na importancia de 245\$, de passagens e transportes em proveito deste serviço no mez de maio proximo passado.

Junto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 248 (officio n. 5.821).

Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação n. 99—Passagens e transportes, etc., rubrica III—Diversas despesas, consignação—Material da verba 3ª, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa conta de Germano Luckmann, na importancia de 140\$, de transportes effectuados em abril, em proveito deste serviço.

Junto as 1ª e 2ª vias do conhecimento de serviços n. 287 (officio n. 5.822).

## Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Secretaria

Expediente de 18 de setembro de 1924

Sr. inspector agricola do 18º Districto — B. do Horizonte, Minas:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo a solicitação da Superintendencia do Serviço de Algodão, autorizou essa Inspectoria Agricola a, mediante formalidades legais, entregar a mesma superintendencia os mostruarios para algodão existentes e recolhidos a essa inspectorie e que pertenceram a extincta Delegacia Regional daquelle serviço nesse Estado.

Do termo de entrega deveis remetter duas vias a esta directoria uma das quaes será daqui enviada a Contabilidade deste ministerio (officio n. 3.521).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Com referencia ao pedido de plantas e sementes da União Agricola de Itaboraí, constante do vosso officio n. 71.031, de 20 de agosto ultimo, levo ao vosso conhecimento que, em virtude do regulamento deste Serviço, não constando aquella sociedade do Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais das Indústrias Connexas deste ministerio, o pedido em questão não poderá ser attendido com as sementes por esta directoria. Quanto as plantas, não somente pelo mesmo motivo deixa de ser satisfeito, como por não dispor esta directoria sinão para attender, dentro dos limites regulamentares aos pedidos entrados antes de 30 de abril do corrente anno, limite do prazo para o recebimento de pedidos annuaes (officio n. 3.516).

— Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina:

Levo ao vosso conhecimento que o despacho feito, por esta directoria, de dois engradados contendo plantas, destinados ao Sr. S. Wighman, para a Estação de Itaipava, nessa estrada, conforme consta do conhecimento de embarque n. 3.907, de 6 de agosto ultimo, da Estação de Praia Formosa, não foi recebido pelo interessado que desenvolveu o alludido conhecimento a esta directoria. Por isso peço vos digneis de providenciar no sentido de obter dos funcionarios responsaveis dessa estrada as necessarias informações a respeito, afim de serem transmittidas por esta directoria ao interessado, visto não se tratar de irregularidade occorrida neste Serviço (officio n. 3.517).

Dia 20

Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

Tendo essa directoria recommendado a Inspectoria Agricola do 7º districto, Estado da Parahyba, que indicasse qual a importancia necessaria para occorrer ás despesas de carretos e fretes das machinas agricolas ali depositadas e recebidas da extincta Delegacia Regional do Algodão no mesmo Estado, e pertencentes a firma P. S. Nicolson & Comp., afim de serem despachadas para esta Capital e restituídas a referida firma, conforme solicitastes em vosso officio numero 965, de 7 de julho ultimo, communico-vos que o inspector agricola daquelle Estado accusando o recebimento das instrucções transmittidas sobre a providencia indicada no vosso citado officio, acaba de informar que para o fim de evitar que o material agricola em questão sahisse do Estado, promoveu os meios de ser o mesmo adquirido, como de facto vae ser, pelo Serviço Estadual do Algodão (officio n. 4.567).

Em solução ao vosso officio n. 1.440, de 12 do corrente, communico-vos que esta directoria já providenciou junto da Inspectoria Agricola do 18º districto, no sentido de serem entregues a essa Superintendencia, mediante as formalidades legais, os mostruarios para algodão que pertenceram a extincta Delegacia Regional desse Serviço em Minas Geraes, conforme vos dei sciencia em meu officio n. 3.521, de 18 do corrente mez. (officio n. 3.553).

— Sr. inspector agricola do 17º districto em Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

Com referencia ás informações solicitadas em vosso telegramma n. 260, de 18 de agosto ultimo, sobre os requerimentos em que as firmas Schwarz & Comp. e Merlotti Irmão, ambas estabelecidas nessa capital, solicitam redução de direitos aduaneiros para sulato de cobre que importaram da Inglaterra, producto esse que se destina a applicação nos vinhedos desse Estado, communico-vos que, segundo acaba de ser esta repartição informada pela Directoria Geral de Agricultura, em officio n. 2.419 (1ª secção), de 15 do corrente, os requerimentos em questão foram pelo Sr. ministro remetidos ao Ministerio da Fazenda, com o aviso n. 258, de 12 de julho ultimo, visto ser da competencia do alludido departamento resolver sobre o que pedem os requerentes (officio numero 3.552).

— Sr. director da Companhia Ferro Viaria Este Brasileiro, Bahia:

Para que esta directoria possa providenciar sobre o pagamento da conta na importancia de 224\$55, proveniente de um transporte effectuado no corrente anno, e que foi encaminhado a esta repartição pela Directoria Geral de Contabilidade, deste Ministerio, to-na-se preciso que providencieis no sentido de ser enviada a primeira via do

empenho da despesa que foi entregue ao interessado com a requisição n. 30, que deu origem ao referido transporte (officio numero 3.558).

Dia 22

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Para que vos digneis de providenciar a respeito, junto vos envio a cópia do telegramma em que o Inspector Agricola do 8º Districto, em Pernambuco, allegando a falta de designação pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado de funcionario para entrega dos bens pertencentes á extincta Delegacia Regional do Algodão alli, lembra a necessidade de ser desoccupado na inspectorie o espaço onde se encontram depositados os materiaes desse Serviço (officio n. 3.574).

Passando ás vossas mãos a inclusa copia do telegramma n. 165, de 5 do corrente, em que o Inspector Agricola do 2º Districto, no Estado do Pará, solicita a interferencia desta directoria junto dessa Superintendencia, para o fim de solucionar o caso da entrega do motor e caldeira, pela actual Fazenda de Sementes de Igarapé-Assu, solicito vossas providencias no sentido de ser o Administrador do referido estabelecimento autorizado a effectuar a entrega do alludido material áquelle dependencia deste Serviço (officio n. 3.575).

— Sr. Inspector Agricola do 21º Districto—Senna Madureira—Acre:

Junto vos envio a guia de remessa n. 861, correpondente á remessa de 11 caixas de batatas destinadas á distribuição aos lavradores inscriptos, residentes nesse territorio.

As sementes acima serão redespachadas para essa inspectorie por intermedio da Inspectoria Agricola do 1º Districto, com sede em Manaus (officio n. 3.577).

Dia 23

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Jovino Vieira, na importancia de 8:99\$209, proveniente do fornecimento de plantas a este Serviço, no corrente exercicio.

Cumpre-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concurrencia administrativa, realizada nesta directoria, em 13 de março ultimo, em virtude de autorização do Sr. ministro, conforme communicação da Directoria Geral de Contabilidade, contida no officio n. 1.325, de 4 de dezembro de 1923, consoante propostas, cópia da acta, de um quadro comparativo de preços e de uma declaração firmada pelos concorrentes, transmittidos a esse Tribunal pelo meu officio n. 3.109, de 20 de agosto proximo findo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da referida conta corre por conta da sub-consignação — 15ª Plantas e sementes, etc., da verba V, consignação — Material II—Material de consumo, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 3.582).

— Sr. director geral de Contabilidade:

Remetto-vos, para os fins devidos, a 2ª via da conta de Jovino Vieira, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme officio n. 3.582, que junto pois cópia (officio n. 3.583).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Luiz Antonio Gomes, na importancia de 5:393\$300, relativa ao fornecimento de plantas a este serviço, no corrente anno.

Cabe-me informar-vos que a aquisição acima foi feita mediante concorrência administrativa, realizada nesta directoria, em 13 de maio próximo passado, em virtude de autorização do Sr. ministro, conforme comunicação da Directoria Geral de Contabilidade, contida no offício n. 1.325; de 4 de dezembro de 1923, consoante proposta cópia da acta, de um quadro comparativo de preços e de uma declaração firmada pelos concorrentes, encaminhada os a esse tribunal pelo meu offício n. 3.109, de 20 de agosto último.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da alludida conta é occorrido pela sub-consignação 15 «Plantas e sementes, etc.», da verba V, consignação—Material II—Material de consumo art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (offício n. 3.534).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Luiz Antonio Gomes, cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme offício n. 3.587, que junto por cópia (offício numero 3.585).

*Dia 25*

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Rogo os dignes de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:747\$20, resultante do fornecimento de artigos diversos de expediente a esta directoria, no corrente exercicio.

Cumpra-me informar-vos que a aquisição supra foi feita mediante concorrência administrativa de inscripção, consoante proposta, cópia do respectivo termo de inscripção e de um quadro comparativo de preços transmitti os a esse tribunal pelo meu offício n. 1.488 de 23 de abril ultimo.

Informo-vos, outrossim, que o pagamento da alludida conta é occorrido pela sub-consignação 8ª Artigos de expediente, etc., da verba V, consignação «Material»—II «Material de consumo», art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (offício n. 3.620).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a 2ª via da conta de Henrique Braga & Comp., cujo pagamento foi requisitado ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme offício n. 3.620 que junto por cópia (offício n. 3.621).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Solicito vossas providencias no sentido de no Thesouro Nacional serem pagas as inclusas contas, devidamente processadas, da The Leopoldina Railway Company Ltd., nas importancias de 455 e 456, perfazendo a importancia total de 850, provenientes de transportes concedidos a titulo de auxilio a lavradores inscriptos no respectivo registro deste ministerio, no corrente anno.

Consoante as disposições em vigor, informo-vos, que o pagamento das contas supra corre por conta da verba V, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, consignação «Material» II «diversas despesas, sub-consignação 26ª «Transportes de material agrícola, etc.», e as despesas foram impenhadas na respectiva sub-consignação sob os ns. 82 e 83 a que se refere os conhecimentos junctos ns. 204 e 205, ambos de 24 junho ultimo (offício n. 3.612).

—Sr. director geral de Contabilidade:

Transmitto-vos, para os devidos fins, as segundas vias das contas da The Leopoldina Railway Company Limited, nas importancias de 425\$ e 425\$, cujos pagamentos

foram requisitados ao Tribunal de Contas, nesta data, conforme offício n. 3.612 que junto por cópia (offício n. 3.613).

Passo ás vossas mãos, por cópia, uma relação de diarias apresentada a esta directoria pelo Sr. Henrique Eboli, contractado para serviços de propaganda de cooperativismo agrícola a este ministerio, afim de ser iniciado o processo para o respectivo pagamento.

Com referencia ao assumpto, cumpra-me informar-vos que, não existindo clausula no contracto do Sr. Eboli, por onde se verifique a hierarchia do mesmo subordinado ao regulamento deste serviço, parece que não cabe a esta directoria, por falta de elementos, providenciar sobre o pagamento das diarias a que fez jus o referido funcionario contractado (offício n. 3.613).

—Sr. inspector agrícola do 13º districto, Nith roy:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação desta directoria, providenciou no sentido da Estrada de Ferro Central do Brasil fornecer ao Campo de Sementes de Rezende dez trilhos usados para serem applicados na reconstrução de um pontilão do referido estabelecimento (offício n. 3.610).

#### Primeira secção

*Expediente de 18 de setembro de 1924*

Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agrícola, Praia Vermelha.

Remetida pelo Inspector Agrícola Federal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, encaminhada a essa instituto, para os devidos fins, em uma pequena caixa de madeira, alguns pedaços de casca de laranjeiras e ameixas com resina, parecendo tratar-se da gomose.

Esse material foi colhido em plantas existentes no Instituto Champagnat, no arrabalde de «Parthenon» na Capital daquelle Estado e em terreno baixo, apresentando muito desenvolvimento (offício n. 1.975).

—Sr. inspector agrícola Federal, São Paulo.

Tendo se verificado no Campo de Sementes de S. Simão, durante o corrente anno, renotid s colheitas de cereaes, co forme attestam os fornecimentos feitos a esta directoria e tornando-se urgente a representação dos boletins culturais relativos aos n'antios realizados, de accordo com os modelos que vos foram enviados no comeco deste anno, venho pedir-vos, com o maior interesse, a remessa daquelle boletins, afim de serem encaminhadas ao Sr. ministro (offício n. 1.977).

—Sr. inspector agrícola do 16º Districto, Florianopolis.

No boletim de produção que enviasdes a esta directoria, com o vosso offício numero 1.329, de 15 de agosto de 1924, verifiquei ter o Campo de Sementes de Itaipu, realizado no mez de julho, varias colheitas de cereaes.

Com não terem sido enviados, até agora, os boletins e lizes referentes aos plantios que deram lugar a aquellas colheitas peço-vos providenciar no sentido de serem os mesmos remittidos com toda urgencia (offício n. 1.973).

#### Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

*Expediente de 29 de setembro de 1924*

Ao Sr. Rodolpho Lopes Gonçalves, em S. Gabriel, accusando o recebimento do offício n. 19, de 30 de junho, e enviando

com o presente a portaria de sua exoneração do cargo de observador da estação thermo-pluviométrica que funccionava nessa localidade, agradecendo os bons serviços prestados a esta directoria (offício numero 6.931).

Ao observador da estação de S. Gabriel do Rio Negro, refirindo-se ao offício numero 2.937, de 5 de maio do corrente anno, etc. (offício n. 6.982).

Ao delegado fiscal do Thesouro, em Manaus, comunicando, para os devidos fins, que em data de 30 de junho do corrente anno, foi substituída a estação thermo-pluviométrica que funccionava em S. Gabriel, nesse Estado, sendo designado do cargo de observador da mesma estação o Sr. Rodolpho Lopes Gonçalves, etc. (offício numero 6.983).

Ao director geral de Agricultura remittendo a relação dos funcionarios que faltaram e gosaram férias no periodo de 22 a 27 do corrente (offício n. 6.939).

Ao observador da estação de Pesqueira accusando o recebimento do telegramma de 16 do corrente, referente ao dispendio da quantia de 595 feitos com os concursos do ha ographo e thermographo dessa estação e informando a respeito (offício n. 6.917).

Telegramma ao observador da estação de Proíria, respondendo o despacho recebido no dia 27 e informando ter se solicitado á delgacia fiscal effectuar o pagamento das gratificações de maio e agosto.

Ao delegado fiscal do Thesouro em Aracaju, pedindo para providenciar relativamente ao pagamento das gratificações de maio a agosto ao pessoal da estação de Propria.

#### Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

*Dias 29 e 30 de setembro de 1924*

Ao Sr. Oscar Espinola Guede, Pernambuco:

Remettendo-lhe o 2º e 3º volumes dos Annaes da Primeira Conferencia Algodoeira, deixando de enviar o exemplar do 1º volume, por não haver mais nestes principendencias (carta 330).

—Ao Sr. Armando Gonçalves Torres:

Comunicando que o seu pedido de sementes de algodão, no total de 51 kilos, será oportunamente attendido na medida do possivel (carta 381).

—Ao Sr. Annibal Gonçalves de Oliveira:

Informando com relação a um pedido de 250 kilos de sementes de algodão (carta 382).

—Ao Sr. João Baptista Zonini:

Autorizando-o a attender os pedidos de sementes de algodão, da variedade «Rm de Ioi», em relação annexa, todos para o Estado da Bahia (offício n. 1.535).

—Ao Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura.

Comunicando que não pôde ser attendido o pedido de sementes feito por Arthur Brahil, em vista de já haver remittido a 31 de agosto passado o prazo fixado para o recebimento de pedidos para o sul do país, a parir do Espirito Santo (offício numero 1.596).

—Ao Sr. ministro.

Não podendo este Serviço prescindir da fazenda denominada «Gargalheira», situada no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, para nella ser installada a

Estação Experimental de S. João a que está obrigada o Governo Federal em virtude do accordo celebrado entre a União e aquelle Estado para a execução dos serviços do algodão, peço a V. Ex. se digne de pedir reconsideração, a V. Ex. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, do despacho dado ao aviso de V. Ex. n. 171, de 8 do corrente (officio n. 1.538).

— Ao Sr. encarregado do 3.º districto da Reparação de Aguas e Obras Publicas:

Pedindo se já fôr o prolongamento do canno d'agua da rua Grama ate o interior do edificio onde funciona o Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, em que está sendo instalado o aparelho de expurgo pelo gaz cyanhydrico, desta Superintendencia (officio n. 1.539).

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Accusa do recebimento de um exemplar dos «Annaes» do Primeiro Congresso de Credito Popular e Agrícola, ao mesmo em agradecer-vos a gentileza da offerta, tanto mais valiosa quanto interessante, dados os assumptos que encerra, tratados com proficiencia (officio n. 1.600).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

Remetendo a folha de diarias a que fez jus no mez de setemb. do proximo findo o pessoal desta superintendencia, por serviços prestados fóra da sede da sua repartição, nos termos do regulamento deste serviço (officio n. 1.604).

— Ao Sr. director Geral de Contabilidade:

Idem, idem a 2.ª via da mesma folha (officio n. 1.605).

Ao director da Despesa Publica:

Remetendo a folha de gratificação por serviços extraordinarios a que fez jus o pessoal desta superintendencia no mez de setembro hoje findo, de accordo com o disposto nos arts. 68 a 71, do decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911 e art. 4.º, do Código de Contabilidade da União (officio n. 1.606).

Ao director geral de Contabilidade:

Remetendo a 2.ª via da mesma folha (officio n. 1.607).

Ao director da Despesa Publica:

Remetendo a folha de salarios a que fez jus o pessoal varavel desta superintendencia, relativa ao mez de setembro hoje findo (officio n. 1.603).

Ao director geral de Contabilidade:

Remetendo a 2.ª via da mesma folha (officio n. 1.609).

Ao Sr. ministro:

Solicitando autorização para publicar edital abridor inscripção para o concurso destinado ao preenchimento da vaga de auxiliar tecnico de 2.ª classe desta superintendencia, bem como para o dos cargos ora vago nas dependencias deste serviço nos Estados, de conformidade com o disposto nos arts. 37, 38 e 39 do regulamento baixado com o decreto n. 16.122, de 11 de agosto de 1923 (officio n. 1.610).

— Ao Sr. director geral da Contabilidade:

Perguntando se já foi solicitado ao Congresso Nacional o necessario credito para pagamento de Antidio Brito Guerra, de accordo com a communicação contida no vosso officio n. 527, de 11 de fevereiro do corrente anno, D. C., 16.555, 1923 (officio n. 1.611).

— Ao Sr. director da Estação Experimental de Piracicaba:

Autoriza do a attender o pedido de sementes de algodão, feito por Manoel Hypolito

Cezar, agricultor em Colonia Mineira, Estação do Paraná (officio n. 1.612).

— Ao Sr. director da Estação Experimental em Piracicaba:

Remetendo o conhecimento de embarque de 20 cixas de kerosene, 1.ª ditas de gazolina e duas ditas de óleo lubrificante (officio n. 1.613).

*Dia 1 de outubro de 1924*

Ao Sr. director da Despesa Publica:

Remetendo a folha de pagamento dos vencimentos do pessoal titulado desta superintendencia, relativa ao mez de setembro (officio n. 1.614).

— Ao director geral de Contabilidade:

Remetendo segunda via da mesma folha (officio n. 1.615).

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coratá:

Confirmando os dizeres do meu telegramma n. 27, de 29 do corrente, do teor seguinte:

«Communico-vos que o Sr. ministro vos autorizou adquirir o limpador algodão mediante concorrência administrativa de emergência que deverá ser aberta praça S. Luiz e conforme disposto artigo 763 Código de Contabilidade. Saudações» (officio n. 1.617).

Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

Declarando em solução ao vosso officio n. 277, de 31 de agosto ultimo, que deve ser cumprida a circular da Contadoria Central da Republica expedida pela portaria de 9 de janeiro de 1923 (officio n. 1.621).

## Superintendencia do Abastecimento

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

*Dia 22 de agosto de 1924*

Srs. Barbosa, Carvalho & Comp., rua do Mercado n. 23:

Em referencia á vossa carta de 21 do corrente, pela qual respondestes ao officio desta superintendencia n. 653, de 20 deste mez, cumpre-me declarar-vos que esta superintendencia necessita de conhecer a relação discriminada dos varejistas que adquiriram dessa firma os generos retirados da Alfandega com isenção de direitos e taxas de expediente, afim de poder fiscalizar o cumprimento da clausula relativa ao prazo da venda e verificar a margem de preço adoptado pelos referidos commerciantes (officio n. 6.0).

*Dia 25*

Sr. superintendente dos armazens da Companhia Exploradora de Portos:

Constando a esta superintendencia que tem havido grande dificuldade em obter dessa empresa o necessario transporte para os generos retirados da Alfandega, especialmente o xarque, venho solicitar-vos o obsequio de providenciar no sentido de ser feito com a devida rapidez o transporte de que se trata, visto isso importar em beneficio da população desta Capital, que poderá, assim, gosar desde logo da redução de preço resultante da isenção de direitos concedida nos termos do decreto n. 16.524, de 1 de julho ultimo (officio n. 679).

Sr. major Dr. Feliciano Sodré, M. D. presidente do Estado do Rio de Janeiro:

Em virtude da lei municipal n. 3, de 30 de julho ultimo, regulamentada, em 11 do corrente, pelo prefeito de Rezende, está sendo cobrada, no referido município, uma taxa de 25 réis por litro de leite ali produzido e exportado ou entregue ao consumo

local, sendo a taxa fixa de 25 réis paga pelas usinas de lacteíneos, de depósitos de leite que o compram para revender-o, fabricas de manteiga que o adquiram para o fabrico desta, fabricantes de productos de leite derivados e produtores que o vendam directamente para fora do município; e applicando-se ao leite vendido para consumo local da cidade e dos demais districtos do município a seguinte tabela no preço: 25 réis por litro vendido até 500 réis; 100 réis de 500 a 600 réis e 200 réis para cada 100 réis que forem accrescidos ao preço do litro, além de 600 réis.

Tão sensível gravame, imposto em uma occasião em que os poderes publicos estão decretando medidas excepcionaes para o burateamento do custo da vida, no que diz respeito a alimentação, não podia deixar de causar a maior estranheza bem como o immediato apello, dirigido a esta superintendencia por diversos interessados, e que tenho a honra de transmitir a V. Ex. rogando se digne de intervir junto a alçada municipal, afim de ser suspenso tão inopportuno e pesado onus sobre a produção e o consumo de um genero de primeira necessidade.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da mais elevada estima e distincta consideração (officio n. 633).

— Sr. director gerente de The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

Desde o inicio deste departamento, a agencia da estação de Praia Formosa tem enviado cópias dos despachos de generos para o interior, afim de serem apurados na estatística desta superintendencia.

Ultimamente, apesar dos reiterados pedidos feitos directamente á referida agencia, não tem sido regular a remessa de taes cópias, motivo pelo qual me vejo forçado a appellar para essa directoria no sentido de recomendar á agencia maior solicitude na alludida remessa, cuja demora tem causado sensível transtorno aos trabalhos desta repartição (officio n. 631).

— Sr. ministro:

Da directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil recebem esta superintendencia o seguinte officio, datado de 20 do corrente e sob n. 2.825 a:

«Em solução ao vosso officio n. 492 de 9 de julho ultimo, no qual solicitaes providencias afim de que sejam recebidos e despachados, diariamente, na estação Marilima, os retornos de volumes de aves e ovos, para estações desta estrada e da Rêde Sul Mineira, facilitando assim o abastecimento de feiras-livres desta Capital, cabe-me informar-vos, de ordem da directoria, que, relativamente ao recebimento de mercadorias para aquella via ferrea, está o mesmo suspenso em consequencia das necessidades de seu serviço.»

Em face de tão embaraçosa emergencia, cumpre solicitar a V. Exm. se digne de obter o restabelecimento do despacho diario do retorno de volumes de aves e ovos e outros generos destinados aos mercados livres desta Capital (officio n. 682).

*Dia 28*

Sr. administrador dos Armazens Geraes Rio Campos, rua Primeiro de Março n. 100:

Nos termos dos arts. 7.º e 8.º do regulamento approved pelo decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920, o incluso em folheto, deveis mandar entregar na sede desta superintendencia, diariamente, o mais tardar até ás 14 horas, o boletim do movimento de entradas, sahidas e existencias nesses armazens dos generos ou mercadorias constantes da relação inclusa.

Acusando o recebimento de vos o officio n. 5, do correio, sobre a installação de um posto de emergencia para a venda de carne fresca e de um posto de leite, ambos na es-

lação de Ramos, communico-vos que os postos de carne fresca estão a cargo da Prefeitura do Districto Federal, á qual deveis dirigir-vos, e, quanto ao posto de leite fresco, lamento dizer-vos que, sendo actualmente a época de escassez de produção do referido genero, os postos officiaes em funcionamento se acham mal abastecidos, sendo, pois, manifestamente impossivel cogitar-se neste momento, da creação de um novo posto (officio n. 770).

## Dia 11

Sr. director da Companhia Mineira de Lacticínios, rua Soléiro dos Reis 31/40: Para haver uniformidade no funcionamento dos postos officiaes de leite fresco, a cargo dessa empresa, peço vossas providencias no sentido de não se fazer a venda de leite nos referidos postos antes das 5 horas e meia da manhã (officio n. 779).

—Sr. director do Entrepósito Hygia, avenida Rodrigues Alves n. 431:

Para haver uniformidade no funcionamento dos postos officiaes de leite fresco, a cargo dessa empresa, peço-vos providencias no sentido de não se fazer a venda de leite nos referidos postos antes das 5 horas e meia da manhã (officio n. 730).

—Sr. presidente da Associação Commercial de Ouro Fino, rua Julio Brandão n. 44, Minas Geraes:

Accusando o recebimento de vosso officio de 8 do corrente, sobre a falta de assucar filtrado nessa cidade, communico-vos que as refinarias desta Capital estão sufficientemente abastecidas de assucar crystal, de modo a poderem fornecer aos retalhistas o refinado da melhor qualidade pelo preço máximo de 75\$ o sacco de 60 kilos (officio n. 781).

—Sr. director gerente da The Leopoldina Railway Company Ltd.

Em referencia ao accordo existente entre essa empresa e a Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, no sentido de serem entregues, immediatamente, á citada Companhia, todos os vagões com despachos de assucar que da procedencia tragam a declaração «destina-se á Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio» independente da entrega de conhecimentos, os quaes serão entregues á estrada pela Companhia a medida que vão sendo recebidos das partes, communico-vos que esse regimen poderá ser continuado, visto haver a citada Companhia assumido o compromisso de não entregar o assucar sem prévia autorisação desta superintendencia (officio n. 783).

—Sr. Atílio Carlos Peixoto.

Ficaes incumbido de fiscalizar o funcionamento dos Postos Officiaes de Venda de Leite Fresco, abastecido pela empresa proprietária do Entrepósito Hygia e pela Companhia Mineira de Lacticínios, entregando, diariamente, á Terceira Divisão desta superintendencia um boletim dos postos percorridos e das occurrencias observadas (memorandum).

—Sr. Francisco Calmon de Britto:

Renovando memorandum anterior, communico-vos que continuas incumbido do estudo e fiscalização de tudo quanto diz respeito ao leite fresco dado a consumo nesta Capital, inclusive a fiscalização dos Postos Officiaes de venda de leite fresco, abastecidos pela empresa proprietária do Entrepósito Hygia e pela Companhia Mineira de Lacticínios, devendo apresentar diariamente á 3ª divisão desta superintendencia, um boletim das leiterias e pontos visitados, bem como das occurrencias observadas (memorandum).

Sr. Aduardo Fontes Ferreira:

Ficaes incumbido de fiscalizar o cumprimento dos compromissos assumidos para com esta superintendencia pelos interessados no commercio e refinação de assucar devendo, ainda, investigar tudo que diz respeito ás entradas do mesmo genero, entregando, diariamente, á 3ª divisão desta superintendencia, um boletim das armazens visitados e das occurrencias observadas. (memorandum).

## Dia 13

Sr. director-gerente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data, autorizei o Sr. João Lopes Franco, representante deste departamento no municipio de Campos, a cessar o controle das distribuições dos vagões dessa estrada.

Peço-vos, entretanto, que continuem a ser fornecidos, de preferencia a quaesquer outras mercadorias, os vagões destinados ao transporte do assucar procedente do Estado do Rio de Janeiro, com direcção a esta Capital (officio n. 794).

## TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portaria de 22 de setembro foram concedidos ao 4º escriptuario José Ary Cruz quatro mezes de licença, para tratamento de sua saúde, na forma do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 25 de setembro foi dispensado, a pedido, o 3º escriptuario Epitacio Monteiro Pessoa, do lugar de chefe da Delegação no Estado de Sergipe, e nomeado para esse lugar o 3º escriptuario Manoel Luiz Barbosa, ficando este dispensado do lugar de membro da mesma delegação.

— Ainda por outra de 20 de setembro foram concedidos ao Sr. ministro Dr. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello, 30 dias de licença, para tratamento de sua saúde, em prorogação á que lhe foi concedida por portaria de 21 de agosto ultimo.

Acta n. 109 — Sessão ordinaria em 22 de setembro de 1924

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES  
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. R. DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho, M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Roure e auditores Passos Miranda e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.032, do corrente, pagamento de 3:600\$ a diversos, de diarias no corrente anno.

Offícios:

Ns. 683, 3.100, 880 e 3.103, de junho e julho ultimos, e do corrente mez, do Serviço Geologico e Mineralogico, Industria Pastoral e Serviço de Algodão, pagamentos de 97\$100, 235\$800, 926\$500 e 359\$300 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento, por exercicios findos, de 92\$ 76 á Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, de fornecimentos de passagens de 1916;

De distribuição do credito de 533\$332 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 15ª.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.591, do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro e varios negociantes para fornecimento de artigos de expediente no corrente anno.

Aviso n. 169, do corrente distribuição do credito de 603\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 15ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 3.468, C e 3.631, C, do corrente, pagamento de 7:087\$373 e 17:653\$310 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 2. 07, C e 2.730, C, de julho ultimo, pagamento por «Depositos» de 370, e 15\$ a diversos, de gratificação em 1921.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.679, do corrente, distribuição do credito de 2:741\$363 á Delegacia Fiscal no Pará, por conta da verba 2ª.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 1.926, 1.947 e 1.960, de agosto ultimo, pagamento de 173\$700, 551\$500 e 91\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados, no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.523, de agosto ultimo, pagamento de 100:000\$ ao Instituto Polytechnico da Bahia, do corrente anno.

Offícios ns. 591, 2.832, 635, 3.120, de abril, julho e agosto ultimos e do corrente mez, do Serviço de Algodão, Industria Pastoral e Serviço Geologico, pagamento de 27\$143, 782\$ 50, 111\$990 e 3:583\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 8:933\$061 a Meniz de Aragão & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

De 2:449\$, pela verba «Exercicios findos», ao Lloyd Maranhense, de transporte em 1917.

O Tribunal ordenou o registro.

Aviso n. 152, do corrente, distribuição do credito de 2.846:992\$502 ao Thesouro Nacional, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 15.972, de fevereiro de 1923.—Recusou-se registro á distribuição do credito, pelo fundamento constante do parecer.

Processo de concessão de montepio a D. Victruvia Uchôa de Figueiredo, ex-auxiliar de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral.—Juizou-se illegal a concessão, por não estar provado o obito do contribuinte por meio de certidão do registro civil.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.593, do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, remetendo o contracto celebrado pelo Collegio Militar do Rio de Janeiro e varios negociantes, para o fornecimento de diversos artigos no corrente anno.—Ordenou-se o registro do contracto celebrado com a firma J. C. Pedrosa, recusou-se esse expediente ao que foi feito com os demais, por não estar provada a constituição legal de Sociedade Anonyma Pacheco Moreira e Alves Irmãos & Companhia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 3.633-C e 3.635-C, do corrente, pagamento de 590\$ e 3.191\$490 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 2.779-C e 2.888-C, de julho ultimo, pagamento por «Depositos» de 300\$ e 150\$ a diversos, de gratificação em 1921.

O Tribunal ordenou o registro.

N. 2.551, de julho ultimo, pedindo restituição da caução de 1:00\$, presta-la pela Companhia Locativa e Constructora, para garantia de contracto.—Autorizou-se a restituição da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.911, 1.933, 2.016 e 2.018, de agosto ultimo e do corrente, pagamentos de 1:135\$480, 434\$, 466\$573\$74, ouro, 332\$600 a diversos.—O Tribunal ordenou o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.109 e 4.111, dos e mez, pagamento de 9:800\$ e 3.877\$370 a diversos, de subveção e gratificação no corrente anno.

Officios ns. 686, 769, 3.119 e 724, de julho ultimo e do corrente mez, do Serviço Geologico, Escola Veterinaria, Industria Pastoral e Instituto de Chimica, pagamentos de 800\$, 3.717\$25, 1.939\$3.0 e 99\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Maria Pereira Sampaio e outros, viúva e filhos do trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Sampaio.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 55:410\$190 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.524-C, de setembro corrente, pagamento de 2:632\$35 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.778-C, de julho ultimo, pagamento por «Depositos» de 150\$ a Marcellino J. de Araujo, de gratificação em 1921.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.654, do corrente, pagamento de 506\$90 a Marino & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.041, do corrente, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Mayrink Veiga & Comp. e outros, para fornecimento de ferro e outros metaes no corrente anno.—Ordenou-se o registro do contracto publicado no *Diario Officiel* de 31 de agosto ultimo, rectificado no de 4 do corrente mez.

Ns. 1.499, 1.920, 1.870, 1.934 e 1.961, de julho e agosto ultimos, pagamentos de 600\$, 873\$60, 585\$280, 1:439\$ e 129\$200 a diversos, de ajuda de custo e fornecimentos no corrente anno.

Foi ordenado o registro das despesas e do contracto.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.088, do corrente mez, pagamento de 1:677\$503 a diversos, de gratificações em agosto ultimo.

Officios ns. 696, 4.091, 747 e 3.121, de junho ultimo e do corrente mez, do Insti-

tuto de Chimica, Serviço de Povoamento, Medicina Veterinaria e Industria Pastoral, pagamento de 222\$, 213\$314, 47\$400 e 60\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria a Leão Miguel Ferreira, e rteiro da 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.—Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa classificada.

De pagamento de 3:340\$ a A. A. Queiroz, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.549-C, do corrente mez, pagamento de 835\$900 a diversos, de gratificação no corrente anno.

N. 3.579-C, idem, distribuição do credito de 5:000\$ a D. Ligacia Fiscal no Paraná, por conta da verba 37ª.

N. 2.650-C, de julho ultimo, pagamento por «Depositos» de 150\$ a Manoel Francisco de L. Ceará, de gratificação em 1921.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.533, do corrente mez, pagamento de 33:000\$ a Miguel Souto Maior, de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 93, de agosto ultimo, pagamento de 29:308\$400 a França & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.075, do corrente mez, remetendo cópia do contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e Domingos Fernandes Aloiso, para arrendamento do predio destinado à instalação da agencia do Correio do Meyer.

Ns. 1.932 e 1.919, de agosto ultimo, pagamento de 183\$500 e 323\$550, a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Foi ordenado o registro.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.812 e 3.970, de agosto e setembro, pagamentos de 37:80\$ e 13:000\$ a diversos, de auxilios e subveções.

Officios ns. 2.283, 4.343 e 700, de junho, julho e setembro, da Junta Commercial, Serviço de Povoamento e Instituto de Chimica, pagamentos de 985\$, 146\$563\$ e 714\$ a diversos, de assignatura de aparelhos telephonicos, diarias e fornecimentos.

Mando-se registrar.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Anna Maria de Jesus, mãe, viúva, de Joaquim Bento de Medeiros, ex-guarda-freios da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Julgou-se legal.

De pagamento de 83:86\$130 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos em 1920 ao Ministerio da Fazenda e 2:030\$910 a Moniz Aragão & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda em abril ultimo.—Foi mandado registrar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.658-C e 3.442-C, de 16 de julho e 4 do corrente mez, pagamento de 150\$ a José Nunes Guerreiro, de serviços prestados e distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 96:705\$230, á conta do especial aberto pelo decreto n. 16.557, de 16 de agosto findo.—Foi denou-se o registro.

Ns. (2.20-C, 2.854-C e 3.478-C); de março, junho e setembro des e anno, pagamento de 300\$ a Avelino da Fonseca Castro,

de serviços extraordinarios (pedido de reconsideração).—O tribuna resolveu manter a decisão anterior, te do em vista os arts. 243 e 259 da lei de orçamento em vigor.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 1.431, de junho ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 455:100\$232, para occorrer ao pagamento das despesas apuradas referentes á conclusão do edificio dos correios e telegraphos na capital do estado de São Paulo.—Resolveu-se responder affirmativamente á consulta.

Ns. 1.931, 2.021 e 2.105, de agosto e setembro pagamentos de 2:625\$500, 2.072\$100 e 336\$379\$183 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados.—Foi ordenado o registro.

Ns. (1.956, 2.024 e 2.075), de agosto e setembro, remittendo relações de processos de indemnizações que se tornaram devidas no anno de 1923 (junho, relatório da 1ª directoria).—O tribuna mandou devolver ao ministerio respectivo as relações a nexas, porque nos termos do § 1º do art. 78 do Codigão de Contabilidade deviam ter sido feitas até 15 de julho deste anno.

—Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roura:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.114, de setembro vigente, pagamento de 2:170\$122 a diversos, de gratificações or serviços extraordinarios.

Officios ns. 534, 713, 603 e 1.451, de julho, agosto e setembro, do Observatorio Nacional, Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Instituto de Chimica e Serviço do Agorão, pagamentos de 400\$503, 653\$500, 80\$ e 21:200\$ a diversos, de fornecimentos.—Determinou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo e montepio a D. Rith Doroheia Sales, viúva do ex-melchão naval de 2ª classe Alvaro Luiz Fernandes.—Julgada legal.

De pagamento de 32:008\$80 a Athur Donato & Comp. e 15:381\$37 a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos á Casa da Moeda e á Marinha.—Foi determinado o registro.

Recu so interposto pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil da decisão da respectiva delegação que n'gou registro á despesa de 1:000\$, gratificação mensal ao Dr. Joaquim de Assis Ribeiro, engenheiro da estrada, incumbido de pro ede ao estado e emprego do carvão nacional.—O Tribuna resolveu dar provimento ao recurso. De facto, os arts. 47 do Codigão de Contabilidade e 25) da lei de orçamento da despesa em vigor prohibem gratificações que não estejam expressamente autorizadas em lei ou regulamento; mas, os arts. 399, paragrapho unico, e 400 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica permitem ao minist' conceder gratificações por serviços extraordinarios, fixando-as previamente, e mesmo *a posteriori* nos casos de trabalhos technicos e scientificos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

Ns. 4.653-C, 2.783-C e 3.637-C, de julho e setembro deste anno, pagamentos de 150\$, 13\$160 e 27:000\$ a diversos, de serviços prestados e fornecimentos;

N. 3.551-C, de setembro, remetendo cópia do decreto n. 16.594, de 10, acriando o credito especial de 76:157\$533, para liquidação dos compromissos assumidos pelo

governo com a realização dos funeraes e das exequias do s nador Ruy Barbosa.

A torizou-se o registro.

Ministerio das Relações Exteriores:

N. 97, do corrente mez, pagamento de 5:05\$ à Casa Flora, de fornecimentos. — Foi autorizado o registro, tendo em vista a lettra f do art. 230 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.930 e 2.014, de agosto e setembro, pagamento de 442\$140 e 1:216\$ a diversos, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

—Relatados pelo Sr. ministro Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio ns. 4.844 510 e 689, de julho e do corrente mez, do Se viço de Povoamento, Observatorio Nacional e Instituto de Chimica pagamentos de 19\$795, 122\$740 e 284\$ a diversos, de diarias, supplemento de sellos e fornecimentos. — Foi mandado registrar.

Ministerio da Fazenda.

Processos:

De concessão de meio sódo a D. Maria Augusta Lins Machado, viuva de Glycio Eudino de Souza Macaêo, ex-alferes reformado e tenen e graduado da Policia Militar do Distrito Federal. — O triunal julgou legal a concessão.

De pagamento de 4:187\$670 a O Min i h, de fornecimento à Casa da Moeda, e 3:860\$ a Amaro Prad & Comp., de dividas relacionadas. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 2.755-C, 2.782-C, 3.784-C e 2.842, de julho e setembro, pagamentos de 150\$, 30\$, 30\$, 370\$ e 75:833\$530 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Representação n. 157, do mez vigente, da Contadoria Central da Republica, encaminhando o quadro n. 42, exercicio de 1922, relativo às quotas correspondentes às rendas arrecadadas por diversa repartições federaes e constituindo os recursos da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis do Nordeste Brasileiro, atingindo a renda ouro a 8:075\$ e a papel a 7:126\$210. — Mandou-se proceder à escripturação.

Avisos.

N. 1.976, de 24 de dezembro do anno findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 300:000\$, destinado a pagar ao pessoal administrativo da 5.ª Divisão Provisoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, que supprindendo o serviço de construção do ramal de Bara Mansa à Anga dos Reis, dura te o anno de 191. — Mandou-se responder affirmativamente a consult.

A propósito deste processo, o Dr. Ribeiro de Andrada, representante do Ministerio Publico, pediu a palavra, justificando um requerimento que fize a em tempo para que fosse consultado o Ministerio da Fazenda sob e o Thesouro disponha ou não de recursos para occorrer às despesas provenientes do credit solido do.

O Sr. presidente Dr. Pedro Soares expoz as razões de sua divergencia quanto à obrigatoriedade de deferir sempre os requerimentos do Ministerio Publico, e terminou apresentando a renuncia de seu cargo.

Assumiu a presidencia o Sr. ministro Valladão, que submetteu à decisão do Tribunal a renuncia feita pelo Dr. Pedro Soares.

O Tribunal, tomando conhecimento do mesmo e após ter verificado que o Dr. Ri-

beiro de Andrada, conforme declarou, embora mantendo integralmente sua opinião quanto aos dispositivos regulamentares que havia lido, não tivera intenção de mandrar pessoalmente o Dr. Pedro Soares, resolveu, por unanimidade, rejeitar a renuncia, delegando poderes ao ministro Valladão para que fizesse um apello em nome do mesmo fido al ao presidente resignatario no sentido de voltar ao alto cargo que merecidamente occupa.

Ns. 1.929, 1.948 e 2.017, de agosto e setembro corrente, pagamentos de 11\$400, 448\$125 e 18.620\$ a diversos, de fornecimentos.

N. 2.067, de 12 do corrente mez, remetendo copia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Joaquim Teixeira de Andrada, para o arrendamento do predio occupado pela estação telegraphica de Caxambú, Minas Geraes. — Foi mandado registrar.

Relatados pelo Sr. ministro A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 393, 692, 3.002 e 3.391, de julho e setembro, da Escola Normal de Artes e Officios «Wencesla Braz», Instituto de Chimica, Industria Pastoral e Fomento Agricol pagamentos de 960\$, 119\$053, 150\$653 e 35:000\$ a diversos, de assignaturas deapparehos telephonicos e fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 40\$ à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará a conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro ultimo.

De pagamento de 1:706\$710 a Moniz Aragão & Comp., de fornecimentos à Casa da Moeda e 10\$ a A. Aro Prado & Comp., de dividas relacionadas.

Foi ordenado o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.657-C, 2.781-C, 3.481-C e 1.516, de julho e setembro, pagamentos de 150\$, 300\$, 102:525\$930 e 20:022\$930 a diversos, de serviços prestados e fornecimentos feitos. — Determinou-se o registro.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 1.923, 1.949 e 2.023, de agosto e setembro, pagamentos de 741\$600, 345\$260 e 2:53\$530 a diversos, de fornecimentos.

N. 2.074, de setembro, transmitindo copia do contracto firmado entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e Dias Garcia e outros, para o fornecimento de artigos diversos à 5.ª Divisão, no corrente anno.

Foi determinado o registro.

Representação n. 153, do corrente mez, da Contadoria Central da Republica, remetendo o quadro n. 17, exercicio de 1923 e referente às quotas correspondentes às rendas arrecadadas por diversas repartições federaes e constituindo os recursos da Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultivaveis do Nordeste Brasileiro, no total de 126:972\$834, papel. — Autorizou-se a escripturação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 24 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 30 de setembro de 1924

Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.211 — Comunico-vos, para os devidos fins, que os auditores Dr. Antonio dos Passos Miranda e Alfredo Guimarães

Oliveira Lima substituiram, durante todo o presente m. z, os Srs. ministros Drs. Jesuino Ubaldino Cardoso de Mello e Pedro de Cunha Pedrosa, respectivamente, em virtude de licença para tratamento de saude.

Outrosim, o Sr. director da Primeira Directoria, Luiz Ribeiro Rosado, esteve à disposição do gabinete da presidencia desde 16 de agosto findo, sendo substituido pelo 1.º escriptario Dr. Samuel José Pereira das Neves.

—Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 2.213 — Em referencia ao vosso officio n. 449, de 9 de junho ultimo, que encaminhou a este Tribunal a relação de Restos a pagar, do exercicio de 1923, cabeme, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 23 de agosto proximo findo, proferido em representação da 1.ª directoria do mesmo Tribunal declaravos que as anotações e exclusões requisitadas por essa Contadoria e constantes da dita relação já tinham sido effectuadas quando esse documento foi submettido a despahe do mesmo Tribunal, que negou o registro, em sessão de 30 de abril do corrente anno, convido, entre anto, a sentença que nos arquivos da 1.ª directoria, quanto ao Ministerio da Vição e Obras Publicas, existem numerosas 2.ª vias de empenho não relacionadas a tabella do referido ministerio, bem como varios processos de despesa, cujo registro foi recusado o penle de diligencias até agora não realizadas, e nos quies se encontram tambem, empehos não compreendidos na dita relação em apreço.

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.214 — Deolvendo a 2.ª via do empenho n. 120, da Directoria do Saneamento e Prophylaxia Rural, officio n. 1.230, de 20 de março ultimo.

—Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Mecanica Veterinaria:

N. 2.215 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente de 9 do corrente, proferido no vosso officio n. 355, de 10 de maio ultimo, relativo ao pagamento à Companhia Brasileira de Energia Electrica da quantia de 75\$400, em que importa a melhora comta, proveiende de fornecimento de energia electrica a essa escola, no mez de abril anterior, cae-me comunicar-vos, para os fins convenientes que não foi recebida neste Tribunal a segunda via do empenho por escriptura n. 3, a que se refere o vosso officio, feio a favor da citada companhia.

N. 2.216 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente deste Tribunal, de 9 do corrente, proferido no vosso officio n. 312, de 15 de maio ultimo, solicitando seja paga à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a importância de 79\$043, de fornecimento de energia electrica a essa escola, no m. z de março deste anno, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que entre os empenhos e officios de remessa dos mesmos, que se encontram neste Tribunal, acham se refere à Société Anonyme du Gaz.

—Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.217 — Devolvendo a segunda via do empenho n. 26 solicitada pelo officio n. 908, de 29 de fevereiro ultimo.

—Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.218 — Devolvendo a 2.ª via do empenho n. 121, solicitada no officio n. 2.090, de 5 de maio ultimo.

—Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas:

N. 2.219 — Em resposta ao vosso telegramma n. 21, de 16 de agosto findo, con-

sultando si, em vista do que dispõe o art. 264 da vigente lei orçamentaria, deve prevalecer o estabelecido pelo art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, visto parecer que o art. 261 citado colide com o art. 9º da mesma lei orçamentaria, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro-presidente, de 9 do corrente, declarar-vos que compete ao Tribunal de Contas deliberar sobre as comprovações de assestamentos destinados á execução de accordos celebrados entre a União e os Estados, para o serviço de saneamento e prophylaxia rural.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.220 — Em resposta ao vosso officio n. 66 de 13 de julho ultimo, faz de considerações relativamente ao facto da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado aguardar a comunicação da Directoria da Despesa Publica, sobre a distribuição do credito, afim de dar cumprimento a despesas já registradas por essa delegação, á conta do credito já registrado por este Tribunal, cabe-me, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente de 1 do corrente, declarar-vos, para os fins convenientes, que em sessão de 25 de julho proximo passado, em identidade a consulta da Delegação no Estado do Ceará, deliberou este Tribunal que as delegacias fiscaes sómente podem dar cumprimento ás ordens de pagamento, quando estiverem habilitadas com os necessarios recursos, o que se verifica em virtude de ordens expedidas pela Directoria da Despesa, communicando a distribuição dos respectivos creditos.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 2.221 — De conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, de 8 do corrente, proferido no officio n. 317 de 19 de julho ultimo, da Administração dos Correios de Joazeiro, recorrendo do acto dessa delegação que, sob o fundamento de haver sido o empenho da despesa feito em data posterior á requisição da respectiva passagem, recusou registro ao pagamento de 55\$145, proveiente de passagem requisitada para o contador da mesma administração Bartholomeu Trovalli, cabe-me remetter-vos incluso o alludido officio, acompanhado dos documentos que o in tuem, afim de que seja devidamente informado por essa delegação o recurso de que se trata.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão das Camaras Reunidas, em 2 de outubro de 1924

PRESIDENTE, O SR. DESEMBARGADOR MIRANDA MONTENEGRO — SECRETARIO, O SR. DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Ovidio Romeiro, Celso Guimarães, Sá Pereira, Souza Gomes, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Edmundo Rego, Auto Fortes, Machado Guimarães, Sampaio Vianna e Alfredo Russell.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

#### JULGAMENTOS

##### Ação rescisória

N. 18 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; autores, Tarquinio Martins Borges

e outros; réos, Dr. Alvaro Freire de Villalba Alvim e sua mulher. — Julgada improcedente, unanimemente.

#### Embargos de nullidade

N. 1.839 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; embargante, Gabriel Bozon, representado hoje pela viuva Emilie Bozon; embargado, Jean Baptiste Casimir Casenare, representado hoje pelo curador de ausentes. — Recebidos os embargos.

N. 5.345 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; embargante, Francelino Bernardino de Carvalho; embargado, Zaferino José da Costa. — Despresados.

N. 5.403 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Antonio Nunes de Paiva; embargados, Benigno Fraguas Serrino e outro. — Despresados.

N. 5.793 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; embargante, Antonio Mourão Ennes; embargado, José Marcolino de Oliveira. — Despresados.

#### EM MESA

##### Embargos de nullidade em aggravão

N. 9.05.

### Procuradoria Geral do Districto Federal

Expediente de 2 de outubro de 1924

O Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal, emittiu parecer nos seguintes processos:

#### Reclamação

N. 8 — Reclamante, Antonio da Costa Pereira.

#### Appellações cíveis

N. 5.557 — Appellante, Berthe Marie Medeleine Bouchard; appellada, Angelina Gomes de Siqueira.

N. 6.315 — Appellante, o Juizo da 5ª Vara Cível; appellados, Carlos Alberto de Castro Meneses e sua mulher.

N. 6.424 — Appellante o Dr. 1º curador de Orphãos; appellados, Crashley & Comp.

#### Appellações crimes

N. 7.052 — Appellante, Clodonido Medeiros; appellada, a Justiça.

N. 7.167 — Appellante, Antonio Maria Rodrigues; appellada, a Justiça.

N. 7.192 — Appellante, Matheus Christovão Jorge; appellada, a Justiça.

### Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

(Cartorio do 2º officio)

Expediente de 2 de outubro de 1924

#### Inventarios

Fallecida, Francisca Emilia Silveira. — Officie-se ao M. M. Juiz da 3ª Pretoria Cível, pondo á sua disposição o legado, para sobre este ser feito o inventario, dando-se disto sciencia á Caixa Economica.

Fallecida, Maria Rosa Moreira Corrêa. — Ao contador.

Fallecido, Manoel da Silva Almeida. — Faça-se a confirmação do officio a que se refere o de fs. 122.

Fallecido, Silvestre Pinto Teixeira. — Cumpra-se o accordão de fs. 205 v.

Fallecida, Maria da Conceição da Silva. — Julgado por sentença o calculo da adjudicação.

Fallecido, Francisco Bhering. — Faça-se a reforma do calculo nos termos do officio de fs. 69.

Fallecido, Julio de Assis Carvalho. — Arbitro a vintena em cinco por cento.

#### Extinção de usufructo

Fallecida, Maria Magdalena de Oliveira Murinelly. — V. ao Dr. Curador de Resíduos.

### Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, J. F. VELLOSO (1º OFFICIO)

Expediente de 2 de outubro de 1924

#### Inventarios

Fallecido, Manoel Vieira Toledo. — A' partilha.

Fallecido, S. Ivador Gibaldi. — Designo o 3º procurador.

Fallecida, Brigida Maria da Conceição. — Digam os interessados.

Fallecido, Nilton Ferreira Villela. — Digam os interessados.

Fallecido, Miguel Rosa e Silva. — Julgo por sentença a partilha das fs. 32 a 35 para que produza os devidos efeitos legaes, reservados os direitos de 3º P. R. I.

Fallecida, Leonor Casanheira Couto. — Baixam para ser junta a avaliação.

Fallecido, José Cypriano Bastos Filho. — Digam os interessados.

Fallecida, Stella V. Iro. — Ao calculo.

Fallecida, Francisco de Almeida Brito. — Ao calculo.

Fallecida, Elvira Carvalho Rodrigues. — Designo o 2º procurador.

Fallecido, José Silveira de Mattos. — Designo o 1º procurador.

Fallecida, Emilia Matheos Rodrigues. — Mantenho o despacho.

Fallecido, José Joaquim de Souza. — A' partilha.

Fallecida, Lucinda Candida da Costa. — Designo o 1º procurador.

Fallecido, Manoel José da Costa. — Ao Dr. curador.

Fallecido, João Felix de Almeida. — Inscreva-se, selle-se e prepare-se.

Fallecida, Maria Alves Moreira Raposo. — A' partilha.

Fallecido, Alfredo Peixoto. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Luiz Gomes da Silva. — Ratifique.

Fallecida, Julia Maria de Figueredo. — Digam os interessados.

Fallecido, Paulino Fernandes Correia. — Ao Dr. procurador.

Fallecida, Anna Lopes Brites. — Digam os interessados.

Fallecida, Philomena Rosa dos Santos. — A' partilha.

Fallecido, José Joaquim Alves Machado. — Digam os demais interessados.

Fallecido, Manoel de Figueredo. — Junte certidão de casamento.

Fallecida, Maria da Conceição Ribeiro. — Expeçam-se os editaes de praça.

#### Requerimentos

Requerente, Deolinda Pereira Borges. — Sellados.

Requerente, Maria Lemos Figueredo. — Defiro o pedido.

Requerente, Francisca Rosaria da Conceição. — Defiro o pedido.

Requerente, Leonardo Lopes Alves. — Digam os interessados.

**Emancipação**

Requerente, Flavio C. Francisco Ferreira. — Ao Dr. curador.  
Requerente, Heitor C. F. Ferreira. — Ao Dr. curador.

**Tutellas**

Requerente, Carlos da Gama Lobo. — Sellados.  
Requerente, José Juliano. — Sellados e preparados.  
Requerente, Angelina Corrêa do Amaral. — Ao Dr. curador.

**Interdições**

Requerente, Albino do Sacramento Azevedo. — Nomeio curador *ad-hoc* o Dr. Roberto Seidl.

**Licença para casamento**

Requerente, Maria da Penha Martins. — Na forma do parecer.

**Reclamação de dívida**

Requerente, Eleutério Pereira de Almeida. — Na forma do parecer.

**Vistoria**

Requerente, Manoel Gonçalves Boaventura. — Na forma do parecer.

ESCRIVÃO, DR. A. MARCAJÁ

Expediente de 2 de outubro de 1924

**Arrecadações**

José Carlos Lopes da Silva. — Na forma do parecer.  
Manoel Pereira Prego. — Ao Dr. curador.  
Trenino morro do Saigueiro e parte do morro do Tripichiro. — Na forma do officio.  
Joathis de tal. — Na forma do parecer.  
José Affonso Guimarães. — Ao Dr. curador.

**Inventario**

Vicência Benedicta de Oliveira Guimarães. — Defiro o pedido da folha 16, quanto aos documentos particulares.

**Reclamações de dívida**

Antonio Vaz de e Maria Thereza Beliche. — Ao Dr. curador.  
João Jorge Guimarães. — Ao Dr. curador.  
Maria Joaquina da Conceição Serra. — Ao Dr. curador.  
Bernardino de Araujo Silva. — Pague-se (petição de fls. 8).  
Dr. Adolpho F. de Sena Freire. — Ao Dr. curador.

**Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes**

Segundo officio

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA — ESCRIVÃO, DR. RÊNTO DE CAMPOS

Expediente de 1 de outubro de 1924

**Inventarios**

Fallecido Brão de Bqmim. — Converteo em diligencia para se em appensados os autos de inventario.  
Fallecida, Maria da Silva Boa Watson; inventariane, Noêmia da Silva Boa. — Ao Dr. curador.  
Fallecida, Maria Augusta Bustamante Menezes; inventaria te, Zilah da Veiga Menezes. — Diga o inventaria te.  
Fallecidos, Francisco Moreira Couto e sua mulher; requerente, general João José de Lima. — Assigno o termo.  
Fallecido, João Antonio Vieira Lima; inventariante, Esgard Maria Jacobino. — Cumpra-se o accórdão.

**Interdição**

Interdicto, José Cardoso Soares. — Destes autos consta que desde 25 de setembro de 1920 está alienado José Cardoso Soares, cidadão portuguez e vivo, e por soffrer das faculdades mentaes foi internado na Casa de S. Sebastião. No entanto, aproveitaram o estado do doente e hypothecaram, em nome dele, como se o acto do louco antes da interdição fosse valido, a José de Barros a casa na rua da Gamôa n. 253, que vacia praça. O curador proceda como parecer de direito e defiro o final da petição da fl. 30 verso.

**Honorarios**

Requerente, Dr. Ary de Oliveira e outros; requerido, o espolio de Antonio Joaquim de Souza. — Converteo em diligencia para irem os autos ao Dr. curador, depois de fallarem os herdeiros e a viuva.

**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes**

1º officio

JUIZ INTERINO, DR. ABELARDO BUENO DE CARVALHO; ESCRIVÃO, S. TORRES

Expediente de 2 de outubro de 1923

**Inventarios**

Rita de Figueiredo Silva. — Diga o Dr. curador de Resíduos. Designo o Dr. 3º procurador municipal.  
José da Silveira Bezerra. — Satisfaca a promoção do Dr. curador de orphãos.  
Acazio Pereira de Figueiredo. — Ao contador.  
Honorino da Rocha Leão. — Ao contador.  
Alberto Luiz Küster. — Ao contador.  
José Pereira da Ressurreição. — A' inscrição.  
Richele Cesar Martins. — A' inscrição.  
Mario Willis da Silva. — Digam os interessados.  
Amina Rosa Luiz. — Digam os interessados sobre a avaliação.  
Jocitha Pinto Nunes de Oliveira. — Proceda-se a avaliação em dia e hora designados pelo escrivão.  
José Joaquim Ribeiro e sua mulher. — Proceda-se a avaliação em dia e hora designados pelo escrivão.  
Augusto de Sales Rosa. — Digam os interessados sobre o esboço da partilha.

**Diversos****Tutela**

José, menor. — Nada ha que deferir.  
Madora Yolanda e Maria da Gloria. — Designo o escrivão dia e hora para serem tomadas as declarações dos menores.

**Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes**

Segundo officio

Expediente de 1 de outubro de 1924

**Despachos****Inventarios**

Fallecido, Francisco da Silva Costa. — Ao Dr. curador de residuos.  
Fallecido, José Pereira Serpa. — Proceda-se a avaliação.  
Fallecida, Elvira Lago. — Junte prova do pagamento dos impostos.  
Fallecido, Germano Emilio Rosas. — Digam os interessados.

Fallecido, Vicente Lauro. — Ao Dr. curador de orphãos.

Fallecida, Guiomar Ventania Murgel. — Proceda-se ao esboço da partilha.

Fallecida, Josephina Costa Dolella. — Como requer o Dr. curador.

Fallecida, Marietta Torres Gatti. — A' inscrição.

Fallecido, Pelino Joaquim da Costa Guedes. — Lance a partilha.

Fallecido, José Bogary. — Ao contador.

Fallecido, José Pinto Marques da Silva. — Digam os interessados.

Fallecida, Camilla Rosa. — Proceda-se a avaliação, servindo o Dr. Fernando Vidal.

Fallecido, João da Costa Fastinho. — Diga o inventariante.

Fallecida, Maria Luiza Dias da Rocha Leuzinger. — A' inscrição.

Fallecido, José Ferreira Barbosa. — Como requer o Dr. curador.

**Juizo de Direito da Segunda Vara Civil**

Expediente de 2 de outubro de 1924

**Ordinaria**

Autor, Amindo Bandeira de Mello; réo, Anglo Mexican Petroleum. — Julgo por sentença o arbitramento.

**Extinção de uso-fructo**

Isabel Martins. — Paga taxa e impostos sellados e preparados.

**Inventario**

Fallecido, Dr. Joaquim Duarte Martinho; inventariante, Dr. Francisco Martinho. — Sobre o calculo digam os interessados.

**Embargos de terceiro senhor e possuidor**

Autor, Arnaldo de Castro; réo, Pedro de Magalhães Couto. — Paga a taxa judiciaria pelo valor dado pelos crios.

**Prestação de contas**

Autora, a Sociedade Anonyma Serraria Moss; réo, Ernesto Ferreira Alegria. — Sobre a desistência digo.

**Deposito**

Autor, Ventura Alves Ferreira; ré, Rita Isabel Ferreira da Costa. — Defiro a petição a fls. 85.

**Concordata**

De Moreira & Barreto. — Nomeando commissario o Sr. T. de Andrade.

**Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**

Expediente de 2 de outubro de 1924

**Fallencia**

Cezar Atadah & Comp. — Dize adia fallencia, mandando o prazo de 15 dias para os credores fazerem as suas declarações de credito fixando o termo legal a começar da data do requerimento e designando o dia 3º de novembro do corrente anno para a primeira sessão e nomeados syndcos Kotlietner & Schmidt.

**Inventarios**

Amelia Vieira de Freitas. — Ao contador.  
Manoel Pereira Cardoso. — Proceda-se a avaliação e nomeado o 2º procurador da Fazenda.

**Ação de deposito**

Siqueira do Lago & Comp., Ltd. contra Marques Leão & Comp. — Foi reformada a

decisão, agravada para indeferir a petição de fls. 4.

### Ordinaria

The British Bank of South America contra Bromberg Hacker & Comp.—Reconsiderada a petição.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

JUIZ, DR. EURICO TORRES CRUZ — ESCRIVÃO, CAPITAO DOMINGOS IORIO

Expediente de 20 de outubro de 1924

### Processos

Autora a Justiça; réos, Manoel Francisco e Arthur Nova.—Deiro o pedido de fls. 70. Autora, Justiça; réos, Rita Maria Pinheiro e Alredo Gonçalves.—Ao Dr. promotor.

Autor, a Justiça; réo, Arthur Moffa.—Julgo procedente a denuncia de fls. 2 para pronunciar o réo.

Autora, a Justiça; réo, Carlos Pereira dos Santos.—Julgo improcedente a denuncia de folhas 2, para que produza os seus efeitos legais.

Autora, a Justiça; réo, José Vicente da Silva.—Julgo improcedente a denuncia de folhas 2, para que produza os seus efeitos legais.

Autora, a Justiça; réo, Maciel Francisco dos Santos.—Deixo de pronunciar o denunciado.

Autora, a Justiça; réos, Manoel Silveira e Gabriel Comb. l Osborne.—Julgo por sentença extinta a acção penal contra Gabriel Comb. l Osborne, ex-vi da certidão de folhas 64, para que produza seus efeitos legais. Cu tas ex-lege. Prosiga-se quanto ao out o accusado.

Autora a Justiça; réo, Antonio Ramos.—Julgo procedente a denuncia de folhas 2 para pronunciar o réo.

Autora, a Justiça; réos, Antonio Pinto Palmira e João Antonio de Azevedo.—Julgo improcedente a denuncia de folhas 2, para que produza os seus efeitos legais.

### Inqueritos

Autora, a Justiça; accusados, Banco Nacional Ultramarino e José Calen (casa).—Ao Dr. promotor.

Autora, a Justiça; réo, supplicado, José Torres.—Archive-se.

Autora, a Justiça; accusado, Joaquim de tal.—Deiro a promoção retro.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BERTER — ESCRIVÃO, RENATO CUNHA

Expediente de 2 de outubro de 1924

### Processos

Accusado, José Silveira de Andrade.—Subiu á conclusão para despacho.

Accusados, Augusto Loureiro e Celestino dos Santos Silva.—Subiu á conclusão para despacho.

Accusada, Josephina Gomes Giliindo.—Subiu á conclusão para despacho.

Accusado, Eduardo Marques Pereira.—Subiu a conclusão para sentença final.

Accusado, Antonio Lopes Leandro.—Recebido o libelo, prosiga-se.

Accusado, Armando Rodrigues.—Recebido o libelo, prosiga-se.

Accusado, Paulo Augusto Machado.—Deiro o levantamento da fiança.

### Inqueritos

Accusado, Clodomiro Florencio Nunez.—Ao Dr. promotor.

Accusado, José Sota Machado.—Ao Dr. promotor.

Accusado, Antonio Augusto dos Santos.—Ao Dr. promotor.

### Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES — ESCRIVÃO, COELHO AGUIAR

Expediente de 1 de outubro de 1924

### Despachos

Nos processos em que é autora a Justiça e réos João Corrêa Y Mary, José Francisco de Souza, Henrique Mortari e Octavio Monteiro da Silva.—Ao Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Dr. Joaquim Guarana Sant'Anna, e Antonio do Espirito Santo.—Voltem ao Dr. promotor publico.

O M. M. juiz pronunciou o réo José Gonçalves Duarte ou Miguel Gonçalves Duarte no art. 164 combinado com o art. 163 e art. 13 da lei n. 3. 87, de 2 de janeiro de 1920.

No processo em que é auto a a Justiça e réo Laurentino Pereira Chaves.—A., recebe a denuncia; designe o escrivão dia e hora para a formação da culpa, feitas as diligencias legais.

### Expediente de hoje

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Osorio Camargo e outros, Alipio Mendes Castilho e Renato Murce.—A., recebe a denuncia, designe o escrivão dia e hora para o formação da culpa, feitas as diligencias legais.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Oscar Vieira de Sá e outros, José Fernandes dos Santos, José Pinto de Barros, Agostinho Nunes Martins, Raphael Galvão, Amelia Leonor da Silva Rocha e outro.—Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Octavio Fontoura e Raymundo Emiliano.—Arhive-se, como requer o Dr. promotor publico.

Nos processos em que é autora a Justiça e réos Manoel Alves Cazel o, Joaquim do Rego Barros, José Carlos Dias, José Manoel Garcia, João Maria Rinalho, Francisco Salvador e outros, Manoel da Silva Pães e outros.—Archive-se os autos.

No processo em que é autora a Justiça e réo Leandro do Nascimento.—Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Oscar Pinto da Cunha.—Ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Messias Antonio Fedula.—Voltem ao Dr. promotor publico, á vista do que consta da certidão de fls. 40 verso.

No processo em que é autora a Justiça e réo Affonso Corrêa Bastos.—Indefiro o requerimento do Ministerio Publico, á vista do que consta da informação de fls. 42 verso.—Voltem os autos ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Paulo Mutange e outros.—Proceda-se ao interrogatorio.

O M. M. juiz pronunciou os réos Manoel Gouvêa Junior e Francisco da Rocha Carlos nos arts. 14 e 163 combinados com o art. 13 da lei n. 3.937, de 2 de janeiro de 1920.

O M. M. juiz impronunciou o réo Sebastião Rezende de Souza, por sentença de hoje.

O M. M. juiz julgou-se incompetente no processo em que é réo Ismael de Mesquita e mandou que, decorrido o prazo do recurso, se remetia os autos ao Juizo da Quinta Pretoria Criminal.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

TRIBUNAL DO JURY

Primeiro officio

JUIZ INTERINO, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO INTERINO, ROSSINI

Expediente de 2 de outubro de 1924

Installada a primeira sessão preparatoria do corrente mez, compareceram 16 jurados, tendo o meritissimo juiz tomado conhecimento das faltas, ordenando fosse procedido o sorteio de 12 jurados afim de completar o numero legal de jurados.

Suspensa a sessão foram os Srs. juradas convocados para o dia 6 do corrente a hora legal.

Segundo officio

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO — ESCRIVÃO, F. MOSS

Expediente de 2 de outubro de 1924

Autora, a Justiça; réo Theophilo Fernandes Arouca.—Pronunciado no art. 294, § 2º, doCodigo Penal.

### Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, O 1º SUPLENTE DR. FERNANDES RINHEIRO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente de 1 de outubro de 1924

Não houve.

Expediente de 2 de outubro de 1924

Alvaro Luiz Corrêa e outros, art. 303 doCodigo Penal.—A' conclusão.

João de Souza, art. 330 doCodigo Penal.—Ao contador.

Alfredo Monteiro, art. 330 doCodigo Penal.—Renovem-se as diligencias, na forma do officio do Dr. promotor, respondendo-se o officio de fls. 39, de accordo com a minuta que forneço.

João Baptista da Cunha, art. 333 doCodigo Penal.—Como requer o Dr. promotor adjunto.

José Romen Ramo, art. 303 doCodigo Penal.—Renovem-se as diligencias, na forma do officio retro.

Silverio de Castro, art. 330 doCodigo Penal.—Como requer o Dr. promotor adjunto.

Sebastião Coelho da Silva, art. 330 doCodigo Penal.—Na forma do officio-supra.

Sylvio Souza Pereira, art. 330 doCodigo Penal.—Na forma do officio.

Bento Soares de Andrade, art. 305 doCodigo Penal.—Vista ao Dr. promotor.

Luiz Mailano, art. 333 doCodigo Penal.—Vista ao Dr. promotor.

Manoel da Silva Eira, art. 305 doCodigo Penal.—Vista ao Dr. promotor.

Mercedes Cabral, art. 303 doCodigo Penal.—Vista ao Dr. promotor.

Sylvio Falbo, art. 31 da lei n. 2.321.—Ao contador.

Chispim Antonio Ferreira da Costa, art. 305 doCodigo Penal.—Ao contador.

Joaquim Gastão, art. 31 da lei n. 2.324. — Deiro a petição de fls. 59.

Demetrio Nicola Floriano, art. 333 do Código Penal. — Deiro a petição retro.

Manoel Alves, art. 333 do Código Penal. — Expeça-se precatoria.

Manoel Duro G'l, art. 304 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Joaquim Viçra, art. 330 do Código Penal. — Vista ao Dr. promotor.

Antonio Seraphim e outros, inquerito sobre conflicto á Camerino n. 99. — Como requer o Dr. promotor.

José Baptista de Vasconcellos, art. 330 do Código Penal. — Archive-se, como requer o Dr. promotor.

Inquerito sobre o furto de um magneto da Companhia Anglo Mexic n. — Archive-se, como requer o Dr. promotor.

João Cresno, art. 334 do Código Penal. — A. á conclusão.

Antonio Miranda e Silva e outro, art. 303 do Código Penal. — A. como requer.

Abel Ferreira, art. 303 do Código Penal. — A. á conclusão.

Vito Campos, art. 330 do Código Penal. — Decorrido em cartorio o prazo legal, á conclusão.

Luiz Bouças, art. 304 do Código Penal. — De orri o em cartorio o prazo legal, á conclusão.

Manoel da Silva Ramos, art. 303 do Código Penal. — Tomada por termo a audiência intime-se o réo a apresentar defesa no prazo de 24 horas.

#### Sentenças

Aguero Sobral de Queiroz, art. 303 do Código Penal. — Condenado no grão máximo.

Carlos Francisco Neves, art. 303 do Código Penal. — Absolvido.

Arthur Hilario de Jesus e outros, art. 304 § 4º do Código Penal. — Absolvidos.

Sami Nicolão e outros, art. 330 § 4º do Código Penal. — Absolvidos.

Manoel José Baptista, art. 330 § 4º do Código Penal. — Absolvido.

Durante o mez de setembro foram ouvidas 65 testemunhas sendo encerrados 25 processos e expedidos 51 officios.

#### EDITAIS

##### Supremo Tribunal Federal

EDITAL DE CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO PIAUHY, COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal, se faz publico, nos termos do art. 181 do regimento interno do Supremo Tribunal Federal, que, estando vago o lugar de juiz federal na secção do Piauí, em virtude de ter sido posto em disponibilidade o Sr. Dr. Mathias Olympio de Mello, pelo facto de ter sido eleito e achar-se na presidencia do Estado, fica marcado o prazo de trinta dias, a contar de hoje e a terminar no dia 22 de outubro futuro, ás 18 horas, para serem recebidas nesta secretaria do Supremo Tribunal Federal, as petições dos candidatos que desejem concorrer ao provimento do dito cargo, devidamente instruídas com os documentos que provem seus serviços e habilitações e, nomeadamente, como condição de idoneidade, que se acham habilitados em direito e de terem o tirocinio de dois annos, pelo menos, de advocacia, judicatura ou ministerio publico (lei n. 221,

art. 7º, paragrapho unico, e art. 27, § 1º do decreto n. 818, art. 14).

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, 28 de setembro de 1924. — O secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

#### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Santos Lima n. 21, pertencente ao espolio de D. Anna Cordovil Maurity de Oliveira

O doutor Abelardo Bueno de Carvalho, juiz pretor em exercicio na Segunda Vara de Orphãos do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 3 de outubro, em seguida á audiencia que se realiza ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior oferta fizer acima da respectiva avaliação. o predio assobrado á rua Santos Lima n. 21, feição de beirada de telhado, coberto de telhas nacionais, construido a pedra, cal e tijolos, tendo na frente tres janellas do peitoril, com portadas de cantaria, de um lado tem seis janellas e uma porta, portadas a madeira e massa, entrada ao lado por um portão de ferro, medindo o corpo principal 8m,45c. de largura por 18m,80c. de comprimento, dividindo-se em duas salas, sala de entrada, sete quartos assoalhados e forrados, com um puxado em seguida, medindo tres metros e cincoenta centimetros de largura por 10m. de comprimento, dividido em copa, passagem, um quarto forrados e assoalhados, e cozinha ladrilhada. Em continuação tem um telheiro cimentado, e dividido em privada, sala de banho e quarto. No terreo tem uma construção em forma de chalet, aberto em um quarto, ladrilhado e em telha vã, tendo ainda um outro telheiro, coberto de telhas, dividido em um quarto e tanque, tudo em regular estado de conservação, edificado em terreno que mede 105m,90c. de comprimento, com as seguintes larguras: 13m,20 até a extensão de 18m,80c., alarga-se para 19m,60c. até a extensão de 76m,35c., alargando-se mais para 23m,35c. por mais 87m,35c., estreitando ali para 13m,60c. até encontrar a extensão de 105m,90c., cercado na frente com grade e portão de ferro e paredes dos predios dos lados e fundo murado, avaliado em 40:000\$000. O predio acima pertence ao espolio de D. Anna Cordovil Maurity de Oliveira, de quem é inventariante. o coronel José Gonçalves de Amorim. A venda será feita a dinheiro contado, que será depositado na Caixa Economica, em nome do espolio, á disposição do juizo ou fiador idoneo por tres dias, correndo, porém, por conta do comprador, o imposto do laudemio, si o terreno a isto for sujeito. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de setembro de 1924. Eu, Augusto Bizeria Cavalcanti, escrivão, o subscreevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho* (estava sellado). Confere. — Pelo escrivão, *Vital Bacellar*, escrevente juramentado. (5.894)

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

##### Fallencia da S. A. Fabrica Triplex

###### AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia da S. A. Fabrica Triplex que a assembleia foi adiada para o dia 7 de outubro vindouro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — O escrivão, *Bartlett James*. (6.335)

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Pinto Martins & Companhia, na forma abaixo

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Primeira Vara Civil, interino, do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Rodrigo, Meneses & Comp., ex-syndicos da massa fallida de Pinto Martins & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Pinto Martins & Comp., para sciencia de que as contas prestadas nessa fallencia pelos ex-syndicos Rodrigo, Meneses & Comp., se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem dentro desse prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1924. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscreevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo*. (Está conforme). — O escrivão, *Bartlett James*. (6.345)

#### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

##### Fallencia de Miguel Coury

###### AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declaram aberta a fallencia do negociante Miguel Coury, estabelecido á rua da Alfandega n. 267, com o commercio de fazendas e armarinho, na forma abaixo:

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz de direito da Primeira Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos quo o presente edital virem, que, a requerimento do mesmo devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Miguel Coury, estabelecido á rua da Alfandega n. 267, por sentença deste Juizo, de 24 de setembro de 1924, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais, do 2 de agosto de 1924. Foi nomeado syndico o credor Mario M. Andrade, residente á rua Buenos Ayres n. 118, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e outros

sim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 27 de outubro de 1924, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de setembro de 1924. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* (6.313).

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

*De citação, com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de Arides Tavares & Comp. e Andrade & Comp. Ltda., na forma abaixo.*

O Dr. Edmundo do Oliveira Figueiredo, juiz de direito, interino, da Primeira Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Moraes, Gonçalves & Comp., ex-syndico da fallencia de Arides Tavares & Comp. e Andrade & Comp. Ltda., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Arides Tavares & Comp. e Andrade & Comp. Ltda., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos dessa fallencia, Moraes, Gonçalves & Comp., se acham em cartorio, á sua disposição para serem examinadas e apresentarem, dentro desse prazo de 10 dias, as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito. E para constar, se passarão este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1924. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* Está conforme. — O escrivão, *Bartlett James.* (6.367).

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

#### AVISO AOS INTERESSADOS

*De convocação dos credores de Moreira & Barreto, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni n. 112, sobrado, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feita pelos mesmos, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia, que terá lugar no dia 22 de outubro de 1924, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido.*

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de Direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por Moreira & Barreto, estabelecidos nesta cidade, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus interesses, em cuja proposta constante de sua petição inicial, propõem pagar 30% em 3 prestações iguaes de 10%, a 3, 6

e 9 mezes da data da homologação, offerecendo como garantia para seu cumprimento o seu activo e, bem assim, para sciencia da nomeação dos commissarios: Banco Commercio e Industria de Minas Geraes, Dias Andrade & Comp. e J. Pereira Palha; pelo presente convocam-se os credores dos ditos impetrantes e a quem interessar possa, para sciencia que a assembleia terá lugar no dia 22 de outubro de 1924, ás 13 horas, afim de resolverem sobre a proposta. E para constar, lavrei o presente, que será affixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado a 1 de outubro de 1924. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Manoel da Costa Ribeiro.* Conforme, José Candido de Barros. (6.366).

### Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

#### AVISO AOS INTERESSADOS

*De citação com o prazo de 15 dias, na forma abaixo.*

O doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que Emilia de Viveiros Ferreira, Raphael Colucci, Joaquim Fernandes Ferreira, Vicente Volise, M. F. Chaves, Aurelio da Fonseca, Miguel Laginestra, Pedalino & Companhia e Raul Gonçalves Pereira desistiram, como disistido tem dos embargos oppostos á concordata de Diogo Corrêa, na forma do art. 109 § 5º da lei n. 2.024, de 1908. Em virtude do que citam-se os interessados para dentro daquelle prazo apresentarem qualquer reclamação que entenderem. E para constar lavrei o presente edital que será affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado aos 1 de outubro de 1924. E eu, José Candido de Barros subscrevi. Manoel da Costa Ribeiro; Confere, José Candido de Barros. (6.375).

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

#### Fallencia de Candido Luiz Nogueira

#### AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acham em cartorio acompanhadas dos respectivos documentos, para os fins legais, durante o prazo de 10 dias, as contas do ex-syndico e ex-liquidatario Habib Gós.

Rio, 24 de setembro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão.*

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

#### Concordata preventiva de G. & C. Chesquis

#### AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 2 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 8 do corrente ás 13 horas no Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 1 de outubro de 1924. — O escrivão, *Cruz Galvão.* (6.359).

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

#### Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense

#### AVISO AOS CREDITORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reivindicação entre partes, reivindicantes o espolio de D. Maria Rodrigues da Cruz Moreira, o espolio do Dr. Tiberio Ribeiro de Amorim, João Augusto Moogen, Dr. João Baptista de Vasconcellos Chaves, desembargador Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves, Garpar, Almeida & Comp. e Luiz Eduardo Rodrigues, e reivindicada a massa fallida da Companhia de Seguros Previsora Rio Grandense, nos quaes os reivindicantes pedem lhes seja entregue a importancia total das reservas matematicas das apolices ns. 4.143, 22.335, 21.881, 371, 22.510, 22.090, 21.120, 20.635, 21.978, 22.471 e 1.224. Em virtude do que e na forma do art. 438 da lei n. 2.024 de 1908, qualquer credor ou interessado poderá dentro do prazo de 5 dias contados do da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação ser articulada em forma de embargos. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (6.314).

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

#### Fallencia de Carlos Cury

#### AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Carlos Cury, que a assembleia de credores da mesma foi adiada para o dia 3 de outubro proximo, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum. Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim.* (6.321).

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

#### Fallencia de Januario Basile

*De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Januario Basile, estabelecido com alfaiataria á rua Rodrigo Silva n. 18, sobrado, na forma abaixo:*

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento e confissão do devedor, devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Januario Basile, estabelecido com alfaiataria á rua Rodrigo Silva numero 18, sobrado, por sentença deste Juizo, hoje proferida, ás 14 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 15 de fevereiro do corrente anno. Foi nomeado syndico o credor J. Carpi, estabelecido á rua da Misericordia n. 12, sobrado, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores, convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada

no dia 31 de outubro corrente, ás 13 horas, na sala das audiências, no Fórum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus parágraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 2 de outubro de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardini, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (6.369)

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

*De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação em hasta publica, do direito e acção que competem a Rossi & Irmãos na acção decendiaría que estes movem ao Estado do Amazonas e em gráo de appellação no Supremo Tribunal Federal (3.244), e penhorados por Napoleão Rossi, na forma abaixo:*

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça, com o prazo de 20 dias virem ou d'elle conhecimento tiverem que no dia 3 de outubro, ás 13 horas, no edificio do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, após a audiência, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem maior lance offerecer acima da avaliação, o direito e acção que competem a Rossi & Irmãos na acção decendiaría, em gráo de appellação no Supremo Tribunal Federal (3.244), que os mesmos movem ao Governo do Estado do Amazonas e, que foram penhorados a requerimento de Napoleão Rossi, para garantia do pagamento da quantia de 48:000\$000, na acção de dez dias que corre por este juizo, cujo laudo de avaliação é do teor seguinte: Os avaliadores privativos, signatarios da presente, em cumprimento do incluso mandado expedido a requerimento de Emilio Biasi, cessionario de Napoleão Rossi, nos autos de acção de 10 dias que move a Rossi Irmãos e depois de apresentado o precatório de venia ao Exmo. Sr. ministro presidente do Supremo Tribunal Federal e ainda depois de ter o Exmo. Sr. ministro relator da appellação, sob n. 3.244, entre partes, como appellante a Fazenda do Estado do Amazonas, e appellados Rossi Irmãos, exarado o seu respeitavel "Cumpra-se", foram-nos presente os autos da dita appellação, que passamos a examinar. Trata-se na especie de uma acção ordinaria proposta no Juizo Federal do Estado do Amazonas, figurando como autores Rossi Irmãos e ré, a Fazenda do Estado do Amazonas, em que pedem condemnação da ré, na quantia de 998:958\$441, consequente á obrigação principal assumida nos contractos que tiveram com a Fazenda daquelle Estado, como também os juros da móra vencidos e por vencer-se na forma estipulada nos mesmos e mais ainda os prejuizos, perdas e danos, lucros cessantes e custas. Por sentença do juiz federal do Estado do Amazonas, datadas de 24 de abril de 1917, foi o Governo do Estado do Amazonas condemnado na forma pedida. Interposta appellação por termo nos autos e remettidos esses ao Supremo Tribunal Federal tomou ella o numero 3.244, tendo sido sorteado relator o Exmo. Sr. ministro Dr. Leoni Ramos, Proseguindo o feito acha-se hoje com

dia para julgamento, tendo o Estado do Amazonas confessado nas razões de appellação o debito da cifra de réis 545:716\$555. Pelo exposto se conclue pender de julgamento a appellação interposta, da qual cabem ainda recursos legaes e, pois, tendo em vista a confissão da Fazenda do Estado do Amazonas, já acima alludida, e o lapso de tempo necessario ao andamento da causa, concluem os signatarios em dar ao direito e acção de Rossi Irmãos, contra o Estado do Amazonas, o valor de quinhentos contos de réis (500:000\$000). Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1924. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzebio Rodrigues Roxo. Assim, quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia e hora acima designados, advertindo-se que a arrematação será feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo, por tres dias, na forma da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de setembro de 1924. — Eu, Elmano Gomes Cardini, escrivão, o subscrevi. — *Arthur da Silva Castro*. (6.319).

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de Samuel Galper

##### AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de Samuel Galper que a assembléa foi adiada para o dia 8 do proximo mez de outubro, ás 14 horas, em a sala das audiências, no edificio do «Fórum», á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1924. — *Edison Mendes de Oliveira*. (6.272)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de M. Pereira & Comp.

##### AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Dr. Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de M. Pereira & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 13 de outubro proximo futuro, ás 14 horas na sala das audiências do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1924. — Pelo escrivão, *Eugenio Fonseca*. (6.351)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de M. Rodrigues Alves

##### AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de M. Rodrigues Alves que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º, 1ª parte, do art. 83, da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos in-

cluidos naquellas relações poderão se impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1924. — O escrivão, *Edison Mendes de Oliveira*. (6.354)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

#### Fallencia de Doria & Comp., Limitada

##### AVISO AOS CREDITORES

O escrivão bacharel Edison Mendes de Oliveira communica aos credores da fallencia de Doria & Comp. Limitada que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, que poderão formular suas impugnações, de accordo com os parágraphos 5º e 6º, 1ª parte, do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes dispõem: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (6.376)

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

*De citação, com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de Elias Rumanos, para sciencia do pedido que fazem L. Apelian & Comp., afim de serem incluídos como credores chirographarios da dita fallencia, na forma abaixo:*

O Dr. Galdino Siqueira, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de justificação do credito em que são justificantes L. Apelian & Companhia e justificada a massa fallida de Elias Rumanos. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo teor do qual, ficam citados os interessados na fallencia de Elias Rumanos, para sciencia do pedido que fazem L. Apelian & Companhia, afim de serem incluídos como credores chirographarios da dita fallencia pela quantia de treze contos novecentos e quarenta e tres mil e oitocentos réis (13:913\$800) e apresentarem as impugnações e reclamações que entenderem, sob pena de, á revelia se proceder como for de direito. E, para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1924. Eu, Edison Mendes de Oliveira, escrivão o subscrevi. — *Galdino Siqueira*. Estava legalmente sellado. Está conforme. — O escrivão, *E. Mendes de Oliveira*. (6.371)

**Juiz de Direito da Sexta Vara Cível****Fallencia de Manoel Luiz Garcia****AVISO AOS INTERESSADOS**

Communico aos interessados da fallencia de Manoel Luiz Garcia, que, a requerimento do syndico e despacho do Dr. juiz, a assembleia geral dos credores que deveria ter lugar hoje, foi adiada para o dia 17 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, no lugar do costume, á rua dos Invalidos n. 152, edificio do Forum, Rio, de setembro de 1924. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (6.334)

**Juiz de Direito da Sexta Vara Cível**

*Da citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de José Ehrlich, para dizerem sobre as contas apresentadas pelos ex-syndicos, que se acharão em cartorio durante aquele prazo á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as.*

O Dr. José Antonio Nogueira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em conto por parte dos ex-syndicos na fallencia de José Ehrlich, lhe foi dirigida a petição seguinte: Petição. Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível. Werner, Beck & Comp., tendo servido de syndicos da fallencia de José Ehrlich, vem prestar as suas contas e podem a V. Ex. que satisfeitas as exigencias legais, sejam havidas por boas e bem prestadas. Autuada esta, em separado, com os documentos que a constituem, E. E. deferimento. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1924. Werner, Beck & Comp. (Estava sellada). Despacho: A. prosiga-se. Rio, 17 de setembro de 1924. José Antonio Nogueira. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados na fallencia de José Ehrlich, para no prazo de 10 dias dizerem sobre as contas apresentadas pelos ex-syndicos, que se acharão em cartorio durante o referido prazo á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de setembro de 1924. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — José Antonio Nogueira (6.484)

**Juiz de Direito da Sexta Vara Criminal****TRIBUNAL DO JURY**

O Dr. João Severiano Carneiro da Cunha, interinamente juiz de direito da Sexta Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que nesta data foram sorteados 12 supplentes para completarem o numero legal de 28 jurados que tem de servir na sessão do jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste tribunal á rua dos Invalidos n. 152, no dia 6 e seguintes, cujos nomes são os seguintes:

Dr. Léo de Alencar.  
Dr. Jorge do Nascimento Silva.  
Dr. Eduardo Marques Peixoto.  
Ernani de Lima Cardoso.

Ludolpho de Souza Neves.  
Carlos Manhães.  
Dr. Armando Navarro de Andrade.  
Dr. Luiz Cirne Lima.  
Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.  
Dr. Anthonor Reis de Assis.  
João Thomé Cardoso de Castro.  
Samuel Gomes Pereira.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 2 de outubro de 1924. Eu, Rossini Carvalho, escrivão, interino, o escrevi. — João Severiano Carneiro da Cunha.

**Juiz da Terceira Pretoria Cível**

*De 3ª praça com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 % sobre o preço da 2ª praça venda e arrematação de bens móveis penhorados a Francisco Hugo da Luz Mósca por Carlos Pedro de Viterbo, no executivo por nota promissoria em que contendem, na forma abaixo:*

O doutor Ernesto Stampa Berg, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 10 % sobre o preço da 2ª praça virem, que no dia 9 do mez de outubro proximo futuro, após a audiencia do estilo, que terá lugar ás 13 1/2 horas, no predio n. 24, da Praça da Republica, o official de justiça que estiver servindo de porteiro trará a publico sobre prégão de venda e arrematação os bens móveis descriptos no laudo abaixo: «Laudo de avaliação». Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. doutor Leopoldo Cesar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Cível, e a requerimento de Carlos Pedro de Viterbo, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Francisco Hugo da Luz Mósca, na acção executiva, por nota promissoria, que lhe move o requerente. Os referidos bens foram recolhidos ao «Deposito Publico», constituindo o lote n. 1.658, e onde os examinamos e avaliamos da forma seguinte: um cofre de ferro, «Villa Nova de Gaya», tamanho regular, de n. 1.061, fechado e sem as chaves, 500\$; uma escrivaninha de peroba, com duas gavetas, em bom estado, 80\$; uma estante de vinhatico envidraçada, 60\$; uma escrivaninha de vinhatico com nove gavetas, 60\$; uma mesa elastica com tres taboas, madeira de lei, 60\$; seis cadeiras com assento de palhinha o encosto de couro, 60\$; um etagéré de madeira de lei, com vidros gravados, espelho e pedra marmore rosa, 150\$; duas cadeiras de balanço, 60\$; um porta-chapéos com espelho, 30\$; um guarda-roupas com tela de arame, 40\$; um banco de peroba com assento de palhinha, para escrivaninha, 20\$; um toilette de peroba com espelho e pedra marmore, 150\$; uma cama de peroba para casal, 100\$; duas mezas de cabeceira com marmore, 60\$; um guarda-vestidos, de peroba, 150\$; uma commoda de peroba, usada, 60\$; um relogio de parede, 20\$; uma mesa para centro, 20\$; uma estante para livros, 40\$. Total, 1.720\$ (um conto setecentos e vinte mil réis). Rio de Janeiro,

12 de agosto de 1924. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guaraná de Barros. (Estava devidamente sellado). E, feito abatimento legal serão os referidos bens levados á 3ª praça pela quantia de 1:333\$200, (um conto trezentos e noventa e tres mil e duzentos réis), o caso não haja licitantes para esta quantia será procedido ao leilão, sendo arrematados por quem mais der e maior lance offerecer. E, quem os referidos bens quizer arrematar, compareça no dia, hora e lugar acima designados, sciende de que a praça ou leilão será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado na imprensa na forma da lei. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1924. Eu, Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. E, eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — Ernesto Stampa Berg. (Estava devidamente sellado). Está conforme. O escrivão. — Alberto Toledo Bandeira de Mello. (6.196)

**Juiz da Terceira Pretoria Cível**

Pelo Juiz da 3ª Pretoria Cível, frequencia de Sant'Anna, correm os editaes de casamentos seguintes: Honório de Oliveira Araujo e Margarida Belfort, Antonio Brum da Costa e Guiomar da Silva, Valentim Pereira de Carvalho e Maria Coelho, João Albino e Elydia Rosa de Souza, Manoel Joaquim Rodrigues e Joaquina Alves de Souza, Firme Gomes e Maria do Carmo, e Leão José e Suzanna Mizrahi. O escrivão ad-hoc, Hottlyo Nunes.

**Juiz da Terceira Pretoria Cível**

JUIZ, DR. ERNESTO STAMPA BERG; 1º SUPLENTE EM EXERCICIO

Em harmonia com as determinações do Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do districto, depois de uma revisão completa no archivo do cartorio desde 1919, data da lei 3.725, de 15 de janeiro desse anno, estão em pleno andamento todos os processos sobre accidentes no trabalho remetidos ao 1º officio do escrivão Bandeira de Mello, que tem imprimido grande actividade a esta secção, na maioria do causas ex-officio, em beneficio dos operarios. Para esse desideratum tem concorrido efficazmente o intelligente e prestimoso promotor adjunto Dr. Francisco de A. André Pires de Carvalho e Albuquerque, com exercicio nesta pretoria, notavel pelo incessante esforço para o cabal cumprimento da lei até o presente empregado..

**Juiz da Quinta Pretoria Cível**

*De primeira praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens penhorados pelo Banco de Crédito Geral a Theophilo Alvaro Bittencourt, na forma abaixo.*

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercicio pleno da Quinta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou delle conhe-

cimento trezentos, com o prazo de dez dias, que, no dia 11 de outubro proximo vindouro, ao meio-dia, após a audiência do estylo e as portas da casa onde funciona este juizo, á rua Fonseca numero vinte e seis, São Christovão, o porteiro dos auditorios trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, de um conto e com mil réis, conforme se verifica dos autos em cartorio de escrivão que este subscreeve, os bens penhorados pelo Banco de Crédito Geral a Theophilo Alvaro de Bitencourt e que são os seguintes: Uma mesa elástica, com quatro taboas de canella, cincoenta mil réis; um guarda-louças esmaltado, de canella, com mil réis; um guarda-comidas de canella, quarenta mil réis; um elagere, de canella, com mil réis; um guarda-pasacos de peroba, com porta de espelho, duzentos mil réis; um guarda-vestidos de peroba, cento e cincoenta mil réis; um toilette de peroba, com pedra marmore e espelho, cento e cincoenta mil réis; um trinchete de canella, pedra marmore e fundo de espelho, cento e cincoenta mil réis; uma mesa de cabeceira de peroba e pedra marmore, quarenta mil réis; duas cadeiras de peroba com assento e encosto de couro, cento e vinte mil réis. Total, um conto e com mil réis. For quanto irão á primeira praça desta juizo, a requerimento do exequente, e quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados. E, para constar e chegar ao conhecimento de todos a quem possa interessar, mandei passar o da o presente edital, e mais dous de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e cinco de setembro de mil novecentos e vinte e quatro. Eu, Nelly Sampaio, escrevente juramentada, escrevi. E eu, Pedro Fereira do Serrado, escrivão, o subscreevi. — *Sylveio Martins Teixeira*.

(6.360)

### Juizo da Sexta Pretoria Civil

De citação á D. Maria Eulina Gonçalves da Silva Macieira para sciencia do deposito feito em pagamento de aluguel do predio de sua propriedade á rua S. Januario n. 82.

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz da 6ª Pretoria Civil:

Faz saber que por parte de Raphael Augusto da Cunha Mattos, inquilino do predio da rua S. Januario n. 82, foi apresentada a este Juizo, sendo junta aos respectivos autos, a petição do teor seguinte: "Exmo. Sr. Dr. Juiz da 6ª Pretoria Civil. Diz Raphael Augusto da Cunha Mattos, na acção de deposito que corre por esse Juizo, contra D. Maria Eulina Gonçalves da Silva Macieira: a) que foi esta intimada, em sua residencia, á rua S. Januario n. 78, para vir receber em cartorio a quantia correspondente a um mez do aluguel do predio em que reside o peticionario, á mesma rua n. 82, do qual é proprietaria a referida senhora; b) que, não tendo ella comparecido no dia e hora designados, foi o pagamento feito em deposito para cujo conhecimento o peticionario já siliçitou fosse ella intimada para tomar conhecimento e proseguir-se na acção; c) que D. Maria Eulina Gonçal-

ves da Silva Macieira, apesar de procurada já, por varias vezes, em sua residencia, ali se tem occultado para evitar essa segunda intimação, mas considerando que, na consignação em pagamento é desnecessaria a intimação do credor para receber em cartorio, porque o deposito é elle intimado e, então, apresentará embargos", conforme jurisprudencia firmada pela Corte de Appellação, e no intuito de evitar que esse procedimento, acarretando mora no alludido pagamento, constitua fundamento para a acção de despejo que se pretende mover contra o supplicante, vem respeitosamente pedir a V. Ex. se digne determinar a expedição de guia para o deposito do ultimo mez vencido, intimando-se a referida senhora para conhecimento não só do deposito já feito, como do presente e de outros que, porventura, se houver de fazer, por meio de edital, pena de revelia. P. deferimento. Rio de Janeiro, vinte e nove de janeiro de 1924. — P. P. Frederico Curio de Carvalho." Essa petição, que se achava devidamente sellada, tem o seguinte despacho: Sma. Rio, 30 de setembro de 1924. — Edgardo Limoeiro. Em virtude desse despacho, se passou o presente edital, pelo qual cito a mesma D. Maria Eulina Gonçalves da Silva Macieira, para, dentro do prazo de seis dias, que lhe será assignado na primeira audiencia, depois da decorrida o prazo de trinta dias de publicação deste, apresentar os embargos que tiver ao deposito, sob pena de revelia, ficando sciende de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, na sede do juizo, á rua Archias Goncalves n. 210, no Meyer. E para que chegue ao conhecimento da mesma, ou de quem mais interessar, se passou o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*.—Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. Eu, Cleto José de Freitas, escrivão, o escrevi. — *Edgardo Limoeiro*.

### Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que pretendem se casar: Francisco José da Fonseca com Nathalides de Abreu Sardinha, José Gonzaga de Souza Maciel com Alice Aurora Ferreira; Benedicto Teixeira da Cunha com Carolina Gonçalves Martins, Eugenio Corrêa Dantas com Judith de Souza Galvão, Ivo Benício de Azevedo com Antonieta Alves da Silva Innocencio. Quem souber que ha impedimentos accus-os. — O escrivão, *Jorge Gonçalves do Pinho*.

### Juizo da Oitava Pretoria Criminal

O Dr. Augusto Saboia da Silva Lima, juiz da Oitava Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor adjunto, denunciou Antonio Corrêa, como incurso nas penas do artigo 301, paragraho unico doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente edital o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 18 de outubro, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que

chegu ao conhecimento de todos o d dito accusado, mandou passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar á rua do Campo Grande n. 172. Dado e passado nesta Capital Federal, aos trinta de setembro de 1924. — Eu, João de Aguiar e Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Benedicto Silveira Leite, escrivão, subscreevi. — *Augusto Saboia da Silva Lima*.

### Estado de Minas Geraes

#### REGISTRO TORRENS

O Dr. Josselino Ribeiro Mendes, juiz de direito da comarca de Ponte Nova, etc.:

Faz saber que, por parte de Manoel de Souza, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz, por bastante, procurador, Manoel de Souza, lavrador, residente neste districto, que adquiriu, em virtude de escriptura publica de 4 de outubro de 1921, lavrada nas notas do tabelião do 3º Officio de Bello Horizonte, por compra directa feita ao Estado de Minas Geraes, pelo preço de 3:619\$325 o lote agricola de terras n. 19, situado na colonia emancipada denominada «Rio Doce», limitado ao norte por terras pertencentes a Affonso de Vasconcellos Monteiro; ao sul e a leste pelo rio Pisingo e a oeste pelo lote n. 18 pertencente a José de Souza, conforme a planta respectiva, contendo a área de 245.000 metros quadrados e uma casa de residencia. Como partes integrantes desta petição, offerece o titulo de dominio, a planta e o memorial descriptivo. Para que seja feito o registro do citado terreno do lote n. 19 pelo systema Torrens, requer a V. Ex. que se digne mandar fazer as intimações a que se refere o art. 31 do regulamento numero 955, de 1890, expedindo-se o edital com o prazo de 50 dias, affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa local desta cidade, no *Minas Geraes* e no *Diário Official*, para que os interessados, no prazo da lei, possam vir, com a sua opposição, sob pena de se proceder á sua revelia. Pede deferimento. Ponte Nova, 21 de junho de 1924. — Antonio Gonçalves Lorena, pº procuração. Contém nesta petição uma estampilha federal de dous mil réis regularmente inutilizada, e o despacho do teor seguinte: A., dê-se vista ao douto promotor de justiça e sejam-me os autos conclusos. Ponte Nova, 23 de junho de 1924. — J. Mendes. Depois de ouvido o Dr. promotor de justiça, os autos foi proferido o seguinte despacho: Expeçam-se editaes, com o prazo de cincoenta dias, contendo o requerimento de fls. 2, os quaes serão affixados no lugar do costume e publicado uma vez no *Diário Official* e tres no *Minas Geraes* e na imprensa local, para se fazer a matricula si não surgir opposição. Notifique-se o mesmo requerimento ás pessoas nelle mencionadas. Ponte Nova, 26 de agosto de 1924. — J. Mendes. — Era o que se continha na referida petição e despachos, em virtude de que se passou o presente, pelo qual fica

marcado o prazo de cincoenta dias aos confrontantes e interessados para apresentarem sua opposição, procedendo-se á matricula si não surgir opposição. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado uma vez no *Diario Official* e tres vezes no *Minas Geraes* e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Ponte Nova, aos 3 de setembro de 1924. Eu, Francisco José Ferreira da Silva, official do Registro Torrens, o escrevi. — *Jossellino Ribeiro Mendes*.

Reconheço as firmas de Francisco José Ferreira da Silva, official do Registro Torrens e do Dr. Jossellino Ribeiro Mendes, juiz de direito, da que dou fé. Era ut supra. Em testemunha da verdade estava o signal publico. — *Pompeu Fonseca*. (6.373)

### Estado de Minas Geraes

#### REGISTRO TORRENS

O Dr. Jossellino Ribeiro Mendes, juiz de direito da comarca de Ponte Nova, etc.:

Faz saber que, por parte de José de Souza, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito. Diz, por bastante procurador, José de Souza, lavrador, residente neste districto, que adquiriu em virtude de escritura publica de 4 de outubro de 1921, lavrada nas notas do tabellião do 2º Officio de Bello Horizonte, por compra directa feita ao Estado de Minas Geraes, pelo prego de 3:0898328, o lote agrícola de terras n. 18, situado na colonia emancipada, denominada «Rio Doce», limitado ao norte por terras pertencentes a Affonso de Vasconcellos Monteiro; ao sul pelo rio Perouja; a leste pelo lote n. 19, pertencente a Manoel de Souza e a oeste pelo n. 17, pertencente a Angelo Godoy, conforme a planta respectiva, contendo a área de duzentos e quarenta mil metros quadrados (240.000,00) e uma casa de residencia. Como partes integrantes desta petição, offerece o titulo de dominio, a planta e o memorial descriptivo. Para que seja feito o registro do citado terreno do lote n. 18 pelo systema Torrens, requer a V. Ex. que se digno mandar fazer as intimações a que se refere o art. 34 do Regulamento n. 955, de 1890, expedindo-se o edital com o prazo de 50 dias, affixado no lugar do costume e publico, publicado na imprensa local desta cidade, no *Minas Geraes* e no *Diario Official*, para que os interessados, no prazo da lei, possam vir com a sua opposição, sob pena de se conceder á sua revelia. P. deferimento. Ponte Nova, 21 de julho de 1924. — Antonio Gonçalves Larena, por procuração. Contém nesta petição uma estampilha federal de dois mil réis regularmente inutilizada e o despacho do teor seguinte: «A. dê-se vista ao Dr. promotor de justiça, e em seguida sejam os autos conclusos. Ponte Nova, 23 de julho de 1924. — J. Mendes». De novo foi ouvido o Dr. promotor de justiça, dos autos foi proferido o seguinte despacho: «Expeçam-se editaes, com o prazo de cincoenta dias, contendo o requerimento do fls. 2, os quaes serão affixados no lugar do costume e publica-

dos, uma vez, no *Diario Official* e tres no *Minas Geraes* e na imprensa local, para se fazer a matricula, si não surgir opposição. Notifique-se o mesmo requerimento ás pessoas nelle mencionados. Ponte Nova, 26 de agosto de 1924. — J. Mendes». Era o que se continha na petição e despachos, em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual fica marcado o prazo de cincoenta dias aos contractantes e interessados para apresentarem sua opposição, procedendo-se á matricula, si não surgir opposição. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado uma vez no *Diario Official* e tres vezes no *Minas Geraes* e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Ponte Nova, aos 3 de outubro de 1924. Eu, Francisco José Ferreira da Silva, official do Registro Torrens, o escrevi. — *Jossellino Ribeiro Mendes*.

### Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 60ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 2 DE OUTUBRO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro marechal Luiz Meeiros

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Caetano de Faria, almirante Kianpe Rubim, marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Arrochellas Galvão, Vicen e Neiva, João Pessoa e Bulcão Vianna, procurador geral da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, feita a leitura dos cordões referentes ás appellações rs. 474 e 472, e recurso criminal n. 178, foi clatado e julgado o seguinte processo:

Appellação n. 478 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; apelante, Lauro Augusto da Silva, soldado do 2º regimento de infantaria, condemnado como incurso nas penas de grão minimo do art. 96, § 3º do Código Penal Militar; appellado, o Conselho de Justiça da 6ª Circumscripção Judiciaria Militar. — O Tribunal deu provimento á appellação para julgar o réo como incurso no grão minimo das penas do art. 157, contra os votos dos Srs. ministros João Pessoa e marechal Mendes de Moraes, que davam provimento para se firmar a sentença appellada.

Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Não mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

#### Expediente de 2 de outubro de 1924

Ao Srs. auditores das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª do Exército, e 6ª da Armada, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Circumscripções Judiciarias Militares:

Circular n. 1 — Determino-vos que enviéis a este Tribunal, até janeiro de cada anno, todos os processos findos durante o anno anterior e exist ntes nessa auditoria. Esses processos deverão vir acompanhados de uma relação, da qual conste o nome, numero de ordem e art. do Código Penal em que incorreu cada processado.

Saude e fructu ade. — Marechal Luiz Antonio de Medeiros, presidente.

## TERMOS DE CONTRACTO

### MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

#### Administração dos Correios de Campanha

Administração dos Correios de Campanha. Contracto de arrendamento do predio numero doze, sito á rua Padre Antonio Ribeiro, na cidade de Santa Rita de Sapucahy, onde funciona a agencia do Correio daquela cidade, que entre si fazem a respectiva propriedade, senhora Maria Rennó Moreira, representada por seu procurador nesta cidade, senhor Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite, e a Administração dos Correios desta cidade, na forma abaixo:

Aos dezois dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, no gabinete da Administração dos Correios de Campanha, presentes o respectivo administrador, senhor Antonio Cyrillo de Freitas Villena, e a senhora Maria Rennó Moreira, residente na cidade de Santa Rita de Sapucahy, representada por seu procurador nesta, senhor Jeronymo Gonçalves de Alvarenga Leite, conforme instrumento de procuração que apresentou, passado pelo segundo Tabellião da cidade de Santa Rita de Sapucahy, Brasiliano Salomon, ás folhas duas do livro numero onze, primeiro traslado, foi contractado de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezois de março de mil novecentos e vinte e um e artigo setecentos e sessenta e sete, paragrapho unico, do decreto legislativo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e em presença das testemunhas que este assignam, o seguinte: a senhora Maria Rennó Moreira, outorgante locatária da arrendamento á Administração dos Correios de Campanha, outorgada locatária, o predio de sua propriedade, situado na cidade de Santa Rita de Sapucahy, á rua Padre Antonio Ribeiro, numero doze, livre e desembaraçado de qualquer onus, mediante o aluguel annual de um conto e oitocentos mil réis (1:800\$), que será pago em prestações mensaes de cento e cincoenta mil réis (150\$), depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento será pelo prazo de cinco (5) annos financeiros, a começar desta data e a terminar em trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928).

Segunda — A outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no dito predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação completa, segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciará para que se mantenha o dito predio, quanto possível, em bom estado de conservação e aseo, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigências do serviço, salvo accordo por escrito com

a outorgante, na forma da cláusula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer benfitorias de especie alguma no predio ora arrendado sem autorização por escrito da outorgante e no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio, para os effectos das cláusulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O correio só será responsável por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Parágrafo unico — Si as ruínas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reformado ou reparado por conta da outorgante, previamente avisada e na forma da cláusula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipais, serão pagos pela outorgante.

Oitava — A outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido, independentemente de interposição judicial, ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas cláusulas, ficando a parte infractora sujeita á multa de vinte por cento (20%), calculada sobre o valor total do arrendamento.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capítulo "Material", sub-consignação "Aluguel e Conservação de Casas", etc., do credito distribuido á Thesouraria desta repartição, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importância total do contracto será cobrado de accordo com o numero dez, parágrafo primeiro, da tabella A, do decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte, no valor total de oitocento mil réis (18\$000), em estampilhas federaes.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effectos depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma se esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa ao pagamento dos alugueis, no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse que foi effectuado, sob o numero treze (13), o qual nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. A outorgante locadora exhibiu os documentos seguintes, que provam quitação dos impostos a que está obrigada: — conhecimento numero quarenta e quatro (44), da Collectoria Estadual de Santa Rita do Sapucahy, pelo qual se vê ter a mesma pago os impostos de penna d'agua, esgotos, predial e additionaes, referentes ao segundo semestre do corrente anno, e certidão da mesma collectoria, á qual está affecta a arrecadação das rendas

municipaes, pela qual se vê estar a referida senhora quitas com o Estado, quanto ao imposto territorial do exercicio corrente, tendo, tambem, declarado eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Luiz Verissimo Paes, auxiliar desta administração, lavrei o presente termo, aos dezesseis dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, em livro especialmente destinado a esse fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelas contractantes e testemunhas. Sobre 5 estampilhas federaes no valor total de 18\$000, lia-se o seguinte: «Campanha, 16 de setembro de 1924, 16-9-924, 16-9-924, 16-9-924, 16-9-924, 16-9-924. Antonio Cyrillo de Freitas Vilhena, administrador». Logo abaixo: «P. P. Jeronymo Gonçalves de Alvares Leite, Tla. Thomaz de Aquino Araujo, amanuense. Julio de Paiva Lemos, auxiliar». A presente cópia foi extrahida do original lavrado de folhas 25v, 26, 26v, 27 e 27v, do livro competente, que continha as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento do Código da Contabilidade Publica. Está de accordo com o original. — Alarico Symphonio Moreira, auxiliar. Confere. — Luiz Paes, auxiliar. Visto. — José da Nobrega Ferreira, contador em exercicio.

## NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem, em visita ao Chefe do Estado, o Sr. Dr. Estacio Coimbra, Vice-Presidente da Republica.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, recebeu hontem em audiencias, no Palacio do Cattete, os Srs. senador Silverio Nery, deputado João Suassuna, deputado Solidonio Leite, Dr. Alvaro de Carvalho e Dr. Hedefonso Marinho.

— Esteve hontem no Palacio do Cattete, em visita de despedidas ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Mello Vianna, por ter de partir para Belo Horizonte.

No seu embarque, o Sr. Presidente da Republica se fez representar pelo Sr. major Daltro Filho, do seu Estado-Maior.

— Em visita de cumprimentos ao Chefe do Estado, esteve hontem no Palacio do Cattete o Sr. Joaquim Pessoa, deputado estadual ao Congresso da Parahyba do Norte.

— O Sr. deputado Francisco Valladares esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a lembrança do seu nome para socio titular da Academia de Sciencias Economicas, Politicas e Sociaes, feita por S. Ex., attendendo á solicitação da mesma Academia, que pediu a indicação de cinco nomes para socios dessa categoria.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, os Srs. Dr.

Arnolfo Azevedo, presidente da Câmara dos Deputados; e senador Bueno Brandão — O Sr. Dr. Parreiras Horta, director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi se despedir do Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para Aracaju, afim de assumir a direcção do Instituto Parreiras Horta.

— O Sr. Presidente da Republica telegraphou ao Sr. general Andrade Neves commandante da 3ª região militar, pedindo-lhe que o representasse nas festas para as quaes lhe endereçou um convite da Liga das Sociedades Alemães do Rio Grande do Sul, em comemoração do centenário da chegada dos primeiros imigrantes allemães naquello Estado.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. José Agostinho dos Reis e commandante Luiz Gomes, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica, em nome do Club de Engenharia, para assistir á conferencia que e segundo realizará nos salões do referido club, no proximo sabbado, ás 16 horas sobre a Estrada de Ferro Transcontinental, de Recife a Arica.

— Apresentou as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, hontem, no Palacio do Cattete, por ter de retirar-se para fóra desta capital, o Sr. senador Hermenegildo de Moraes.

— O Sr. Dr. Henri Truchy, membro do Instituto de Franca e professor da Faculdade de Direito de Paris, professor do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi apresentar as suas despedidas ao Chefe da Nação por ter de partir para a Europa.

— Afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica os telegrammas de felicitações que S. Ex. lhes endereçou por motivo de seus anniversarios natalicios, estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. desembargador Moraes Sarmento e coronel Pantaleão Telles Ferreira.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. coronel Raymundo Barbosa commandante da região militar do Amazonas, o seguinte telegramma:

«Marão, 2 — Em sessão de hontem, o Conselho Municipal approvou por unanimidade de votos uma moção de apoio e completa solidariedade ao patriotico governo de V. Ex. Saudações respeitosas. — Coronel Raymundo Barbosa.»

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. Dr. Alves de Souza para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma que S. Ex. dirigiu á redacção do *O Paiz*, do qual é director, felicitando-a pela passagem da data anniversaria da sua fundação; o Dr. Cypriano Lage, afim de agradecer o telegramma que lhe foi transmittido pelo Chefe da Nação, felicitando-o pelo seu anniversario natalicio.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, as seguintes folhas do terceiro dia útil:

Internato o Externato Pedro II — Conselho Superior do Ensino — Universidade do Rio de Janeiro — Instituto de Musica — Escola de Bellas Artes — Instituto Oswaldo Cruz — Casa de Correção — Archivo Nacional — Institu-

do do Chimica — Instituto do Surdos e Mudos e Instituto Biologico — Museu Nacional — Escola Superior de Agricultura e Hospedaria da Ilha das Flores — Directoria do Meteorologia e Astronomia e Povoamento do Sôlo — Mu-

seu Historico — Instituto Benjamin Constant — Bibliotheca Nacional 1ª e 2ª parte.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem

de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

**Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo** em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 2 de outubro de 1924.

Zona Norte — Por grande deficiencia de telegrammas, deixamos de fazer a synopse desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas foram registradas chuvas em Victoria, Rio de Janeiro e partes de Minas. Nos demais Estados o tempo foi bom. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. A temperatura elevou-se ligeiramente. Serviço deficiente de Goyaz e Matto Grosso.

Zona Sul — O tempo foi bom nas 24 horas, excepto em Piquete e Santos onde foram ainda registrados chuviscos. A's 9 horas da manhã de hoje o tempo era, em geral, bom. A temperatura elevou-se ligeiramente em partes do Rio Grande, sendo estavel nos demais Estados. Serviço deficiente do Paraná.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 2 de outubro de 1924. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

| Estações                            | Observações do dia             |                      |                             |          |       |                  |                  | Observações da vespera |        |              |                                             |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------|--------|--------------|---------------------------------------------|
|                                     | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                             | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Temperatura<br>do ar   |        | Chuva<br>m/m | Estado do tempo e<br>phenomenos<br>diversos |
|                                     |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em<br>24 horas | Direcção | Força |                  |                  | Maxima                 | Minima |              |                                             |
| S. L. do Maranhão (*)               |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Barra do Corda (*)                  |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Fortaleza (*)                       |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Quixeramobim (*)                    |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Natal (*)                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Parahyba (*)                        |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Recife (*)                          |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Pão de Assucar (*)                  |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Aracajú (*)                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Bahia (*)                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Caetite (*)                         |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Januaria                            | 62.0                           | 23.0                 | —                           | E        | 2     | 0                | —                | 32.0                   | 18.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Bello Horizonte                     | 65.4                           | 18.0                 | 1.0                         | E        | 2     | 5                | —                | 23.0                   | 14.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Theophilo Ottoni                    | 65.2                           | 19.0                 | —                           | NE       | 2     | 9                | —                | 23.0                   | 13.0   | 9.0          | I. am. pm.                                  |
| Uberaba                             | 63.5                           | 24.0                 | —                           | NE       | 5     | 0                | —                | 29.0                   | 17.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Caxambu                             | 65.4                           | 16.0                 | —                           | SE       | 2     | 1                | —                | 23.0                   | 6.0    | —            | B. am. pm.                                  |
| Poços de Caldas                     | 65.2                           | 17.0                 | 2.2                         | NE       | 3     | 0                | —                | 24.0                   | 10.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Goyaz (*)                           |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Santa Luzi (*)                      |                                | 21.8                 | —                           | NE       | 5     | 0                | —                | 21.0                   | 19.6   | —            | V. am. pm.                                  |
| Cuyabá                              | 58.0                           | 22.0                 | —                           | SE       | 1     | 4                | —                | 24.0                   | 16.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Corumbá                             | 58.4                           | 22.0                 | —                           | C        | 0     | 2                | —                | 31.0                   | 19.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Victoria                            | 68.3                           | 21.0                 | 03.0                        | W        | 2     | 5                | —                | 22.0                   | 17.0   | 3.9          | I. p.n. c. fraca.                           |
| Capital Federal (Instituto Central) | 68.5                           | 18.0                 | —                           | NW       | 2     | 2                | Chão.            | 21.0                   | 16.0   | 1.           | Chs. am. m.                                 |
| Campos                              | 68.8                           | 21.0                 | —                           | E        | 2     | 2                | —                | 23.0                   | 13.0   | —            | B. am. i. pm.                               |
| Friburgo                            | 68.4                           | 14.0                 | 0.0                         | S        | 5     | 9                | —                | 17.0                   | 7.0    | —            | B. am. pm.                                  |
| Petropolis                          | 70.6                           | 14.0                 | 3.0                         | N        | 2     | 5                | —                | 13.0                   | 8.0    | 5.0          | C. am. pm.                                  |
| Rezende                             | 65.5                           | 18.0                 | 3.0                         | E        | 2     | 5                | —                | 21.0                   | 12.0   | —            | B. am. i. pm.                               |
| Cabo Frio                           | 67.4                           | 21.0                 | 1.0                         | NE       | 2     | 2                | Chão.            | 24.0                   | 13.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Therezopolis                        | 67.5                           | 13.0                 | 2.0                         | N        | 2     | 2                | —                | 12.0                   | 8.0    | 10.0         | C. t. v. m. pm.                             |
| S. Paulo                            | 66.1                           | 15.0                 | —                           | NE       | 3     | 5                | —                | 19.0                   | 9.5    | —            | B. am. pm.                                  |
| Santos                              | 67.1                           | 22.0                 | —                           | E        | 2     | 0                | Vagas.           | 26.0                   | 14.0   | —            | B. am. i. pm.                               |
| Paranaguá                           | 67.8                           | 17.0                 | —                           | C        | 0     | 5                | Chão.            | 21.0                   | 15.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Guarapuava (*)                      |                                |                      |                             |          |       |                  |                  |                        |        |              |                                             |
| Curitiba                            | 67.3                           | 13.0                 | 2.0                         | NE       | 2     | 5                | —                | 15.0                   | 4.0    | —            | B. am. pm.                                  |
| Florianopolis                       | 67.5                           | 16.0                 | —                           | N        | 2     | 2                | Chão.            | 20.0                   | 12.0   | —            | B. am. pm.                                  |
| Lages                               | 65.2                           | 10.0                 | —                           | NE       | 2     | 9                | —                | 20.0                   | 5.0    | —            | I. am. pm. b.                               |
| Porto Alegre                        | 65.1                           | 16.0                 | 4.0                         | C        | 0     | 0                | —                | 22.0                   | 8.0    | —            | B. am. pm.                                  |
| Uruguayana                          | 63.0                           | 17.0                 | —                           | E        | 2     | 2                | —                | 25.0                   | 8.0    | —            | B. am. pm.                                  |
| Montevideo                          | 61.6                           | 16.0                 | —                           | NW       | 2     | 2                | —                |                        |        |              |                                             |
| Buenos Ayres                        | 62.2                           | 17.0                 | —                           | C        | 0     | 0                | —                |                        |        |              |                                             |

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achada reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

| Postos                            | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        | Postos                       | Chuva em<br>24 horas<br>m/m | Temperaturas<br>extremas |        |
|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|------------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------|
|                                   |                             | Maxima                   | Minima |                              |                             | Maxima                   | Minima |
| Forte de Copacabana (14 horas) .. | —                           | 21.5                     | 16.0   | Corcovado : Temp. 18.6 Hum.  |                             |                          |        |
| Bangu.....                        | 0.0                         | 21.1                     | 13.8   | rel. 77 % . Vento Sul 4..... |                             |                          |        |
| Niteroy.....                      | 3.1                         | 23.2                     | 14.0   | Santa Cruz.....              | 7.0                         | 21.0                     | 13.0   |
| Rio Comprido.....                 | —                           | 22.4                     | 13.1   | Campo dos Afonsos.....       | 0.0                         | 21.0                     | 13.5   |
| Heliother.....                    | 1.7                         | 23.6                     | 15.6   | Jacarepaguá.....             | —                           |                          |        |
| Penha.....                        | 1.5                         | 20.5                     | 14.2   | Olaria.....                  | 3.6                         |                          |        |
| Encantado.....                    | 0.9                         | 21.6                     | 15.7   | Meyer.....                   | 8.5                         |                          |        |
| Gavea.....                        | 0.5                         | 20.6                     | 15.1   | Realengo.....                | 0.2                         |                          |        |
| Deodoro.....                      | 2.6                         | 21.0                     | 14.2   | Villa Isabel.....            | 1.0                         |                          |        |
|                                   |                             |                          |        | Aldeia Campista.....         | 3.4                         |                          |        |

Nota — (\*) Não veio telegramma.

As temperaturas e as chuvas foram lidas no dia 2 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —  
 Lista Geral dos premios da 14ª loteria do plano 35, 225ª extracção do anno de 1925, realizada em 2 de outubro de 1921, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thezouro Nacional.

|        |           |
|--------|-----------|
| 1052   | 1008000   |
| 556645 | 2008000   |
| 9635   | 1008000   |
| 18639  | 1008000   |
| 58474  | 1008000   |
| 58649  | 1008000   |
| 54132  | 1008000   |
| 10049  | 1008000   |
| 51347  | 1008000   |
| 28515  | 1008000   |
| 54546  | 2008000   |
| 31363  | 1:0008000 |
| 60332  | 2008000   |
| 61562  | 2008000   |
| 11007  | 1008000   |
| 8255   | 1008000   |
| 14747  | 2008000   |
| 48183  | 5008000   |
| 7599   | 1008000   |
| 31592  | 1008000   |
| 55720  | 1008000   |
| 57186  | 2:0008000 |
| 23901  | 1008000   |
| 65821  | 2008000   |
| 27116  | 1008000   |
| 20243  | 2008000   |
| 67191  | 1008000   |
| 67618  | 4:0008000 |
| 58995  | 1008000   |
| 9189   | 2008000   |
| 22155  | 1008000   |
| 6192   | 1008000   |
| 26681  | 2008000   |
| 54983  | 1008000   |
| 8040   | 2008000   |
| 6240   | 1008000   |
| 61061  | 2008000   |
| 31393  | 1008000   |
| 68753  | 1008000   |
| 28957  | 2008000   |
| 50485  | 5008000   |
| 47857  | 3:0008000 |
| 6842   | 1008000   |
| 31156  | 1008000   |
| 66714  | 1008000   |
| 9656   | 1008000   |
| 41644  | 2008000   |
| 10777  | 1008000   |
| 36896  | 1008000   |
| 61152  | 2008000   |
| 12153  | 1008000   |
| 63098  | 1008000   |

13799.  
55066.  
13912.  
23149.  
50994.  
19462.  
4077.  
9667.  
6712.  
58789.  
59344.  
29848.  
64351.  
24246.  
60258.  
17633.  
30720.  
4123.  
7245.  
12772.  
28943.  
17178.  
56636.  
68610.  
42040.  
59560.  
18875.  
8078.  
22240.  
41643.  
58609.  
8006.  
5499.  
46744.  
6134.  
42187.  
62251.

**Approximações:**

|       |   |       |         |
|-------|---|-------|---------|
| 46743 | c | 46745 | .. .. . |
| 47856 | c | 47858 | .. .. . |
| 57185 | c | 57187 | .. .. . |
| 31362 | c | 31364 | .. .. . |
| 64617 | c | 64619 | .. .. . |
| 18874 | c | 18876 | .. .. . |

## Dezenas:

|       |   |       |       |
|-------|---|-------|-------|
| 46741 | a | 46750 | .. .. |
| 47851 | a | 47860 | .. .. |
| 57181 | a | 57190 | .. .. |
| 31361 | a | 31370 | .. .. |
| 64111 | a | 64120 | .. .. |
| 18871 | a | 18880 | .. .. |

### Terminações:

Os numeros terminados em 44 tem 4\$, e os terminados em 4 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 44.

O fiscal das loterias do Governo da União, — *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

200\$000  
100\$000  
200\$000  
100\$000  
100\$000  
200\$000  
100\$000  
500\$000  
200\$000  
100\$000  
100\$000  
100\$000  
100\$000  
200\$000  
100\$000  
100\$000  
500\$000  
100\$000  
100\$000  
100\$000  
100\$000  
100\$000  
100\$000  
:000\$000  
200\$000  
100\$000  
100\$000  
500\$000  
100\$000  
:000\$000  
100\$000  
100\$000  
100\$000

A Repartição **Geral** dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Højre:

Pelo *Luzes*, para o Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior da Republica até às 7 1/2, idem, idem, com porte duplo até às 8 horas.

Pelo *Bayé*, para Victoria, Bahia, Recife e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2, idem, idem, com porta duplo até ás 9 horas, idem para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Pelo *Principessa Mafalda*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 9 horas, objectos para registar até às 9 horas e cartas para o exterior da Republica até às 10 horas.

Pelo *Duca Degli Abuzzi*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas, objectos para registrar até às 11 horas, cartas para o interior da Republica até às 12,1/2 horas, idem com porte duplo até às 13 horas, idem para o exterior da Republica até às 13 horas.

**Amanhã :**

Pelo *Malte*, para Dakar, Leixões, Vigo, Havre e Anvers, recebendo impressos até às 11 horas, objectos para registrar até às 10 horas e cartas para o exterior da Republica até às 12 horas.

Pelo *Campos Salles*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 6 horas, objectos para registrar até às 18 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até às 6 1/2, idem, idem, com porte duplo até às 7 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na secção.

# PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal.

Praças — 90 d/v — A' vista

|                                           |             |         |
|-------------------------------------------|-------------|---------|
| Sobre Londres . . . . .                   | 5 59/64     | 5 55/64 |
| Sobre Paris . . . . .                     | \$487       | \$489   |
| Sobre Italia . . . . .                    | —           | \$405   |
| Sobre Hamburgo . . . . .                  | Por trilhão | 78000   |
| Sobre Portugal . . . . .                  | \$316       | \$331   |
| Sobre Belgica . . . . .                   | —           | \$448   |
| Sobre Hespanha . . . . .                  | —           | 18240   |
| Sobre Suissa . . . . .                    | —           | 18759   |
| Sobre Suecia . . . . .                    | —           | —       |
| Sobre Noruega . . . . .                   | —           | —       |
| Sobre Dinamarca . . . . .                 | —           | 18630   |
| Sobre Syria e Palestina . . . . .         | —           | —       |
| Sobre Tcheco-Slovaquia . . . . .          | —           | \$289   |
| Sobre Nova York . . . . .                 | —           | 98208   |
| Sobre Montevideo . . . . .                | —           | 88130   |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) . . . . . | —           | 38354   |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro) . . . . .  | —           | 78640   |
| Sobre Hollanda (Florim) . . . . .         | —           | 38590   |
| Sobre Japão (Yen) . . . . .               | —           | 38800   |
| Sobre Rumania . . . . .                   | —           | \$053   |
| Sobre Hamburgo (Rent-mark) . . . . .      | —           | 28210   |
| Sobre Canada . . . . .                    | —           | 98250   |

## Moedas

|                            |        |
|----------------------------|--------|
| Soberanos (ouro) . . . . . | 518000 |
| Liras (papel) . . . . .    | \$415  |
| Escudos (papel) . . . . .  | \$340  |

## Bolsa

|                                                                         |         |
|-------------------------------------------------------------------------|---------|
| Aps. uniformizadas de 1:000\$, 5 % . . . . .                            | 7868000 |
| Aps. emprestimo nacional de 1903, port. . . . .                         | 7208000 |
| Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. . . . .                    | 7668000 |
| Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. . . . .                   | 6508000 |
| Aps. diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela) . . . . .       | 6138000 |
| Aps. emprestimo municipal de 1914, port. . . . .                        | 1458000 |
| Aps. emprestimo municipal de 7 %, port. (dec. n. 1.535) . . . . .       | 1598500 |
| Aps. emprestimo municipal de 8 %, port. (dec. n. 1.933) . . . . .       | 1718000 |
| Aps. Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, port., (2ª serie) . . . . . | 708000  |
| Aps. Prefeitura de Bello Horizonte, de 200\$, 6 %, nom. . . . .         | 1508000 |
| Aps. Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port. . . . .             | 978250  |
| Banco dos Funcionarios Publicos . . . . .                               | 498000  |
| Banco do Brasil . . . . .                                               | 3918000 |
| Comp. Cess. das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie . . . . .             | 368000  |
| Comp. Docas de Santos, nom. . . . .                                     | 4608000 |
| Comp. Docas de Santos, port. . . . .                                    | 4808000 |
| Debs. Comp. Mercado Municipal do Rio de Janeiro . . . . .               | 2008000 |
| Debs. Comp. Usinas Nacionais . . . . .                                  | 2028000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — J. Simonsen, syndico.

## COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 1 de outubro de 1924

| Mezes:              | 1ª COTAÇÃO |            | 2ª COTAÇÃO |            | Total de vendas |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
|                     | VENDE-DOR  | COM-PRADOR | VENDE-DOR  | COM-PRADOR |                 |
| Janeiro . . . . .   | 578600     | S/comp.    | 578300     | 568000     | 1.000           |
| Fevereiro . . . . . | 578400     | 568500     | 578000     | 568100     |                 |
| Março . . . . .     | 578500     | 568400     | 568900     | 568900     |                 |
| Outubro . . . . .   | S/vend.    | 608700     | 618500     | 608700     |                 |
| Novembro . . . . .  | 588600     | 578000     | 588000     | 578400     |                 |
| Dezembro . . . . .  | 578700     | 568700     | 578100     | 568500     | Saccas          |
| Vendas . . . . .    | —          | —          | 1.000      | —          |                 |

Mercado: 1ª cotação, paralyzado; 2ª cotação, paralyzado.  
Disponivel branco bom, sacco, nominal.  
Mercado, nominal.  
Vendas de todas as qualidades — saccas.  
O syndico, J. Severino.

## COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 2 de outubro de 1924

Termo

| Mezes:              | 1ª COTAÇÃO |            | 2ª COTAÇÃO |            | Total de vendas |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
|                     | VENDE-DOR  | COM-PRADOR | VENDE-DOR  | COM-PRADOR |                 |
| Janeiro . . . . .   | 568800     | 558800     | 568800     | 568000     | 5.000           |
| Fevereiro . . . . . | 568500     | 568000     | 568800     | 568000     |                 |
| Março . . . . .     | 568700     | 568000     | 578000     | 568000     |                 |
| Outubro . . . . .   | 608500     | 598200     | 608900     | 598600     |                 |
| Novembro . . . . .  | 578800     | 568700     | 588000     | 578200     |                 |
| Dezembro . . . . .  | 568800     | 568800     | 578100     | 568200     | 1.000           |

Saccas

Vendas . . . . . 6.000

Mercado: 1ª cotação, frouxo; 2ª cotação, frouxo.

Disponivel branco crystal bom, sacco, nominal.

Mercado, nominal.

O syndico, J. Severino.

## COTAÇÕES DE CAU

Dia 2 de outubro de 1924

Termo

| Mezes:              | 1ª COTAÇÃO |            | 2ª COTAÇÃO |            | Total de vendas |
|---------------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
|                     | VENDE-DOR  | COM-PRADOR | VENDE-DOR  | COM-PRADOR |                 |
| Janeiro . . . . .   | 498350     | 498250     | —          | —          | 4.000           |
| Fevereiro . . . . . | 498350     | 498450     | —          | —          |                 |
| Março . . . . .     | 498500     | 498500     | —          | —          |                 |
| Outubro . . . . .   | 498350     | 498550     | —          | —          |                 |
| Novembro . . . . .  | 498200     | 498100     | —          | —          |                 |
| Dezembro . . . . .  | 498200     | 498200     | —          | —          | 1.000           |

Saccas

Vendas . . . . . 1.000

Mercado: 1ª cotação, indeciso; 2ª cotação, calmo.

Disponivel base tipo 7ª 498600.

Mercado calmo.

Vendas, 2.403 saccas.

O syndico, J. Severino.

## MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1 de outubro de 1924

Assucar

|                                  |              |
|----------------------------------|--------------|
| Entradas de Pernambuco . . . . . | Saccas 3.000 |
| Entradas de Campos . . . . .     | 1.070        |

Total . . . . .

4.070

Sahidas . . . . . 2.482

Existencia . . . . . 30.419

Mercado estavel.

Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Entradas de Sergipe . . . . .   | Fardos 265 |
| Entradas de São Paulo . . . . . | 501        |

Total . . . . .

769

Sahidas . . . . . 325

Existencia . . . . . 8.270

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos:

|                            |        |          |
|----------------------------|--------|----------|
| Serões . . . . .           | 708000 | a 778000 |
| Primeiras serões . . . . . | 688000 | a 748000 |
| Medianos . . . . .         | 668000 | a 718000 |
| Paulista . . . . .         | 648000 | a 728000 |

Café

|                      |               |
|----------------------|---------------|
| Entradas . . . . .   | Saccas 14.382 |
| Sahidas . . . . .    | 23.332        |
| Existencia . . . . . | 106.969       |

Mercado sustentado.

Preço por tipo:

|                  |        |
|------------------|--------|
| Typo 3 . . . . . | 538900 |
| Typo 4 . . . . . | 528900 |
| Typo 5 . . . . . | 518900 |
| Typo 6 . . . . . | 508900 |
| Typo 7 . . . . . | 498900 |
| Typo 8 . . . . . | 488900 |

Preço do tipo 7, hoje . . . . . 498000

Mercado hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

# RENDAS PUBLICAS

## Recebedoria do Distrito Federal

|                                           |               |
|-------------------------------------------|---------------|
| Renda arrecadada a 1 de outubro de 1924.  | 589:2328677   |
| Renda arrecadada em 2 de outubro de 1924. | 515:7438829   |
|                                           | 1.134:9768506 |
| Em igual período de 1923 . . . . .        | 828:9558604   |
| Diferença para mais em 1924 . . . . .     | 306:0208902   |

## Alfândega do Rio de Janeiro

### Mez de outubro

|                                             |             |
|---------------------------------------------|-------------|
| Renda arrecadada hoje, 2:                   |             |
| Em ouro . . . . .                           | 472:6318345 |
| Em papel . . . . .                          | 474:1558047 |
| Total . . . . .                             | 316:7898392 |
| Renda arrecadada Me 1 a 2 do corrente . . . | 712:3518725 |
| Em igual período de 1923 . . . . .          | 510:0808053 |
| Diferença a maior em 1924 . . . . .         | 202:2718672 |

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.517 — *Material descriptivo da invenção de um processo continuo de produzir oxydos metallocos, para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida no Estado de Connecticut de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Frank M. Dorsey, domiciliado em Cleveland, Ohio, Estados Unidos da America.*

Refere-se a invenção a um methodo de extrahir um metal dos minerios respectivos ou de um composto complexo que contenha o metal desejado, o qual consiste em pulverizar continua e inintermittentemente o dito minerio ou composto; lavar-o, assim pulverizado, a um aparelho misturador; misturar-o com ingredientes fusiveis; introduzir a mistura resultante em um apparelho fundidor; fundir a mistura, para provocar uma reacção entre os ingredientes fusiveis e o minerio ou composto, para formar um composto solavel do metal desejado; levar a mistura fundida a um tanque de dissolução, para dissolver o composto solavel do metal desejado; levar a solução resultante a um filtro; filtrar-a, para remover as impurezas insolaveis; levar a solução filtrada a uma cuba de precipitação; precipitar, da solução filtrada, o oxydo do metal desejado, por meio de um acido; lavar o oxydo, assim precipitado, a um tanque de lavagem e lavar-o, para remover o acido em excesso e quaisquer chloruretos que possam estar presentes.

Até agora a extracção de metaes dos respectivos minerios era feita por meio de varias operações distinctas. Pelo processo e apparelhagem da invenção, encurtase o tempo exigido para extrahir o metal do minerio, elimina-se a grande parte do trabalho de manipulação, au-

gmentando-se o rendimento total; o que tudo resulta em reduzir o custo da extracção. Além disso, tornando o processo continuo, é eliminado o que de desagradavel e inconveniente tinham as operações distinctas dos processos actuaes.

Na extracção do tungsteno do wolframito, segundo a invenção, obtém-se, substancialmente, todo o metal presente no minerio, sendo o oxydo de tungsteno obtido, de elevado grau de pureza. Além disso, o processo pôde ser levado a cabo por um pequeno numero de operarios, em vez do grande numero que era necessario até agora para obter igual quantidade de oxydo de tungsteno.

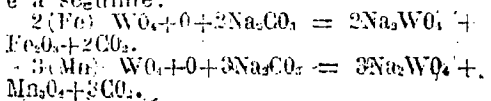
Segundo a invenção, o wolframito é alimentado em um esmagador, onde elle é pulverizado e do qual passa para um misturador, no qual é misturado com outros ingredientes, taes como carbonato de sodio e nitrato de sodio. A mistura é então alimentada num forno de fusão, passando gradualmente através o forno, de modo que o carbonato de sodio combine com o minerio, para formar um composto solavel de sodio e tungsteno e o nitrato de sodio fornece uma atmosphera oxydante, que reaja sobre o ferro e o manganéz, formando oxydos desses metaes, os quaes é facil separar por filtração. A mistura fundida é, então, descarregada em um tanque de dissolução, onde parte dos productos da fusão é dissolvida e parte fica em suspensão, sob a forma de um residuo solido. O tungstato de sodio dissolve-se e, passando através um filtro, é levado para um reservatorio, temporariamente, sendo-lhe ali adicionada uma solução de nitrato de sodio, depois do que é elle levado, por meio de uma bomba, para um tanque, no qual é mantido a um nivel constante. O liquido resultante da lavagem do filtro deve, de preferencia, ser levado ao tanque de dissolução. Depois de passar através um filtro e ser aquecida, a solução de tungstato de sodio, do tanque onde ella é mantida em nivel constante, é levada para uma cuba de precipitação, onde ella encontra uma corrente de acido chlorhydrico. Um elevador de ar força o material todo da cuba de precipitação, indo elle ter a um tanque de decantação e lavagem, provido de meios de drenar o liquido, depois de o precipitado (acido tungstenico) se tiver depositado e de meios de fazer penetrar no tanque uma agua de lavagem, consistindo em uma solução fraca de acido azotico e de agitar o precipitado. Depois de uma lavagem completa, o precipitado é transformado em uma pasta fina e, de preferencia, seccado, para se obter o oxydo de tungsteno em pó; ou, então, levando-se a pasta a um filtro obtém-se uma torta de oxydo de tungsteno.

Para tornar o processo inteiramente efficaç é preferivel levar as aguas mães e aguas de lavagem, dos tanques de precipitação e de lavagem, para um tanque de recuperação, no qual se deita cal em pó, a qual age sobre os compostos de tungsteno contidos nellas, precipitando tungstato de calcio. Depois que o precipitado se deposita, o liquido que, virtualmente, não contém tungsteno é lançado fóra. O tungstato de calcio precipitado é, então, tratado com as aguas mães acidas aquecidas, provenientes da precipitação no processo principal, convertendo-se o tungstato em acido tungstenico bruto, o qual é lavado com agua e tratado com uma solução saturada de carbonato de sodio (barrilha), convertendo-se o acido tungstenico em

tungstato de sodio, o qual é filtrado e levado ao reservatorio de tungstato de sodio já mencionado.

O processo será melhor comprehendido por meio de um exemplo illustrado, o que é feito nos desenhos annexos, nos quaes: A fig. 1 é uma synopse das varias phases da produção do acido tungstenico, partindo do wolframito, segundo a invenção; a fig. 2, uma elevação lateral, em parte seccional, do forno rotativo empregado; a fig. 3, uma elevação seccional da cuba de precipitação; a fig. 4, uma planta do topo da mesma; e a fig. 5, um detalhe fragmentario da fig. 3.

Comquanto o processo seja continuo fazendo-se a alimentação do minerio inintermittentemente, para facilitar a exposição delle, será elle descripto, com referencia a uma unidade de carga, mostrando, assim, as proporções em peso dos materiais usados. Para a unidade de carga podem ser tomadas 500 grammas de minerio concentrado de wolframito (Fe Mn) WO<sub>3</sub>, contendo approximativamente 70 % de WO<sub>3</sub>, os quaes são alimentados em um esmagador e pulverizador Raymond, do qual passam para um misturador de esphera Abbey, sendo-lhe nessa occasião adicionados cerca de 170 kilogrammos de carbonato de sodio contendo 58 % de oxydo de sodio (Na<sub>2</sub>O) e cerca de 20 grammas de salitre do Chile contendo cerca de 95 % de nitrato de sodio (Na NO<sub>3</sub>). Mistura-se durante 15 minutos, passando a mistura, em seguida, a uma moçga reguladora 11, cujo fundo consiste em uma correia 12, montada em roletes apropriados 13, accionada por meio da engrenagem 14, de modo que a parte de cima da correia se mova na direcção do forno 15. A correia 12 leva uma certa quantidade da mistura 10 da moçga para o forno, dependendo essa quantidade do tamanho da abertura 16 da moçga, abertura essa regulada, abaixando-se ou erguendo-se a porta corrediça 17. É preferivel, contudo, com o tipo de forno aqui illustrado, alimentar a mistura á razão de cerca de 115 kilogrammos por hora. A mistura cae em uma calha 18, que a dirige para uma moçga rotativa 19, de qual ella é impellida pelas pás 20 para um parafuso de Archimedes 21, que a entrega ao tubo 22 do forno, sendo a moçga 19 segura ao parafuso 21 que está collocado centralmente no tubo 22, isolado, porém, do calor delle pelo revestimento 23, para impedir que a mistura em pó se converta em pasta no parafuso, o que dificultaria a alimentação e obstruiria, afinal, a entrada do forno. A mistura cae, do extremo, do parafuso 21, ao tubo rotativo inclinado 22 do forno, o qual tem calor bastante para impedir que ella empaste, fazendo-a semi-liquefazer-se immediatamente, correndo ella assim pelo tubo abaixo. Para conseguir isso com mais segurança, o parafuso 21 é provido de uma cadeia 24, segura a elle como se vê da fig. 2 ou por meio de um estribo, a qual, ao revolver o tubo, quebra quaesquer agglomerados que se formem, impedindo que elles augmentem de volume. O tubo 22 é aquecido a 980°C-1000°C., por meio de uma mistura de gaz e ar, que vem ter ao forno pelo encanamento 25 e é queimada em combustores collocados ao longo do forno. A reacção que, provavelmente, tem lugar entre os componentes da mistura é a seguinte:



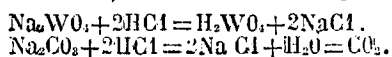
Proximo ao extremo inferior do tubo 22 fica um anel provido de aberturas largas, 28 pelas quaes a mistura cahe em um tanque de lixiviação ou de dissolução 29, no qual a temperatura regula-se 65°C., sendo o calor fornecido pela mistura. A agua ou liquido de lavagem entra no tanque á razão de 220 kts. approximadamente por hora. E' preferivel fazer voltar o liquido da lavagem do filtro, como mais adeante se explica. A mudança repentina de temperatura ao cahir a mistura no tanque, faz com que ella se subdivida em particulas finas. A agua dissolve, então, o tungstato de sodio e tambem o carbonato de sodio e nitrato de sodio que não se tenham decomposto. O oxydo de ferro e o manganéz são insolúveis. E' preferivel agitar o conteúdo do tanque, para accelerar a operação.

O material tratado no tanque vae transbordando e é levado continuamente para um filtro Oliver, que fornece um filtratum principal contendo tungstato de sodio, carbonato e nitrato de sodio e um filtratum da lavagem contendo tungstato de sodio e uma torta composta de oxydos de ferro e manganéz. A agua da lavagem é levada para um tanque, do qual é de novo levada para o tanque de dissolução 29, como já mencionado. O filtratum principal tem uma gravidade especifica de 1.51 a 80°C. e é levado do filtro temporariamente para um reservatorio cuja temperatura oscilla entre 20° e 60°C. A solução de tungstato de sodio é adicionada, no reservatorio, uma solução saturada de nitrato de sodio, na proporção approximada de 1 para 25 do peso de WO<sub>3</sub> contido na dita solução. O nitrato de sodio reduz a solubilidade do acido tungstenico formado durante a operação de precipitação adeante descripta, fornecendo um producto amarello, crystallino.

A cuba de precipitação, de pedra, (fig. 3 e 4) comprehendendo um caldeirão de louca 30, no qual tem lugar a precipitação e o qual está suspenso em uma cuba 31, cheia parcialmente de uma solução de chlorureto de calcio 32, que serve para transmitir o calor da serpentina de vapor 33 ao caldeirão 30. A solução de chlorureto de calcio é preferida, porque o conteúdo do caldeirão 30 pode ser recuperado della, no caso de rachar-se e começar a vasar o caldeirão. O thermometro 34 serve para indicar a temperatura da solução e um registro 35 regula o supprimento de vapor á serpentina 33. A solução de tungstato de sodio entra no caldeirão pelo tubo 36, que tem um esguicho em forma de roseta 37, para dividir a solução. O thermometro 38, ligado ao tubo 36, indica a temperatura da solução de tungstato de sodio que penetra no caldeirão, a qual foi previamente aquecida, como já mencionado. Para manter a solução no caldeirão 30 em agitação constante, ar (ou vapor, si se preferir) é forçado proximo ao fundo do caldeirão, pelo extremo do tubo 39. O caldeirão 30 é hermeticamente fechado pela tampa 40 e os tubos 41 e 42, que a atravessam, servem para indicar o nivel da solução no caldeirão. O thermometro 43 dá a temperatura da solução no caldeirão. Um effector de ar 44, collocado no tubo 45, cujo extremo inferior atravessa a tampa 40 e cujo extremo superior, aberto, fica ao ar livre, puxa o ar, vapores e fumaça evolvidos na parte superior do caldeirão 30.

A medida que a solução de tungstato de sodio entra na cuba de precipitação pela roseta 37, acido chlorhydrico a 22°

Beaumé, á temperatura ambiente o proveniente de um tanque adequado, é introduzido no caldeirão 30 pelo tubo 46 (fig. 4) á razão de 140 a 144 lts. por hora, medida dada por um hydrometro de Venturi. E' preferivel usar um excesso de 150 % de acido chlorhydrico, em solução quente, para obter-se acido tungstenico (H<sub>2</sub>WO<sub>4</sub>) anhydry, o qual tem uma cor amarella carregada e é insolúvel na agua. O precipitado amarello deposita-se rapidamente e é facilmente lavado. Pelos meios aquecedores já descriptos, a temperatura da solução na cuba de precipitação é conservada a 103°C. ou 104°C. As reacções que, provavelmente, se dão são as seguintes:



Para remover a solução e o precipitado da cuba, um elevador pneumático 47 é introduzido através a tampa 40, indo quasi até ao fundo do caldeirão. Ao ser forçado nelle ar sob pressão, pelo tubo central 48, a solução e o precipitado sobem ao redor do tubo 48, indo ter ao tubo 49, de descarga, seguindo por elle abaixo para os tanques de decantação e lavagem, escapado o ar, que sobe de envolta, pela ventosa 50. Por meio do elevador pneumático, pôde ser mantido mais ou menos constante o nivel do liquido no caldeirão, visto como uma elevação do nivel da solução faz com que o elevador remova maior quantidade e uma queda do nivel faz com que elle remova menor quantidade do liquido.

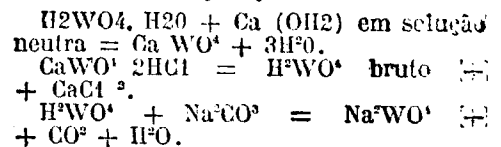
Uma vez depositado o precipitado nos tanques de decantação e lavagem, as aguas mães são decantadas com um syphon ou lançadas fóra ou, de preferencia, levadas a um tanque de recuperação, como adeante se explica. O tanque de decantação e lavagem é, então, cheio de agua doce e, por meio de um agitador de suspensão, o precipitado amarello é agitado, para ficar bem lavado. Depositando-se o precipitado, o liquido é decantado e a agua de lavagem dirigida para o tanque. O agitador é, então, posto em marcha, de vagar enquanto está sendo abaixado no tanque e mantido funcionando até que o precipitado amarello se tenha misturado, completamente com a agua de lavagem, depois do que o agitador é levantado e parado.

Como já mencionado, é preferivel usar agua doce para a primeira lavagem e depois lavar tres ou quatro vezes o precipitado com uma solução de tres decimos por cento, em volume, de acido azotico branco. Essa lavagem elimina os chloruretos do precipitado, mas o acido azotico não ataca o precipitado amarello.

Depois de bem lavado o precipitado, adiciona-se-lhe agua bastante para formar uma pasta rala, a qual é levada a um cylindro rotativo, aquecido a vapor e no qual ella é alimentada de modo que seja seccada em uma camada fina. Essa camada é removida de sobre o cylindro por meio de escovas ou outro qualquer meio, de modo a fornecer um pó, o que é o oxydo de tungsteno, WO<sub>3</sub>. Si, porém, se quizer a pasta rala pôde ser levada a um filtro, obtendo-se uma torta de oxydo de tungsteno.

No tanque de recuperação, que recebe as aguas mães e as de lavagem do tanque de decantação e lavagem, colloca-se cal em pó em quantidade sufficiente para neutralizar o acido e precipitar sob a forma de tungstato de calcio o tungstato dos compostos contidos nellas. O conteúdo do tanque é titulado, para determinar a quantidade de cal necessaria para neu-

tralizar o acido e precipitar o total do tungsteno contido nos compostos existentes nelle, 50 % sendo adicionados á quantidade theorica de cal exigida. Depois que o precipitado se deposita, o liquido é lançado fóra e as aguas mães acidas, aquecidas, provenientes do caldeirão 30 são adicionados ao tungstato de calcio. A reacção que tem lugar fornece um acido tungstenico bruto, o qual é lavado com agua e tratado com uma solução saturada de carbonato de soda (barrilha), a qual reage sobre o acido tungstenico, formando tungstato de sodio, o qual dissolve-se. A solução é, então, levada a um filtro Oliver e, depois de filtrada contendo ainda algum carbonato de sodio e cerca de 227 grammas de WO<sub>3</sub> por litro, é levada para o reservatorio da solução de tungstato de sodio, já mencionado. As tres equações seguintes indicam as reacções que tem lugar no processo de recuperação:



Acido chlorhydrico em quantidade sufficiente está presente nas aguas mães do tanque de decantação e de lavagem, para levar a cabo a segunda reacção. A torta obtida do filtro consiste principalmente em oxydo de ferro, silica e alguma tungstato de calcio.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo de produzir oxydos metallicos, taes como o oxydo de tungsteno, dos minerios ou compostos complexos do respectivo metal, caracterizado pelo facto de consistir o mesmo em pulverizar continua e ininterruptamente o dito minerio ou composto; levando-o a um apparelho misturador; misturando-o com ingredientes fusíveis; levando a mistura a um apparelho fundidor; fundindo-a para provocar uma reacção entre os ditos ingredientes e o dito minerio ou composto, de onde resulta formar-se um composto solúvel do metal desejado; levando a dita mistura fundida a um tanque de dissolução; dissolvendo o dito composto solúvel do metal desejado; levando essa solução a um filtro; filtrando-a, para remover impurezas insolúveis; levando-a a uma cuba de precipitação; precipitando o oxydo metallico desejado, da dita solução filtrada, por meio de um acido; levando o dito oxydo metallico a um tanque de lavagem e lavando-o, para eliminar o excesso de acido e quaesquer chloruretos presentes;

2º, o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser o oxydo, depois de lavado, para remover o acido em excesso, convertido em uma pasta e levado a um apparelho seccador que o converte em pó;

3º, o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de ser o oxydo, depois de lavado, para eliminação do acido em excesso, levado a um filtro, para eliminação da agua em excesso e obtenção do oxydo sob a forma de torta;

4º, o processo reivindicado em 1, para a produção do oxydo metallico de tungsteno, caracterizado pelo facto de ser o liquido que sobra do processo principal tratado com cal, para precipitar tungstato de calcio insolúvel; exgofando-se o liquido do dito tungstato de calcio; tratando este ultimo, de novo com o liqui-

do que sobra do processo principal, para precipitar oxido de tungsteno; tratando o dito oxido com carbonato de sodio, para obtenção de tungstato de sodio solúvel; levando a solução de tungstato de sodio a um filtro; filtrando a dita solução, para remoção das impurezas insolúveis; e reunindo a dita solução filtrada à solução filtrada de tungstato de sodio do processo principal;

5º, o processo reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de consistir elle em alimentar continuamente em um forno uma mistura pulverizada do dito minério com ingredientes capazes de formar um composto solúvel com o conteúdo metálico do minério; aquecendo-se o dito forno, para fundir a dita mistura e provocar a reacção entre o dito minério e os ditos ingredientes; sujeitando a mistura fundida à acção de um dissolvente, à medida que ella deixa o forno e removendo continuamente a solução formada pela acção do dissolvente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (6.370).

N. 14.518 — *Memorial descriptivo da invenção de uma machina de fabricar as hastas portadoras de filamentos para lampadas incandescentes, para que pretenda privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na Ciudad, condado e Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de John T. Fugan, domiciliado em Cleveland, Ohio, Estados Unidos da America.*

Refere-se a invenção a uma machina de fabricar as hastas portadoras de filamentos para lampadas incandescentes; e os fins della são: Prover uma machina adequada a produzir uma haste para uma lampada sem bico, como a que é descripta na patente brasileira numero 11.807, de 26 de abril de 1921, bem como para a lampada com bico commum e que seja mais compacta do que as machinas usadas até agora; sendo outros fins e vantagens da invenção facilmente apprehendidos, pelos profissionais, da descripção que se segue.

A machina da invenção é construida de modo que a reunião das partes da haste tem lugar em uma posição directamente em frente do operador. As varias partes da haste são collocadas no dispositivo agrupador, de preferencia, na ordem seguinte: o tubo da haste, os fios conductores, o tubo exhaustor, si a haste for para lampada sem bico e a haste propriamente dita. As phases do processo de fabricação de uma haste para lampada sem bico consistem em agrupar as varias partes, aquecel-as, para fundir a porção que rodeia os fios conductores, comprimir a parte fundida para formar um fecho hermetico, fundir a haste logo acima desse fecho e soprar ar no tubo exhaustor, para formar uma abertura através as paredes delle e do tubo da haste, os quaes, na fusão, ficaram reunidos. Si se quizer fabricar uma haste commum, omitta-se o tubo exhaustor ao reunirem-se as varias partes e a operação de soprar no processo de fabricação. A machina funciona de modo que o transportador tem movimento intermitente, demorando-se em cada posição um espaço de tempo sufficientemente longo para que a phase respectiva seja executada. A machina é provida de bicos

de gaz moveis, cuja chama incide no trajecto do transportador enquanto elle está parado e que se afastam delle logo que a machina recommença a mover-se.

O transportador consta de quatro membros, que podem ser separados, caso seja necessario ou desejado; e é provido de varios dispositivos agrupadores, tendo a machina aqui illustrada oito delles. Cada dispositivo consta de varias partes cooperadoras, montadas nas secções verticaes equivalentes dos quatro membros.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é uma planta do topo da machina construida de accordo com a invenção; a fig. 2, uma elevação seccional na linha 2-2 da fig. 1; a fig. 3, uma elevação fragmentaria, em maior escala, de um dos dispositivos agrupadores; a fig. 4, uma planta do topo, em parte seccional na linha 4-4 da fig. 3; a fig. 5, outra planta do topo, em parte seccional na linha 5-5 da fig. 3; a fig. 6 illustra a operação realizada na posição A da fig. 1; a fig. 7, a realizada na posição B; a fig. 8, a realizada na posição C; a fig. 9, a operação de compressão da posição D; a fig. 10, a de sopramento parcial na posição E; a fig. 11, a terminação da operação de soprar na posição F e a fig. 12 é um diagrama dos meios indicadores da pressão do ar.

Sobre a peanha 10 (fig. 2) assenta a mesa 11, provida de uma cobertura 12. O mecanismo de registro é accionado assim: No mancal 13 da mesa 11 revolve o eixo vertical 14, que assenta tambem sobre mancaes apropriados na peanha 10. O eixo 14 é accionado por um motor (que não está indicado) por meio de uma correia 15, que acciona uma polia 16, montada no eixo 17 assentado na mesa 11 e provido no extremo opposto de um parafuso sem fim 18, o qual acciona uma roda dentada 19, montada no eixo 14 mas podendo revolver independentemente delle e tendo uma engrenagem intermitente 20, accessoria. Para operar o registro, a engrenagem 20 engrena periodicamente e acciona a engrenagem 21, no eixo vertical 22, montado em mancaes apropriados na mesa 11. No extremo superior do eixo 22 ha um pinhão de Genebra, consistindo em um disco 23, provido em cada lado de um braço 24, entre cujas extremidades fica um rolete 25 montado em um pino 26. Quando a engrenagem 21 é accionada pela engrenagem 20, o disco 23 e o rolete 25 engrena com o pinhão de Genebra 26' fixado ao eixo vertical 27', que se revolve no mancal 28' da cobertura 12 e a machina registra. Este modo de accionar a machina produz o movimento intermitente do eixo 27, fazendo com que o transportador 27, descripto mais adiante, pare um momento em cada posição, sendo em seguida levado para a posição seguinte.

No extremo superior do eixo 27' está montado o transportador 27, composto de quatro membros; o membro superior 28 e os membros médios 29 e 30 são identicos e os membros 28 e 29 são intermutaveis. O membro inferior 31 assenta sobre o topo de mancal 28' e a sua posição no eixo 27' é determinada pelo anel 32. No transportador 27 ha uma série de dispositivos agrupadores iguaes 33, dos quaes ha oito na machina aqui illustrada (fig. 1).

Cada dispositivo agrupador é provido de mecanismos para segurar um tubo da haste, um tubo exhaustor, uma haste e um par de fios conductores, mecanismos assim distribuidos em cada dispositivo

33: O membro inferior 31 do transportador tem um eixo vertical de governo 34 (figs. 3, 4 e 5), sustentado do modo adequado pelos membros superiores do transportador, e portador dos meios de accionar os mecanismos desses membros. No extremo inferior do eixo 34 está fixada uma manivella 35 (fig. 3) e, acima della, uma manga rotativa 36, cujo extremo inferior é provido de uma alavanca 37, munida de um pegador 38 em um extremo e uma projecção 39 no outro. A alavanca 37 dá ao operador o meio de governar o eixo 34, quando a projecção 39 esbarra em um braço da manivella 35, de modo a revolver o eixo 34 quando a alavanca 37 é levada para a esquerda por meio do pegador 38. A rotação da alavanca 37 para a esquerda põe em movimento todos os mecanismos, ao passo que a rotação para a direita age selectivamente sobre uma série delles pelos meios seguintes: No extremo superior da manga 36 ha um anel 40, provido de um braço 41, munido de um pino 42. Por meio de um fio 43 (fig. 5) o pino 42 é ligado ao pino 44 em um braço da manivella 45, pivotada em 46 no membro inferior 30. O anel 47 (fig. 3) provido de uma projecção 48, que coopera com a manivella 45 para accional-o, está fixado á manga 49 (fig. 5), que passa através do membro 30, ao redor do eixo 34 e é provido de uma manivella 50 no seu extremo superior (fig. 5). Quando a alavanca 37 é levada para a esquerda, a manivella 45 apanha a projecção 48 fazendo revolver o anel 47, a manga 49 e a manivella 50 para por em movimento o mecanismo do membro 30, descripto mais adiante. Um braço da manivella 50 é ligado pelo elo 51 ao braço de pinça 52, pivotado em uma barra 53, a qual atravessa os membros 28, 29 e 30, como se explica mais adiante; e o outro braço é ligado pelo elo 54 ao braço de pinça 55, pivotado na barra 56, fixada de modo igual ao da barra 53, como se explica mais adiante. A rotação da manivella 50 na direcção da flecha (fig. 5) faz separarem-se os braços 52 e 55. Essa rotação pôde ser causada pela rotação da alavanca 37 para a direita, fazendo a manivella 45 apanhar a projecção 48, como já mencionando, ou pelo seguinte mecanismo. O excentrico 57 está montado no eixo 34, entre os braços 52 e 55, de modo que, quando o eixo é revolvido para a esquerda, pelo movimento da alavanca 37 para a esquerda, como já se explicou, o excentrico 57 coopera com um pino 58, fixado na manivella 50 e, continuando a rotação, força os braços 52 e 55 a separarem-se, para se introduzir ou renovar a haste de vidro 59, como mais adiante se explica. A mola 60 fixada ao membro 30 e a um braço da manivella 50 tende a manter os braços unidos.

Os braços 52 e 55 deslizam em guias formadas pelo membro 30, uma arruela espacadeira e uma peça superior 63. Pivotados em 63 e 64, respectivamente, nos braços 55 e 52, ficam os braços portadores dos fios conductores 64' e 65. Os quaes assentam sobre os braços 55 e 52, respectivamente, mas passam por sobre a peça 63 das guias. Os braços 64' e 65' quando fechados, mantem os fios conductores 66 em posição, para impedir que se desloquem durante a compressão, explicada mais adiante, e são entalhados em 67, para permittir a passagem por ali da haste 59. Os pinos 69 e 70 estão, respectivamente, collocados nos braços 64' e 65', de modo que, quando os braços 55 e 52 se separam, como já foi mencionado,

elles apanham, respectivamente, os pinos 69 e 70, forçando os braços 64 e 65 a separarem-se. A mola 70' segura a cada um dos braços 64 e 65 tende a mantel-os unidos. Si a alavanca 37 é levada para a direita, a manivella 45, por meio do elo 43, será forçada a cooperar com a projecção 48 do anel 47, que é fixado á manga 49, no extremo superior da qual fica a manivella 50; e a continuação do movimento da alavanca 37 para a direita, fará com que a manivella 50 seja levada para a esquerda, assim separando os braços 55 e 52 e também os braços 61 e 65.

O anel 71 (fig. 3) fixado na parte superior da manga 49 é provido de uma chapa vertical 72, que tem um braço 73 em forma de arco, provido de uma superfície inclinada 74, a qual, quando a alavanca 37 é levada do centro para a esquerda, como já mencionado, apanha e força para cima a barra 75, a qual desce e corre no suporte vertical 76, montado no membro inferior 30. A barra 75, subindo apanha um braço de pinça 77, pivotado em 78 no membro 30, forçando-o a gyrar para cima ao redor do pivot 78, para apertar o tubo da haste 78' quando o dispositivo agrupador 33 estiver carregado, bem como para forçar para cima a haste completa quando o fecho hermetico tiver sido formado logo acima do par de braços 64 e 65, que são simultaneamente abertos pelo movimento, já descrito, da alavanca 37 para a esquerda.

No membro médio 29 são collocados os braços 79 e 80 (figs. 3 e 4) que seguram o tubo da haste e são pivotados, respectivamente, nas barras 56 e 53, já mencionadas. Esses braços são ligados pelos elos 81 e 82, respectivamente, a cada um dos braços da manivella 83, montada rotativamente no eixo vertical 34, de modo que, quando a alavanca 37 é levada para a esquerda, o excentrico 84, montado no eixo 34, apanha o pino 85 da manivella 83, fazendo-a separar os braços 79 e 80, para ser introduzido ou removido o tubo da haste 78'. A mola 86, segura a um braço da manivella 83 e ao membro médio 29 tende a manter os braços 79 e 80 unidos. Os braços deslizam em guias formadas pelo membro médio 29, uma arruella espaçadora e a peça superior 89. O movimento da alavanca 37 para a direita não affecta os braços 79 e 80.

No membro superior 28 (figs. 3 e 4) ficam os braços de pinça 90 e 91, que seguram o tubo exaustor e estão pivotados, respectivamente, nas barras 56 e 53, já mencionadas e ligados pelos elos 92 e 93, respectivamente, a cada um dos braços da manivella 94, montada rotativamente no eixo 34. A mola 95, fixada a um braço da manivella 94 e ao membro 28 tende a manter os braços unidos. Quando a alavanca 37 é levada para a esquerda, o excentrico 96, montado no eixo 34, apanha o pino 97 da manivella 94, fazendo separarem-se os braços 90 e 91, para a introdução ou remoção do tubo exaustor 98. Os braços deslizam em guias formadas pelo membro 28, uma arruella espaçadora e a peça superior 101. O movimento da alavanca 37 para a direita não affecta os braços 90 e 91. O membro 28 pôde ser erguido ao longo do eixo 27 e separado do membro médio 29, para adaptar a machina a fazer hastes com tubos 78' mais compridos do que o que se vê na fig. 3. Na realidade, a posição de qualquer dos membros 28, 29, 30 e 31 pôde ser alterada ao longo do eixo 27, á vontade, conforme for julgado conveniente.

Quando a alavanca 37 estiver em posição radial, com referencia ao membro 31, como se vê da fig. 1 e o dispositivo 33 não estiver carregado com as partes

da haste, os pares de braços 52 e 55, 79 e 80 e 90 e 91 não estão completamente fechados, visto que as respectivas manivelas 50, 83 e 94 estão impedidas de exercer acção rotativa mais ampla, impedidas pelas respectivas molas 60, 86 e 95, devido a esperas apropriadas. Assim, é possível remover qualquer braço ou par de braços sem mexer no resto do dispositivo. Visto que a barra 53 (fig. 3) é a portadora dos braços 52, 80 e 91 e a barra 56 é dos braços 55, 79 e 90, qualquer dos lados do dispositivo 33 pode ser facilmente removido. As peças portadoras dos fios conductores 102 (fig. 4) são pivotadas no seu extremo inferior em um bloco 103, que assenta no membro 31 e cada peça 102 está presa a um lado do membro 104, o qual tem a forma de um H e assenta na peça portadora da haste 105, tendo ainda a mola 106, que está segura a elle e ao membro 31 e tende a mantel-o em contacto com o bloco 103 e, em consequencia, a unir as peças 102 na extremidade superior dellas. Isso facilita a inserção dos fios conductores 66 nas peças 102, na posição de carga. A peça 105 portadora da haste de vidro atravessa o bloco 103 e o membro 31 e vem cooperar com um excentrico 107, em forma de arco (fig. 4 e 5) montado na alavanca 37, o qual normalmente sustenta o membro 104 em opposição á mola 106. A rampa 108 no extremo direito do excentrico 107 facilita a cooperação deste com o extremo inferior da peça 105, o extremo superior da qual tem uma beirada 109, rodeiando parcialmente o topo, para facilitar a collocação da haste de vidro.

A posição A (fig. 1) é a posição de carga e, para carregar o dispositivo 33, o operador leva a alavanca 37 para a esquerda. Isso faz cabir a peça 105 (figura 3) e unirem-se as peças 102 na sua extremidade superior, abrindo também os pares de braços 52 e 55, 64, e 65, 79 e 80 e 90 e 91, como já mencionado. O tubo da haste 78' é introduzido e a alavanca 37 deslocada ligeiramente para a direita para fechar os braços 79 e 80, que seguram o tubo 78'. Os fios conductores 66 são introduzidos, através o tubo 78', nas peças 102 e acertados nos supportes 110 e 111 do braço 79. O tubo exaustor 98 é então acertado no tubo 78' e a alavanca 37 levada para direita, para fechar os braços 90 e 91, que seguram o tubo exaustor e separar as peças 102, portadoras dos fios conductores. Os pares de braços 52, 55 e 64, 65 foram também fechados pelo deslocamento da alavanca 37 para a direita; mas a continuação desse deslocamento abre-os de novo, deixando os outros immoveis. A haste 59 é agora introduzida, de modo a descansar sobre a peça 105 e os braços 52, 55 fechados, para segural-a, pela volta da alavanca 37 para a esquerda até que ella esteja em posição radial com referencia ao centro do membro 31. O dispositivo agrupador está agora carregado com as partes necessarias á formação de uma haste completa (figs. 3 e 6).

Na posição B (fig. 1), é feito o aquecimento das partes situadas logo acima dos braços 64, 65 (fig. 7) pelos bicos 112, de cada lado do suporte 113, pivotado em 114 á cobertura 12. A mistura de gaz e ar é levada aos bicos pelo tubo de borracha 114' seguro ao nipple 115' do suporte 113 e ás canalizações 116, e 117. O suporte 113 tem um braço 115, que descansa sobre outro 116, seguro ao

supporte 117 (Posição C), cujo outro braço 118 descansa sobre uma barra 119 (fig. 2) montada na cobertura 12. No braço 118 (fig. 1) assenta um outro 120, seguro ao suporte 121 da posição D, tendo esse suporte um outro braço 122, sobre o qual descansa o braço 123, seguro ao suporte 124 (posição E), sobre cujo outro braço 125 descansa o braço 126 do suporte 127 da posição F. Na occasião de registrar, o rolete 128 (figura 2), pivotado no extremo inferior da barra 119, sobe pela superfície inclinada 129, do braço superior 24 do pinhão de Genebra, já mencionado, de modo que a barra 119 é erguida, assim erguendo toda a serie de braços e forçando os respectivos supportes a gyrar nos pivots correspondentes, de modo a afastar os bicos do trajecto dos dispositivos 33, durante a progressão destes. Molas identicas 130, fixadas á cobertura 12 e supportes identicos 131 nos braços 115, 120, 123 e 126 (fig. 1), dos respectivos supportes dos bicos, fazem voltar estes á posição operatoria.

Na posição G os bicos 132 (figs. 1, 2 e 8) do suporte 117 aquecem intensamente as partes da haste acima dos braços 64, 65. Os bicos 132 são suppridos da mistura de gaz e ar de modo identico ao dos bicos 112 já descriptos.

Na posição D os bicos 133 (figs. 1, 2, 3 e 9) do suporte 121 aquecem intensamente as partes da haste acima dos braços 64, 65. Os bicos 133 são suppridos da mistura de gaz e ar de modo identico aos bicos 112 já mencionados. Formase então o fecho na haste pelas tenazes 134, 135, montadas no suporte 121 e ligadas pelos elos 136 (fig. 2) e 137 (fig. 3) á barra 138 (figuras 2 e 3) também montada no suporte 121. Abaixo do extremo inferior da barra 138 e em linha com ella fica a barra 139 (fig. 2) montada na cobertura 12. Na parte inferior da barra 139 ha uma espera ajustavel 140 e, abaixo desta, uma mola 141 rodeiando a barra 139 e descansando no cylindro 142, ligado pelos elos 143 a um braço da manivella 144 montada na cobertura 12. A espera 144' no extremo inferior da barra 139 impede a remoção accidental do cylindro 142. O rolete 145, pivotado no outro braço da manivella 144, viaja no extremo da barra horizontal 146, montada na mesma 11; e, no outro extremo da barra 146, está pivotado um rolete 147 que viaja em um excentrico 148 montado no eixo 14, já mencionado. Ponceo antes do transportador 27 registrar, o excentrico 148 força a barra 146 para fóra e esta faz com que a manivella 144, por meio dos elos 143, exerça uma tracção ascencional sobre o cylindro 142, comprimindo a mola 141 contra a espera 140, o que faz erguer-se a barra 139, forçando a barra 138 para cima e assim fazendo as tenazes 134 e 135, por meio dos elos 136 e 137, comprimir o vidro, formando o fecho. O excentrico 148, então, permite que a barra 146 volte, assim libertando as tenazes.

Na posição E (figs. 1 e 10) os bicos 149, montados no suporte 124, aquecem a haste logo acima do fecho ou parte comprimida, sendo elles suppridos de uma mistura de gaz e ar de modo identico ao dos bicos 112. O esguicho 150 (fig. 1) fixado ao tubo 151, montado na cobertura 12 e ligado á uma fonte de ar comprimido, está alinhado com e logo acima do extremo superior do tubo ex-

haustor 98 e dirige uma corrente de ar, de preferencia a baixa pressão, para o extremo do dito tubo. Como o vidro acima do fecho é fundido pelos bicos 149, a pressão do ar do esguicho 150 dá lugar á formação gradual de uma especie de bulbo logo acima do fecho, que se rompe afinal, ficando uma abertura 152 (fig. 11), que liga a passagem a través do tubo exhaustor com o exterior do tubo da haste. Essa operação completa é descrita detalhadamente e explica a no pedido de privilegio n. 283.801, depositado em 20 de março de 1919 por Mitchell e White. Para se saber a pressão do ar, liga-se um extremo do tubo em U 153 (fig. 12), contendo agua ou mercúrio, ao cano 151, ficando o outro extremo do tubo aberto. A diferença na altura das columnas de fluido no tubo 153, medidas pelo cartão graduado 154 fixado a elle, indica essa pressão. Para resfriar o tubo da haste 78' e o tubo exhaustor 98, é provido, de preferencia, um esguicho 154, ligado ao cano 151, o qual dirige uma corrente de ar, a baixa pressão para o interior do tubo 78'.

Na posição F (figs. 1 e 11) os bicos 155, montados no suporte 127, aquecem a haste logo acima do fecho e um esguicho 156, analogo ao esguicho 150, disposto de modo identico, está ligado, do mesmo modo, á fonte de ar comprimido, sendo provido de meios indicadores da pressão do ar dirigido para o interior do tubo exhaustor pelo dito esguicho 156. Comquanto a operação de formar a abertura possa, usualmente, ser completada em E, pôde tornar-se desejavel ou ser preferivel fazel-a em duas phases, utilizando uma pressão menor de ar em cada phase. Neste caso os bicos 155 são accesos e o ar sob pressão applicado pelo esguicho 156, sendo a operação descrita para a posição E completada na posição F, sendo o aquecimento e formação preliminares da parte bulbosa acima do fecho feitos na posição E. Si a operação de formar a abertura for feita em duas phases, é preferivel prover um esguicho 157 (fig. 11), semelhante ao esguicho 154, para resfriar o tubo 78' e o tubo 98.

Nas posições G e H (fig. 1) a haste, agora completa, é deixada esfriar, comquanto a posição H possa ser usada para a descarga, si se desejar. Em geral, a descarga é feita, de preferencia, na posição de carregar, isto é posição A, visto ser feita em muito pouco tempo. A descarga é feita levando-se a alavanca 37 para a esquerda (figs. 1 e 3) o que faz abrirem-se todos os pares de braços e levantar-se o braco 77, forçando para cima o extremo do fecho da haste completada, para facilitar a descarga.

Resumindo, as varias partes são agrupadas na posição A, fig. 6; aquecidas preliminarmente na posição B, fig. 7; aquecidas intensamente na posição C, fig. 8; continuando o aquecimento intenso e formando-se o fecho na posição D, fig. 9; formando-se a abertura na posição E, enquanto a haste continúa ainda aquecida; esfriando-se ella na posição F ou então dividindo-se a operação de formar a abertura em duas phases, tendo lugar a segunda nessa posição; e, finalmente, continuando a haste a esfriar nas posições G e H, podendo esta ultima ser usada para descarga ou, então, sendo a haste removida do dispositivo na posição A.

Comquanto a invenção tenha sido illustrada aqui applicada á fabricação de

hastes para lampadas sem bico ella pôde igualmente sel-o á fabricação de hastes para lampada com bico commum. Finalmente, a machina descrita o é apenas a título de exemplo, podendo ser nella introduzidas varias modificações sem ultrapassar os principios em que se baseia a invenção.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em uma machina de fabricar as hastes portadoras de filamentos para lampadas incandescentes, a combinação de um transportador rotativo e meios de fazel-o revolver, com um dispositivo agrupador montado no dito transportador e consistindo em meios de segurar o tubo da haste, meios de segurar um tubo exhaustor no dito tubo da haste, meios de segurar os fios conductores entre o dito tubo exhaustor e o dito tubo da haste, meios de segurar uma haste de vidro em alinhamento com os extremos do dito tubo da haste e o dito tubo exhaustor e meios de assegurar a cooperação successiva dos ditos meios seguradores com as ditas partes da haste;

2º, na machina reivindicada em 1, a combinação dos meios seguradores das varias partes da haste com meios de fazer com que cada um dos meios seguradores apanhe a parte respectiva que tem de segurar e meios de assegurar a cooperação successiva dos ditos meios apanhadores;

3º, na machina reivindicada em 1 e 2, meios de affrouxar simultaneamente os meios seguradores das varias partes da haste para a remoção da haste completada;

4º, na machina reivindicada em 1, a combinação de meios de derreter parcialmente as ditas partes da haste meios de comprimir a parte assim derretida, meios de approximar os ditos meios de derreter e de comprimir do trajecto do dito dispositivo e meios de afastal-os delle;

5º, na machina reivindicada em 1 e 2, a combinação de meios de effectuar a libertação simultanea dos ditos meios apanhadores dos ditos meios seguradores, para remoção da haste completada, com meios de forçar a dita haste para cima, para auxiliar a sua remoção;

6º, na machina reivindicada em 1 e 2, meios de assegurar a cooperação successiva dos ditos meios apanhadores nos respectivos supportes das partes da haste, consistindo em um eixo provido de excentricos excêntricos montados nelle em correspondencia com os meios de segurar o tubo da haste, os de segurar o tubo exhaustor e os de segurar a haste propriamente dita; meios que cooperam successivamente com os ditos excentricos e com os meios a elles associados; e meios de assegurar a rotação do dito eixo de excentricos, para que os ditos excentricos permitam que funcionem os respectivos meios apanhadores já mencionados;

7º, na machina reivindicada em 1, a combinação dos meios de assegurar a haste de vidro em alinhamento com os extremos do dito tubo da haste e do dito tubo exhaustor, com meios de fazer com que os ditos meios de segurar a haste apanhem a dita haste; meios de acertar a posição da dita haste; meios de affrouxar indepedentemente os meios seguradores da haste; e meios de fazer funcionar os ditos meios de acertar a haste;

8º, uma machina de fabricar as hastes portadoras de filamento das lampadas incandescentes construida e de posta para funcionar como substancialmente descrita e illustrada nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1924. — Por procuração, *Leclerc & C.* (6.370)

N. 14.519 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas refrigerantes», para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na Cidade, Condado e Estado de New York, Estados Unidos da America, cessionaria de Clark Orr, domiciliado em Fort Wayne, Condado de Allen, Estado de Indiana, Estados Unidos da America*

Refere-se a invenção a machinas refrigerantes e mais especialmente ás do typo no qual um agente refrigerante adequado percorre um cyclo em que elle é, primeiro, comprimido ainda no estado gazoso; segundo, resfriado até liquefazer-se; e terceiro, permittido voltar ao estado gazoso, expandindo-se e absorvendo calor, assim mantendo os objectos que o rodeiam á baixa temperatura desejada.

Os fins da invenção são: Prover uma machina do typo acima mencionado, dotada de uma camara de compressão na qual estejam situados o compressor e o motor que o acciona; prover um systema aperfeiçoado de circulação de um fluido refrigerante através o aparelho, para condensar o refrigerante gazoso e para manter o motor do compressor a temperatura sufficientemente baixa; prover um systema aperfeiçoado de circulação de oleo para lubrificar o motor e o compressor; impedir a accumulção de oleo nas serpentinas de evaporação; prover um compressor e condensador compactos de construção simples, de fabricação economica e funcionamento efficiente; e finalmente, prover uma caixa resfriadora que tenha um compartimento central para conter as serpentinas resfriadoras, o qual é construido e disposto de modo a promover a circulação effizaz de ar através o resfriador, sendo facilmente accessivel por tres dos seus lados, para facilidade de limpeza.

Nos desenhos annexos: A fig. 1 é uma elevação seccional de uma machina refrigerante montada sobre uma base apropriada, sendo algumas partes della representadas em elevação; a fig. 2, uma seccção em detalhe do mancal que sustenta o eixo motor e da bomba de oleo; a fig. 3, uma elevação do disco que sustenta o eixo motor e do copo que o rodeia; a fig. 4, uma seccção na linha 4-4 da fig. 1; a fig. 5, uma planta do topo do evaporador, tendo sido removidos os estribos que o sustentam; a figura 6, uma elevação lateral, em parte seccional, de uma forma modificada do evaporador; e as figs. 7 e 8, elevações seccionaes, em parte em elevação, de um refrigerador aperfeiçoado, mostrando o modo de montar nelle a machina refrigerante da invenção.

Na fig. 1, o topo 10 do refrigerador tem uma abertura 11 e é provido de uma tampa 12. Ao topo da tampa está fixada de modo adequado, por meio de cavilhas 13, uma base fundida 14. Essa

base tem uma camara 15, adaptada a conduzir a agua refrigerante do encaimamento 16 á serpentina condensadora 17, situada em uma camara condensadora formada pela peça fundida 18 e o tópo da base 14. O extremo superior da serpentina 17 passa por uma abertura 19 no tópo da peça fundida 18, atravessa a camara de compressão 20 e a parede superior desta, terminando na camara 24. A camara de compressão 20 é formada em uma peça fundida 22, a qual consta de uma parte inferior 23 e uma parte superior 24, tendo a forma de cúpula e de diametro menor do que a parte 23. A camara 21 é formada pela parte superior da peça 22 e pela cobertura que a rodeia 25. A agua refrigerante é descarregada pela abertura 26 montada na cobertura 25. A circulação da agua refrigerante é regulada automaticamente por um thermostat que acciona uma valvula 27. O thermostat consiste em um tubo 28 situado na camara 21 e comunicando com o folles 29. Tanto o folles como o tubo são feitos com um fluido expansivel, como o chlorureto de ethylo. Qualquer elevação da temperatura desse fluido causa a expansão do folles e acciona a valvula 27 contra a mola 30.

A circulação da agua refrigerante é, assim, regulada automaticamente, de accordo com a temperatura no interior da camara 21. Entre as porções 23 e 24 da peça 22 está situada uma peça fundida 31 e entre esta e a parte superior da peça 18 fica collocado o compressor. Este consta de cylindros 32 providos de muniões 33 e 34 assentando nas peças 18 e 31. As partes menores dos cylindros são achatadas e mantidas em contacto com o tópo da peça 18, por meio de molas 35 collocadas entre os cylindros e os mancaes 37. O refrigerante gazoso é levado ao cylindro do compressor através das passagens 38 formadas na parte superior da peça 18 e através aberturas 39 praticadas nas paredes do cylindro. Valvulas de gaveta 40 servem para permitir a passagem do gaz comprimido para a camara 20. Os embolos 41 são accionados por meio de cintas 42 passadas em volta de um excêntrico 43, montado em um eixo 44 assentado sobre mancaes praticados nas peças 18 e 31. Montado no eixo 44 fica uma engrenagem 45 adaptada a engrenar com um pinhão 46, montado no eixo 47. Os dentes da engrenagem 45 e do pinhão 46 são inclinados em planos parallelos ao eixo, como se vê da fig. Eixo 47 revolve pelo seu extremo inferior em um consolo 48 formado na peça 31 e estende-se para cima até a cúpula da peça 22. No eixo 47 está montado o rotor 49 de um motor electrico de qualquer typo conveniente. Para sustentar o peso do rotor 49 e eixo 47 e assegurar uma marcha suave é provida uma forma especial de mancal que consta de um copo 50 fixado ao eixo 47 por baixo do pinhão 46. Esse copo contém uma arruela de feltro 51, adaptada a assentar em um disco 52. Esse disco 52 revolve com o eixo 47, sendo fixado nelle por meio de projecções 53, que entram em entalhes 54, praticados nas bordas do copo 50 e apoia-se contra a face superior do suporte do mancal 55. A arruela de feltro 51 tem grossura bastante para impedir que as projecções 53 se aninhem completamente nos entalhes 54, de modo que a arruela 51 suporte o peso do eixo e rotor e absorve quaesquer vibrações que, de outra maneira, seriam

comunicadas á caixa da machina. O stator 56 do motor é aparafusado em 57 á cúpula 24. A corrente é fornecida ao motor através conductores isolados 58, que passam através e são fixados na peça 52 em 59. O systema de governo do motor deve, de preferencia, ser sensivel a qualquer condição creada pelo aparelho como, por exemplo, a temperatura no compartimento refrigerante.

Na abertura 19 está aparafusado um tubo 60, que rodeia o tubo 17, havendo um pequeno espaço entre os dous. O extremo superior desse tubo é aberto e fica na camara de compressão, servindo para levar o refrigerante comprimido da camara de compressão á de condensação. A camara de compressão 20 é adaptada a conter o óleo de preferencia, em quantidade bastante para submergir os cylindros 32. Para que todos os mancaes tenham lubrificação adequada, são providos meios de levantar o óleo do fundo da camara de compressão e afizal-o contra as paredes da cúpula, os quaes consistem em uma bomba rotativa 61, constando de um cubo provido de pás 62, aparafusado em uma projecção 63 do extremo inferior do eixo 47. A bomba é protegida por um tampão 64 aparafusado no extremo inferior do consolo 48. O óleo é aspirado através a abertura central 65 do tampão 64, sendo forçado pelas pás no vão entre o consolo 48 e o tampão, passando pela abertura 66 para o eixo 47 e dali subindo pelo centro do eixo até ao mancal 67. Fixado ao eixo 47, directamente por baixo do mancal 67, fica um membro 68 em forma de bacia. O óleo transbordando do mancal 67 vem ter a essa bacia e, pelo movimento relativo della, é atrado contra as paredes da cúpula, descendo assim para a parte inferior da camara 20.

Na base fundida 14 ha uma depressão 69, que constitue realmente um reservatorio collector do refrigerante liquido. No fundo dessa depressão ha uma abertura na qual é aparafusado o assento de uma valvula 71, o qual coopera com o prato 72 da valvula, seguro ao braço da alavanca 73, pivotado em 74 na peça 14 e tendo no extremo opposto uma boia 75, que se eleva ao attingir o liquido no reservatorio um nivel pre-fixado. Com a abertura 70 está em comunicação um tubo 76, que vae ter ao evaporador 77.

Egualmente seguros á tampa 12 pelas cavilhas 13 e pendentos della ficam dous estribos 78 e, fixada á parte inferior desses estribos, a tampa 79 do tanque de salmoura 80, fixada tambem ao tanque por parafuso 81. O evaporador, collocado num tanque consiste em um receptaculo 82 para o liquido e serpentina 83. O receptaculo 82 é de forma cylindrica, tendo, de preferencia, os cabecos 84 concavos. O tubo 76 vem de ter ao tópo do receptaculo partindo delle tambem o tubo de descarga 85, que serve para ligar o receptaculo com a passagem 38 da peça 18, estendendo-se, porém, o tubo 85 um pouco para baixo do tópo do receptaculo. Os extremos das serpentinas 83 tambem communicam com o fundo do receptaculo; e tanto este como aquellas são, de preferencia, de cobre.

Na forma modificada do evaporador que se vê na fig. 6, o tubo de saída 86 passa pelo fundo do receptaculo até uma certa distancia no interior delle e o tubo de entrada 87, depois de entrar no receptaculo pelo tópo, é curvado para um lado, para não ficar no alinhamento do tubo 86.

Do fundo do tanque 80 partem para baixo as paredes isoladoras de calor 88,

89, 90 (fig. 7 e 8) as quaes sustentam a prateleira isoladora de calor 100, na qual são collocadas as formas contendo a agua a ser congelada.

O aparelho funciona, assim: O agente refrigerante, por exemplo, SO<sub>2</sub>, no estado gazoso é aspirado através as passagens 38 e aberturas das valvulas 39 para os cylindros compressores. A oscillação desses cylindros, devida ao leve movimento de rotação dos embolos na sua viagem reciproca, faz com que as aberturas 39 dos cylindros, ora fiquem em, ora fiquem fóra, de alinhamento com as extremidades das passagens 38. Os compressores, como se vê do desenho, são de duplo effeito. O refrigerante, sendo comprimido nos cylindros 32, passa, através as valvulas 40, para a camara 20 e dali, pelo tubo 60, na camara condensadora. Entrando em contacto com a serpentina 17, elle é liquefeito, accumulando-se no reservatorio 69. Havendo no reservatorio quantidade sufficiente, a boia 75 é erguida, abrindo a valvula 71-72, passando o liquido, através o tubo 76, para o receptaculo 82 e as serpentinas evaporadoras 83. O liquido refrigerante enche as serpentinas evaporadoras e cobre a parte inferior do receptaculo 82. O óleo, levado pelo refrigerante ao receptaculo, separa-se e fluctua na superficie do liquido no receptaculo. A medida que o liquido refrigerante é evaporado nas serpentinas, passa através o liquido no receptaculo e dali, através o tubo 85, para o compressor. O extremo desse tubo no receptaculo deve ficar um pouco acima do nivel normal do refrigerante liquido no receptaculo. Sempre que houver um excesso de óleo no receptaculo, elle passa pelo tubo 85 para o compressor. Como a carga normal do aparelho for nece liquido bastante para manter as serpentinas evaporadoras carregadas, o óleo, que passa para o receptaculo 82, não entra nas serpentinas, onde elle engrossaria, tendendo a obstruir as serpentinas e a impedir a evaporação do refrigerante.

Deve-se notar que a agua refrigerante, passando através a serpentina 17 e ao redor da cúpula 24 serve, não só para condensar o agente refrigerante, mas tambem para manter baixa a temperatura do motor e dos mancaes.

Tirando-se os parafusos 81, que seguram a tampa 79 ao tanque 80, a machina toda, incluido o evaporador, pôde ser separada do refrigerador; ou, si se quizer, pôde ella ser removida juntamente com o tanque 80.

A machina acima descrita pôde ser usada com refrigeradores de qualquer typo, mas o typo illustrado nas figs. 7 e 8 é eminentemente adaptado a ser empregado com ella. Esse refrigerador é provido de um compartimento central 91, adaptado a conter o tanque da salmoura. O fundo desse compartimento tem a parte central 93 elevada, para permitir que o ar circule nelle. As paredes lateraes 94, construidas de material isolante do calor, são amoviveis, assentando entre flanges 95, formadas nos lados do fundo 92 e cantoneiras de ferro 96, fixadas ao dito fundo. No extremo superior essas paredes são seguras por meio de garras elasticas 97, fixadas em cantoneiras 98. Levantando-se as garras 97, as paredes 94 podem ser giradas para baixo e removidas pelas portas 99 do refrigerador. Isso torna todos os lados da camara accessiveis, para limpeza. O tópo da camara 91 é igualmente aberto, servindo isso para promover a circula-

ção do ar, que passa através o fundo do compartimento central, espalha-se sobre o fundo do refrigerador e sobe pelos compartimentos lateraes. De frente da prateleira 100 fica a porta 101, pela qual são collocadas e retiradas as formas de gelo.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina refrigerante, consistindo numa base fundida, provida de aberturas para a passagem de um fluido condensador e formada com um reservatório para o refrigerante condensado; uma peça fundida intermediaria, formando com a dita base uma camara condensadora; uma peça fundida superior formando com a peça intermediaria uma camara compressora; um motor para accionar um compressor collocado na parte superior da camara compressora; e meios de levar o fluido condensador da base através a camara condensadora e ao redor do dito motor;

2º, a machina refrigerante reivindicada em 1, provida de meios de fazer circular um fluido com o fim de resfriar, primeiro, o dito reservatório; segundo, a dita camara condensadora e, terceiro a dita camara compressora;

3º, a machina refrigerante reivindicada em 1, na qual a parte inferior da camara compressora contém um lubrificante no qual o compressor é imerso, sendo providos meios de forçar o lubrificante, da parte inferior da dita camara, através os mancaes do dito motor e contra as paredes da dita camara;

4º, a machina refrigerante reivindicada em 1 e 3, na qual os meios de forçar o lubrificante para cima na camara compressora, consistem na combinação de eixo do motor, eixo, mas fechado num extremo, pás radiaes seguras ao extremo fechado d'elle, um mancal para o dito eixo e um tampão roscando o dito mancal e protegendo as ditas pás, tendo esse tampão uma abertura central e sendo o dito mancal provido de um canal que vae do espaço entre o mancal e o tampão, nos extremos externos das ditas pás, ao interior do eixo;

5º, a machina refrigerante reivindicada em 1, em combinação com um refrigerador provido de uma abertura e de uma tampa, um tanque para submota, situado no refrigerador e um evaporador situado no dito tanque, uma tampa fixada de modo amovivel ao tanque, a qual fica suspenso da primeira tampa mencionada e meios de fixar o evaporador a tampa do dito tanque;

6º, o refrigerador reivindicado em 5, provido de uma prateleira de material isolante de calor e paredes de material analogo, preenchendo a dita prateleira ao fundo do dito tanque;

7º, o refrigerador reivindicado em 6, provido de um compartimento ventral, aberto no topo e no fundo, contendo meios resfriadores e cujas paredes são amoviveis;

8º, uma machina refrigerante construída e disposta substancialmente como descrito com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1921. — Por procuração, *Leclerc & C.*

(6.379).

N. 14.520 — *Memorial descriptivo da invenção de "aperfeiçoamentos em sistemas de unidades separadas de força motriz, para accionar machinas fabricadoras de papel e semelhantes", para que pretende privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na cidade, condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Charles W. Shaifer, domiciliado em Schenectady, condado de Schenectady, Estado de Nova York, Estados Unidos da America.*

Refere-se a invenção a sistemas de unidades separadas de força motriz, para accionar machinas de fabricar papel e semelhantes, nos quaes varios elementos accionados tem que agir normalmente com uma velocidade relativa fixa; e nos quaes é essencial que a velocidade de qualquer dos elementos, de per si, bem como a velocidade da machina em conjunto, sejam promptamente ajustaveis. Quando se emprega um sistema dessa natureza para accionar machinas de fabricar papel e semelhantes é absolutamente necessario, para que a machina funcione bem, que cada elemento d'elle seja disposto de modo que a sua velocidade possa ser alterada, para accommodar-se a velocidade dos outros elementos e que, uma vez ajustada a velocidade de cada elemento, a relação de velocidade entre os varios elementos seja mantida invariavel, independentemente de alterações na carga ou de quaesquer outras condições que tendam a perturbar a velocidade da machina dos motores individuais dos elementos.

Um dos fins da invenção é prover uma forma de regular e ajustar a relação de velocidade dos elementos da machina que seja de construção e funcionamento simples, que torne desnecessario o emprego de transmissões complicadas e que use, para esse fim, apenas uma quantidade insignificante de força motriz.

A descrição em seguida é feita com referencia ao desenho annexo, no qual é representada, diagrammaticamente, uma das formas da invenção. Nelle, 1 e 2 são dois elementos da machina que se quer regular. Cada elemento é accionado por um motor 3, que é aqui representado por um motor de corrente continua, ligado aos conductores 4 e 5, que vão ter ao dynamo 6. O enrolamento do induzido 7 do dynamo é suprido pelos conductores 8 e 9, sendo provida, no circuito do dito enrolamento, uma resistencia ajustavel 10, com o fim de regular a voltagem do dynamo. Uma resistencia inicial 11 é provida no circuito do induzido de cada motor 3. Cada motor é provido de um enrolamento do induzido 15. Um dos terminaes de cada enrolamento 15 é ligado ao conductor de excitação 9 e o outro terminal, através uma resistencia ajustavel 16, ao conductor de excitação 8.

Para manter uma relação de velocidade invariavel entre os varios elementos da machina, cada elemento é provido de um dynamo relativamente pequeno, construido em forma de dynamometro de berço e constando de um rotor 20 e um stator 21. Essas machinas devem ser do tipo de machina synchronica, isto é, devem ser construidas de modo que a velocidade de rotação tenha a tendencia de manter uma relação invariavel com a frequencia da corrente alternativa fornecida á machina. As machinas representadas no desenho, são synchronicas, sendo um dos membros de cada uma dellas provido de excitação por meio de corrente continua. Cada rotor 20 é accionado pelo motor 3 correspondente, por meio de engranagens 22, que fazem com que a velocidade d'elle seja maior do que a do respectivo motor e pelas polias conicas 23 e 24. As polias conicas são ligadas entre si por meio de uma correia ajustavel 25, que serve para ajustar a velocidade de cada elemento da machina á velocidade dos elementos restantes. Deve-se notar, porém, que a invenção não está restricta ao emprego dessa forma de meios de ajustar a velocidade. O rotor 20 é aqui provido de um enrolamento de corrente continua 26, ligado por meio de anneis corrediços 27 aos conductores de excitação 8 e 9 e disposto de modo a prover o rotor de pólos magneticos de polaridade fixa. A ligação entre os conductores 8 e 9 e o enrolamento 26 é regulada por meio de uma chave 29. O stator de cada machina synchronica é provido de um enrolamento para corrente alternativa, ligado, por meio da chave 28 aos conductores de corrente alternativa 30, 31 e 32, supridos de corrente de frequencia pre-determinada pelo gerador synchronico 33, o qual pode ser accionado de qualquer modo conveniente. A velocidade desse motor deve ser ajustavel, para que a frequencia da corrente alternativa gerada pelo gerador 33 possa ser alterada. O stator 21 de cada machina synchronica é montado, de qualquer maneira conveniente, de modo a poder resolver, independentemente do rotor 20, em qualquer das direções ao redor do rotor; sendo o dito stator fixado em posição normal pre-determinada por meios adequados. Neste caso, esses meios consistem em um par de molas 35 e 36, que mantem o stator em posição tal que um contacto 40, montado n'elle, fica collocado entre dois contactos estacionarios 41 e 42. Assim disposta, a pequena machina synchronica constitui um dynamometro de contacto, que regula automaticamente a velocidade do motor correspondente, pelo ajustamento da resistencia no circuito induzido do motor por qualquer maneira adequada. Deve-se notar, porém, que qualquer outra maneira de utilizar o movimento do stator da machina synchronica para ajustar a resistencia do induzido do motor pode ser empregado. Nesta forma da invenção os contactos 41 e 42 são ligados, respectivamente aos enrolamentos induzidos 43 e 44 de um motor-piloto 45, disposto de modo a fazer variar o valor da resistencia 16 no circuito do enrolamento induzido 15. O contacto 40 do stator 21 é ligado ao conductor de excitação 9; e quando o contacto toca um dos contactos 41 ou 42, fecha-se o circuito do conductor 9 através o contacto 40, um dos enrolamentos induzidos 43 ou 44 do motor-piloto e o induzido 46 desse motor, ao outro conductor de excitação 8. Os enrolamentos induzidos 43 e 44 são dispostos e ligados de modo a produzir magnetismos oppostos na estrutura do induzido do motor, de modo que o motor revolve em um ou em outro sentido, augmentando ou diminuindo a resistencia 16 no circuito do enrolamento induzido 15, conforme esse circuito

4 fechado no contacto 41 ou 42. Se os elementos da machina forem dispostos para a direcção de rotação indicada pelas flechas nos rotores 20, os motores pilotos serão dispostos de modo a diminuir a resistencia e corrigir qualquer tendencia de diminuição de velocidade dos motores principais, quando os contactos 40 e 41 estiverem unidos; e augmentar a resistencia e corrigir qualquer tendencia de augmento de velocidade dos ditos motores, quando estiverem unidos os contactos 40 e 42. É obvio que quaesquer outros meios de fazer essas ligações podem ser empregados.

Para simplificar a descripção do funcionamento desta forma da invenção, será descripto, em primeiro lugar, o funcionamento normal do aparelho e, em seguida o modo de iniciar a marcha d'elle. Com uma frequencia dada qualquer da corrente nos conductores 30, 31 e 32, a velocidade e direcção da rotação dos campos magneticos, induzidos nos enrolamentos distribuidos pelos statores 21, serão identicas ás dos rotores 20, accionados pelos varios elementos da machina. Em virtude das propriedades bem conhecidas dos dynamos electricos synchronicos, os pólos magneticos do rotor tenderão a manter uma relação de espaço fixa com os do stator. Desde que todos os enrolamentos dos statores são suppridos de corrente da mesma frequencia os campos magneticos induzidos por elles revolveirão todos com a mesma velocidade; e, segundo a invenção, qualquer tendencia de modificar essa velocidade reguladora, exhibida por um dos rotores, faz entrar em função o motor-piloto, para corrigir-a. Se, por exemplo, um augmento na carga de um dos elementos da machina tende a fazer diminuir a velocidade do respectivo motor 3, o rotor 20 correspondente tenderá a ficar para traz do campo magnetico produzido do stator correspondente 21, dando-se um leve deslocamento angular na posição do rotor com referencia ao stator. Se a estrutura do stator 21 fosse fixa, o conjunto do rotor e do stator teria a tendencia de funcionar como um motor synchronico, derivando a força dos conductores 30, 31 e 32 e supprindo o motor 3 de uma torção auxiliar. De accordo com a invenção, porém, essa torção nunca excede um valor insignificante porque os statores 21 não são fixos, mas capazes de revolver. O stator 21 em questão apenas começará a mover-se para traz, tentando manter os pólos magneticos na mesma relação fixa de espaço com os pólos do rotor. Sempre que essa rotação para traz do stator exceder o pequeno valor, previamente fixado, necessario para a separação dos contactos 40 e 42 o motor-piloto 45 entra a funcionar para diminuir a resistencia 16 do circuito induzido do motor 3, cuja velocidade está querendo descer abaixo da exigida, até que essa tendencia de alterar a velocidade d'elle seja corrigida. Logo que se dá a correção, a mola 35 leva o stator 21 para a posição normal, assim separando o contacto 40 do contacto 42, fazendo parar motor-piloto. Quando um dos motores 3 tende a exceder a velocidade normal de funcionamento, o rotor 20 correspondente arrasta consigo o respectivo stator 21, fazendo com que o contacto 40 toque o contacto 41, entrando, assim, a funcionar o motor-piloto 45 para isolar a resis-

tencia 16 do circuito do induzido do motor 3, corrigindo a tendencia do motor de mudar de velocidade e restaurando a relação fixa de velocidade entre os elementos da machina. Para impedir uma acção excessiva por parte do motor-piloto e assim diminuir as oscillações do regulador, qualquer dos metodos usuaes pôde ser empregado para limitar a rotação do motor-piloto a pequenos deslocamentos de cada vez, quando a acção do contacto 40 for determinada pela necessidade de corrigir apenas variações pequenas da velocidade. Deve-se notar que a força que a correia 25 tem que transmitir é pequena visto que o esforço de torção applicado entre o rotor 20 e o stator 21 é apenas o necessario para fazer revolver o stator 21 através um angulo insignificante, em opposição á tensão de uma das molas 35 ou 36. As polias conicas 23 e 24 e a correia 25 podem, assim, ser leves e de pequenas dimensões e a machina reguladora, de pequena força. Com o emprego das engrenagens 22, que fazem o rotor 20 revolver com uma velocidade muito maior do que a do eixo que acciona o elemento da machina, qualquer pequeno movimento angular desse eixo para fora da sua posição angular verdadeira, produz um effeito multiplicado sobre o rotor 20. Empregando machinas multipolares como reguladores synchronicos, a sensibilidade da acção reguladora pôde ser ainda augmentada, visto que o aparelho regulador desenvolverá então, todo o seu esforço de torção reguladora á menor variação de angular em grãos mecanicos.

Si, quando em funcionamento a machina, si desear augmentar-se a velocidade de marcha do conjunto, augmenta-se a velocidade do gerador 33, com o fim de augmentar a frequencia dos conductores 30, 31 e 32. Qualquer tendencia de augmento dessa frequencia, fará funcionar os aparelhos reguladores, com o fim de enfraquecer os campos magneticos de todos os motores, fazendo augmentar a velocidade dos rotores 20 para mantel-os em marcha de accordo com a do gerador 33. A velocidade da machina pôde, portanto, ser rapidamente ajustada. Alterações maiores de velocidade, entretanto, não serão feitas apenas por meio da acção reguladora dos campos magneticos, visto ser preferivel obtel-as por meio de uma alteração simultanea da voltagem do gerador 6, que fornece energia aos motores 3. Essa voltagem pôde ser alterada, ajustando-se a resistencia 10 pela maneira usual.

Acontece frequentemente, durante o funcionamento das machinas que fabricam papel, ser necessario ajustar a tensão que este sofre entre as varias secções da machina. Isto exige que a relação invariavel de velocidade das secções seja ajustavel. Para fazer esse ajustamento entre duas secções é apenas necessario ajustar a posição da correia 25 correspondente nas polias 23 e 24. Vê-se logo que o ajustamento da correia fará com que uma velocidade differente do elemento da machina corresponda a uma dada velocidade do rotor 20, accionado atravez do dito elemento.

Si se desear pôr a machina a funcionar, as chaves 28 podem ficar desligadas até que os elementos da machina tenham attingido approximadamente a velocidade desejada. Os motores 3 podem ser postos a funcionar, individualmente, por meio dos rheostatos 11 ou, si desejar, podem ser levados simultaneamente á velocidade adequada, isolando-se primeiramente as resistencias 11 e depois fazendo subir gradualmente a voltagem do gerador 6, pelo ajustamento da

força da corrente no enrolamento induzido 6, de accordo com o bem conhecido metodo de governo Ward-Leonard. As chaves 29 estarão ligadas durante essa operação de dar aos motores a velocidade adequada e os rotores 20 induzirão correntes gyratorias na estrutura dos statores 21, para arrastal-os consigo e unir os contactos 40 e 41, que farão funcionar os motores-pilotos para reforçar os induzidos dos motores 3, assim provendo uma torção inicial elevada. Logo que os motores attingirem virtualmente a velocidade desejada, pode-se fechar as chaves 28 sem ser preciso ter o cuidado de synchronizar as respectivas machinas com o gerador 33, visto que a torção exigida para accionar o stator é tão pequena que as machinas rapidamente se ajustarão á velocidade do gerador. Si, em qualquer occasião, for necessario ajustar manualmente a resistencia 16, os circuitos do motor-piloto podem ser regulados movendo-se o contacto 40 a mão ou, si desejado, interruptores de bolão podem ser collocados em qualquer posição conveniente.

Comquanto tenham sido empregadas nesta forma de aparelho da invenção, machinas reguladoras dynamo electricas do tipo synchronizador, nas quaes um dos membros é excitado com o fim de crearem-se pólos magneticos definidos, os profissionais verão logo que outros tipos de machinas synchronizadoras podem ser empregados. Assim, por exemplo, pôde ser usada uma machina synchronizadora, cujo rotor tem a forma de uma gaiola cylindrica, provida de projecções polares obtidas pela remoção de porções de ferro do rotor.

Tambem em lugar do gerador polyphasico 33 e machinas reguladoras polyphasicas, podem ser usados aparelhos monophasicos.

Comquanto a invenção tenha sido aqui apresentada sob uma forma determinada, é obvio que podem ser introduzidas nella muitas modificações, sem ultrapassar os principios em que ella se baseia, modificações que são incluídas nas reivindicações.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1<sup>o</sup>, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação invariavel de velocidade entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinação de meios reguladores da velocidade de cada um dos ditos motores com meios de regular cada um dos ditos meios reguladores da velocidade, com o fim de manter invariavel a relação de velocidade dos motores, consistindo essa combinação em um membro accionado pelo motor correspondente e em um membro cooperador, revolvendo independentemente; sendo um dos ditos membros disposto de modo a prover pólos magneticos de polaridade fixa; e sendo o outro membro provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; e uma fonte commum de corrente alternativa para fornecer a corrente aos ditos enrolamentos;

2<sup>o</sup>, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação invariavel de velocidade entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinação de meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores com meios de regular cada um dos ditos meios reguladores da velocidade,

com o fim de manter invariável a relação de velocidade dos motores, consistindo essa combinação em um membro accionado pelo motor correspondente e em um membro cooperador, revolvendo independentemente; sendo um dos ditos membros disposto de modo a prover pólos magneticos, de polaridade fixa e sendo o outro membro provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; uma fonte commum de corrente alternativa, para fornecer a corrente aos ditos enrolamentos; e meios de ajustar a velocidade entre os varios elementos e o membro accionado correspondente, de onde resulta poder ser alterada a relação de velocidade dos ditos elementos;

3º, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos tem que operar em relação invariável de velocidade entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinação de meios reguladores da velocidade de cada um dos ditos motores, com meios de regular cada um dos ditos meios de regular a velocidade, com o fim de manter invariável a relação de velocidade dos motores, consistindo essa combinação em uma machina dynamo-electrica, tendo ambos os membros moveis, sendo um delles accionado pelo motor correspondente; um enrolamento em um dos ditos membros, adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente continua; um enrolamento no outro dos ditos membros, disposto de modo a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; uma fonte de corrente continua, para supprimento de cada um dos enrolamentos de corrente continua; e uma fonte commum de corrente alternativa para supprimento dos enrolamentos de corrente alternativa;

4º, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação invariável de velocidade entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinação de meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores com meios de regular cada um dos ditos meios reguladores da velocidade, com o fim de manter invariável a relação de velocidade dos motores, consistindo essa combinação em uma machina dynamo-electrica, tendo ambos os membros moveis, sendo um delles accionado pelo motor correspondente e provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente continua; uma fonte de corrente continua para supprimento de cada um dos ditos enrolamentos de corrente continua e uma fonte commum de corrente alternativa para supprimento dos ditos enrolamentos de corrente alternativa;

5º, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação invariável de velocidade entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinação de meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores com meios de regular cada um dos ditos meios reguladores da velocidade com o fim de manter invariável a relação de velocidade dos motores, consistindo essa combinação em uma machina dynamo-electrica, tendo ambos os membros moveis, sendo um delles accionado pelo motor correspondente e provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente continua, sendo o outro membro

provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; uma fonte de corrente continua para supprimento de cada um dos ditos enrolamentos de corrente continua; uma fonte commum de corrente alternativa para supprimento dos ditos enrolamentos de corrente alternativa; e meios de ajustar a velocidade entre os varios motores e o membro accionado por elles, de onde resulta poder ser alterada a relação de velocidade dos ditos elementos;

6º, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação invariável de velocidade entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinação de meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores com meios de regular cada um dos ditos meios reguladores da velocidade com o fim de manter invariável a relação de velocidade dos motores, consistindo essa combinação em um membro accionado pelo motor correspondente e em um membro que se move independentemente, sendo um dos ditos membros disposto de modo a prover pólos magneticos, de polaridade fixa e sendo o outro membro provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; uma fonte commum de corrente alternativa para supprimento de cada um dos ditos enrolamentos; e meios de manter um dos ditos membros em uma posição pre-determinada, na qual nenhum esforço de torção tem lugar entre os ditos membros;

7º, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação invariável de velocidade entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinação de meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores com meios de regular cada um dos ditos meios reguladores da velocidade com o fim de manter invariável a relação de velocidade dos motores, consistindo essa combinação em uma machina dynamo-electrica, tendo a armadura e o membro do induzido moveis, sendo o dito membro accionado pelo motor correspondente e sendo provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente continua, sendo a dita armadura provida de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; uma fonte de corrente continua para supprimento de cada um dos enrolamentos de corrente directa; uma fonte commum de corrente alternativa para supprimento dos enrolamentos de corrente alternativa; e meios de manter as armaduras de cada machina em uma posição pre-determinada, na qual nenhum esforço de torção tem lugar entre as ditas armaduras e os membros do induzido correspondentes;

8º, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação invariável de velocidade entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor electrico tendo um enrolamento induzido, a combinação de meios de regular a velocidade de cada um dos motores, consistindo em uma resistencia no circuito do enrolamento induzido do motor, um motor-piloto disposto de modo a fazer variar a dita resistencia e circuitos para o dito motor, com meios de governar a accção de cada um dos ditos motores-pilotos, consistindo em um membro accionado pelo motor correspondente e em um membro revolvendo independentemente, sendo um dos ditos

membros disposto de modo a prover pólos magneticos, de polaridade fixa e sendo o outro membro provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; e meios, regulados pelo dito membro que revolve independentemente, de completar os circuitos do motor-piloto; e uma fonte de corrente alternativa para supprir os ditos enrolamentos de corrente alternativa;

9º, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação de velocidade invariável entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor electrico, tendo um enrolamento induzido, a combinação de meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores, uma resistencia no circuito do enrolamento induzido do motor, um motor-piloto disposto de modo a fazer variar a dita resistencia e circuitos para o dito motor, com meios de governar a accção de cada um dos ditos motores-pilotos, consistindo em um membro accionado pelo motor correspondente, um membro movel adaptado a girar em ambos os sentidos ao redor do dito motor; e meios de manter o dito membro movel em posição pre-determinada, na qual nenhum esforço de torção tem lugar entre os ditos membros, sendo um delles disposto de modo a prover pólos magneticos, de polaridade fixa e o outro provido de um enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; e meios, regulados pelo dito membro movel e dispostos de modo a completar um dos circuitos do dito motor-piloto, quando o dito membro gyra em um sentido, acipdo então a resistencia no circuito do induzido do motor principal, completando o outro circuito de motor-piloto, quando o dito membro gyra em sentido opposto, agindo então o motor-piloto no sentido de augmentar a resistencia no circuito induzido do motor principal; e uma fonte commum de corrente alternativa para supprir os ditos enrolamentos de corrente alternativa;

10, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação de velocidade invariável entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinação de meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores com meios de regular cada um dos ditos meios reguladores da velocidade, com o fim de manter invariável a relação de velocidade dos motores, consistindo em uma machina dynamo-electrica do typo synchronizador, tendo ambos os membros moveis, sendo um accionado pelo motor correspondente e sendo um dos ditos membros provido de um enrolamento disposto de modo a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; e uma fonte commum de corrente alternativa para supprir os ditos enrolamentos de corrente alternativa;

11, um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que operar em relação de velocidade invariável entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, caracterizado pelo facto de serem providos meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores, consistindo em uma machina dynamo-electrica, tendo ambos os membros moveis, sendo um delles accionado pelo motor correspondente, sendo um dos di-

los membros provido de um enrolamento disposto de modo a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; e uma fonte common de corrente alternativa para supprir os ditos enrolamentos, sendo a dita machina dynamo-electrica construida de modo que a sua velocidade de rotaçao tende a manter uma relaçao invariavel com a frequencia da corrente alternativa supprida á machina:

12, em um conjunto electro-motor, no qual varios elementos accionados tem que one ar em relaçao de velocidade invariavel entre si e no qual cada elemento é accionado individualmente por um motor, a combinaçao de meios de regular a velocidade de cada um dos ditos motores com meios de regular cada um dos ditos meios reguladores da velocidade, com o fim de manter invariavel a relaçao de velocidade dos motores, consistindo em uma machina dynamo-electrica, do tipo synchronizador, tendo ambos os membros moveis, sendo um delles accionado pelo motor correspondente, sendo um dos ditos membros provido de enrolamento adaptado a ser ligado a uma fonte de corrente alternativa; uma fonte common de corrente alternativa, para supprir os ditos enrolamentos de corrente alternativa; e meios de ajustar a velocidade entre cada um dos ditos motores e o membro accionado por elle, de modo a poder-se fazer variar a relaçao de velocidade entre os ditos elementos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1924.  
— Por procuração, *Lectre & Co.*  
(5.370.)

N. 14.521 — *Memorial descriptivo da invenção de um systema de frenagem por meio de electricidade, para que pretenda privilegio a International General Electric Company, Incorporated, estabelecida na cidade, Condado e Estado de Nova York, Estados Unidos da America, assignada de Asa P. Batchelder e Franklin H. Pritchard, domiciliados em Schenectady, Condado de Schenectady, Estado de Nova York, Estados Unidos da America.*

Refero-se a invenção a um systema de frenagem por meio de electricidade, no qual varios dynamos, ligados em tensão, do tipo empregado como motores em vehiculos a tracção electrica e fins semelhantes, são utilizados em estorvar a progressão da carga, sendo, para esse fim, accionados por ella como geradores, enquanto ligadas á fonte de energia electrica e agindo um ou varios delles, durante esse tempo, como geradores auto-excitadores, para excitar todos os dynamos. A invenção consiste, no seu aspecto mais geral, em ligar, durante a frenagem, a parte excitadora dos dynamos, em tensão, formando um circulo local com todos os enrolamentos dos induzidos e com uma resistencia compensadora, de maneira tal que a corrente de frenagem passa através essa resistencia de modo que só a corrente excitadora atravessa os enrolamentos induzidos, da onde resulta que as fluctuações na voltagem da fonte de energia ou na da corrente de frenagem são compensadas automaticamente.

A invenção consiste ainda em provêr o systema acima de dispositivos que governam a acção de frenagem de um modo simples, que façam funcionar os

dynamos excitadores no maximo da sua capacidade e que regalem automaticamente os caracteristicos de torção da velocidade dos dynamos para diferentes velocidades de marcha.

Varias applicações da invenção a condições diversas de funcionamento são aqui descritas; e a disposição das varias partes é feita de modo que o dynamo ou dynamos excitadores durante a frenagem, podem ser construidos de modo a servirem de motores, se assim for desejado. Outros fins da invenção serão mencionados detalhadamente na descripção aqui feita em seguida, com referencia ao desenho annexo, no qual: A fig. 1 representa a applicação da invenção a um grande numero de dynamos de alta resistencia; a fig. 2, a applicação della, no caso de ser necessario regular o caracteristico de torção da velocidade da machina; e a fig. 3, uma forma modificada della, na qual só uma das machinas é utilizada como excitador, forma esta adaptada a systemas onde sejam empregados motores de baixa velocidade.

A, B, C, D, E, e F, são os induzidos de varios dynamos, sendo *a, b, c, d, e f*, respectivamente, os enrolamentos induzidos representados todos diagrammaticamente, e ligados a uma fonte de energia electrica pelo fio conductor de energia 10; sendo o pólo opposto dellas ligado á terra, como indicado. Esses dynamos podem funcionar como motores para movimentar a carga e podem ser dispostos em tensão, em tensão quantitativa ou em quantidade. No desenho não está representado o dispositivo de governo apropriado ás varias disposições acima mencionadas dos dynamos entre si, quer quando agindo como motores, quer quando exercendo a acção travadora, porque os tipos de dispositivo e o modo de fazer as ligações respectivas são bem conhecidas dos profissionais. Apenas estão representadas por meio de diagrammas muito simples, as ligações necessarias durante a frenagem, visto ser isso parte essencial da invenção. Na fig. 1 A, nota-se que os enrolamentos induzidos dos dynamos formam um circulo local com os induzidos E e F da parte excitadora das machinas. Nota-se tambem que esses induzidos E e F são ligados em multiplo entre si, dispostos em tensão relativamente aos induzidos dos dynamos restantes, através o circuito fornecedor da corrente; e que o induzido E está ligado em tensão a um resistor 11 e o induzido F, tambem em tensão, a um resistor 12. Esses resistores 11 e 12 são denominados resistores «compensadores», porque um dos seus fins é compensar a carga dos excitadores. Os enrolamentos induzidos *c e f* da parte excitadora dos dynamos são «shuntados» por meio de um resistor variavel 13, que prove um meio de fazer variar a excitação dos excitadores e, em consequencia, o effeito de frenagem, pelo desvio de uma parte da corrente do circuito local por fóra dos enrolamentos induzidos dos excitadores. Assim, durante a frenagem, a corrente travadora segue pelos resistores 11 e 12, induzidos E e F e através os induzidos D, C, B, e A dos dynamos restantes e só a corrente do circuito local passa através os enrolamentos induzidos dos dynamos. A direcção da corrente no circuito de frenagem e no circuito local é

indicada pelas flechas. As cargas respectivas dos excitadores podem ser modificadas, fazendo variar os resistores 11 e 12; e o circuito multiplo, comprehendendo os induzidos dos excitadores, é o unico percorrido pela corrente combinada de frenagem e de excitação. Isto quer dizer que os induzidos E e F e respectivos enrolamentos induzidos *c e f*, podem ser inteiramente iguaes aos enrolamentos induzidos e induzidos dos dynamos restantes. Os profissionais comprehenderão logo as vantagens dessa disposição, em que todas as unidades do systema são iguaes.

Os resistores 11 e 12 desempenham funcções importantes no systema. Em primeiro lugar, elles proveem meios, graças aos quaes os excitadores podem supportar a sua parte da carga, sendo ella distribuida entre elles. Devido a serem os enrolamentos induzidos dos dynamos inductivos em grão relativamente elevado, comparados com os induzidos dos excitadores, os resistores proporcionam, no circuito induzido dos dynamos, uma resistencia que permite que os enrolamentos induzidos sejam electrizados sufficientemente no inicio da marcha dos dynamos, quer como motores, quer como freios. Ainda mais, si as unidades forem ligadas, como representado no desenho, e essa disposição usada para tracção, ao passo que as ligações representadas são apropriadas á frenagem, os resistores tornam possível acirar os dynamos como motores, visto que, sem elles, os enrolamentos induzidos poderiam não receber a corrente em quantidade sufficiente. No caso de empregarem-se varios grupos de dynamos, cada grupo tendo o mesmo numero de unidades, sendo os grupos ligados em multiplo cada grupo ligado de accordo com a invenção, os resistores proporcionam o meio de compensar as cargas respectivas dos varios grupos, de modo que, cada um delles possa produzir, substancialmente, o mesmo effeito de frenagem que o outro ou outros produzirem. No caso de serem varios grupos de dynamos ligados em tensão uns relativamente aos outros, o valor da acção dos resistores de cada grupo será, de preferencia, menor do que quando um só grupo é utilizado ou varios grupos em multiplo são empregados, pelo motivo de ser o effeito compensador de cada grupo de resistores completado pelo effeito identico do outro grupo. Si a voltagem do circuito fornecedor de energia baixar de repente durante a operação de frenagem, a corrente levada ao dito circuito augmentará tambem de repente, o que provocará uma queda maior da voltagem através os resistores 11 e 12; e isso fará diminuir a voltagem efectiva applicada aos enrolamentos induzidos e tambem á voltagem efectiva dos excitadores, de modo que a excitação de todos os dynamos será diminuida. A compensação opera-se rapidamente e o equilibrio se restabelece. No caso de um augmento no potencial da linha, a voltagem dos dynamos seria augmentada correspondentemente, devido aos caracteristicos inherentes ao systema. Essa disposição torna, portanto, o effeito compensador de variações no potencial da linha e na corrente de frenagem inherente ao systema, não havendo necessidade de usar aparelhos automaticos addicionaes. Para fazer variar o effeito de frenagem, o resistor 13, que

«shunta» os enrolamentos induzidos dos excitadores, será diversificado.

Deve-se notar também que, no caso de ser o potencial gerado menor do que o fornecido pelo circuito supridor de energia, a direcção da corrente no circuito induzido dos dynamos será invertida mas a direcção da corrente nos enrolamentos induzidos conservar-se-ha idêntica á que ella tem durante a frenagem. Isso fará com que os dynamos funcionem como motores. O systema tem, assim, a vantagem de se poder com elle, á vontade, fazer a frenagem ou a tracção, sem alterar as ligações dos circuitos. Os motores E, e e F, f terão um característico da natureza do de um «shunt» e as outras unidades um característico da natureza do de tensão.

Fica entendido que as unidades são ligadas ou para fazer progredir a carga como, por exemplo, um vehiculo ou para serem accionadas por ella, funcionando neste caso como freios geradores de corrente, comquanto seja obvio, pelo menos quanto a certos aspectos da invenção, que as unidades não precisam de ser todas iguaes entre si, nem, tão pouco, que devam ser todas usadas para a ligação sinão forem todas iguaes. Assim, as unidades excitadoras podem ser dispos-tas só para esse fim, sendo accionadas pela carga e não a accionando nunca.

A função do resistor igualador ou estabilizador 14, indicada nas figs. 2 e 3 é a seguinte: Si a resistencia dos resistores compensadores 11 e 12 for sufficientemente elevada para provêr a necessaria resistencia quando em circuito com os induzidos A, B, C, C e R e o circuito fornecedor de energia e si, além disso, for sufficientemente elevada para fazer com que a unidade (induzido F e enrolamento induzido f, fig. 3) funcione como excitador, de modo a incumbir-se, de modo adequado, da excitação, o effeito compensador desses resistores seria demasiado elevado para servir á série de velocidades que seria desejavel que o apparelho produzisse e condições instaveis de torção de velocidade feriam logar com certas dessas velocidades e esforços de tracção. O resistor 14 provê os meios de determinar o valor da resistencia dos resistores 11 e 12 independentemente dos característicos instaveis da torção de velocidade da frenagem obtidas com certas velocidades assim proporcionando todas as vantagens protectoras de compensação dos resistores 11 e 12 e, entretanto, proporcionando também uma accção estabilizadora, que dará característicos de torção de velocidade inherentemente estaveis com todas as velocidades de marcha. As flêchas em linhas solidas no desenho indicam as direcções das correntes de frenagem e de excitação. As flêchas em linhas interrompidas junto ao resistor 14 indicam que elle é percorrido por uma corrente, cujo valor é função da differença entre a corrente de frenagem e a de excitação. Como esta differença em geral não será muito grande, se houver differença, esse resistor 14 absorverá apenas uma pequena quantidade de força. O resistor 14 faz diminuir o effeito compensador dos resistores 11 e 12, mas ao mesmo tempo, augmenta a resistencia entre o conductor 10 e a ligação com a terra, assim protegendo os induzidos A, B, C, D e E, no circuito de frenagem e o induzido F e os enrolamentos induzidos no circuito de excitação.

Deve-se notar que o resistor 13 está ligado em «shunt» ao induzido f do excitador e ao induzido e de modo que o indutor E gera um potencial mais baixo do que os indutores A, B, C, D. Vê-se comtudo, que o resistor 13 poderia ser ligado apenas por fóra do induzido f do excitador e que o induzido e pôde ser percorrido pela corrente completa de excitação, de modo que o induzido E poderia desenvolver potencial igual ao dos outros induzidos. Na fig. 2 as unidades, cujos induzidos são E e F e os enrolamentos induzidos e e f, respectivamente, funcionam como um excitador automatico para os induzidos de todas as outras unidades. O resistor 11 é ligado em tensão ao induzido E do excitador; o resistor 12 ao induzido F; o resistor 13, que faz variar a excitação dos excitadores é ligada em «shunt» aos enrolamentos induzidos e e f dos excitadores. Nesta disposição, os excitadores podem supor-tar a carga completa de modo que cada um concorra com a sua quota inteira na producção da accção de frenagem. Os resistores 11 e 12 também fornecem um meio de effectuar com grande precisão a distribuição da carga entre os dois excitadores. A carga dos excitadores pôde ser idêntica ou pôde-se previamente, estabelecer uma relação qualquer entre os dois.

O resistor 14 influe no valor da corrente de excitação de modo oposto ao dos resistores compensadores 11 e 12. Uma vez que qualquer affluencia de corrente, da terra para a linha supridora tende a subir pelo resistor 14 o seu effeito é augmentar a carga de R I através o resistor 14 na mesma direcção do potencial gerado, assim auxiliando a voltagem gerada pelos excitadores. Assim, emquanto os resistores compensadores 11 e 12 tendem a diminuir a corrente induzida, em resposta a um augmento de corrente através os resistores, o resistor 14 tende a augmentar a corrente induzida. O resistor 14 torna assim possível obter caracteristicas de torção de velocidade que convêm a uma grande variedade de velocidades.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema de frenagem, por meio de electricidade para locomotivas electricas ou semelhantes, consistindo em varios dynamos do typo de tensão ligados a uma fonte supridora de energia e funcionamento conjuntamente como motores ou como freios geradores e dispostos de modo que, ao menos um delles funcione como gerador auto-excitador, para fornecer a excitação aos outros todos; systema esse caracterizado por ser o dynamo excitador, durante a frenagem, ligado, em um circuito local, em tensão, a todos os enrolamentos induzidos a uma resistencia compensadora, de modo tal que a corrente de frenagem passa através á dita resistencia e de modo que só a corrente do circuito local percorre os ditos induzidos, de onde resulta serem compensados automaticamente as flutuações na voltagem da fonte de supprimento de energia ou na de corrente de frenagem;

2º, um systema, como reivindicado em 1, no qual varios dynamos electricos são utilizados como excitadores automaticos, caracterizado por serem cada um dos induzidos desses excitadores ligado em tensão a uma resistencia compensadora e em multiplo entre si, devido ao que, as ditas resistencias tendem a equalar a

carga entre os excitadores, permittindo que o typo e capacidade delles sejam idênticos aos dos outros dynamos do systema;

3º, um systema, como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado por ser provido nelle um resistor (14) com o fim de fazer variar os característicos de torção de velocidade do dynamo ou dos dynamos não utilizados como excitadores ligada de modo a ser sensivel á differença entre a corrente do circuito de frenagem e a do circuito local;

4º, um systema, como reivindicado em 2 e 3, caracterizado pelo facto de provêrem dois dos dynamos, que agem como excitadores, um trajecto commum para a corrente de frenagem e para a de excitação; e pelo facto de estabelecer o resistor (14) uma ligação multipla entre ellas, resultando disso ser a differença entre as ditas correntes de frenagem e de excitação forçada a passar através o dito resistor;

5º, um systema, como reivindicado em 1 e 3, no qual um só dynamo é utilizado como excitador de todos os outros, caracterizado pelo facto de ser o dito dynamo ligado, no circuito local, aos enrolamentos induzidos de modo que só a corrente excitadora passa por elles (figura 3);

6º, um systema, como reivindicado em 1, 2, 3, 4, ou 5, caracterizado pelo facto de ser o enrolamento induzido da porção excitadora dos dynamos «shuntado», por meio de uma resistencia variavel, permittindo assim ajustar-se o effeito de frenagem de todos os dynamos;

7º, um systema, como reivindicado em 1, 2, 3, 4 ou 5, caracterizado pelo facto de ser a resistencia compensadora, em tensão com a porção excitadora dos dynamos, ajustavel e permittir que essa porção excitadora suporte toda a carga durante a frenagem dinamica.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1924.  
— Por procuração, *Leclerc & Co.* (6.370)

## EDITAES E AVISOS

### MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Joaquim Ferreira Varella, protocollo n. 29.669.

Paulino Candreva, protocollo numero 64.006.

Edison de Barros, protocollo numero 48.446.

Nicolim Candido Lopes de Souza, protocollo n. 38.193.

Orestes Januario Ribeiro, protocollo n. 35.165.

Antonio Affonso, protocollo numero 75.281.

Claudio Mendonça, protocollo n. 379.

Edison Jaborandy, protocollo numero 37.345.

Eugenio Gomes da Rocha Azevedo, protocollo n. 4.675.

Edgard Simões Corrêa, ddirector.

## Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito, na conformidade do art. 335 § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

| NOMES                                 | NUMEROS | ESPECIE DO VEICULO | DATA DA INFRAÇÃO |          |      | NATUREZA DA INFRAÇÃO         | OBSERVAÇÕES   |
|---------------------------------------|---------|--------------------|------------------|----------|------|------------------------------|---------------|
|                                       |         |                    | Dia              | Mez      | Anno |                              |               |
| W Isoa King & Comp.....               | 247     | Automovel          | 29               | Setembro | 1924 | Excesso de velocidade.....   | Proprietario. |
| E. José Pires Ferreira.....           | 263     | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | Motorista.    |
| Jesé Ramos.....                       | 544     | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| A. Ferreira Vaz.....                  | 651     | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| A. Mad ira.....                       | 815     | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Joé Ferreira.....                     | 925     | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Mestre Blatgé.....                    | 935     | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| C. Monteiro.....                      | 1 061   | "                  | "                | "        | "    | "                            | Motorista.    |
| A berto Carvalho.....                 | 1.213   | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| S. G. R. ci o.....                    | 1.247   | "                  | "                | "        | "    | Contra mão de direcção.....  | "             |
| F. Lapinestra.....                    | 1.336   | "                  | "                | "        | "    | Contra mão.....              | "             |
| Benedicto Gonçalves.....              | 1.428   | "                  | "                | "        | "    | cusar passagiros.....        | "             |
| A. Cardoso da Silva.....              | 1.512   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| João Pereira.....                     | 1.33    | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| A. Pas os falgado.....                | 2.09    | "                  | "                | "        | "    | "                            | Proprietario. |
| Antonio Figueiredo.....               | 2 069   | "                  | "                | "        | "    | Meio fio e bonde.....        | "             |
| Mario de Almeida.....                 | 2.625   | "                  | "                | "        | "    | Esta io ar em lugar não pe-  | "             |
| Leora James.....                      | 2.776   | "                  | "                | "        | "    | mitido.....                  | "             |
| Mario Alves.....                      | 3.059   | "                  | "                | "        | "    | Estacionar em lugar não pe-  | "             |
| F. Silva Ferreira.....                | 3.158   | "                  | "                | "        | "    | mitido.....                  | "             |
| J. A buque que.....                   | 3 187   | "                  | "                | "        | "    | Contra mão.....              | Motorista.    |
| Antonio Monteiro.....                 | 3 204   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| J. Elias Garcia.....                  | 3.603   | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| Victor Silva junior.....              | 3.703   | "                  | "                | "        | "    | Contra mão.....              | "             |
| S. A. Brasileira Estabelecimento..... | 3.797   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| Paul Gomes de Mattos.....             | 3.51    | "                  | "                | "        | "    | Contra mão.....              | Proprietario. |
| M. José Santos.....                   | 3.913   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Carlos Antonio.....                   | 3.974   | "                  | "                | "        | "    | "                            | Motorista.    |
| T. Climaco Torra.....                 | 4.09    | "                  | "                | "        | "    | Desumormizado.....           | "             |
| João Mendes.....                      | 4.111   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| T. L. Wright C.....                   | 4.175   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Estevão Lucas.....                    | 4.179   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | Proprietario. |
| Manoel D. iz.....                     | 4.38    | "                  | "                | "        | "    | Falta de habilitação.....    | "             |
| Manoel Fernandes.....                 | 4.453   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| João Loureiro Cunha.....              | 4.532   | "                  | "                | "        | "    | Meio fio e bonde.....        | Motorista.    |
| Simões Iralo.....                     | 4.614   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| Iri eu Sampaio.....                   | 5.037   | "                  | "                | "        | "    | Arrear passageiros.....      | "             |
| J. Silva de Abreu.....                | 5.117   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| José de Freitas.....                  | 5.314   | "                  | "                | "        | "    | "                            | Motorista.    |
| Ben to Moura.....                     | 5.3.3   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| J. Ferreira de Freitas.....           | 5.470   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | Proprietario. |
| José Estephão.....                    | 5.61    | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| C. Santiago Souto.....                | 5.472   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | Motorista.    |
| M. José Lopes.....                    | 6.130   | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| Manoel Gomes.....                     | 6.553   | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| Ernesto Souza Basto.....              | 6.261   | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| Luiz Ferraz.....                      | 6.396   | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| Stu ebaker do Brasil.....             | 6.461   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| A. Freitas da Cunha.....              | 6.4.8   | "                  | "                | "        | "    | "                            | Proprietario. |
| Antonio Fontes.....                   | 6.606   | "                  | "                | "        | "    | Arrear passageiros.....      | "             |
| Oscar Monteiro.....                   | 6.809   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Alvaro Piheiro.....                   | 6.833   | "                  | "                | "        | "    | "                            | Motorista.    |
| Alcio de Souza.....                   | 6.36    | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| M. mede Carvalho.....                 | 6.932   | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| Amadeu Ramos.....                     | 7.9.9   | "                  | "                | "        | "    | Meio fio e bonde.....        | "             |
| Manoel Duarte.....                    | 7.075   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| J. Pinto Coelho.....                  | 7.197   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| João de Mattos.....                   | 7.204   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| Salim Nazar.....                      | 7.242   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | "             |
| E. Alves Coutinho.....                | 7.412   | "                  | "                | "        | "    | "                            | "             |
| Arthur Moreira.....                   | 7.5.4   | "                  | "                | "        | "    | Recusar passageiros.....     | "             |
| Mestr Blat é S. A.....                | 7.586   | "                  | "                | "        | "    | Desobediencia ao signal..... | "             |
| J. V z d. Silva.....                  | 7.588   | "                  | "                | "        | "    | Excesso de velocidade.....   | Proprietario. |
| B. Cruz & Comp.....                   | 7.633   | "                  | "                | "        | "    | Não diminuir a marcha.....   | "             |
|                                       |         |                    |                  |          |      | Excesso de velocidade.....   | "             |

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 2 de outubro de 1924. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

**Polícia do Distrito Federal****INSPECTORIA DE VEICULOS****Exame de moto ista**

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 9 horas nesta Inspectoria:

João M. Moreira de Souza, Amadeu Antonio Postigo, João Cazolas, Lino Antonio de Souza, Clemente L. ão, Manoel Pereira das Neves e Manoel Paiva de Almeida.

**Turma suplementar**

Alcebiades da Silva, Manoel Gomes, Joaquim Martins, João dos Santos Mesquita, João Moreira da Silva Filho, Manoel Nogueira e Plínio de Souza Lima.

**Prova pratica**

Amancio, Felipe da Silva.

— Resultado dos exames effectuados em 27 e 29 findos.

**Motoristas aprovados**

José Jorge 2º, Alberto Rodrigues Borges, José Antonio de Oliveira, José Teixeira, José Francisco dos Santos, Carlos Parente, Antonio de Souza, Francisco Pinto Bastos, Horacio Villela, José Francisco Pinheiro, Leora James, Manoel Teixeira, Francisco de Almeida, José Pinto de Moura, Francisco Ferreira Braga, Silverio Bento Vello e Seraphim Baptista.

**Reprovados**

Francisco Antonio Lauro, Americo de Souza Barros, Paulino Cypriano Rodrigues, Clemente da Costa Leite, José Pereira da Silva, João Chri tiano Danelund, Evaristo Alves Machado, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro e Domingos Dias.

Inspectoria de Vehiculos, 2 de outubro de 1924. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

**MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares**

Por esta Directoria Geral se faz publico, que foi concedido exequatur á nomeação do Sr. Oscar Rodrigues da Costa, para Consul Geral da Republica da Finlandia, no Rio de Janeiro, com jurisdição em todo o Brasil.

Rio de Janeiro, Directoria Geral dos Negocios Commercias e Consulares da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 30 de setembro de 1924. — O director geral, Raul Campos.

**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Navegação****DIRECTORIA DE PHARÓES****AVISO AOS NAVEGANTES N. 78****Brasil — Estado do Pará**

Retirada provisoria da barca pharol do canal de Bragança (n. 26 da Lista de Pharóes)

Avisa-se aos navegantes que no dia 30 de setembro do corrente anno foi retirada provisoriamente do canal de Bragança, entrada do porto de Belem, Estado do Pará, a barca pharol ali fundeada, afim de soffrer reparações.

Novo aviso comunicará a sua reposição.

Coordenadas da barca pharol:

Lat. — 0º 25' 00" S

Long. — 47º 55' 03" WGW

Directoria de Pharóes no Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — Alvaro de Azambuja, capitão de fragata director.

**Directoria do Expediente**

Convindo os Herdeiros do aviador Pinto Martins a comparecerem na Escola de Aviação Naval, no prazo de 10 dias a contar desta data, afim de ser resolvido o destino a dar aos restos inuteis do hydro-avião «Sampaio Corrêa 2º», que alli se acham depositados.

Directoria do Expediente da Marinha, em 2 de outubro de 1924. — Henrique R. Nobrega, director.

**Conselho de Compras da Marinha****DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO**

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente deste conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o que determina o art. 4 do regulamento deste conselho, se acha aberta durante quinze dias, a contar de 23 de setembro a 8 de outubro do corrente anno, a inscripção para concorrência do fornecimento geral necessario ao serviço e consumo da Armada no anno proximo vindouro, referente aos grupos, um, açougue; dous, padaria; tres, mantimentos; quatro, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas e leite fresco de vacca; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos; seis, passamanaria, bandeiras e aviamentos; sete, calçado; oito, couros, peles, etc.; e nove, roupas para hospitais e enfermarias.

No acto da inscripção, os concorrentes provarão que fizeram na Pagadoria da Marinha a caução de trinta contos de réis (30:000\$000), para cada um dos grupos: um, açougue; dous, padaria; tres, mantimentos; cinco, fazendas, alfaiataria e aviamentos, e oito, couros, peles, etc.; para o grupo quatro, dietas, aves, ovos, condimentos e fructas, a caução de tres contos de réis; e para leite fresco de vacca do mesmo grupo dietas, a caução de quinhentos mil réis; e para o grupo sete, calçado, a caução de trinta contos de réis; e para o grupo seis, passamanaria, bandeiras, etc., a caução de tres contos de réis; e para o grupo nove, roupas para hospitais e enfermarias, a caução de um conto de réis.

O concorrente preferido fará a caução de 5 % sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto.

As cações poderão ser em moeda corrente ou em títulos publicos e de cotação na praça. Esses depositos serão feitos na Pagadoria da Marinha, mediante um requerimento ao director geral da Contabilidade da Marinha, a quem compete tambem as respectivas restituições, pelo mesmo processo, tendo em vista a informação da autoridade competente.

Os concorrentes sujeitar-se-ão a todas as condições do regulamento do Conselho de Compras da Marinha e do Código de Contabilidade da União.

Qualquer informação ou esclarecimento relativos a esta concorrência, serão fornecidos aos interessados na secretaria deste conselho, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, todos os dias uteis, das 13 ás 15 horas, com o Sr. secretario do mesmo conselho.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 22 de setembro de 1924. — O secretario, Adherbal d'Oliveira

**Escola Naval****CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O LABORATORIO DE ELECTRICIDADE**

De ordem do Sr. contra-almirante director da Escola Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 20 do mez de outubro de 1924, ás 13 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento no corrente anno de 1924, de material necessario para o Laboratorio de Electricidade.

**I**

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar na Directoria da Escola Naval, em envelopes fechados e lacrados, as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datada e assignada, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos ou residencias.

**II**

Cada envolvero com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, carta de negociante matriculado, as quitagões da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos, que abonem os interessados. Ambos os envolveros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

**III**

Por occasião da apresentação desses documentos será entregue o certificado de recolhimento á Pagadoria da Marinha da quantia de quinhentos mil réis (500\$), que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concorrente que tiver direito ao fornecimento.

**IV**

As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, serão feitas a tinta preta, manuscritas, ou a machina, em papel de 0,33X0,22, e escriptas com toda a clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome dos artigos offercidos, de accordo com a relação abaixo, e, em algarismo e por extenso os preços de unidade de cada artigo, bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração as propostas que não tenham, pelo menos, metade do numero de artigos sobre os qoses versa a concorrência com os respectivos preços.

**V**

Não serão acceptas condições não previstas neste edital nem admittida a oferta prévia de abatimento sobre os preços das propostas mais baratas apresentadas na concorrência.

## VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas, devendo ser restituídas, si assim pedirem.

## VII

As propostas dos proponentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um dos proponentes rubricará folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as autenticará com a sua rubrica e, antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra.

## VIII

A concorrência versará apenas sobre o preço de unidade de artigo, cabendo a preferência ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença sobre ella e qualquer outra.

Verificados os preços mais baixos de cada unidade, serão convidados os respectivos proponentes a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação. Fica entendido que aquelle que não se apresentar no prazo marcado para assignar, ou que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá a caução prestada, que reverterá em favor dos cofres publicos.

Em caso de igualdade de preços será preferida a do licitante que propuzer por escripto, e secretamente maior abatimento, e verificado novo empate, caberá a preferência ao proponente de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas aceitas.

## IX

Si um ou mais proponentes, por serem contrariados com poucos artigos ou por outro qualquer motivo, desistirem do direito que lhes cabe na concorrência, o fornecimento que a elles caberia poderá ser retribuido ao concorrente preferido, de cuja proposta constar maior numero de unidades mais baratas desde que este substitua os seus preços pelos preços mais baratos daquelles, que, nesse caso, não perderão a caução.

## X

Para garantia ou execução do contracto, de cada concorrente será depositada como caução na pagadoria da Marinha a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro.

Essa quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que fôr sendo desfalçada, sob pena de caducidade de contracto, e, em consequencia, a perda total em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do contracto.

## XI

Os fornecedores serão obrigados a fornecer os artigos dentro do prazo de 120 dias, contados da data do respectivo pedido, sendo as entregas feitas na Ilha das Enxadas, séde da Escola Naval.

## XII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20 % do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos

nos prazos estipulados, ou sejam de marca ou qualidade inferior a do que fôr contractado, hypothese em que serão recusados.

## XIII

Os contractos que forem celebrados só se tornarão effectivos depois de approvados pelo Sr. almirante ministro da Marinha e registrados pelo Tribunal de Contas.

## XIV

Fica reservado ao Sr. ministro o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer título invocado.

Escola Naval, Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1924. — O capitão de corveta commissario, *Joaquim Pinto de Freitas*.

### Material necessario para o Laboratorio de Electricidade da Escola Naval

Um grupo motor-gerador, compreendendo as seguintes machinas:

a) um motor asynchrono triphasico, de rotor bobinado, capaz de desenvolver uma potencia util de cerca de 12 cavallos-vapor, sob 220 volts e 50 periodos de frequencia;

b) um dynamo gerador de corrente continua, com excitação compound, podendo desenvolver uma potencia util de 7 a 8 kilowates, sob 220 volts;

c) um dynamo gerador de corrente continua, podendo produzir uma potencia util de 7 a 8 kilowates e 115 volts e com excitação em derivação.

Estas tres machinas deverão estar associadas directamente sobre o mesmo eixo e montadas em uma base commum.

Um quadro para se conhecer o funcionamento do motor asynchrono, contendo os seguintes aparelhos:

Um interruptor bipolar com fusíveis de 100 ampères;

Um amperemetro para corrente alternativa, com gradação de 0 a 100 ampères;

Um voltmetro para corrente alternativa, com gradação de 0-250 volts;

Um rheostato de demarragem para o motor asynchrono.

Um quadro para o dynamo de 220 volts, contendo:

Um interruptor bi-polar, com fusíveis de 100 ampères;

Um amperemetro para corrente continua, com gradação de 0-50 ampères;

Um voltmetro para corrente continua, com gradação de 0-115 volts.

Um rheostato de excitação para o dynamo de 220 volts.

Um quadro para o dynamo de 115 volts, com os seguintes aparelhos:

Um interruptor bipolar com fusíveis de 100 ampères;

Um rheostato de excitação para o dynamo de 115 volts;

Um amperemetro para corrente continua, com gradação de 0-100 ampères;

Um voltmetro para corrente continua, com gradação de 0-115 volts.

Um transformador estatico de corrente triphasica, de potencial igual a cerca de 3 K. V. A. para ser instalado em uma distribuição de 220 volts e 50 periodos de frequencia, possuindo um enrolamento secundario que permita obter tensões de 110, 80, 60, 40, 20 e 10 volts.

## MINISTERIO DA FAZENDA

## Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA CAHIDO EM COMMISSÃO NA PICALA DE ICAICARA, ENTRE AS RUAS ALVARES DE AZEVEDO E DA ACCLAMAÇÃO, LOTE N. 503.

Por esta directoria, de ordem do Sr. director, se faz publico pelo presente edital de 30 dias, a contar da data que ficam convidados os herdeiros do brigadeiro Luiz da Franca Machado d'Albuquerque a comparecerem a esta directoria a fim de assignar o termo reconhecendo o comissão do terreno de marinha, lote n. 503, na praça de Icaicara, situado entre as ruas Alvarés de Azevedo e da Acclamação, em Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, terreno esse requerido por Arthur da Silva Lencão, Secretario da Directoria do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1924. — O secretario, *Jaime Severiano*.

## Laboratorio Nacional de Analyses

## CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director interino, faço publico para conhecimento dos interessados que na secretaria deste Laboratorio serão recebidas, até o dia 16 de outubro proximo vindouro, ás 15 horas, propostas para o fornecimento de material necessario a esta repartição, constante dos grupos transcritos no fim do presente edital, mediante as seguintes condições:

## I

Os requerimentos de inscripção, dirigidos ao Sr. director interino, serão entregues, dentro do prazo estipulado, na secretaria deste Laboratorio, ao funcionario designado para presidir á concorrência, o qual prestará aos concorrentes todas as informações e esclarecimentos de que carecerem.

## II

Com os requerimentos de inscripção, os concorrentes deverão apresentar as provas de idoneidade, que constarão das certidões dos impostos federaes e municipaes, relativas ao exercicio do seu commercio e das licenças para a venda dos objectos a que se propõem fornecer e dos trabalhos a executar; certidão do registro da firma na Junta Commercial (tratando-se de sociedade legalmente constituída); documentos estes que serão restituídos, depois da abertura das propostas.

## III

Os concorrentes, mediante guia fornecida pela secretaria, depositarão na thesouraria da Alfandega a quantia de 1:000\$000, em dinheiro ou titulos da divida publica, para garantia das assignaturas dos contractos e perderão essa importância, que reverterá em favor da Fazenda Nacional, caso se recusem assignar os dentro do prazo de tres dias, a contar da data em que lhes fôr feito o respectivo convite, ficando sem effecto esse deposito, se mais tarde fôr conhecido algum motivo que invalide a sua idoneidade.

## IV

As propostas serão apresentadas em tres vias sendo a primeira sellada, contida em envelopes fechados e lacrados, com a declaração externa do grupo ou grupos a que desejarem concorrer e deverão conter:

1ª. data assignatura dos concorrentes em todas as paginas e sédos dos respectivos estabelecimentos commerciaes;

2ª. preços em algarismos e por extenso, em moeda nacional dos objectos, por unidade, e prazo para a entrega dos mesmos e execução dos trabalhos.

## V

Não serão tomadas em consideração as propostas que não estiverem nas condições acima prescriptas, bem assim, as que contiverem offertas de vantagens não previstas no presente edital, emendas, rasuras e borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas no julgamento das referidas propostas.

## VI

As propostas serão abertas e lidas, na presença dos concorrentes inscriptos ou de seus representantes legalmente habilitados por procuração, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata.

## VII

Depois de lidas e conhecidas as propostas, serão estas rubricadas reciprocamente em todas as paginas pelos concorrentes presentes e pelo funcionario designado para presidir a concorrência.

## VIII

No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira, si forem todos brasileiros ou todos estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento.

## IX

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

## X

Ao Sr. director, interino, fica reservado o direito de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, tendo em vista a differença para menos, verificada nos preços, não ficando tambem obrigado a contractar o fornecimento dos objectos e trabalhos com um só concorrente em cada grupo.

## XI

Ao Governo fica reservado o direito de importar do estrangeiro si julgar conveniente, os apparatus de laboratorio ou parte delles, constantes do grupo B.

## XII

Antes da assignatura dos respectivos contractos, os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, a quantia correspondente a 10 % do valor total dos objectos ou da empreitada dos trabalhos

que lhe forem adjudicados, como garantia dos seus contractos, quantia essa que será levantada pelos depositantes, observando-se as leis vigentes, depois de findo o prazo estipulado e não estando os mesmos em debito para com a Fazenda Nacional.

## XIII

Os contractos lavrados em virtude desta concorrência só terão valor depois de approvados e registrados pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indemnização si esse tribunal negar registro aos mesmos contractos.

## XIV

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

## XV

Não serão aceitos, sob pretexto algum, requerimentos de inscricao depois da citada hora de dia 16 de outubro proximo vincenturo.

*Relação do material a que se refere o presente edital*

## GRUPO A

## MOVENS DIVERSOS

- 1 bureau ministro, de peroba lustrada medindo 1m,50 x 1m, com paines almofadados e folheados, 4 gavetas e tampo de cristal lapidado.
- 1 cadeira de giro e mola, estofada com couro espadar alto, para o mesmo bureau.
- 1 grupo de tres peças, estofado com couro.
- 1 estrado reforçado, de peroba, para o bureau, ferrado com linoleum.
- 2 cadeiras, assento de madeira, typo americano, para os lados do bureau.
- 2 archivos de aço «Roneo», com quatro gavetas, tamanho officio.
- 2 guarda-roupas de aço «Roneo», com uma divisão e duas chaves.
- 2 guarda-roupas de aço «Roneo», com duas divisões e duas chaves.
- 1 bureau ministro, de peroba lustrada, almofadado, com 1m,50 x 0m,80 e 9 gavetas fechando com mola.
- 1 cadeira de giro e mola para o mesmo.
- 4 estrados de peroba, reforçados, para a secretaria.
- 3 cadeiras giratorias, reforçadas.
- 20 meios-bureaux, de peroba lustrada, na cor de canella, tampo de madeira reforçada, medindo 1m,20 x 0m,70, com quatro gavetas, fechando com mola.
- 20 cadeiras giratorias, reforçadas, de peroba lustrada na cor de canella.
- 20 estrados de peroba para os bureaux.
- 15 armarios de peroba lustrada, medindo 2m,70 x 1m,15 x 0m,53, em dois corpos, modelo das existentes, com almofadas de madeira e envidraçadas.
- 1/2 mobilia de peroba, reforçada, typo americano, para a portaria.

- 1 porta-chapéu especial, com espelho bisauté e dez cabides.
- 11 armarios de peroba lustrada, de desarmar, portas almofadadas e envidraçadas, medindo 2m,20 x 1m,10 x 0m,10 e 5 prateleiras com graluação, para a biblioteca.
- 1 mesa de peroba, reforçada, com 6 pés, tampo de madeira, lustrada na cor de canella, medindo 3m, x 1m, x 0,30, para a biblioteca.
- 12 cadeiras de peroba, assento de madeira typo americano, lustradas na cor de canella, para a biblioteca.
- 1 guarda-roupa de peroba lustrada, na cor de canella, de desarmar, com cabides para roupa, 2 portas almofadadas e seis gavetas externas, tendo 2m,20 x 1m,50 x 0m,10, para vestiario dos chimicos.
- 1 machina de escrever «Underwood», modelo 5.
- 1 machina de escrever «Underwood», modelo 3112.
- 1 machina de escrever «Underwood», modelo 3120.
- 3 mesas para machina de escrever, com quatro gavetas, puxadores e pé de metal.
- 1 duplicador «Roneo», modelo 10.
- 1 mesa de aço para o mesmo duplicador.
- 1 lavatorio de louça branca, oval, «Duramant», de 27 X 20, com 1 torneira, valvulas e consolos, espelho oval, moldura laqué, de 25 X 18 e prateleira de vidro, de 0m,24, com consolos e galeria metallica, e a respectiva collocação.
- 2 lavatorios de louça branca, ovais, «Duramant», de 22 X 16, com 1 torneira, valvulas e consolos, espelho oval, moldura laqué, de 22 X 16 e prateleira de vidro, de 0m,20, com consolos e galeria de metal e a respectiva collocação.
- manif. frente quadrada, de 27 X 20, com
- 2 lavatorios de louça branca, «Duramant», frente quadrada, de 27 X 20, com espelho rectangular, moldura laqué, de 25 X 18, e a respectiva collocação.
- 1 lavatorio de louça branca, «Duramant», T. 508, com espelho rectangular, moldura laqué, de 22 X 16, rectangular e a respectiva collocação.
- 1 divisão reforçada, de peroba lustrada, medindo 6m,25 X 2m,54, de altura com um vão de portas de vao e vem em duas folhas almofadadas, rebaxadas e vidros brancos, moronez, para a secretaria.
- 1 divisão de peroba lustrada, com 3m,55 x 2m,50 de altura, tela de latão, uma porta e guichet, para a portaria.
- 1 armação aberta, de peroba lustrada, com 5 prateleiras, tendo 7m,10 de frente, 3m, de altura e 0m,50 de fundo, ilhar-gas almofadadas, de desarmar para o archivo.
- 1 cancella de peroba lustrada reforçada com duas folhas de 1m,20 X 1m,20, para a portaria.
- 3 mesas para trabalhos chimicos, com agua e gaz, de peroba lustrada, iguaes ás existentes.
- 9 caixilhos envidraçados com vidros ovacos, para os vãos de janella lateraes.
- 12 cantoneiras de ferro, para balanças, pintadas a verniz branco, adaptadas ás paredes, tendo 0,80 X 0,40.
- 2 estantes giratorias para livros, para cima de mesa.

## GRUPO B

## APPARELHOS DE LABORATORIOS

- 4 balanças de precisão (200 gr. a 1/10 m.m) de preferencia Sartorius, com as respectivas caixas de pesos.
- 1 balança aerothermica de Collet.
- 1 refractometro de «Abbe-Zeiss».
- 1 microscopio Leitz, modelo E, n. 1.
- 1 microscopio Leitz, modelo A, n. 2.
- 1 microscopio Leitz, de lente, para as pesquisas textis.
- 1 aparelho Pensky-Martens.
- 3 alambiques Saleron, de cobre, para a doçagem do alcool.
- 1 viscosimetro de Engler.
- 3 banhos-maria, de nivel constante, com rodela concentricas e tampa com orificios.
- 1 colorimetro de Burkner, completo.
- 1 cryoscopio de Claude e Balthazard.
- 1 centrifugador para 4 tubos, movido a electricidade.
- 1 bomba para vacuo, com motor.

## GRUPO C

## LIVROS PARA A BIBLIOTHECA

1. Conservation des bois et des substances alimentaires -- Paulet.
2. Vade-mecum du fabricant de produits chimiques -- Dr. G. Lange.
3. Manuel pratique de l'electricien -- E. Cachat.
4. Analyse chimique industrielle (2 vols.) -- G. Lange.
5. Chimie Industrielle -- Wagner, Cantier e Fischer.
6. Analisi chimica qualitativa di sostanze minerali e organiche (Manuel Hoepli) -- P. E. Alessandri.
7. Calce e cementi (Manual Hoepli) -- Mazzochi.
8. Cellulosa, cellulose, ecc. (Manual Hoepli) -- Malatesta.
9. Chimica delle sostanze coloranti (Manual Hoepli) -- A. Pelliza.
10. Oli e grassi vegetali, animali e minerali -- G. Fabris.
11. Prodotti ceramici -- G. Madercia.
12. Reattivi e reazioni -- E. Fognoli.
13. Traité d'analyse chimique qualitative -- R. Fresenius (1922).
14. Traité d'analyse chimique quantitative -- R. Fresenius.
15. Nouveau traité theorique et pratique de savonnerie -- J. Fritise (1922).
16. Concia e tintura delle pelli -- V. Casaburi.
17. Exercices d'electro-chimie (Felix Oetzel -- G. Duchenne).
18. Guide du chimiste metallurgiste et de l'essayeur -- L. Camprédon.
19. Etude des combustibles -- P. Marler.
20. Essais au chalumeau -- E. Morineau.
21. Les huiles essentielles. -- J. Dupont.
22. Saccharimetrie optique -- G. César e P. Bussy.
23. Vernis et huiles sécatives -- Ach. Lieache.
24. Fabrication des cuirs -- Villon.
25. Codex Medicamentarius (Pharmacopée Française) ultima edição.
26. Manipulations chimiques -- L. L. Koninek.
27. Docinasie -- Traité d'analyse des substances minerales -- Rivot.
28. Analyse de l'eau -- Dr. W. Ohenmuller -- Dr. L. Gautier.
29. Méthodes de travail pour le laboratoire -- Dr. Lassar Cohn.
30. Analyses nécessaires au chimiste, metallurgiste, par Joseph Cadet e Georges Rodieq.
31. Memento du chimiste (Ancien agenda du chimiste) -- Heller e Girard.
32. Chimie végétale -- André.
33. Agenda Chimie -- Javet.
34. Formulaire Magistral -- O. Martin.
35. Traité d'analyse des substances minerales -- Adolphe Carnot.
36. Guide Pratique d'analyses alimentaires et d'expertises usuelles -- Leprince et Lecoq.
37. Méthodes actuelles d'expertises employées au Laboratoire Municipal de Paris et documents sur les matieres alimentaires, publiés sous la direction de André Kling.
38. Analyse des Matières Alimentaires et recherches de leurs falsifications -- Ch. Girard e Dupré.
39. Traité-répertoire général des applications de la Chimie -- Jules Garçon.
40. Chimica Generale -- Amadori.
41. Chimica Organica -- Amadori.
42. Chimica Inorganica -- Amadori.
43. Chimica Fisica -- Angiolani.
45. Chimica Moderna -- Angiolani.
46. Formulario de Chimica Organica -- Coppadoro.
47. Formulario de Chimica Inorganica -- Coppadoro.
48. Analisi Chimica Qualitativa -- Alessandri.
49. Esplosivi e Materiali artiglieria -- Cordone-Beccaria.
50. Chimica Industriali -- Claudi.
51. Fotochimica avvenire -- Giamician.
52. Chimica Inorganica organismi -- Giamician.
53. Guida Analisi Chimica Quant. -- Charrier.
54. Chimica Generale e Inorganica -- Calgagni.
55. Chimica Coloranti -- Fierz-Ziboli.
56. Chimico Industriale -- Gabba-Molinari.
57. Il Radio -- Lo Forte.
58. Chimica Industriale -- Errani.
59. Chimica Organica -- Errera.
60. Guida Analisi Chimica, qualit. -- Foà.
61. Chimica-Fisica -- Jones.
62. Lezioni Chim. Organica -- Menechini.
63. Chimica-Fisica -- Mazzuchelli.
64. Pagine Storia Chimica -- Mieli.
65. Chimica Fotografica (2 vols.) -- Namias.
66. Coloritura Chimica dei metalli -- Namias.
67. Prontuario fotografico -- Namias.
68. Industrie Chimiche e Metallurg. -- Namias.
69. Chimica, Mineralogia e Geologia -- Ortoleva.
70. Analisi Minerali Sistematica -- Paoli.
71. Chimica Generale e Inorg. -- Quartaroli.
72. Esplosivi -- Savoia.
73. Chimica Industriale -- Sestini.
74. Chimie et Fabr. Explosifs -- Vérola.
75. Chimica Anal. appl. (2 vols.) -- Villavecchia.
76. L'Officine ou Répertoire de Pharmacie Pratique -- Dorvault (ultima edição).
77. Le Essenze naturali -- Essenze artificiali (Manual Hoepli) -- Prof. Craveri.
78. Manuali del Perfumiere (Manuali Hoepli) -- A. Rossi.
79. Analyses des métaux par électolyse -- Hallard & Bertiaux.
80. Pratique microscopique -- Guillet & Galavielle.
81. Denrées alimentaires -- Gérard & Bonn.
82. La plomberie au point de vue de la salubrité des maisons, eau, air, etc. -- Stevens Hellyer.
83. Mercologia tecnica -- Alessandri.
84. Succedanees de la soie -- Chaplet & Roussel.
85. Chimie analytique -- Denigés.
86. L'éther, la matière et la force -- Schryver.
87. Chimie du cuir -- Léon Eglene.
88. Le Froid industrielle -- Marchais.
89. Précis de chimie minérale -- Sambuc.
90. Industries de la conservation des aliments -- X. Roques.
91. Traité de chimie -- Troost & Péchard.
92. Fabrication des liqueurs -- Brévans.
93. L'aluminium -- Lejeal.
94. Falsifications et altérations des substances alimentaires -- Bréteau.
95. Recettes du Laboratoire -- Chaplet.
96. Chimie organique -- Richter.
97. Catalyse en chimie organique -- Sabatier.
98. Analyse qualitative (2 vols.) -- Dr. F. P. Treadwell (original em allemão).
99. Analyse quantitative, idem idem.
100. Formulario -- Chernoviz (2 vols.) -- Ultima edição.
101. Formulario de Bouchardat.
102. Formulaire pratique -- Gilbert et Yvon.
103. Formulaire des médicaments nouveau -- Boquillon -- Limousin.
104. Supplementos do Dictionnaire de Chimie de Wurtz.
105. Dictionnaire d'analyse des substances organiques, industrielles et commerciales -- Adolphe Bernard.
106. Dictionnaire des alterations et Falsifications des Substances Alimentaires, Medicamenteuses et Commerciales (ultima edição) -- A. Chevallier et Er. Baudrimont (ultima edição).
107. Dizionario di Mercologia e Chimica Applicata (2 vols.) -- Villavecchia.
108. Dicionario da Lingua Portuguesa, por Candido de Figueiredo, 3ª edição.
109. Formulaire -- J. Bardet.
110. Manuel de laboratoire pour l'industrie des Parfums -- Dr. Oskar Simon.
111. Formulaire des alcaloides e des Glucosides -- Boquillon-Limousin.
112. Traité d'analyse theorique-pratique des substances minerales par le methodes volumetrique e colorimetrique -- Pozzi-Escot.

## GRUPO D

## UTENSILIOS DIVERSOS

- 2 filtros "Fiel" n. 2.
- 1 geladeira de madeira "Bing" de 1m,30 x 1m. x 0m,60.
- 1 relógio superior de parede, tipo carrilhão
- 1 toldo de capota, com armação de ferro, para a porta da secretaria.
- 12 escarradeiras higienicas, esmaltadas, com pé.
- 40 aventais para uso dos clinicos, eguaes ao modelo existente.
- 6 duzias de toalhas de cretone, incorporada, tamanho 0.60 x 1m 10.
- 1 tinteiro de metal para o gabinete do director, com dous depositos.
- 25 tinteiros com dous depositos, armação de ferro.
- 25 pastas de oleado para mesa.
- 25 cestas para papeis servidos.
- 25 buvards de madeira.
- 1 placa de ferro esmaltado, fundo branco, letras azues, em forma rectangular, tamanho 2m 20 x 0m,10, com a inscripção "Laboratorio Nacional de Analyses".
- 6 placas no modelo, cores e material acima referidos, tamanho 0,35 x 0,08 com as inscripções: *Secretaria, Portaria, Informaçoes, Protocollo, Bibliotheca e Archivo.*
- 1 reposteiro para o gabinete do director.
- 1 tapete de lã para o grupo de couro.
- 6 porta-toalhas, de ferro nickelado, com 0m,50 de comprimento.

## GRUPO E

## CONCERTOS E REPAROS

- 1. Concertos, lustração e modificações nos moveis aproveitaveis.
- 2. Substituição do azulejo de seis mesas de trabalhos chimicos.
- 3. Collocação de uma pia em uma das mesa de trabalhos chimicos.
- 4. Substituição das molas e dos vidros da divisao da portaria por vidros moronez brancos.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, em 30 de setembro de 1924. — *Ferdinando Ferreira Soares*, servindo de secretario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

## ALDITAMENTO AO EDITAL DE PRAÇA N. 214

## PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 3, 6 e 9 de outubro de 1924, ás 12 horas, no armazem numero 2 do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições em vigor, livre de direitos a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante:

## CAES DO PORTO

## ARMAZEM N. 2

## Lote n. 40-A

Loteiro: Quatro caixas ns. 111, pesando bruto 200 kilos, contendo prepa-

rado não especificado para matar animais, pesando 182 kilos. (*American Legion*, de 8 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.487 (Representação)).

## Lote n. 40-B

BLW contra marca 922: Quinze caixas ns. 115, contendo cubos e laminas de nickel, pesando 1.425 kilos.

(*Westron World*, Nova York, em 10 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.091).

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924. — O escripturario, *Agricola Cutilina*.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publicar a seguinte sentença:

Do presente processo consta que os pescadores da Colonia Z 19, Raulino de Oliveira e José de Oliveira Bastos, no dia 14 de agosto proximo findo, encontraram, pela manhã, encalhado na praia de Marambaia, um sacco contendo tecidos de seda.

Conduzida para terra a estranha presa, foram os referidos pescadores intimados pelo capataz da Capitania dos Portos do Districto Federal e do Rio de Janeiro, naquella colonia, Gervasio Paulino Alves, a entregarem o alludido volume, por força do regulamento da pesca em vigor. A isso se recusaram, entretanto, os mencionados pescadores, que conservaram em seu poder o objecto da apprehensão. Desse facto foi scienciada a policia do 26º districto, no dia immediato.

Entrementes, um daquelles pescadores, José de Oliveira Bastos, dirigindo-se á Guardamoria desta Alfandega, ali deu conhecimento da apprehensão ao respectivo guarda-mór, a quem pediu instrucções a respeito, que lhe foram ministradas, conforme se vê do depoimento de Bastos, confirmado, nesse ponto, pelas informações prestadas pelo guarda-mór.

Tomando conhecimento do caso a policia do 26º districto, que desconhecia, naturalmente, as intenções de José de Oliveira Bastos e do seu genro Raulino de Oliveira, apprehendeu, por sua vez, o volume quando era transportado para a estação de Campo Grande, de onde deveria seguir para a central, conforme combinação prévia entre Bastos e o maricheiro desta alfandega João Vicente de Carvalho, que deveria esbolar-o na estação da Praça da Republica.

Do exposto,

Considerando estar provado destes autos terem sido apprehensores do volume os mencionados pescadores;

Considerando que se trata, effectivamente, de contrabando, como os que tem sido ultimamente tentado passar neste porto;

Considerando que, ao contrario do que pareceu ao capataz Gervasio Paulino Alves (depoimento a fl. 10) os pescadores Raulino de Oliveira e José de Oliveira Bastos, nenhuma intenção tinham de desviar o objecto da apprehensão, como se vê das provas consubstanciadas no presente processo;

Considerando que o facto de ter havido indisciplina ou desrespeito á autoridade do referido capataz por parte dos

ditos pescadores, não exclue nem restringe o direito que aos mesmos assiste de apprehensores;

Considerando que a apprehensão foi em flagrante effectuada, nos termos do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Julgo a mesma procedente. Intime-se e libere-se, admoedando-se 50 % do producto aos apprehensores, Raulino de Oliveira e José de Oliveira Bastos; os restantes 50 %, de accordo com o art. 424 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1924. — *Lisboa Serpa*, Secretario com o original. Secretaria da Alfandega, 2 de outubro de 1924. — *José dos Santos Leal*, 3º escripturario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de defeitos, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respecto.

## Vapor francez «Ypanema»:

Armazem n. 1 — EFC: 2 barricas sem num ro. r pregadas.

HC (Brazil): 2 d'itas idem, idem.

## Vapor inglez «Laplace»:

Armazem n. 2 — Dita: 1 caixa n. 1.117, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 1.130, idem idem.

FRY: 1 dita n. 11, id m idem.

KFC: 1 dita n. 4, idem idem.

USMCU 200: 1 dita n. 76, idem idem.

## Vapor hollandez «Ermend»:

Armazem n. 2 — BASF: 1 caixa numero 69.153, avariada.

Idem: 1 dita n. 70.973, idem.

Idem: 1 dita n. 6º.664, idem.

GP: 1 dita n. 50.73/A, idem.

GJB: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

RFC: 1 dita n. 1.965, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.967, idem idem.

## Vapor francez «Amiral Sallanduz»:

Armazem n. 3 — CCC: 1 caixa n. 167, repregada.

CMP: 1 dita n. 1, idem.

CMM: 1 dita n. 718, avariada e repregada.

Drogaria Cardozo: 1 dita n. 100, idem idem.

Evaristo: 2 ditas ns. 12.541/12.538, avariadas.

Idem: 1 dita n. 12.526, idem.

FVC: 2 ditas ns. 194/1º5, idem.

GF: 2 ditas ns. 12.806/12.805, idem.

Armazem n. 3 — GF: 1 caixa n. 40, repregada.

Gallargi: 1 dita n. 7, idem.

C-F-&-C: 1 dita n. 761, idem.

JTC: 30 d'itas sem numeros, idem.

JTCC—Casa Cruz: 25 ditas idem, avariadas e repregadas.

L beirão: 1 dita n. 7.994, repregada.

Seuense: 1 dita n. 7.990, idem.

RC: 1 dita n. 22, idem.

RHC: 2 ditas ns. 12.870 e 4.344, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Victor: 1 dita n. 1, idem.

## Vapor allemão «Omega»:

Armazem n. 5 — J-F-C—Casa Austria: 1 barrica n. 20.165 67, repregada.

Idem: 1 dita n. 220.125/60 idem.  
Casa Austria: 1 dita n. 11/31, avariada e repregada.

MW: 1 dita 373, idem idem.

Vapor francez *roubacour*:

Armazem n. 5 — CFC: 1 caixa n. 47, avariada e repregada.

HB: 1 dita n. 8, idem idem.

MM-C: 1 dita n. 17, idem idem.

SOJOB: 2 ditas ns. 27 e 6, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 16, 116 e 1.014, idem idem.

Vapor hespanhol *Arentzazi*:

Armazem n. 6 — AH — CCC: 3 caixas ns. 146.911, 1.140/1 e 1.427/1, avariadas e repregadas.

C: 4 ditas ns. 786/1, 1.243/1, 1.336/1 e 786/2, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 736/2, 778/3, 208/1 e 1.326/1, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 632/1, 336/2 e 345/3, idem idem.

Idem: 2 caixas ns. 1.140/1 e 451/2, avariadas e repregadas.

Idem: 4 ditas ns. 1.058/1 e 1.381/1, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 333/1 e 368/2, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.369/5, 300/1 e 1.167/1, idem idem.

DJA: 1 dita n. 1.383/1, idem idem.

Foekl — 158: 1 dita n. 878/2, idem idem.

MAGI — 1.419: 1 dita n. 8, idem idem.

A — CJ — C: 2 ditas ns. 1.167/1 e 1.551/1, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.167/3 e 1.651/1, idem idem.

NAGI: 2 ditas ns. 398/1 e 393/2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 203/1, idem idem.

C — C — 11 13 — C: 1 dita n. 1.118/1, idem idem.

S: 2 ditas ns. 1.469/1 e 67, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.177/1 e 781/2, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 19.511 e 881, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.198/1 e 469/1, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.383 e 301/5, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 301/1 e 449/3, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 301/3, 69 e 1.525/1, idem idem.

Vapor brasileiro *Parnahyba*:

Armazem n. 7 — ENS: 2 barricas ns. 21 e 24, avariadas e repregadas.

SK: 2 ditas ns. 16 e 22, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 115, idem idem.

SUN: 1 dita n. 4, idem idem.

S m marca: 2 ditas sem numero, idem idem.

Vapor inglez *Phidias*:

Armazem n. 7 — CLFP: 3 caixas ns. 230, 141 e 132, avariadas e repregadas.

CSC: 1 dita n. 23, idem idem.

DN: 1 dita n. 158, idem idem.

OSMC — 262: 1 caixa n. 44, avariada e repregada.

RS — 265 — OC: 50 barricas sem numero, avariadas.

Vapor nacional *Jaboatão*:

Armazem n. 7 — SAUI: 2 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

Sem marca: 2 ditas idem, idem.

Idem: 6 engradados idem, idem.

Vapor nacional *Guaratuba*:

Armazem n. 7 — 18 9: 2 gigos ns. 7 e 4, avariados e repregados.

18 8: 1 caixa n. 738, idem.

Vapor nacional *Fart Daun n*:

Armazem n. 8 — ABC: 1 barrica n. 136, avariada e repregada.

AEG: 1 engradado n. 479.856, idem.

DFC: 1 barrica sem numero, idem.

EIA: 1 caixa n. 33.37, idem.

603: 1 dita n. 142, idem.

PAC: 1 barrica sem numero, idem.

Sem marca: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *S nt: Threza*:

Armazem n. 3 — CFC: 1 caixa n. 136, avariada e repregada.

Vapor allemão *Ernest Hugo Sunes*:

Armazem n. 9 — RS: 2 ditas ns. 13.619 e 18.618, avariadas e repregadas.

BA3F: 1 barrica n. 63.09, idem.

Vapor italiano *Dora Baltea*:

Armazem n. 9 — S — 64 — C: 2 caixas ns. 419 e 413, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Silarus*:

Armazem n. 9 — LK: 1 caixa n. 20 A, avariada e repregada.

Vapor inglez *Sarthe*:

Armazem n. 9 — W — TLC: 1 caixa numero 7.255, avariada e repregada.

4.23: 6 barris sem numero, vasando.

Vapor americano *Southern Cross*:

Armazem n. 9 — EMC: 1 caixa n. S 813, avariada e repregada.

Fabrica de Productos Alimenticios: 1 dita n. 769 idem.

G — 71 — C: 1 dita n. 924, idem.

G: 2 ditas ns. 7.95 e 7.96, idem.

GSC — 1.058: 1 dita n. 2.390, idem.

G — 91 — C: 2 ditas ns. 932 e 881, idem.

HRC: 1 dita n. 2, idem.

LF: 1 dita n. 3, idem.

148: 1 paco e n. PC 9.003, idem.

Idem: 1 dito n. PC 9.004, idem.

Idem: 1 caixa n. 339, idem.

S MC: 2 ditas ns. 2.472 e 836, idem.

GE: 1 dita n. 7.963, idem.

DSR: 2 ditas ns. 10 e 11, idem.

Auto Geral: 2 ditas ns. 317.302 e 317.313, idem.

Idem: 2 ditas ns. 317.713 e 317.712, idem.

Idem: 1 dita n. 317.710, idem.

Colombo Guilhem: 1 dita n. 502.467, idem.

AP — IPC: 1 dita n. 15.341, idem.

Auto Geral: 2 ditas ns. 319.904 e 317.703, idem.

Idem: 1 dita n. 317.706, avariada.

Vapor inglez *Disado*:

Armazem n. 17 — 00 — C: 2 fardos ns. 21 e 22, avariados.

Parc: 1 caixa n. 10.018, repregada.

ALC: 2 ditas ns. 1.641 e 1.642, avariadas.

SCB: 1 dita n. 7.754, idem.

AMC: 1 dita n. 9.496, avariada e repregada.

AAN8: 1 dita n. 1, idem idem.

CCo: 1 dita n. 3.679, repregada.

Idem: 1 dita n. 202, idem.

EBR: 1 dita n. 1.99, idem.

EAG: 2 ditas ns. 7.172 e 7.337, idem.

FC: 2 ditas ns. 9.4558 e 6.49, idem.

H — B — S: 2 ditas ns. 646 e 646, idem.

Idem: 2 ditas ns. 641 e 642, idem.

Idem: 1 dita n. 645, idem.

LAle: 1 dita n. 5, idem.

LIC: 1 dita n. 1.611, idem.

M — P: 1 dita n. 9.932, idem.

Idem: 1 dita n. 913, idem.

S — C — 64: 2 ditas ns. 163 e 193, idem.

Idem: 2 ditas ns. 537 e 7.163, idem.

Idem: 1 dita n. 2.752, idem.

54: 1 dita n. 2.787, idem.

A — B — 69 — C: 1 dita n. 242, idem.

OP: 1 dita n. 20, idem.

Vapor francez *Valaivia*:

Armazem n. 18 — ABC: 1 caixa n. 42.885, repregada.

CFILFC: 1 dita n. 5.718, idem.

J — B — F: 1 dita n. 50, idem.

NG B: 7 fardos sem numero, avariados.

W F — 300: 1 caixa n. 2, idem.

V por inglez *La Placa*:

Armazem Externo B — HB & C — R S: 4 sacos sem numero, roto.

N M C: 1 caixa sem numero repregada.

Vapor nacional *Farnhy*:

Armazem Externo B — D A C: 8 caixas sem numero, repregadas.

Prita: 8 ditas sem numero, idem.

C M: 4 ditas sem numero, idem.

S B &: 2 ditas sem numero, idem.

Aero: 4 ditas sem numero, idem.

M A: 6 ditas sem numero, idem.

G C M: 4 ditas sem numero, idem.

A B: 5 quintos sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 1 decimo sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, vasando.

Vapor nacional *Parnhy*:

Armazem Externo B — C M: 1 caixa sem numero, repregada.

C I & C: 13 caixas sem numero, idem.

D A: 4 ditas sem numero, idem.

V M: 2 ditas sem numero, idem.

C T: 6 ditas sem numero, idem.

Portuespa: 17 ditas sem numero, idem.

C R U C: 10 ditas sem numero, idem.

H J N Y — Mi as Graes — Cataguazes: 1 quinto, vasando.

J I P J — C T C: 6 ditas sem numero, idem.

Idem: 14 — C: 20 quintos, sem numero, vasando.

J I J — C T C: 1 dito, idem idem, vazio.

OLSC: 2 ditas, idem idem, vazando.

Vapor inglez *Arlanza*:

Armazem externo B — C: 1 caixa sem numero, repregada.

948: 1 dita, idem idem, idem.

838: 1 dita, idem idem, idem.

A: 7 ditas, idem idem, idem.

33: 8 ditas, idem idem, idem.

2: 2 ditas, idem idem, idem.

895: 1 dita, idem idem, idem.

5: 2 ditas, idem idem, idem.

70: 1 dita, idem idem, idem.

Vapor *Dora Baltea*:

Armazem externo C — MCJ: 9 caixas, sem numero, repregadas.

Pero: 1 dita sem numero, idem.

Amaro Palati — A Valetti: 10 ditas idem idem, idem.

A rro: 11 ditas, idem idem, idem.

BA: 7 ditas, idem idem, idem.

CTC: 3 ditas, idem idem, idem.

DAC: 10 ditas, idem idem, idem.

DFC: 3 ditas, idem idem, idem.

HL: 4 ditas, idem idem, idem.

MCJ: 6 ditas, idem idem, idem.

V por italiano *Federico*:

Armazem externo Rio de Janeiro — FC: 2 barricas, sem numero, repregadas com falta.

Idem: 6 ditas, idem idem, idem idem.

FC: 30 barricas, avariadas.

FC: 1 dita, idem repregada e com falta.

Idem: 32 ditas, idem idem, avariadas.

V — York 750 — M: 2 ditas, idem, idem, repregadas e com falta.

Idem: 25 ditas, idem idem, avariadas.

DGC: 3 ditas, idem idem, repregadas e com falta.

Idem: 24 ditas, idem idem, idem.

MBC: 10 ditas, idem idem, idem.

Alfaulega, 19 de setembro de 1924. — B. de Sá e Souza, ajudante de inspector, italiano.

**MINISTERIO DA GUERRA****Primeira Circumscrição  
de Recrutamento**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO  
MILITAR DO 13º DISTRICTO (S. CHRIS-  
TÓVÃO).

*Edital de convocação de sorteados**Segunda chamada*

O Dr. Manoel Maria Moniz Freire,  
presidente da Junta Permanente de  
Alistamento Militar do 13º districto, em  
S. Christóvão, etc.:

Faz saber que foram sorteados, na  
sede da 1ª Circumscrição de Recruta-  
mento, em 1921, 1922 e 1923, respecti-  
vamente nos dias 6, 13 e 3 de setem-  
bro, para o serviço do Exército nesta  
Capital, os cidadãos constantes da re-  
lação abaixo transcripta, os quaes con-  
stituíam a segunda chamada si os da  
primeira não preencherem o numero  
exigido pela lei, ficando desde já avisa-  
dos de accordo com a ultima parte do  
art. 103 do regulamento para o serviço  
militar, de que deverão comparecer a  
esta junta, no quartel da terceira com-  
panhia de metralhadoras pesadas, á  
avenida Pedro II. de 17 a 30 do no-  
vembro do corrente anno, sob pena de  
insubmissão.

E para que chegue ao conhecimento  
de todos, lavrei o presente edital que  
será publicado no *Diario Official*, de-  
pois de assignado pelo presidente. —  
*Octavio Campos de Fontes Putanga*, se-  
cretario.

Quartel da 3ª companhia de metra-  
lhadoras pesadas, em 30 de setembro  
de 1924. — Dr. *Moniz Freire*, presidente.

Relação dos sorteados, pertencentes á  
segunda chamada, que devem compa-  
recer, de 17 a 30 de novembro do cor-  
rente anno, no quartel da terceira com-  
panhia de metralhadoras pesadas.

**ALISTAMENTO DE 1923***Classe de 1896*

Numero do alistamento — Numero do  
sorteio — Nome

3. 445. Alfredo Alves, filho de Ma-  
noel Alves.
4. 434. Antenor Mesquita, filho do  
Francisco Almeida.
5. 456. Antonio Botelho de Araujo.
6. 452. Antonio Cypriano, filho de  
Cypriano Antonio Ber-  
nades.
7. 451. Arlindo Augusto Passos, fi-  
lho de Rodrigo Augusto  
Passos.
8. 461. Benedicto Souza Pacheco,  
filho de João de Souza  
Pacheco.
9. 460. Benjamin dos Santos, filho  
de Antonio Moreira dos  
Santos.
10. 449. Custodio Pinto Chaves, fi-  
lho de Luiz Pinto Chaves.
12. 447. Demétrio Henrique Walter,  
filho de João Henrique  
Walter.

13. 448. Elias Pinto, filho de Augus-  
to Pinto.
15. 435. Evangelista dos Santos.
18. 450. Francisco Borges da Silva,  
filho de Abel Manoel  
Borges.
20. 432. Galdino da Caridade, filho  
de Januario da Costa.
21. 437. Garilo Duarte, filho de An-  
tonio Belchior.
22. 441. Henrique José Marques, fi-  
lho de Antonio José  
Marques.
23. 440. Henrique Rosales Arêas, fi-  
lho de Manoel Rosales  
Arêas.
27. 462. José Constantino Cozenza,  
filho de João Baptista  
Cozenza.
28. 444. José Moniz da Silva, filho  
de Joaquim José Moniz.
30. 458. Luiz Antonio Apostolo, fi-  
lho de Domingos A.  
Apostolo Junior.
33. 454. Luiz Mathias da Costa.
34. 433. Luiz Trota, filho de Salva-  
dor Trota.
36. 446. Manoel Pinto de Almeida,  
filho de José Pinto de  
Almeida.
38. 453. Mario Affonso de Castro,  
filho de Manoel Affonso  
de Castro.
39. 457. Mario Cezar, filho de  
Adolpho Cezar.
40. 459. Octavio Fernandes.
41. 430. Olavo Fernandes dos San-  
tos, filho de Francisco da  
Costa.
42. 442. Oscar Bispo de Souza Go-  
delha, filho de Ignacio  
C. de Souza Godelha.
43. 443. Osorio Maria de Lima, fi-  
lho de Joaquim Maria  
Ferreira.
44. 431. Paulo Fonseca, filho de  
João Albino Fonseca.
45. 464. Raul Antonio Rego, filho de  
José Antonio Rego.
47. 429. Rutilio Guerra, filho de An-  
tonio Guerra Costa.
49. 439. Sebastião Rodrigues Ono-  
fre.
50. 438. Viriato Guedes, filho de  
Antonio Guedes.
51. 436. Waldemar Claro do Nasci-  
mento, filho de João Cla-  
ro do Nascimento.
52. 463. Waldemar Faria Barbosa,  
filho de Albino Faria  
Barbosa.
53. 455. Walmarino dos Santos Ro-  
drigues.

*Classe de 1895*

1. 440. Affonso Ferreira Granado,  
filho de Antonio Granado.
2. 430. Agénor Pinto da Silva Coe-  
lho, filho de João Cle-  
mente da Silva Coelho.
3. 437. Alvaro Braz da Fonseca, fi-  
lho de Joaquim Braz da  
Fonseca.
4. 443. Alvaro Costa.
5. 449. Antenor Praxedes Monteiro,  
filho de Felix Victorino  
Monteiro.
6. 442. Anselmo Nogueira Lopes.
7. 444. Antonio Guimarães da Sil-  
va, filho de José Guima-  
rães da Silva.

8. 454. Antonio José Pereira, filho  
de Domingos José Perei-  
ra Cruz.
9. 424. Antonio Luiz Braz, filho de  
Hygino José dos Santos.
10. 457. Antonio Rosa dos Santos,  
filho de Manoel Coelho  
Cascaes.
11. 428. Arthur Oliveira.
12. 453. Augusto de Carvalho Arau-  
jo Bessa.
13. 413. Augusto Teixeira de Maga-  
lhães, filho de Manoel  
Teixeira de Magalhães.
14. 426. Benedicto Raymundo dos  
Santos, filho de Miguel  
Raymundo dos Santos.
15. 418. Cassio Gonçalves Pinheiro,  
filho de José Gonçalves  
Pinheiro.
16. 423. Cosme Rodrigues, filho de  
João Rodrigues.
17. 416. Djalma Fernandes Rennos,  
filho de Joaquim Fernan-  
des Rennos.
18. 441. Edgard Silva Bahiana, filho  
de Juvencio Silva Bahiana.
19. 427. Edmundo Silverio Lopes,  
filiação ignorada.
20. 412. Eduardo Henrique filho de  
Floriano Henrique.
21. 488. Emílio Rosa, filho de Jorge  
Eugenio da Rosa.
22. 415. Ernesto Lima de Oliveira,  
filho de Messias Manoel  
de Oliveira.
23. 419. Euclides Gonçalves de Oli-  
veira, filho de Antonio  
Gonçalves de Oliveira.
24. 458. Felipe do Arcada Pinto,  
filho de Luiz Pinto do  
Arcada.
25. 421. Francisco Ferreira Don, fi-  
lho de Pedro Ferreira  
Don.
26. 411. Francisco Marques de Souza,  
filho de Marcelino M. de  
Souza.
27. 410. Joaquim Gonçalves Martins,  
filho de Joaquim Gonçal-  
ves Martins.
28. 451. Joaquim Pereira Lima, fi-  
lho de Joaquim Affonso  
da Silva.
30. 420. Joaquim Vicente, filho de  
Joaquim Vicente.
31. 434. João Francisco Soares, fi-  
lho de Francisco Soares  
Moto.
32. 446. João Lobato, filho de Isidoro  
Lobato.
33. 450. Jorge Pinto de Almeida, fi-  
lho de Antonio Pinto de  
Almeida.
34. 409. José Alves da Paz, filho de  
Antonio da Paz.
35. 460. José Baptista, filho de Igna-  
cio Baptista da Silva.
36. 417. José da Rocha Martins, fi-  
lho de José da Rocha Mar-  
tins.
37. 415. José Francisco, filiação  
ignorada.
38. 422. José Gomes, filho de Manoel  
Gomes.
39. 435. José Leoncio, filho de Ar-  
thur Francisco Leoncio.
40. 431. José Teixeira de Araujo, fi-  
lho de Marcos Teixeira de  
Araujo.

41. 404. José Varella Gonçalves, filho de José Varella Gonçalves.
42. 432. Julio Mender, filiação ignorada.
43. 459. Leivardo Nunes de Azevedo, filho de Manoel Ribeiro Azevedo.
44. 407. Manoel Carlos de Souza, filho de Fernando Carlos de Souza.
45. 456. Manoel Fonseca Santos, filho de João José da Fonseca.
48. 408. Manoel Pessôa da Silva, filho de Aristoteles Pessoa da Silva.
49. 447. Melchides Costa, filiação ignorada.
50. 402. Moyses Cezar de Castro, filho de Avelino Cezar de Castro.
51. 436. Moyses Tavares, filho de João da Silva Tavares.
52. 414. Oscar Lopes, filho de Apri-gio Lopes.
53. 429. Paulo José Luiz, filiação ignorada.
54. 405. Pedro Bernardo dos Santos, filho de José Bernardo dos Santos.
55. 452. Pedro Constantino Chaves, filho de Pedro Constantino Chaves.
56. 425. Santiago Palmello, filho de Antonio Palmello.
57. 438. Sylvio Ferreira Pontes, filiação ignorada.
58. 406. Waldemar Albino Venerando, filho de Pedro Albino Venerando.
59. 439. Waldemar Millão, filho de José Millão.
60. 455. Waldemiro de Oliveira, filho de Vicente Belmonte.
61. 403. Augusto Barreiros, filiação ignorada.
62. 433. Joaquim Santos, filho de Marees Antonio dos Santos.

## Alistamento de 1922

## Classe de 1901

725. 709. Alberico dos Santos Carneiro, filho de Laura Carneiro.
728. 701. Altino de Almeida França, filho de João de Almeida França.
729. 705. Carlos Teixeira Pinto, filho de Manoel Teixeira Pinto.
731. 707 Egidio Francisco Pires, filho de Francisco da Silva Pires.
733. 713. José Durval Filho, filho de José Durval Cavalcanti.
734. 719. Manoel Bernardo de Lói Fontenelli, filho de Julio Fontenelli.
735. 708. Manoel Crespo, filho de Vasco Francisco Crespo.
737. 712. Mario Costa, filho de Maria Costa.
738. 714. Mario Kling, filho de Carlos Frederico Guilherme Kling.
739. 711. Mario dos Santos Oliva, filho de Appolinario dos Santos.
740. 715. Noé José Dias Nogueira, filiação ignorada.
741. 710. Seraphim Dias Tormentes, filho de Francisco Paula Torrentes.

## Classe de 1900

742. 747. Adhemar Sarmento, filho de José Antonio Sarmento.
743. 740. Alcides Antonio Lima, filho de Joaquim Antonio Lima.
744. 743 Antonio da Silva Barreto, filho de Olympio dos Santos.
745. 751. Benedicto José de Souza, filho de Geraldo de Souza.
746. 748 Claudino Alonso, filho de Romão Alonso.
747. 749. Florishello Tozzi, filiação ignorada.
748. 744. Ibrahim Corbhan, filho de Manoel Corbhan.
749. 750. Oscar Fernandes Madeira, filho de João Fernandes Madeira.
750. 745. Sebastião Alexandre, filho de Porfirio Alexandre.
751. 261. Adhemar de Souza, filho de Januario de Souza.
752. 257. Arthur dos Santos, filiação ignorada.
753. 260. Cicero Corrêa Ramos, filho de Oscar de Faria Ramos.
754. 254. Dinarte do Espirito Santo, filho de Manoel do Espirito Santo.
755. 255. Diogo de Aquino, filho de Dolorice de Aquino.
756. 262. Ernani Soares de Carvalho, filho de Gaspar Teixeira de Carvalho.
757. 263. João Alves, filho de Ladislau Alves.
758. 253. José Carmo Corrêa, filho de Manoel Carmo da Silva.
759. 252. José da Cruz Paula, filho de Accacio F. da Cruz Paula.
760. 259. José Leoncio, filho de Jacintho Maria da Conceição.
761. 256. Luciano Autran, filho de Agostinho Autran.
762. 258. Paulo Pereira, filho de Diogo Pereira.

## Classe de 1898

763. 406. Alvaro Lopes Pinheiro, filho de Emilia Lopes Pinheiro.
764. 404. Argemiro Oliveira, filiação ignorada.
765. 402. Celino José da Silva, filho de Leopoldino José da Silva.
766. 403. Genesio Joaquim do Nascimento, filho de Joaquim Modesto do Nascimento.
767. 405. Roberto Gomes Assumpção, filho de J. L. Gomes Assumpção.

## Classe de 1897

768. 441. Arthur Franco de Sá, filho de Antonio Franco de Sá.
769. 444. Carlos Rodrigues, filho de Bernardino Rodrigues.
770. 445. Carlos Rodrigues de Barros, filho de Joaquim Rodrigues de Barros.
771. 449. João Ferreira Monteiro, filho de Manoel Ferreira Monteiro.
772. 446. José Candido, filho de Manoel José.
773. 443. José Manoel dos Santos, filho de Manoel José dos Santos.
774. 442. Luiz Carneiro da Fontoura, filho de Manoel Carneiro da Fontoura.

775. 418. Manoel Ferreira dos Santos, filho de Florencio Canuto.
776. 447. Mario Eugenio dos Reis, filho de Emilia dos Santos.
777. 440. Mario Soares Pinto Filho, filho de Mario Soares Pinto.

## Classe de 1896

778. 407. Alcides Figueiredo Rocha, filho de Florindo A. F. Rocha.
779. 404. Armando Souza Rosas, filho de José de Souza Rosas.
780. 406. Astrogildo Pontes, filho de Tito Laurentino Pontes.
781. 405. Augusto de Carvalho, filho de Antonio Rodrigues de Carvalho.
782. 440. Candido da Silva, filho de Horacio da Silva.
783. 408. Eduardo Gonçalves Nogueira, filho de Seraphim Gonçalves Nogueira.
784. 411. Ladislau Penedo, filho de Alfredo Penedo.
785. 409. Traiano Brandão filho, filho de Traiano Brandão.
786. 393. Alfredo José da Silva, filho de Manoel José da Silva.
787. 396. Antenor Rodrigues Flores, filho de Augusto R. Flores.
788. 391. Appolinario Cicero de Lima, filho de Appolinario França Lima.
789. 398. Castorino Ferreira, filho de Esperança M. da Conceição.
790. 394. Henrique da Silva Guimarães, filho de Teolentino Pereira Guimarães.
791. 399. Joaquim Pinto de Souza Filho, filho de Joaquim Pinto de Souza.
792. 397. Manoel Fernandes Pacheco, filho de Augusto Fernandes Pacheco.
793. 400. Mario da Costa Vieira, filho de Victor da Costa Vieira.
794. 401. Norberto Fernandes, filho de Vicente Fernandes Reis.
795. 395. Pedro Getulio Vieira, filho de Ignacio Chaves.
796. 392. Raymundo Custodio dos Santos.

## Alistamento de 1921

## Classe de 1901

476. 2. Lourival Gonçalves Eiras, filho de José Gonçalves Eiras.
713. 3. Waldemar, filho de Benedicta Maria da Conceição.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito, em S. Christovão, 30 de setembro de 1924 — Octavio Campos de Fontes Pittanga, secretario. — Dr. Moniz Freire, presidente.

## Primeira Circumscrição de Recrutamento

## Sorteio militar

## SEGUNDA CHAMADA

O Dr. Nilo Antunes de Figueiredo, presidente da Junta do Alistamento Militar do 16º distrito da Tijuca, faz saber que, tendo

sido insufficiente para o preenchimento dos claros das unidades da 1ª Região Militar, aquartellados nesta Capital, o numero de sorteados incorporados na 1ª chamada, por or em do che e da 1ª Circumscripção do Recrutamento são convidados todos os jovens abaixo relacionados a se apresentarem de 1 a 10 de dezembro do corrente anno; das 11 ás 16 horas da tarde, nos dias uteis, na sede desta junta á rua Pereira de Siqueira n. 43 (agencia da prefeitura da Tijuca) sendo punido com as penas comminadas nos regulamentos e leis militares todo aquelle que não der cumprimento á presente chamada. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta, no local acima indicado.

## Alistamento de 1913

## Classe de 896

219. José da Cunha Barbosa, filho de José da Cunha Barbosa.  
220. Josino Teixeira Monteiro, filho de José Cardoso de Abreu Monteiro.  
218. Marcello Teixeira Brandão, filho de João Carfo Teixeira Brandão.

## Classe de 1895

237. Estenislão Erasmi, filho de Gustavo Erasmi.  
240. Francisco Marques Pinto, filho de Rufino Marques Pinto.  
239. Manoel Clemente da Silva, filho de João Clemente da Silva.  
238. Octavio Ferreira Canejo, filho de João Francisco Canejo.

## Alistamento de 1922

## Classe de 1901

243. Antonio Gomes Sobral Passos, filho de Antonio Joaquim Passos.  
240. Antonio Teixeira Camões, filho de Antonio Teixeira Camões.  
248. Alberto de Souza Vianna filho de Manoel Vieira da Fonseca Vianna.  
257. Augusto Martins Braga, filiação ignorada.  
239. Aloysio Pinheiro de Andrade, filho de Agenor Gonçalves Pinheiro.  
249. Carlos Euzenio da Motta Carvalho, filho de Alfredo Carlos Magalhães Carvalho.  
244. Euclydes Augusto Xavier, filho de Francisco Augusto Xavier.  
238. Haroldo Costa Rodrigues filho do Dr. João Barreto da Costa Rodrigues.  
241. João da Silva Torres, filho de Custodio Gomes Dias Torres.  
255. João Wesley França Campos, filho de Hippolyto de Oliveira Campos.  
256. José Prudente de Siqueira, filho do Dr. Galdino de Siqueira.  
246. Lahire de Queiroz Cid, filho de João Augusto de Loureiro Cid.  
251. Manoel Bento de Oliveira, filho de José Abreu de Oliveira.  
252. Nicanor de Souza Pitanga, filho de Eduardo de Souza Pitanga.  
250. Orlindo Villas Bôas, filiação ignorada.  
242. Oswaldo Freire, filho de Alexandre Freire Bôa Morte.  
247. Roberto Canongia, filho de Raphael Canongia.  
253. Sylvio Barros da Silva, filho de Maria Rosa de Barros.  
237. Albiram da Silva Paranhos, filho de Thomaz da Silva Paranhos.  
245. Waldemar Baptista, filho de Manoel Baptista.  
251. José Correia de Britto filho de Maria C. Britto.

## Classe de 1900

344. Benedicto Pereira Lima, filiação ignorada.  
347. Cesarino Francisco Oliveira, filho de Claudino Francisco Oliveira.  
346. João Correia Junior, filho de Jacintho Correia de Casti ho.  
342. José Gonçalves Teixeira Junior, filho de José Gonçalves Teixeira.  
345. Julio Firmino dos Santos, filho de Felipe Firmino dos Santos.  
348. Tasso Costa Rodrigues, filho do Dr. João Barreto Costa Rodrigues.  
343. Ubirajara Alves Carvalho, filiação ignorada.

## Classe de 1899

92. Carlos Lessa Vasconcellos Filho, filho Carlos Lessa de Vasconcellas.  
93. Candido das Neves, filho de Eduardo das Neves.  
91. Emilio Alves, filho de Marcello Alves.  
89. Fernando Drumond Cadaval, filiação ignorada.  
90. Giovanni Moreira Vianna, filho de Secundino Moreira Vianna.

## Classe de 1898

127. Aulinio Cesar de Azevedo, filho de Joaquim dos Santos Azevedo.  
130. Alfredo Barbosa Leite, filho de Carlos Leite da Silva.  
132. Alfredo Gonçalves Guerra, filho de Augusto Gonçalves Guerra.  
123. Breno Coaracy de Iracema Gomes, filho de Alfredo Carlos de Iracema Gomes.  
131. Cid Bandeira de Souza, filho do Dr. Custodio Moreira de Souza.  
128. Alfrude Correia Vianna, filho de Luiz Correia Vianna.  
124. José Henrique de Oliveira, filho de João Henrique de Oliveira.  
133. Juvenal Santiago, filho de Feliciano Santiago.  
126. Luiz Merocheopne B. swuar, filho de Jander Biswuar.  
125. Mario Alves Garcia, filho de Estevão Alve Garcia.  
135. Otavio Fernandes, filho de Custodio Marques Fernandes.  
129. Ruy de Figueiredo, filho de Adelino Figueiredo.

## Classe de 1897

168. Eurio de Souza, filho de Ludgero de Souza.  
171. Isaac Buotis'a dos Santos, Elho de Maria Thomazia da Conceição.  
164. Luiz Pegado, filho de Rodolpho Cunha Pegado.  
169. Luiz Bottoni, filho de Caetano Bottoni.  
165. Manoel José de Mattos, filho de José Antonio de Mattos.  
170. Nelson Cid, filho de João Augusto Loureiro Cid.  
166. Octavio Cequeira, filho de Antonio Adriano Cerqueira.  
172. Thiago Rivas, filho de Rodolpho Rivas.  
167. Sylvio Costa Rodrigues, filho do Dr. João Bento da Costa Rodrigues.

## Classe de 1896

212. Armando Drumond Cadaval, filiação ignorada.  
214. Carlos Barreto de Barros Pimentel, filiação ignorada.  
213. Gumerindo José Ferreira, filiação ignorada.  
211. João Gaspar Lopes, filho de Antonio Gaspar Lopes.  
215. Pedro Rodrigues Soares, filho de Antonio Rodrigues Soares.  
210. Severo Valente, filho de Soares Valente.

## Classe de 1895

234. Alfredo Rosa Brandão, filiação ignorada.  
235. Eugenio Reis da Silva Senna, filho de Tiburcio da Silva Senna.  
232. Luiz Pereira dos Santos, filho de Paisco Pereira dos Santos.  
236. Romeu Gomes, filho de Angelo Gomes.  
233. Sebastião da Anunciação Oliveira, filho de Maria Liberata da Anunciação.

## Escola de Aviação Militar

## COMISSÃO DO RANCHO

De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão do Rancho desta escola, previne-se aos interessados, que no quartel desta unidade no dia 15 de outubro proximo, ás dez horas da manhã, reunem-se a mesma comissão para recebimento de propostas para o fornecimento dos generos abaixo mencionados para o rancho geral das praças, durante o corrente anno:

- Arroz nacional de 1ª, kilo.  
Assucar refinado de 1ª, kilo.  
Azeite doce, litro.  
Batata nacional de 1ª, kilo.  
Banha de porco, kilo.  
Bacalhão, kilo.  
Biscoitos finos, kilo.  
Café moído, kilo.  
Carne secca de 1ª, mantas, patos, kilo.  
Carne verde, kilo.  
Carne de porco, kilo.  
Camarões, lata.  
Chá verde ou preto, kilo.  
Coco da Bahia, um.  
Farinha de mandioca suruby, kilo.  
Farinha de trigo, kilo.  
Feijão preto, kilo.  
Feijão de côr, kilo.  
Goiabada, laranja ou pecegada, kilo.  
Gallinha, uma.  
Leite, litro.  
Lombo de porco, kilo.  
Massa para sopa, kilo.  
Manteiga de 1ª, kilo.  
Matte com folha, kilo.  
Ovos, dúzia.  
Peixe fresco, kilo.  
Pães, kilo.  
Petit-pois, lata.  
Palitos, caixa.  
Queijo de Minas, um.  
Sal, kilo.  
Sabão virgem, kilo.  
Sapólio, um.  
Sobremesa, ração de duas.  
Sardinhas, lata.  
Temperos, kilo.  
Toucinho mineiro kilo.  
Tijolo de areca, um.  
Verduras, kilo.  
Vinagre nacional, litro.  
Vinho do Rio Grande, litro.

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

1ª — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

2ª — As propostas apresentadas pelos concorrentes serão pelo menos datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas e deverão ser entregues em tres vias, lacradas, á autoridade que presidir a concorrência, mencionando os concorrentes por extenso e por algarismos sem,

emendas ou rasuras os respectivos preços. As primeiras vias das alludidas propostas serão selladas com estampilhas federaes no valor de 600 réis por uota folha de papel, inutilizadas na forma do regulamento em vigor.

3ª — Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagem não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

4ª — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago como negociante do artigo que faz objecto a concorrência impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes, a apresentação de certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial;

c) que fielmente cumpria o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado previamente esta unidade a quantia de duzentos mil réis, moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

5ª — Os proponentes ficam sujeitos por ocasião da assignatura do respectivo termo de contracto para garantir a sua execução, ao deposito da caução na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, na razão de 10 % até o valor de cincoenta contos de réis e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importância, calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, estipulando-se a caução de quinhentos mil réis.

6ª — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

7ª — O Governo se reserva o direito de annullar esta concorrência se houver justa causa; e, bem assim, não se responsabilizará por indemnização alguma se o Tribunal de Contas negar registro ao contracto.

8ª — As propostas cujos preços excederem os da praça, accrescidos de 10 %, serão rejeitadas.

9ª — No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; persistindo o empate será preferida a do proponente nacional e quando isto não bastar proceder-se-ha o sorteo.

10 — O concorrente accerto, que deixar de assignar o contracto por qualquer motivo, será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos (art. 15 das instrucções approvadas pela portaria de 24 de dezembro de 1917 e aviso n. 564, de 30 de agosto de 1920).

11 — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas após o recebimento do pedido assignado pelo director da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para a substituição dos artigos que forem recusados.

12 — No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 11, fica-

rá o mesmo sujeito á multa de trinta por cento sobre o valor do artigo que deixar de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo presidente do Conselho Administrativo, podendo este em caso de reincidência comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

13 — A differença do preço dos artigos adquiridos fóra do contracto, no caso previsto na condição anterior correrá por conta do fornecedor que os mesmos deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo citado na referida condição, sendo essa differença, bem como a multa deduzida da primeira conta que do alludido fornecedor haja de ser processada.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á Contadoria desta Escola, nos dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Quartel no Campo dos Affonsos, 29 de setembro de 1924. — *Severino Monteiro da Silva*, 1º tenente intendente, almoxarife.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º DISTRITO (SACRAMENTO)

#### Edital de convocação de sorteados

#### Segunda chamada

O major Alvaro Baptista Seixas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados, nos annos de 1921, 1922 e 1923, para o serviço do Exército, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que constituirão o contingente da 2ª chamada, caso o da primeira não preencha o numero exigido pela lei, os quaes serão convocados novamente na época competente, de accordo com a ultima parte do art. 103 do regulamento para o serviço militar, e desde já ficam prevenidos que deverão comparecer á sede desta junta, na rua General Camara n. 381, de 20 a 30 de novembro proximo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta desta junta e publicado no *Diario Official*. E eu, Bernardo de Mello Castello Branco, secretario, o fiz e subscrevo juntamente com os demais membros da junta. — Capitão *Bernardo de Mello Castello Branco*, hic de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — Major *Alvaro Baptista Seixas* presidente. — 1º tenente *João de Carvalho Borges*, delegado do Serviço de Recrutamento.

#### Classe de 1901

Numero do alistamento — Numero do sorteo — Nome e filiação

1. 540. Archiles Freitas da Rocha, filho de Rodolpho Lima Rocha.
2. 353. Adelino da Silva Costa.
4. 332. Alberto Barbosa.
5. 311. Alberto Fernandes.
8. 243. Alberto José Bonifacio, filho de Antonio José Bonifacio.
10. 291. Albino Rangel de Oliveira, filho de João Rangel da Oliveira.
11. 343. Alfredo Caetano, filho de Paulo José Caetano.

12. 349. Alvaro Benevenuto de Magalhães, filho de Eustachio Benevenuto de Magalhães.
13. 355. Alvaro Ferreira Lima.
14. 263. Alvaro Pinho, filho de Manoel Pinho.
15. 265. Amador Pires Branco, filho de A. Pires Branco.
16. 251. Amelio Cesar.
17. 274. Anarolino Francisco da Silva, filho de Anastacio Francisco da Silva.
18. 315. Anchyres Scharth, filho de Henrique Luiz Scharth.
19. 260. Angenor Manoel dos Reis.
20. 316. Anselmo da Silva Moura.
22. 310. Antenor Paranhos.
23. 299. Antonio Alves Corrêa Nunes, filho de Antonio Alves Corrêa.
24. 323. Antonio Cid Lourenço Junior.
27. 324. Antonio Ezequiel de Abreu.
29. 288. Antonio de Moura Abud, filho de Antonio Iemer Abud.
31. 333. Antonio Puerta Garcia.
32. 231. Antonio Xavier Barros, filho de Francisco Xavier Barros.
35. 273. Armando Costa, filho de Benjamin da Costa.
36. 302. Armando Pinheiro.
37. 289. Arthur da Silva Gomes, filho de Arthur José Gomes.
38. 327. Avelino Gomes.
39. 317. Balthazar d'Andrade.
40. 305. Carlos Ayres, filho de João Ferreira.
42. 256. Carlos Lopes Guimarães, filho de Bento Lopes Guimarães.
44. 314. Cupertino de Gusmão, filho de Antonio José Pereira de Gusmão Junior.
45. 322. Custodio Martins da Fonseca, filho de Luiz da Frazza Carlos da Fonseca.
47. 237. Djalma Francisco da Costa, filho de Juvenal Francisco da Costa.
49. 344. Durval Antenor da Costa.
51. 303. Edgard Cruz.
55. 209. Eduardo Ribeiro.
56. 356. Eugenio Dengado da Silva.
57. 226. Flavio Pereira da Fonseca.
58. 328. Francisco Campos.
59. 300. Francisco Paula, filho de Carlos de Paula.
60. 370. Frederico Ottadi, filho de Pedro Ottadi.
61. 334. Gilberto Maciel de Oliveira, filho de José Soares de Oliveira.
62. 236. Gualter da Silva, filho de Luiz Ribeiro da Silva.
64. 336. Gumerindo Lima, filho de Arthur Lima.
66. 362. Hildo de Carvalho Nazareth, filho de Georgino de Carvalho Nazareth.
70. 301. Jayme Mello dos Santos, filho de José Carlos dos Santos.
71. 234. João Alfredo Valle, filho de Alfredo Luiz do Valle.
72. 222. João Beightmore da Silva.
78. 257. João Martins do Rego, filho de Arthur Napoleão do Rego.
79. 227. João Telles de Menezes, filho de João Telles de Menezes.
80. 212. João Filino, filho de Luiz Filino.
81. 223. Joaquim Couto Ormende, filho de Antonio Couto Ormendo.

|      |      |                                                                     |      |      |                                                                    |      |      |                                                                   |
|------|------|---------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------|
| 83.  | 359. | Joaquim de Oliveira, filho de João Joaquim de Oliveira.             | 145. | 350. | Sebastião Ayres de Oliveira.                                       | 200. | 223. | Haddock Manoel Brito, filho de Martino Henrique de Brito.         |
| 86.  | 335. | José Catarino Ferreira.                                             | 147. | 313. | Sylvio Moutinho.                                                   | 201. | 302. | Herculano Pinto de Barros.                                        |
| 88.  | 326. | José Ferreira de Souza, filho de Gabriel Ferreira de Souza.         | 150. | 235. | Tarquínio Ribeiro Guimarães.                                       | 202. | 263. | Ilton Carvalho de Oliveira, filho de Augusto C. de Oliveira.      |
| 89.  | 294. | José Galhardo, filho de Antonio Galhardo.                           | 151. | 338. | Thales de Almeida, filho de Vicente Honorio.                       | 204. | 255. | Jefferson Alvarenga, filho de Sinval Mendonça Alvarenga.          |
| 90.  | 267. | José Guimarães.                                                     | 152. | 331. | Theodoro Schunweiss Junior.                                        | 205. | 230. | João de Azevedo Ferreira, filho de José de Azevedo Ferreira.      |
| 91.  | 218. | José Lopes da Silva.                                                | 153. | 265. | Trajano de Souza, filho de Julio Teixeira de Souza.                | 206. | 276. | João Barbosa Filho.                                               |
| 93.  | 242. | José Mathias Poley Monteiro, filho de Constantino Mathias Monteiro. | 157. | 304. | Waldemar Monteiro, filho de Antonio Joaquim Monteiro.              | 207. | 307. | João Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.                        |
| 94.  | 369. | José Moreira da Silva, filho de José Moreira da Silva.              | 161. | 244. | Abílio Mattos, filho de Gastão de Mattos.                          | 209. | 248. | João Lago, filho de Salvador Lago.                                |
| 95.  | 307. | José de Moura Coutinho, filho de Francisco da Moura Coutinho.       | 163. | 250. | Adherbal de Miranda Pougy, filho de José Pougy.                    | 210. | 282. | João Pelloso, filho de Pedro Pelloso.                             |
| 96.  | 361. | José de Oliveira Reis, filho de Antonio de Oliveira.                | 164. | 235. | Alberto Gomes da Silva.                                            | 211. | 217. | João Pereira de Moura.                                            |
| 97.  | 239. | José Pellegrini, filho de Miguel Pellegrini.                        | 165. | 297. | Albino de Azevedo, filho de Agostinho Azevedo.                     | 212. | 260. | João Tiader, filho de Jolin Tiader.                               |
| 99.  | 266. | José dos Santos, filho de José dos Santos.                          | 166. | 273. | Alfredo Aristoteles da Silva Santos.                               | 213. | 211. | Joaquim Maranhães Couto, filho de Francisco Magalhães Couto.      |
| 100. | 306. | José da Silva Tavares, filho de Antonio da Silva Tavares.           | 167. | 277. | Alvaro Coelho de Moura, filho de Antonio Coelho de Moura.          | 214. | 315. | José Alberto Guimarães.                                           |
| 101. | 325. | José Thomaz.                                                        | 168. | 233. | Amador Marcondes.                                                  | 215. | 290. | José Antonio de Lima.                                             |
| 102. | 298. | Leonel de Paula Rosa, filho de Joaquim José de Paula Rosa.          | 169. | 287. | Americo dos Santos Almeida, filho de Camillo José Almeida.         | 216. | 247. | José B. Alvares Menezes, filho de Leoniano Alvares Bastos.        |
| 104. | 367. | Lino Fernandes, filho de Manoel Fernandes.                          | 170. | 293. | Antenor Pereira de Aguiar, filho de Francisco Gonçalves de Aguiar. | 217. | 258. | José Cabral de Menezes.                                           |
| 105. | 245. | Luiz da Costa Xavier, filho de Alberto da Costa.                    | 171. | 310. | Antonio de Almeida Amado, filho de Francisco de Almeida Amado.     | 218. | 252. | José Carlos de Oliveira Campos, filho de Antonio Oliveira Campos. |
| 176. | 1.   | Manoel, filho de Genoveva de Jesus.                                 | 172. | 266. | Antonio Cão Couto, filho de Roberto Cão Couto.                     | 219. | 256. | José da Costa Torres, filho de Arthur Alves Torres.               |
| 110. | 363. | Manoel Ferreira Lameira, filho de Isabel Margarida do Nascimento.   | 173. | 237. | Antonio Dias da Silva, filho de Claudino Dias.                     | 220. | 253. | José Lino Ferreira.                                               |
| 112. | 358. | Manoel Pereira Jorge Junior.                                        | 174. | 213. | Antonio Furtos Lamego, filho de Antonio Ozorio Lamego.             | 221. | 261. | José Maranhães Rabello, filho de Francisco Rabello.               |
| 113. | 319. | Manoel Orcellino, filho de Antenor Tiburcio Orcellino.              | 175. | 272. | Antonio Oliveira.                                                  | 222. | 313. | José Marcondes.                                                   |
| 160. | 321. | Marco Cesare Bertea, filho de Marco F. Bertea.                      | 176. | 262. | Antonio Rodrigues Amorim.                                          | 223. | 229. | José Marques Moreira.                                             |
| 115. | 252. | Mario de Paula Lopes, filho de Joaquim de Paula Lopes.              | 177. | 271. | Arthur dos Santos.                                                 | 224. | 228. | José Prímia Dias.                                                 |
| 116. | 346. | Martinho Corrêa Caldas.                                             | 178. | 243. | Arthur da Silva, filho de Manoel da Silva.                         | 225. | 269. | José O. Silva, filho de Moysés Tavares.                           |
| 117. | 320. | Maurício Monte-Mór, filho de João Ricardo Monte-Mór.                | 179. | 294. | Augusto Amorim, filho de Geraldo Amorim.                           | 226. | 234. | Jorge Mathews Soares.                                             |
| 118. | 225. | Miguel Paiva.                                                       | 180. | 299. | Anrelentino Chagas.                                                | 227. | 312. | Jacundino Barbosa, filho de Domingos Marques Barbosa.             |
| 120. | 366. | Narcizo Esteves, filho de José Luiz Esteves.                        | 181. | 271. | Carlos Alves Pacheco, filho de Camillo Alves Pacheco.              | 228. | 239. | Julio Paixão Anclada, filho de Julio Anclada.                     |
| 122. | 361. | Nelson Teixeira, filho de Lino Candido Teixeira.                    | 182. | 240. | Carlos Brandão.                                                    | 229. | 292. | Julio P. Queiroz, filho de Carlos Queiroz.                        |
| 123. | 229. | Nestor da Silva Valle, filho de Joaquim Rodrigues Valle.            | 183. | 303. | Carlos da Fonseca Andrade, filho de Antonio Pereira de Andrade.    | 230. | 216. | Julio Vianna.                                                     |
| 125. | 354. | Nilton Borges de Medeiros.                                          | 185. | 241. | Carlos Pinheiro.                                                   | 231. | 280. | Justino Cordeiro, filho de João Cordeiro Sobrinho.                |
| 127. | 311. | Oliverio Pinheiro.                                                  | 186. | 288. | Cezario C. Pires, filho de Cezario Circunzeição Pires.             | 232. | 317. | Juvenal Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza.       |
| 128. | 249. | Oezio Pinto.                                                        | 187. | 259. | Cícero Sampaio de Brito, filho de Antonio Sampaio de Brito.        | 233. | 242. | Ladislau de Souza.                                                |
| 130. | 308. | Oswaldo Cardoso da Silveira.                                        | 188. | 305. | Claudino da Silva.                                                 | 234. | 293. | Louival de Lima Cordeiro, filho de Antonio Cordeiro Nascimento.   |
| 131. | 357. | Oswaldo Costa Macedo, filho de Alberto Carlos dos Panos Macedo.     | 189. | 293. | Edgard Carioca de Araújo.                                          | 236. | 279. | Manoel Alencar.                                                   |
| 134. | 368. | Pasechoal Godinho Drummond, filho de Urias A. Freitas Drummond.     | 190. | 306. | Elpidio Verissimo Fernandez, filho de Victoria Felismina.          | 237. | 251. | Manoel Batinga, filho de Jesuino Araújo Batinga.                  |
| 135. | 238. | Paulo Fernandes Almeida.                                            | 191. | 301. | Emílio de Carvalho.                                                | 238. | 292. | Manoel Dias Henriques.                                            |
| 136. | 339. | Pedro Bezerra.                                                      | 192. | 309. | Euclydes Costa, filho de Pacifico Manoel da Costa.                 | 239. | 300. | Manoel Figueiredo Cardoso.                                        |
| 141. | 269. | Rodolpho Brunkhorst, filho de João H. Brunkhorst.                   | 193. | 301. | Eudexio Pinto Madeira, filho de Leonardo Pinto Madeira.            | 240. | 221. | Manoel Gomes.                                                     |
| 142. | 251. | Rodolpho de Sá Couto, filho de Manoel Joaquim de Sá Couto.          | 194. | 289. | Eugenio Tourasse.                                                  | 241. | 311. | Manoel Passos Lemos Junior.                                       |
| 143. | 351. | Rozerio de Souza Pinto, filho de Rasberg de Souza Pinto.            | 195. | 264. | Evapisto da Silva.                                                 | 242. | 227. | Marcellino Firmino Pinto.                                         |
|      |      |                                                                     | 196. | 314. | Fernando Daurice, filho de José Daurice.                           | 243. | 275. | Margarino Pires, filho de Rila Gonçalves.                         |
|      |      |                                                                     | 197. | 267. | Francisco Aguiar Rodrigues.                                        | 244. | 212. | Mario Mattoso, filho de Eduardo Mattoso.                          |
|      |      |                                                                     | 198. | 246. | Gastão Almeida Rodrigues, filho de Alfredo Fonseca Rodrigues.      | 245. | 220. | Mario Menezes, filho de José Menezes.                             |
|      |      |                                                                     |      |      |                                                                    | 246. | 215. | Mario Rocha, filho de Maria Gronha.                               |
|      |      |                                                                     |      |      |                                                                    | 247. | 308. | Masael Gali.                                                      |
|      |      |                                                                     |      |      |                                                                    | 248. | 224. | Margarilda Alves da Silva, filho de Izidro Alves da Silva.        |
|      |      |                                                                     |      |      |                                                                    | 249. | 205. | Nelson Barbosa Rodrigues, filho de Domingos José Rodrigues.       |

|        |      |                                                                            |      |      |                                                                          |      |      |                                                                |
|--------|------|----------------------------------------------------------------------------|------|------|--------------------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------|
| 250.   | 291. | Nelson Moura, filho de Hercules Pedro Aderne.                              | 293. | 371. | Antonio Fernandes.                                                       | 312. | 452. | Guilherme de Oliveira, filho de Justiniano de Oliveira.        |
| 251.   | 270. | Norival Teixeira Marques, filho de Leandro Teixeira Marques.               | 294. | 328. | Antonio Gomes dos Santos Junior.                                         | 343. | 392. | Guilherme Scassioti.                                           |
| 252.   | 296. | Octavio Nunes, filho de Antonio Francisco Nunes.                           | 295. | 380. | Antonio Lima de Souza.                                                   | 344. | 418. | Henrique Soares dos Santos, filho de João Araujo Santos.       |
| 253.   | 285. | Octavio Teixeira, filho de Luiz Alves Teixeira.                            | 296. | 455. | Antonio Moreira da Rocha.                                                | 345. | 366. | Herondino Paes.                                                |
| 254.   | 278. | Odilon Barcellos Coutinho.                                                 | 297. | 435. | Antonio Oliveira Barros.                                                 | 346. | 320. | Honorio Benedicto Ottoni, filho de Theophilo Benedicto Ottoni. |
| 255.   | 236. | Orozimbo Moura de Araujo, filho de Antonio Moura de Araujo.                | 298. | 377. | Antonio Pinheiro, filho de Pedro José Pinheiro.                          | 347. | 344. | Irineu Mavalhães.                                              |
| 257.   | 249. | Oswaldo Travassos Braga, filho de Augusto d'Almeida Braga.                 | 299. | 389. | Antonio Pinto da Costa, filho de José Pereira da Costa.                  | 348. | 369. | Jacinto Moragos, filho de Julio Moragos.                       |
| 258.   | 268. | Paulo Fernandes, filho de Miguel Fernandes.                                | 300. | 454. | Antonio da Silva Machado, filho de Valentin da Silva Machado.            | 349. | 368. | Jarbas dos Reis Vieira.                                        |
| 259.   | 225. | Pedro Gonçalves de Andrade, filho de Francisco Gonçalves de Andrade.       | 301. | 352. | Antonio Villaga, filho de Antonio Villaga.                               | 350. | 341. | Jayne Ferreira Dias.                                           |
| 260.   | 284. | Raul de Araujo, filho de Irineu de Araujo.                                 | 302. | 333. | Apuleiro Jacarandá.                                                      | 351. | 445. | Januario Magalhães, filho de Antonio de Souza Magalhães.       |
| 261.   | 265. | Raul Lemos Corrêa de Albuquerque, filho de Franklin Corrêa de Albuquerque. | 303. | 382. | Araty Vilhena Marcondes, filho de Affonso Marcondes.                     | 352. | 387. | Jaziel Cerqueira Luz, filho de Felix da Luz Sobrinho.          |
| 262.   | 231. | Sebastião André, filho de Paulino André.                                   | 304. | 360. | Aristides Teixeira Barboza, filho de Sylvino Leandro Barboza.            | 353. | 336. | João Alfredo Marinho.                                          |
| 263.   | 316. | Sebastião da Costa.                                                        | 307. | 350. | Arthur Soares.                                                           | 354. | 416. | João Argenta, filho de Francisco Argenta.                      |
| 264.   | 234. | Seraphim Ribeiro de Almeida, filho de Seraphim Ribeiro de Almeida.         | 308. | 395. | Augusto Barroso, filho de Miguel Barroso.                                | 355. | 419. | João C. Marques, filho de José Marques da Silva.               |
| 266.   | 226. | Telemaco Costa, filho de Benedicto Santos Costa.                           | 309. | 337. | Avellino Vidal.                                                          | 356. | 349. | João Fernandes, filho de João Antonio Fernandes.               |
| 267.   | 258. | Vicente Marques.                                                           | 310. | 440. | Belchimiro A. Alves.                                                     | 357. | 384. | João Freitas Junior.                                           |
| 268.   | 245. | Waldemar Guyot, filho de João Guyot.                                       | 311. | 354. | Bartholomeu Cerqueira Nascimento, filho de Alfredo Basilio Nascimento.   | 358. | 335. | João Lopes de Lima, filho de Ricardo Casado de Lima.           |
| 269.   | 218. | Waldemar Paulo de Lemos, filho de Augusto Cecilio de Lemos.                | 312. | 417. | Belmiro Augusto Lopes.                                                   | 359. | 438. | João Lucas, filho de Raphael Lucas.                            |
| 270.   | 232. | Anisio Miranda, filho de Francisco Miranda.                                | 313. | 424. | Belmiro Soares da Silva.                                                 | 360. | 410. | João Morrot, filho de Eugenio Morrot.                          |
| 270 A. | 318. | Ernani Alves de Souza, filho de Jayme Alves de Souza.                      | 314. | 312. | Benedicto Carvalho Coimbra.                                              | 361. | 314. | João Muniz de Oliveira.                                        |
| 275.   | 319. | Luiz Ferreira, Classe de 1899.                                             | 315. | 434. | Benedicto Ramos Valladão, filho de Eduardo de Oliveira Valladão.         | 362. | 420. | João Nogueira.                                                 |
| 271.   | 381. | Abenino Moreira Pinto, filho de José Moreira Pinto.                        | 316. | 448. | Brazil Nascimento.                                                       | 363. | 402. | Joaquim Pinto.                                                 |
| 273.   | 414. | Adamastor Ferreira da Rocha.                                               | 317. | 330. | Candido Soares de Lima.                                                  | 364. | 324. | Jorge Motta.                                                   |
| 274.   | 317. | Affonso Micas.                                                             | 318. | 331. | Carlos Abilio de Andrade.                                                | 365. | 357. | José Eulalio.                                                  |
| 275.   | 421. | Affonso Sampaio, filho de Manoel Sampaio.                                  | 319. | 313. | Carlos Augusto Moreira, filho de Gilberto Silveira Moreira.              | 366. | 388. | José Ferreira Reis.                                            |
| 276.   | 340. | Agenor Rocha.                                                              | 320. | 315. | Carlos Lassala, filho de Roque Lassala.                                  | 367. | 408. | José Andrade Motta, filho de Antonio da Motta Cardoso.         |
| 277.   | 359. | Aguinaldo Perdigão.                                                        | 321. | 386. | Carlos Menezes.                                                          | 368. | 456. | José Ferreira dos Santos, filho de Arthur Augusto Santos.      |
| 278.   | 434. | Alberto Angelo Maria.                                                      | 322. | 317. | Claudionor de Souza.                                                     | 370. | 411. | José Gomes da Costa, filho de Joaquim Gomes da Costa.          |
| 279.   | 401. | Alberto Francisco de Souza, filho de Luiz Francisco de Souza.              | 323. | 391. | Dagoberto Martins Teixeira, filho de José Martins.                       | 371. | 354. | José Raul Caldeira, filho de Aguida Maria.                     |
| 280.   | 370. | Alcibiades Procopio.                                                       | 324. | 432. | Decio Cabreira, filho de Emilio Cabreira.                                | 372. | 415. | José Torres, filho de Francisco Torres Netto.                  |
| 281.   | 393. | Alexandre Herculano da Costa, filho de Antonio José da Costa Braga.        | 325. | 363. | Deimiro Portella Sobrinho, filho de Albino Portella.                     | 373. | 356. | Josias Pereira.                                                |
| 282.   | 394. | Alfredo Regadas, filho de José Alves Regadas.                              | 326. | 405. | Deusedit Pereira da Cruz, filho de Francisco Pereira da Cruz.            | 374. | 346. | Luciano Gobita.                                                |
| 283.   | 404. | Alipio Marins, filho de Joaquito Marins Soares.                            | 327. | 385. | Didimo Baptista, filho de Didimo Baptista.                               | 375. | 334. | Ludumiro da Rosa Machado, filho de José Ferreira Machado.      |
| 284.   | 396. | Alvaro Antonio Tavares.                                                    | 328. | 443. | Dionysio Belhame.                                                        | 376. | 323. | Luiz Gonçalves.                                                |
| 285.   | 324. | Alvaro Cruz.                                                               | 329. | 327. | Edmundo Menezes, filho de João Gonçalves Menezes.                        | 377. | 413. | Luiz José da Silva, filho de Joaquim José da Silva.            |
| 286.   | 447. | Alvaro Teixeira Marques, filho de Estanislau Teixeira Marques.             | 330. | 373. | Emilio de Paula, filho de Caetano de Paulo.                              | 378. | 409. | Manoel Alves de Almeida.                                       |
| 287.   | 451. | Armando Manso, filho de Antonio Julio Manso.                               | 331. | 458. | Ernani Caetano da Silva, filho de Eustachio Caetano da Silva.            | 379. | 383. | Manoel Mauricio da Silva.                                      |
| 288.   | 399. | Amaro Ribeiro de Barros.                                                   | 332. | 433. | Ernani Christino Pinheiro.                                               | 380. | 436. | Manoel Nascimento Silva.                                       |
| 289.   | 397. | Anizio Santos, filho de Ornelino Oliveira Santos.                          | 333. | 423. | Ernesto Pinto Magalhães, filho de Enodina Honovina de Oliveira.          | 381. | 412. | Manoel Rodrigues Figueira, filho de João Rodrigues Figueira.   |
| 290.   | 319. | Amaro E. dos Santos, filho de Joaquim E. dos Santos.                       | 334. | 326. | Euclydes de Souza, filho de Saturnino de Souza.                          | 382. | 312. | Manoel da Silva Moraes, filho de José da Silva Moraes.         |
| 291.   | 379. | Arnon Guerra.                                                              | 335. | 355. | Francisco Cofaro, filho de Rosario Cofaro.                               | 383. | 374. | Manoel Thomé, filho de Luiz Thomé.                             |
| 292.   | 442. | Antonio de Castro Salgado, filho de Manoel de Castro Salgado.              | 336. | 364. | Francisco Correnza, filho de Carlos Correnza.                            | 384. | 362. | Mario José Alves, filho de Bernardino José Alves.              |
|        |      |                                                                            | 337. | 361. | Francisco Gomes Alazar.                                                  | 385. | 338. | Martinho Rodrigues Martins.                                    |
|        |      |                                                                            | 338. | 430. | Francisco Magalhães Baptista, filho de Manoel Coelho Magalhães Baptista. | 386. | 318. | Mauricio da Fonseca, filho de Amaro da Fonseca.                |
|        |      |                                                                            | 339. | 367. | Gaspar Vieira de Souza.                                                  | 387. | 446. | Maximiliano Glis Paim, filho de Jeronymo Glis Paim.            |
|        |      |                                                                            | 340. | 390. | Gaspar Teixeira Rabello.                                                 | 388. | 449. | Miguel Gonçalves Ribeiro, filho de Simão Gonçalves Ribeiro.    |
|        |      |                                                                            | 341. | 378. | Gilberto Argenta, filho de João Argenta.                                 |      |      |                                                                |

389. 375. Milton de Souza Rangel, filho de José de Souza Rangel.
390. 427. Moneyr Goulart da Cunha Caldas.
391. 426. Nelson Braga, filho de Francisco S. S. Braga.
392. 372. Nelson Pereira Leite Guimarães.
393. 343. Nelson Teixeira Braga.
394. 403. Nestor Guedes Pereira, filho de F. X. Guedes Pereira.
395. 406. Nestor Sampaio, filho de Manoel Sampaio.
396. 450. Nicanor Paula Ribeiro, filho de Achilles de Paula Ribeiro.
397. 453. Nunezio Fontes.
398. 398. Olavo Oberlander, filho de Edmundo Oberlander.
400. 358. Oswaldo R. Rosado.
401. 348. Paulo Samartin, filho de Bernardo Samartin.
402. 551. Pedro da Silva Berg, filho de Carlos Jeronymo Berg.
403. 399. Raul Dominguez.
404. 457. Rodolpho Ferreira.
405. 444. Rodrigo Soares Ferreira, filho de Marcos Thulio Soares Ferreira.
406. 411. Romeu Gerrasi, filho de Paschoal Gerrasi.
407. 325. Ruy da Costa Panolo, filho de Oscar Panolo.
408. 376. Sebastião Manoel de Souza, filho de Antonio Manoel de Souza.
409. 535. Sebastião Paula Barbosa, filho de Antonio Paula Barbosa.
410. 322. Sebastião Ribeiro de Souza, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
411. 439. Severino Verissimo da Silva.
412. 425. Sylvio Costa, filho de Antonio José da Costa.
413. 316. Sylvio Lambert.
414. 329. Sylvio de Oliveira Natal.
415. 332. Sylvio Tavares Carneiro, filho de Francisco Jacintho Carneiro.
416. 400. Talvanes Lemos da Cruz, filho de João Eloy da Cruz.
417. 365. Vicente d'Amabilic.
418. 311. Vicente Ferreira Leite, filho de Felix Ferreira Leite.
420. 428. Waldemar José Pereira, filho de Albano José Pereira.
421. 422. Eudoxio Pinto Madeira, filho de Leonardo Madeira.
422. 429. Josino Francisco de Abreu, filho de João Francisco de Abreu.
423. 322. Affonso Ferreira.
424. 348. Alberto P. da Silva, filho de Eugenio Pereira da Silva.
425. 329. Alberto Salomão.
426. 365. Alberto da Silva Braga, filho de José Marinho Braga.
427. 279. Albino Gomes de Pinho.
428. 339. Alcides Cruz, filho de André Cruz.
429. 385. Alvaro Machado Torres, filho de Joaquim Pereira Torres Junior.
430. 309. Alvaro de Souza e Mello.
431. 378. Altino Rodrigues Silva, filho de Manoel Rodrigues Silva.
432. 298. Annibal Teixeira Machado, filho de Mathheus José Machado.
433. 401. Antenor Corrêa de Jesus, filho de João Firmino de Jesus.
434. 324. Antenor Ferraz, filho de Possidonio Ferraz.
435. 320. Antonio Correia Valle.
436. 334. Antonio Felipe Carneiro, filho de José Carneiro.
437. 301. Antonio Fonseca de Godoy.
438. 374. Antonio da Fonseca Ramos, filho de Antonio Fonseca Ramos.
439. 316. Antonio Joaquim de Oliveira, filho de Arnaldo Joaquim de Oliveira.
440. 289. Antonio José da Fonseca Sampaio Filho, filho de Antonio José da Fonseca Sampaio.
441. 317. Antonio Pereira de Souza, filho de José Pereira de Souza.
442. 405. Antonio Rezende Ribeiro.
443. 387. Antonio Silva Marques, filho de Manoel Joaquim Marques.
444. 265. Antonio Teixeira da Costa, filho de João José da Costa.
445. 296. Artindo José da Silva.
446. 349. Armando Alves da Rocha.
447. 382. Armando Pinto Ferreira, filho de Joaquim Ferreira de Andrade.
448. 390. Arthur Rocha, filho de Antonio Rocha.
449. 319. Augusto Marques de Souza, filho de Guilhermino Augusto de Souza.
450. 311. Augusto Petra, filho de Victorino Petra.
451. 317. Aurelio Sampaio Pereira Leite.
452. 269. Aristeu de Oliveira, filho de José de Oliveira.
453. 372. Avelino Ferreira.
454. 336. Benedicto Marcondes de Moura Ribeiro.
455. 286. Benedicto Rodrigues dos Santos, filho de Benedicto Rodrigues dos Santos.
456. 337. Bento Sampaio Torres.
457. 288. Bernardo Ayres Braga Castro.
458. 272. Carlos Pinto, filho de Adriano Pinto.
459. 371. Casimiro Martins Portella, filho de Casemiro Martins Portella.
460. 338. Castor Baptista de Magalhães.
461. 277. Clemente Silva.
462. 292. Cyro Teixeira Villarinho, filho de Francisco Teixeira Villarinho.
463. 313. David José da Silva.
464. 354. Domingos Carvalho, filho de Domingos José de Carvalho.
465. 353. Durval de Oliveira.
466. 300. Durval Mallio Carneiro, filho de Americo Vespucio Mallio Carneiro.
467. 392. Elmar Augusto Botelho, filho de Arlindo Augusto Botelho.
468. 397. Elisen de Miranda.
469. 389. Ernani Cabral, filho de Manoel Cabral.
471. 386. Euclides Gusmão Siqueira, filho de João Siqueira.
472. 332. Euclides Moreira, filho de Antonio Pinto Moreira.
473. 369. Evagrio Irenio Lopes, filho de Joaquim José Lopes da Silva.
474. 361. Fernando Barreto da Rosa, filho de João Ribeiro da Rosa.
475. 328. Francisco Gario.
476. 307. Francisco José dos Santos, filho de Porphirio J. dos Santos.
477. 341. Francisco Moraes Cardoso, filho de José de Assis Moraes Cardoso.
478. 284. Francisco de Oliveira, filho de Josephina Lopes de Araujo.
479. 379. Francisco Oliveira Lopes.
480. 293. Francisco Villena, filho de Manoel Nazareth Beckman.
481. 266. Gustavo B. Costa.
482. 400. Heitor Nogueira, filho de Alves Nogueira.
483. 368. Henrique Garcia Dias.
484. 376. Hercilio Montes da Silva.
485. 291. Irineu Beraldo, filho de Ayres Beraldo Sobrinho.
486. 377. Jayme Muniz Barreto de Aragão, filho de Fructuoso M. Barreto de Aragão.
487. 303. Jefferson da Silva Lima, filho de José da Silva Lima.
488. 399. João Adriano Lopes.
489. 263. João Antonio Lemos, filho de João Antonio Lemos.
490. 308. João Antonio Marques Calhado.
491. 340. João d'Araujo.
492. 395. João Colchão.
494. 323. João Gomes de Oliveira.
495. 294. João José Ferreira.
496. 342. João Ferreira da Silva.
497. 280. João Mattos, filho de João Corrêa da Silva.
498. 264. João Pivetta, filho de Antonio Pivetta.
499. 402. João Roberto Pereira, filho de Domingos de O. Pereira.
500. 313. João Zarro Blanco, filho de Miguel Blanco Iglesias.
501. 268. Joaquim de Castro, filho de Manoel Joaquim de Castro.
502. 350. Joaquim Collado, filho de Rogaciano Collado Mello.
503. 394. Joaquim Gonçalves Carneiro.
504. 315. Joaquim Pinheiro, filho de Marciano Joaquim Pinheiro.
505. 306. Joaquim Pinto Seabra, filho de Brasílio Pinto Seabra.
506. 344. Joaquim Roberto dos Santos.
507. 389. Jorge Elias Moor, filho de Elias Felicio Moor.
508. 393. José Candido Ferreira, filho de Candido José Ferreira.
509. 281. José Dias da Silva, filho de Luiz da Silva.
510. 273. Francisco José Salles, filho de Antonio Francisco Salles.
511. 271. José Joaquim de Alcantara Junior, filho de J. J. de Alcantara.
512. 381. José Joaquim Santos Filho, filho de José Joaquim dos Santos.

|      |      |                                                                     |      |      |                                                                       |      |      |                                                                        |
|------|------|---------------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------|------|------|------------------------------------------------------------------------|
| 513. | 345. | José Mauroim, filho de Antonio Mauou.                               | 560. | 366. | Raymundo Augusto de Castro.                                           | 605. | 316. | Antonio Ferreira de Araujo, filho de Eulalio Evaristo da Silva Araujo. |
| 514. | 388. | José Prates, filho de Luiz Gonzaga Prates.                          | 561. | 305. | Renato Antonio Gomes.                                                 | 606. | 364. | Antonio Lopes de Carvalho.                                             |
| 515. | 287. | José Severino dos Santos, filho de Eduardo Severino dos Santos.     | 562. | 335. | Roberto Annetim Moreira.                                              | 607. | 308. | Antonio Melio, filho de Honório Melio.                                 |
| 516. | 331. | José da Silva Lima, filho de João da Silva Lima.                    | 563. | 404. | Ruy Pereira.                                                          | 608. | 320. | Antonio Raphael de Oliveira, filho de Raphael de Oliveira.             |
| 517. | 351. | José Vicente de Souza.                                              | 564. | 352. | Salvador Gallote.                                                     | 609. | 321. | Antonio Ricca.                                                         |
| 518. | 391. | Julio Lucio dos Santos, filho de José dos Santos.                   | 565. | 299. | Sebastião de Souza, filho de Veremias de Souza.                       | 610. | 298. | Arturo Roça, filho de Hercules Roça.                                   |
| 519. | 285. | Juvenal Ramos, filho de Joaquim Ramos.                              | 566. | 375. | Tasso Pereira Barbosa.                                                | 611. | 372. | Antonio Rodrigues Gonçalves.                                           |
| 520. | 278. | Lafayette de Menezes, filho de Alexandrino de Menezes.              | 567. | 267. | Thiago Augusto Domingues Sampaio, filho de Joaquim Domingues Sampaio. | 612. | 421. | Antonio da Silva.                                                      |
| 521. | 276. | Leonidas Paes Soares, filho de José Paes Soares.                    | 568. | 383. | Waldemar Marques, filho de José Marques.                              | 613. | 389. | Antonio Victor da Fonseca.                                             |
| 522. | 403. | Lircoln Guimarães.                                                  | 569. | 356. | Waldemar Mello Franco.                                                | 614. | 392. | Armando da Silva Garrilhos, filho de Antonio da Silva Garrilhos.       |
| 523. | 346. | Leurival Petrillo, filho de Frederico Petrillo.                     | 570. | 320. | Waldemar Mendes, filho de Pedro de Carvalho Mendes.                   | 615. | 411. | Arnulpho Alves Barbosa, filho de Procopio Alves Barbosa.               |
| 524. | 295. | Luciano Murgozzi.                                                   | 571. | 357. | Waldemar de Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos.              | 616. | 341. | Arthur Lindo Abreu Ranger.                                             |
| 525. | 282. | Luiz Montezuma.                                                     | 572. | 290. | Waldir Freitas, filho de Antonio Freitas.                             | 617. | 379. | Arthur Paulo de Souza Filho.                                           |
| 526. | 396. | Manoel Alves dos Santos, filho de José dos Santos.                  | 573. | 384. | Abrelino Ribeiro, filho de João Lomfácio Ribeiro.                     | 618. | 345. | Avelino de Almeida e Santos.                                           |
| 527. | 362. | Marcel Antonio da Silva Filho, filho de Mancel Antonio da Silva.    | 574. | 401. | Abino Pereira de Souza.                                               | 619. | 306. | Ayrés da Silva, filho de José Maria da Silva.                          |
| 528. | 353. | Manoel de Carvalho, filho de Belmiro Furtado de Carvalho.           | 575. | 366. | Abraham Bichara, filho de Miguel Bichara.                             | 620. | 382. | Carmino Branco.                                                        |
| 529. | 283. | Manoel Clinmaco Nascimento.                                         | 576. | 371. | Acacio Drummond, filho de Armando Carvalho Drummond.                  | 621. | 399. | Carlos da Silva Ferrão.                                                |
| 530. | 407. | Manoel Fontinha.                                                    | 577. | 370. | Adão Cypriano Pereira, filho de Cypriano Antonio Pereira.             | 622. | 373. | Celestino Minervina.                                                   |
| 531. | 367. | Manoel Gomes.                                                       | 578. | 409. | Ademar Martins.                                                       | 623. | 307. | Cleomaro Pereira de Souza, filho de Joaquim Pereira de Souza.          |
| 532. | 325. | Manoel Gonçalves, filho de Manoel Gonçalves.                        | 579. | 383. | Adolpho de Andrade, filho de Raci de Andrade.                         | 624. | 359. | Damasio da Rocha, filho de Maria Jannuarina da Rocha.                  |
| 533. | 270. | Manoel Luiz Simões, filho de Antonio Luiz Simões.                   | 580. | 367. | Adriano da Silveira, filho de Chrispim da Silveira.                   | 625. | 408. | Daniel Gonçalves Rodrigues.                                            |
| 534. | 261. | Manoel Pastor do Nascimento.                                        | 581. | 396. | Agostinho Nunes, filho de Manoel Joaquim Nunes.                       | 626. | 292. | David Baptista.                                                        |
| 535. | 310. | Manoel Pères Aragués, filho de Manoel Pères Guimarães.              | 582. | 340. | Alberto Gomes da Silva, filho de Felix Gomes da Silva.                | 627. | 350. | Dermival Ferreira da Silva, filho de Antonio Ferreira da Silva.        |
| 536. | 312. | Manoel Ponciano, filho de Mancel Ponciano.                          | 583. | 352. | Alberto Gomes da Silva Moreira, filho de Antonio Gomes Moreira.       | 628. | 326. | Djalma da Costa Rubim, filho de Alcebades da C. Rubim.                 |
| 537. | 358. | Manoel Rodrigues.                                                   | 584. | 410. | Alberto Luiz Pereira.                                                 | 629. | 281. | Domingos Preguante.                                                    |
| 538. | 360. | Manoel Soares Amorim da Cruz, filho de Manoel Amorim da Cruz.       | 585. | 393. | Alberto Vicente Costa, filho de Joaquim Vicente Costa.                | 630. | 334. | Dulpho Calasans.                                                       |
| 539. | 375. | Manoel Soares Pinho, filho de Joaquim Soares Pinho.                 | 586. | 232. | Alcino dos Reis, filho de Damazio dos Reis.                           | 631. | 338. | Durval Hymano de Pinho.                                                |
| 540. | 359. | Manoel da Silva Ramos, filho de Manoel Gonçalves Ramos.             | 587. | 333. | Aleixo A. Ferreira.                                                   | 632. | 311. | Eduardo Cunha Junior.                                                  |
| 541. | 304. | Manoel Vianna.                                                      | 588. | 327. | Alexandre Rodrigues, filho de Manoel Rodrigues.                       | 633. | 387. | Eduardo Ramos Valladao, filho de Eduardo de Oliveira Valladao.         |
| 542. | 318. | Manoel Vieira Oliveira.                                             | 589. | 353. | Alfredo de Almeida Soares, filho de Joaquim de Almeida Soares.        | 634. | 277. | Emilio Venalon.                                                        |
| 543. | 398. | Mario da Silva Mello.                                               | 590. | 386. | Alfredo José de Siqueira.                                             | 635. | 286. | Ernesto Nunes Silva.                                                   |
| 544. | 274. | Mariano Ribeiro Martins.                                            | 591. | 299. | Aluizio Travassos Braga.                                              | 636. | 380. | Euclides Gustavo Siqueira, filho de João Siqueira.                     |
| 545. | 354. | Moyisés Nascimento Pires.                                           | 592. | 295. | Alvaro Gonçalves Oliveira.                                            | 637. | 282. | Euzebio da Silva.                                                      |
| 546. | 370. | Nelson Magalhães Pereira, filho de João de Souza Magalhães Pereira. | 593. | 375. | Alvaro Lemos.                                                         | 638. | 391. | Everardo Tavera.                                                       |
| 547. | 406. | Nilo Aguiar.                                                        | 594. | 390. | Alvaro Mario Caldas, filho de Manoel Caldas.                          | 639. | 377. | Francisco Garcia, filho de Abilio Garcia.                              |
| 548. | 275. | Norival Antonio da Silva, filho de João Antonio da Silva.           | 595. | 258. | Alvaro Marques da Silva, filho de Manoel Marques da Silva.            | 640. | 328. | Francisco Lage, filho de Francisco José Gonçalves Lage.                |
| 549. | 327. | Octavio Miranda, filho de Sergio Augusto de Miranda.                | 596. | 388. | Alvaro Silva.                                                         | 641. | 298. | Francisco Selles Colomar.                                              |
| 550. | 384. | Odilardo Neves Ferreira, filho de José Ferreira.                    | 597. | 412. | Alvaro Vicente Ribeiro.                                               | 642. | 325. | Francisco Oliveira Soares, filho de José Fernandes Soares.             |
| 551. | 262. | Odyr Ribeiro.                                                       | 598. | 296. | Amantino de Barros Camara.                                            | 643. | 334. | Francisco Silva, filho de Francisco Silva.                             |
| 552. | 408. | Oswaldo Joaquim Elere de Araujo.                                    | 599. | 318. | Americo Ferreira Guimarães, filho de Oscar Ferreira Guimarães.        | 644. | 323. | Gasão Carvalho.                                                        |
| 553. | 326. | Paulo E. Tavares.                                                   | 600. | 351. | Anacleto Nolasco, filho de Joaquim Nolasco.                           | 645. | 309. | Genesio Affonso Cherem, filho de Luiz Cherem.                          |
| 554. | 314. | Paulo Pereira Lima, filho de João Pereira Lima.                     | 601. | 414. | Annibal Martins Alonso, filho de Izidro José Alonso.                  | 646. | 287. | Gentil Oliveira.                                                       |
| 555. | 221. | Paulo Wetzel.                                                       | 602. | 288. | Annibal Soares, filho de Alfredo Felizardo Thomaz.                    | 647. | 402. | Gustavo Serrão Porto Gonçalves, filho de Aureliano Porto Gonçalves.    |
| 556. | 302. | Pedro Medina Celi, filho de João Pedro Medina Celi.                 | 603. | 376. | Antonio Americo da Silva.                                             | 648. | 311. | Heitor Lemos, filho de Manoel R. Lemos.                                |
| 557. | 297. | Pedro Soares Barbosa, filho de Manoel S. Barbosa.                   | 604. | 285. | Antonio Duarte Albuquerque, filho de José Luiz Duarte.                | 649. | 337. | Henrique de Oliveira, filho de João Oliveira.                          |
| 558. | 333. | Pericles Vieira Machado.                                            | 605. | 360. | Antonio Ferreira, filho de Antonio Lionar Ferreira.                   | 650. | 395. | Herculano Giglio.                                                      |
| 559. | 373. | Raphael Bettestrelle Anaya.                                         |      |      |                                                                       | 651. | 289. | Hermilio Oliveira Ribeiro, filho de Viriato Gomes Ribeiro.             |
|      |      |                                                                     |      |      |                                                                       | 652. | 301. | Holario Alves da Silva, filho de Ladisláo Pedro da Silva.              |

656. 313. Horacio Motta da Silva.  
656. 316. Honorio de Souza, filho de Alípio de Souza.  
657. 397. Humberto Corneio.  
658. 317. Jayne Theophrilo.  
659. 362. João Alves Teixeira.  
659. 310. João André.  
661. 322. João Luiz Martins.  
662. 385. João Silva, filho de João Silva.  
663. 363. João da Silva Montenegro, filho de Manoel Montenegro.  
664. 319. João Teixeira de Lemos, filho de João Teixeira de Lemos.  
665. 318. Joaquim Fernandes da Silva.  
666. 415. Jorge Carvalho, filho de Francisco Corrêa Carvalho.  
667. 405. José Alexandre, filho de Porfirio Alexandre.  
668. 381. José Antonio Souza Filho.  
669. 297. José Bellac.  
670. 278. José Borges Ferreira, filho de Antonio Joaquim Ferreira.  
671. 336. José Cardoso, filho de José Pinto Cardoso.  
672. 355. José Cardoso Pereira.  
673. 374. José Carlos Pacheco.  
674. 368. José Carneiro Junior, filho de José Felipe Corneio.  
675. 313. José Corrêa da Silva.  
676. 353. José Ferreira.  
677. 392. José Francisco da Silva, filho de Antonio Francisco da Silva.  
678. 291. José Leopoldino da Silva, filho de Leopoldino Manoel da Silva.  
679. 407. José Mattos, filho de Augusto Pierre de Mattos.  
680. 400. José de Mello Fernandes, filho de João da Cruz Mello Fernandes.  
681. 280. José Moreira Passos, filho de Prudente José Passos.  
682. 281. José Orio, filho de Antonio Orio.  
683. 406. José dos Santos.  
684. 416. José Teixeira de Carvalho, filho de Joaquim Teixeira de Carvalho.  
685. 420. José Vetromille, filho de Antonio Vetromille.  
686. 315. Julio Pinto Serqueira, filho de Eugenio José P. Serqueira.  
687. 305. Laurentino Pinto da Fonseca.  
688. 339. Luiz Caputo, filho de Francisco Caputo.  
689. 361. Luiz Machado.  
690. 398. Luiz Migra.  
691. 419. Luiz do Lago Medeiros.  
692. 317. Manoel Pereira Villar Filho, filho de Manoel Pereira Villar.  
693. 293. Mario Angelita da Silva.  
694. 357. Mar o Botelli, filho de Paschoal Botelli.  
695. 378. Mateno Rosa de Noronha, filho de Joaquim Rosa de Noronha.  
696. 365. Nelson M. Ferraz.  
697. 342. Nestor Julio Martins.  
698. 330. Nuncio Virgilio Faccadi, filho de Sabino Faccadi.  
699. 349. Olivier Paulo Mesquita.  
700. 312. Onofre da Rosa Fialho, filho de Manoel da Rosa Fialho.  
701. 303. Orlando Soares de Araujo.  
702. 391. Oscar Cotia.  
703. 354. Osvaldo da Silva Vieira, filho de Joaquim da Silva Vieira.  
704. 314. Oswaldo Ventura Dias.  
705. 279. Rakanés d'Amico.  
706. 324. Ricardo José Carvalho.  
707. 276. Rogerio Nesi.  
709. 413. Romulo Romão.  
709. 300. Santiago Garcia Dias, filho de Antonio G. Palma.  
710. 283. Santiago Riello, filho de José Riello Negro.  
711. 369. Sebastião Manso.  
712. 403. Seratim Jorge.  
713. 323. Theodulo Braga, filho de Abelario Braga.  
714. 394. Waldemar de Ingo Raposo, filho de José do Rego Raposo.  
715. 418. Waldemiro da Silva Leitão, filho de José Esteves da S. Leitão.  
716. 417. Waldemiro de Oliveira Leitão.  
717. 401. Wenceslau Moreira da Silva.  
717. A. 401. Jayme Ferreira dos Santos, filho de Bernardino dos Santos.  
Classe de 1896  
3. 518. Adolpho José dos Santos Junior, filho de Adolpho José dos Santos Junior.  
7. 503. Alberto Luiz Sayão, filho de José Sayão.  
8. 535. Alvaro Maria Caldas, filho de Manoel M. Caldas.  
9. 524. Amphiloquio Pereira, filho de João A. Pereira.  
10. 542. André Gustavo, filho de Manoel Gustavo Garcia.  
12. 504. Antenor Teixeira Osorio, filho de Manoel Teixeira Osorio.  
13. 500. Antonio José de Oliveira, filho de Guilherme Francisco de Oliveira.  
14. 488. Antonio Martins Albuquerque, filho de Amelio de Albuquerque.  
15. 537. Antonio Motta, filho de Raphael Motta.  
18. 540. Arnando Pinheiro Paes, filho de Felismino Paes.  
21. 534. Augusto Alves dos Reis, filho de Augusto Alves dos Reis.  
22. 544. Augusto Cesar de Magalhães, filho de Augusto Cesar de Magalhães.  
23. 487. Augusto Faustino de Souza, filho de Joaquim Faustino de Souza.  
24. 510. Aurelino Gomes Vieira, filho de Joaquim Vieira da Silva.  
25. 490. Aurelio Fernandes Sacramento, filho de Dionsio Fernandes Sacramento.  
26. 489. Bolivar Passos Botelho, filho de José Machado Botelho.  
28. 507. Carlos Cuseio, filho de Vicente Cuseio.  
30. 529. Carlos Magalhães Silva, filho de Constancio Magalhães Silva.  
31. 496. Carlos Mendes, filho de Manoel Mendes.  
33. 513. Cesemiro Barbosa, filho de José Barbosa.  
34. 517. Cicero Pinheiro Espirito Santo, filho de Francisco Pinheiro Espirito Santo.  
36. 525. Domingos Gonçalves, filho de Seino Silva.  
38. 533. Edson Alves, filho de João Alves Constantino.  
40. 483. Egas Rocha, filho de José Rocha.  
42. 530. Elias de Soares da Silva, filho de Amancio Soares da Silva.  
44. 523. Eriesto Auvray, filho de Eugenio Auvray.  
47. 515. Euclides Valle, filho de Luiz Antonio do Valle.  
50. 491. Flavio Jaculho de Oliveira, filho de Christina Clara de Andrade.  
51. 494. Floriano Marques Bonfim, Ferreira, filho de Manoel Marques Bonfim Ferreira.  
53. 501. Gastão de Souza Costa Leal, filho de Casimiro Maria da Silva Leal.  
54. 484. Gotardo Soares de Lima, filho de Manoel Victor Soares.  
55. 546. Hermelino Marques Leite, filho de Pedro Marques Leite.  
56. 482. Hermes Nunes, filho de João José Nunes.  
58. 497. Ipanemondas Tussim, filho de Francisco Tussim.  
59. 527. Irineu da Costa Vieira, filho de Carlos Vieira.  
60. 536. Ismar Leite Franco, filho de Francisco Ferreira Franco.  
61. 506. Israel Abreu, filho de José Calisto de Abreu.  
63. 515. João Balbino da Cruz, filho de João Balbino da Cruz.  
64. 528. João Corrêa Guedes, filho de José Antonio Guedes.  
65. 532. João Ferreira Fernandes, filho de Francisco Ferreira Fernandes.  
66. 486. João José da Costa Pereira Junior, filho de João Pereira da Costa.  
67. 505. João Rodrigues da Silveira, filho de Francisco Rodrigues da Silveira.  
69. 538. João Taphurio, filho de Victor Taphurto.  
71. 516. Joaquim Ferreira Pinto, filho de Agostinho Pinto.  
72. 509. José Coimbra, filho de Amancio Coimbra.  
78. 508. José Manoel Monteiro, filho de Gastão Manoel Monteiro.  
81. 519. José Villas Boas, filho de João Villas Boas.  
82. 543. Juvencal Paschoal Dias Filho, filho de Juvencal Paschoal Dias.  
84. 531. Luiz Pereira Duarte, filho de Lourenço Pereira Duarte.  
85. 493. Luiz de Souza Mendes Junior, filho de Luiz de Souza Mendes.  
87. 523. Luiz Vieira Portugal, filho de Francisco Portugal.  
88. 541. Luiz Xavier, filho de Francisco Xavier.  
99. 514. Manoel Lourenço, filho de Manoel Lourenço.  
93. 517. Manoel Victorino dos Santos, filho de Silvino Victorino dos Santos.  
94. 512. Mario Teixeira, filho de Honório Teixeira.  
97. 485. Otavio Pires Mello, filho de Moysés Pires Mello.  
102. 539. Oscar Lucindo Barros, filho de José Benifacio Barros.

|      |      |                                                                 |      |      |                                                                |      |      |                                                                       |
|------|------|-----------------------------------------------------------------|------|------|----------------------------------------------------------------|------|------|-----------------------------------------------------------------------|
| 103. | 511. | Oscar Silva Oliveira, filho de José Silva Oliveira.             | 757. | 411. | Cleto Mastuscelli, filho de Veto Mastuscelli.                  | 809. | 418. | Julio Pinto Villar, filho de Antonio Pinto Villar.                    |
| 104. | 495. | Oswaldo de Almeida Peniche, filho de José d'Almeida da Peniche. | 758. | 428. | Damon Cunha Lima.                                              | 810. | 427. | Jurandy dos Reis Paes Leme, filho de Jacintho R. Paes Leme.           |
| 109. | 520. | Sebastião Domingos, filho de Antonio Nunes da Silva.            | 760. | 383. | Dante Pinicelli, filho de Luiz Pinicelli.                      | 811. | 331. | Lourenço Dias.                                                        |
| 110. | 492. | Sebastião Gonçalves, filho de Domingos Gonçalves.               | 761. | 334. | Domingos Luiz Pereira.                                         | 812. | 443. | Luciano Menucci, filho de Francisco Menucci.                          |
| 111. | 548. | Tertuliano dos Santos, filho de Manoel Leandro dos Santos.      | 762. | 334. | Durval Augusto Nogueira.                                       | 813. | 444. | Luiz d'Almeida Reis.                                                  |
| 112. | 521. | Thales de Mello, filho de José Solon de Mello.                  | 763. | 334. | Edgar da Fonseca Magalhães, filho de Domingos da F. Magalhães. | 814. | 316. | Luiz Fernandes do Couto, filho de João Fernandes do Couto.            |
| 113. | 498. | Thomaz Sossour, filho de Frasyano Sossour.                      | 764. | 349. | Edmundo Macedo Soares.                                         | 815. | 398. | Luiz José Fernandes Guimarães, filho de Laurindo Fernandes Guimarães. |
| 114. | 499. | Vicente Ferreira Barros, filho de Manoel Marques de Barros.     | 765. | 371. | Enéas Pinto Barbosa.                                           | 816. | 384. | Luiz Leal Ferreira, filho de Arthur Leal Ferreira.                    |
| 116. | 522. | Viriato de Souza Lopes, filho de Manoel de Souza Lopes.         | 766. | 406. | Ernesto Espinel, filho de Castilo Espinel.                     | 817. | 420. | Manoel Guimarães, filho de Adolpho Lobão Guimarães.                   |
| 718. | 390. | Accacio Gaspar Ferreira.                                        | 767. | 421. | Eugenio Joaquim Alves, filho de Manoel Joaquim Alves.          | 818. | 431. | Manoel Honório Lopes, filho de Manoel Lopes Junior.                   |
| 719. | 358. | Agenor Leão da Costa.                                           | 768. | 322. | Eugenio Mendes, filho de Milton Gonçalves Mendes.              | 819. | 409. | Manoel Tavares de Oliveira.                                           |
| 720. | 348. | Agenor Machado.                                                 | 769. | 379. | Evaristo Antunes de Moraes, filho de Pedro de Moraes.          | 820. | 402. | Mario Brasil.                                                         |
| 721. | 429. | Alberto de Oliveira, filho de João de Oliveira.                 | 770. | 332. | Evaristo Nogueira Pontes.                                      | 821. | 435. | Mario Santos, filho de Augusto Rodrigues dos Santos.                  |
| 722. | 382. | Alberto Tito de Almeida, filho de Joaquim Tito de Almeida.      | 771. | 400. | Fernando Carlos de Almeida.                                    | 822. | 368. | Mario Vaz, filho de Ernesto Augusto Vaz.                              |
| 723. | 423. | Alfredo Bizzo.                                                  | 772. | 317. | Fernando da Silva Coelho.                                      | 823. | 366. | Menelida Vermelho.                                                    |
| 724. | 488. | Alipio José da Silva, filho de Emilio José da Silva.            | 773. | 370. | Fidelis Figueiró.                                              | 824. | 319. | Miguel Alves, filho de José Alves.                                    |
| 725. | 339. | Alvaro Ferreira, filho de Antonio Ferreira Alves.               | 774. | 388. | Firmino da Cruz Cadete.                                        | 825. | 359. | Nestor Ney Cadaval, filho de João Bento Ney Cadaval.                  |
| 726. | 411. | Alvaro Garcia de Lemos, filho de Jeremias Garcia de Lemos.      | 775. | 396. | Floriano Peixoto Ambla.                                        | 826. | 413. | Nestor Sobral, filho de João Sobral.                                  |
| 727. | 386. | Alvaro Gigante.                                                 | 776. | 345. | Francisco da Cruz Vianna Junior.                               | 827. | 354. | Octavio Mendes da Silva, filho de Antonio Mendes da Silva.            |
| 728. | 327. | Alvaro Martins Pereira, filho de Francisco Gaudido Pereira.     | 777. | 267. | Francisco Ribeiro, filho de Antonio Manoel Ribeiro.            | 828. | 323. | Octavio Nascimento Cruz.                                              |
| 729. | 414. | Arnando Sampaio Schweitzer, filho de Cyríaco Schweitzer.        | 778. | 419. | Francisco Sady Melleiro.                                       | 829. | 356. | Olívio Pinto, filho de Felipe Pinto.                                  |
| 730. | 425. | Antonio Albuquerque.                                            | 779. | 392. | Francisco Salgado.                                             | 830. | 399. | Olympio Costa, filho de José Caniço.                                  |
| 731. | 315. | Antonio Alcina Gomes, filho de Antonio Martins Gomes.           | 780. | 350. | Frederico Ribeiro.                                             | 831. | 424. | Orivaldo Gonçalves da Costa, filho de José Gonçalves da Costa.        |
| 732. | 430. | Antonio Bispo.                                                  | 781. | 325. | Gilberto Esteves da Silva.                                     | 832. | 440. | Oscar Jacintho da Costa, filho de José Jacintho da Costa.             |
| 733. | 391. | Antonio Tuvellas.                                               | 782. | 394. | Henrique Bruna.                                                | 833. | 361. | Oscar Lourenço, filho de Alfredo Lourenço.                            |
| 734. | 439. | Antonio Machado.                                                | 783. | 389. | Henrique Faulhaber da Gama Junior.                             | 834. | 337. | Othon Pillar, filho de José Silveira do Pillar Filho.                 |
| 735. | 344. | Antonio Marques Machado.                                        | 784. | 235. | Heitor da Costa Pinto.                                         | 835. | 340. | Pedro Franco.                                                         |
| 736. | 377. | Arnando Drummond Cadaval, filho de José Ribas Cadaval.          | 785. | 415. | Ignacio Magalhães, filho de Raymundo T. Magalhães.             | 836. | 351. | Plinio Miguel do Nascimento.                                          |
| 737. | 378. | Arnando Pinho.                                                  | 786. | 321. | Isaac Carvalho, filho de Antonio Francisco de Carvalho.        | 837. | 347. | Quirino Novelli, filho de Domingos Novelli.                           |
| 738. | 417. | Arnaldo Francisco Martins.                                      | 787. | 416. | Jacintho Moragas, filho de Julio Moragas.                      | 838. | 403. | Raul Rodrigues Gomes.                                                 |
| 739. | 316. | Arnaldo de Oliveira Roviz, filho de José Lourenço Roviz.        | 788. | 246. | João Affonso Grossi, filho de Benjamin Grossi.                 | 839. | 362. | Roberto Gonçalves d'Almeida, filho de Antonio Marques de Almeida.     |
| 740. | 446. | Arnaldo Rocha.                                                  | 789. | 263. | João d'Avila Almeida, filho de João José de Almeida.           | 840. | 437. | Roberto Palanet Maia, filho de Lafayette Maia.                        |
| 741. | 360. | Arthur Bastos de Lossio, filho de Jorge Eugenio de Lossio.      | 790. | 341. | João Baptista Gouveia, filho de Francisco Gouveia.             | 841. | 387. | Roberto de Saboia Porto.                                              |
| 742. | 412. | Arthur Gouveia, filho de Arnod Gouveia.                         | 791. | 436. | João Bickel da Cunha, filho de Alberto Bickel.                 | 842. | 380. | Romualdo Joaquim Martins, filho de Narcizo Joaquim Martins.           |
| 743. | 364. | Arthur Monteiro Guimarães.                                      | 792. | 273. | João Cardoso de Lemos, filho de José Nujol C. Lemos.           | 843. | 357. | Rubem Pereira da Costa.                                               |
| 744. | 313. | Ary Maia, filho de Bernardino Maia.                             | 793. | 410. | João Durand.                                                   | 844. | 407. | Samuel Barakat, filho de Melini Barakat.                              |
| 745. | 221. | Astor Santos.                                                   | 794. | 295. | João Ferreira Pinto.                                           | 845. | 333. | Sebastião Loures Ferreira, filho de Theotônio Mendes Ferreira.        |
| 746. | 342. | Atilio Mayo, filho de Mayo Genoro.                              | 795. | 318. | João Joaquim dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos.     | 846. | 381. | Silvano Cardoso.                                                      |
| 747. | 329. | Augusto Lopes Bernacchi, filho de Augusto Lopes Bernacchi.      | 796. | 355. | João Necto de Carvalho, filho de Elias Necto de Carvalho.      | 847. | 326. | Silvano Octavio Fennender, e Brito.                                   |
| 748. | 593. | Benedicto da Silva Garcia.                                      | 797. | 352. | João do Sul Braz, filho de João do Sul Braz.                   | 848. | 413. | Theodoreto Silva, filho de Felício José Bento.                        |
| 749. | 365. | Camillo Ermelindo da Silva.                                     | 798. | 432. | José Andrade Silva, filho de Manoel Pedro da Silva.            | 849. | 405. | Ulysses Pereira.                                                      |
| 750. | 426. | Candido Borelli, filho de Paschoal Borelli.                     | 799. | 448. | José Campos.                                                   | 850. | 422. | Viriato Fernandes da Silva.                                           |
| 751. | 336. | Cavellos Quorat.                                                | 800. | 328. | José Gouvêa.                                                   | 851. | 374. | Waldemar Alvim.                                                       |
| 753. | 447. | Carlos José Leal, filho de Alfredo José Leal.                   | 801. | 372. | José Joaquim de Oliveira Junior.                               |      |      | Classe de 1895                                                        |
| 754. | 397. | Carmino Lojaro.                                                 | 802. | 401. | José de Oliveira Quites, filho de Alipio de Oliveira Quites.   | 1.   | 496. | Alcestes Quintões, filho de Balbino Quintões.                         |
| 755. | 375. | Christovão de Andrade.                                          | 803. | 338. | José Salomão, filho de José Salomão.                           |      |      |                                                                       |
| 756. | 385. | Clemente Paiva Silva.                                           | 804. | 369. | José Ulysses Pereira.                                          |      |      |                                                                       |
|      |      |                                                                 | 805. | 353. | Jovelino Teixeira Coelho.                                      |      |      |                                                                       |
|      |      |                                                                 | 806. | 404. | Julião George.                                                 |      |      |                                                                       |
|      |      |                                                                 | 807. | 445. | Julio de Mauro, filho de Alexandre de Mauro.                   |      |      |                                                                       |
|      |      |                                                                 | 808. | 408. | Julio Miranda, filho de João Baptista V. Miranda.              |      |      |                                                                       |

2. 430. Alvaro Augusto Reis, filho de José Augusto Reis.
3. 456. Alvaro Barros, filho de Francisco Ribeiro de Barros.
4. 449. Anacleto Florentino de Oliveira, filho de João Florentino de Oliveira.
5. 509. Angelo Villa, filho de Luiz Villa.
6. 506. Angelino de Souza, filho de Antonio de Souza.
7. 511. Anthero Ribeiro da Costa, filho de Alexandrino Ribeiro da Costa.
8. 472. Antonio Araujo, filho de Francisco Araujo.
9. 476. Antonio Duarte, filho de João Duarte.
10. 471. Antonio Fonseca Carrigo, filho de Antonio Alves Carrigo.
11. 475. Antonio Gonçalves de Oliveira, filho de João Gonçalves de Oliveira.
12. 489. Antonio M. de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira.
13. 504. Antonio Pereira Menezes, filho de João Pereira de Menezes.
14. 485. Antonio Puerta Garcia, filho de Antonio Puerta Bolonha.
15. 490. Aristides de Souza Cardoso, filho de João de Souza Cardoso.
16. 510. Arlindo Gonçalves Ferreira, filho de Antonio José Ferreira.
17. 427. Armando Gonzaga, filho de Joaquim Gonzaga.
18. 436. Arthur Salicône, filho de José Salicône.
19. 498. Augusto Octaviano Moraes Rego, filho de José Cardoso Moraes Rego.
20. 426. Augusto Lavoie, filho de Henrique Lavoie.
21. 497. Aurelio Braz da Cunha Soares, filho de Antonio Braz da Cunha Soares.
22. 503. Carlos Valença, filho de Antonio Ramos Valença.
23. 506. Chrtszim Gomes de Souza, filho de Francisco Gomes.
24. 488. Clovis Mendes de Moraes, filho de Marcello Feiticiano Mendes de Moraes.
25. 440. Dalibás Augusto de Oliveira, filho de Modesto Augusto de Oliveira.
26. 438. Decio Rubens de Oliveira, filho de Raul Guedes.
27. 452. Domingos Alves Almeida, filho de Ernesto Alves Almeida.
28. 434. Durval Barthem, filho de João Barthem.
29. 516. Eduardo Gonçalves de Macedo, filho de Antonio G. de Macedo.
30. 477. Eduardo Sacchi, filho de Damiano Sacchi.
31. 462. Emacino Prê Ramos, filho de Francisco Luiz Ramos.
32. 429. Erasto Tavares, filho de Francisco Tavares de Medeiros.
33. 455. Ernesto Augusto, filho de Angelina da Conceição.
34. 484. Ernesto Germano Assumpção, filho de Alberto Leovegildo Assumpção.
35. 478. Eugenio Ribeiro de Carvalho, filho de Bernardo Ribeiro Carvalho.
36. 518. Felicto Guide, filho de Raphael Guide.
37. 492. Floriano de Miranda Cunha, filho de José da Silva Cunha.
38. 451. Francisco Felinto de Oliveira Roza, filho de Felinto Alves de Oliveira.
40. 450. Francisco Paiva Guimarães, filho de Ignacio Francisco Gomes Guimarães.
41. 444. Francisco Pereira Guerra, filho de Francisco Pereira Guerra.
43. 457. Fideralino Ribeiro Netto, filho de Sugilio Ribeiro.
44. 467. Gastão Valladão, filho de Manoel Joaquim Valladão.
45. 501. Henrique Peixoto Rosa, filho de Mentor Peixoto da Rosa.
46. 480. Hermenegildo Ignacio Machado, filho de Antonio José Machado.
47. 463. Honorio de Souza Rego, filho de Alipio de Souza Rego.
48. 522. Jacintho Moragos, filho de Elvira Moragos.
49. 494. Jair Fomm de Oliveira Roxo, filho de A. C. de Oliveira Roxo Filho.
50. 470. Jayme Pereira Baptista, filho de José Pereira Baptista.
51. 441. Jeronymo Moreno Garcia, filho de Francisco Moreno Garcia.
52. 486. João de Aquino Torres, filho de Thomaz Torres.
53. 437. João Baptista Neves, filho de Francisco Ursulino das Neves.
54. 425. João Bellas, filho de José Bellas.
55. 479. João Bessa, filho de José Bessa de Oliveira Filho.
56. 519. João da Cunha, filho de Antonio Cunha.
57. 466. João Ricardo Roberto Bettige, filho de João Bettige.
58. 431. Joaquim Alves Machado, filho de Antonio Machado.
59. 443. Joaquim Fernandes Claro, filho de Joaquim Fernandes Claro.
60. 461. Jorge Campos Freire, filho de Manoel Rodrigues Freire.
61. 428. Jorge Duffrayer, filho de Fernandes Duffrayer.
62. 514. José Antonio de Miranda, filho de José Augusto de Miranda.
63. 469. José Baptista Rodrigues, filho de Antonio Fausto José Rodrigues.
64. 433. José Calixto de Rezende, filho de Pedro Pinto de Rezende.
65. 474. José Esteves, filho de João Esteves.
66. 521. José Joaquim Pires, filho de Manoel de Almeida Pires.
67. 432. José Maria Porto, filho de José de Oliveira Porto.
68. 481. José Justiniano Rocha, filho de Justiniano Rocha.
69. 482. José Villar R. Mello, filho de José Hemeterio R. Mello.
70. 499. Julio Braga, filho de Marcolino Ferreira Braga.
71. 483. Juvenal Pereira, filho de Eugenio M. Pereira.
72. 515. Luiz José de Oliveira, filho de Rozendo José de Oliveira.
73. 448. Luiz Machado, filho de Eduardo Machado.
74. 424. Lauriano Nogueira, filho de José Nogueira.
76. 454. Manoel Escobar, filho de Francisco Escobar.
77. 523. Manoel Eugenio Salles, filho de Eugenio Bento Salles.
78. 464. Manoel Gonçalves, filho de Joaquim José Gonçalves.
79. 473. Manoel Gonçalves Pereira, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
80. 520. Manoel Miranda, filho de Manoel Corrêa de Miranda.
81. 487. Manoel Sello Costa, filho de Olegario José Costa.
82. 439. Martins Mello, filho de major, Dr. João Carlos Pereira de Mello.
83. 442. Marcos Costa, filho de Braz Ignacio Costa.
84. 435. Mauricio da Fonseca, filho de Amaro da Fonseca.
85. 491. Dr. Moacyr Alves de Souza, filho de Dr. Epaminondas Souza.
87. 445. Miguel Nimer, filho de Cical Nimer.
88. 517. Nelson Gomes de Mattos, filho de Godofredo Cesar de Mattos.
89. 447. Nelson Vieira Gonçalves, filho de Manoel Luiz Gonçalves.
90. 459. Odilon Garcia Henrique, filho de José Garcia Henrique.
91. 493. Olympio José dos Santos Junior, filho de Olympio José dos Santos.
92. 512. Oscar da Silva Rezende, filho de José Arthur da Silva Rezende.
93. 468. Oswaldo Leandro da Silva, filho de João Leandro da Silva.
95. 508. Quintino José da Rocha, filho de Quintino José da Rocha.
96. 505. Raul Antonio Dias, filho de João Antonio Dias.
97. 460. Raul Cervo, filho de Virgilio Cervo.
98. 495. Sebastião de Azevedo Guimarães, filho de Francisco de Paula de Oliveira Guimarães.
99. 513. Sebastião Manso, filho de Miguel Manso.
100. 465. Telmo Auler, filho de Carlos Hopp Auler.
101. 507. Theodoro Duarte, filho de Ezequiel Paulino de Faria.
102. 453. Theodoro dos Santos, filho de Americo dos Santos.
103. 502. Victorino Rodrigues Cardoso, filho de Joaquim Teixeira Cardoso.
104. 446. Waldomiro Leão Salgado, filho de Caetano da Cruz Salgado.
105. 458. Ximene Pecanha, filho de Hilario Pecanha.
852. 400. Abelardo Ramos, filho de Francisco Ramos.
853. 416. Abelardo Ribeiro Soares, filho de Adalberto Soares.

|      |      |                                                                      |      |      |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
|------|------|----------------------------------------------------------------------|------|------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 554. | 350. | Achilles de Almeida Ferreira.                                        | 898. | 383. | Hederson Rodrigues Moreira, filho de Pedro Rodrigues Moreira.                | 944.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 395. | Raphael Matarotti, filho de Felix Matarotti.                                |
| 855. | 393. | Adalberto Ferreira Vaz, filho de Joaquim Ferreira Vaz.               | 899. | 348. | Irineu Ferreira, filho de Lino Aarão Ferreira.                               | 945.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 356. | Raul Pereira da Rocha, filho de Joaquim Pereira da Rocha.                   |
| 856. | 368. | Adalberto Pereira Pinto, filho de Alberto Corrêa Pinto.              | 900. | 418. | Jayme d'Almeida Lima, filho de Jacintho d'Almeida Lima.                      | 946.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 401. | Raul de Vasconcellos                                                        |
| 857. | 347. | Adelino Deiró da Costa, filho de Albino da Costa e Silva.            | 901. | 331. | Jayme Paiva.                                                                 | 947.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 377. | Ricardo Salermo da Silva Siqueira, filho de João Salermo da Silva Siqueira. |
| 858. | 340. | Adonack Fonseca.                                                     | 902. | 387. | Jayme Tibau, filho de Carlos Augusto Tibau.                                  | 948.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 423. | Sylvestre Barcellos, filho de Pedro Barcellos.                              |
| 859. | 323. | Alberto Barroso, filho de Francisco P. Barroso.                      | 903. | 417. | João Américo Ravasco Andrade, filho de José Augusto Siqueira de Andrade.     | 950.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 383. | Vitor Silva, filho de Jacintho Silva.                                       |
| 860. | 424. | Alberto Luiz Sayão.                                                  | 904. | 367. | João Antonio Teixeira, filho de João Antonio Teixeira.                       | 951.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 328. | Wolfram Costa.                                                              |
| 861. | 373. | Alberto Souza Almeida.                                               | 905. | 337. | João Corrêa Frias Junior.                                                    | Junta de Alistamento do Distrito do Sacramento, em 1 de outubro de 1924.<br>— Major Alvaro Baptista Setas, presidente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                                                             |
| 862. | 327. | Adredo Alves de Carvalho.                                            | 906. | 364. | João Fernandes do Couto.                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 863. | 415. | Albano José Lopes, filho de Luiz José Lopes.                         | 907. | 363. | João Motta Lima.                                                             | Segunda Circumscrição de Recrutamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                                                             |
| 864. | 355. | Alvaro Coutinho de Souza.                                            | 908. | 369. | Joaquim Pinheiro dos Santos, filho de Manoel Pinheiro dos Santos.            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 865. | 378. | Alvaro Martins, filho de Manoel Martins.                             | 909. | 413. | Joaquim de Souza Gomes, filho de Luiz S. C. Gomes.                           | JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO — S. CHRISTOVAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                                                             |
| 866. | 341. | Americo Lopes Rodrigues.                                             | 910. | 336. | Jorge Faylam, filho de João Elias Faylam.                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 867. | 360. | Antenor Teixeira Ozorio, filho de Manoel Teixeira Ozorio.            | 911. | 411. | José Calveta Aranda.                                                         | O Dr. Manoel Maria Moniz Freire, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito, em S. Christovam, etc.:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 868. | 374. | Antonio Duarte Vasconcellos Pessoa, filho de Julio Rodrigues Pessoa. | 912. | 365. | José Clóvis de Vasconcellos, filho de Francisco Quaryguazil de Vasconcellos. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 869. | 316. | Antonio Jorge Daraya Sobrinho, filho de Moysés Jorge Daraya.         | 913. | 410. | José Everton de Menezes.                                                     | Faz saber que o cidadão Pedro Ger-vêa, da classe de 1902, residente á praça do Café n. 129, sorteado com o n. 709 e designado para servir no 2º regimento de infantaria, deve se apresentar com urgencia no Ministerio da Marinha, afim de incorporar-se a um dos corpos da Armada Nacional, visto ter sido excluido do sorteo e convocação para o Exercito, por ser matriculado na Capitania do Porto do Rio de Janeiro, desde o anno de 1921.                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 870. | 422. | Artino Alves Nobrega, filho de Antonio Alves Nobrega.                | 914. | 894. | José Latorraca, filho de Vicente Latorraca.                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 871. | 403. | Arthur Alves da Costa.                                               | 915. | 379. | José Machado da Costa, filho de José Machado da Costa.                       | E, para que chegue ao seu conhecimento o ao de quem interessar possa, lavrei o presente edital, que será publicado no <i>Diario Official</i> , depois de assignado pelo presidente. — Octavio Campos de Fontes Pitanga, secretario.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |                                                                             |
| 872. | 412. | Arthur Ferreira Lima.                                                | 916. | 396. | José Pinto Lamarca, filho de Braz Lamarca.                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 873. | 338. | Augusto Tavares, filho de Agostinho Nunes Tavares.                   | 917. | 339. | Juvencio Ramos, filho de Vicente Ramos.                                      | Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito, no quartel da terceira companhia de metralhadoras pesadas, em S. Christovam, 30 de setembro de 1924. — Dr. Moniz Freire, presidente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |                                                                             |
| 874. | 399. | Benedicto Gomes Pires, filho de Manoel Gomes Costa Pires.            | 918. | 325. | Lauciano Nogueira, filha de José Nogueira.                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 875. | 420. | Benedicto Moreira da Costa.                                          | 919. | 389. | Luciano Ribeiro.                                                             | MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |                                                                             |
| 876. | 326. | Benedicto Sarmiento, filho de Vitalino da Silva Sarmiento.           | 920. | 349. | Luiz Grandi, filho de Rodolpho Grandi.                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 877. | 380. | Bernardino Ignacio Pereira.                                          | 921. | 408. | Luiz Naigle, filho de Emilio Naigle.                                         | Repartição Geral dos Telegraphos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |                                                                             |
| 878. | 362. | Cicero Th. Pinheiro, filho de Francisco Th. Pinheiro.                | 922. | 392. | Luiz Wanderley Aguiar, filho de Luiz Fernandes de Aguiar.                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 879. | 409. | Claudionor Luiz Lage.                                                | 923. | 392. | Luiz Wanderley Aguiar, filho de Luiz Fernandes de Aguiar.                    | CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |                                                                             |
| 880. | 357. | Domingos Ferreira dos Santos.                                        | 924. | 324. | Manoel Arantes.                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 881. | 414. | Domingos Pedro dos Santos, filho de Antonio Pedro dos Santos.        | 925. | 407. | Manoel d'Assumpção Santiago, filho de José d'Assumpção Santiago.             | Material — 2º semestre de 1924                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                                                             |
| 882. | 372. | Edgard Ferreira do Nascimento.                                       | 926. | 375. | Manoel Corrêa Miranda Junior, filho de Manoel Corrêa de Miranda.             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 883. | 342. | Edgard F. Santiago.                                                  | 927. | 398. | Manoel Corrêa Pessoa, filho de José Corrêa Pessoa.                           | Grupo K                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |                                                                             |
| 884. | 381. | Elias Rodrigues de Souza.                                            | 928. | 345. | Manoel Menezes.                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 885. | 406. | Epaminondas José Alves, filho de Francisco José Alves.               | 929. | 371. | Manoel Rocha Coutinho.                                                       | De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o art. 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo K, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no <i>Diario Official</i> do dia 28 do corrente, ás paginas 21.036 e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 9 de outubro. |      |                                                                             |
| 886. | 390. | Ernesto Eugenio Xavier do Prado, filho de Fernando Maria do Prado.   | 930. | 359. | Manoel da Silva Correia, filho de Manoel da Silva Correia.                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 887. | 376. | Felix Antonio da Rocha, filho de Felix Antonio da Rocha.             | 931. | 388. | Manoel Vieira da Fonseca, filho de Manoel Vieira da Fonseca.                 | Rectificação: Na pagina 21.037 — primeira columna, linha 26, leia-se — al-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |                                                                             |
| 888. | 363. | Florianio Avilla.                                                    | 932. | 361. | Mario José de Souza, filho de Bernardo José de Souza.                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 889. | 391. | Francisco Pereira Aguiar.                                            | 933. | 365. | Nelson de Souza.                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 890. | 358. | Francisco Tavares da Silva Junior.                                   | 934. | 334. | Orestes Benvenuto Indelli, filho de Francisco Indelli.                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 891. | 401. | Franklin Silva, filho de Leopoldino Franklin da Silva.               | 935. | 402. | Oscar Alves Pinheiro.                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 892. | 344. | Guilherme David.                                                     | 936. | 381. | Oscar Barboza Cardoso.                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 893. | 397. | Hermes Tozzi, filho de Carlos Tozzi.                                 | 937. | 352. | Oscar T. Gomes.                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 894. | 332. | Henrique Loureiro Filho.                                             | 938. | 290. | Oscar dos Santos.                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 895. | 386. | Henrique Redondo, filho de Annibal Redondo.                          | 939. | 351. | Paulo Santa Malta.                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 896. | 343. | Henrique Xavier dos Santos.                                          | 940. | 361. | Pedro Christevaner, filho de Roberto Christevaner.                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
| 897. | 329. | Humberto Augusto Villela.                                            | 941. | 335. | Pedro José Padell.                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
|      |      |                                                                      | 942. | 405. | Pedro Volasco Brazil, filho de Manoel Brazil.                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
|      |      |                                                                      | 943. | 385. | Quirino Amarante.                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |
|      |      |                                                                      |      |      |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                                                             |

cool, em casco de vidro, de 36 grãos—litro; na mesma pagina, mesma columna, linha 42, deve-se ler — *idem de linho—um*; na mesma pagina, mesma columna, linha 50, deve-se ler — *cabo de fio trançado de aço de 13*; na mesma pagina, segunda columna, linha 10, deve-se ler — *capa de brim de linho para 1 grupo*; na mesma pagina, mesma columna, linha 20, deve-se ler — *braco comprimento de 0m.61, altura*; na mesma pagina, mesma columna, linha 51, deve-se ler — *com 30 cm. de diametro na bocca*; na mesma pagina, mesma columna, linha 65 — *idem n. 2 — 5 litros — um*; na mesma pagina, terceira columna, linha 37 — *idem marca «Rex» — lata*; na pagina 21.038, primeira columna, linha 51, deve-se ler — *idem felpuda para mão, 4m X 0m.60*; na pagina 21.637, segunda columna, entre as linhas 77 e 78, acrescenta-se: *galena franceza, uma*.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-diretor tecnico.

### Repartição Geral dos Telegraphos

#### CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

MATERIAL — 2º SEMESTRE DE 1924  
Grupo M

Material a ser importado e entregue  
Cif-Rio

De ordem do Sr. director-geral, faço publico que está aberta a concorrência permanente de que trata o art. 757, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario durante o segundo semestre de 1924, dos artigos pertencentes ao grupo M — material a ser importado e entregue Cif-Rio —, segundo as relações e obedecendo ás condições constantes do edital publicado no dia 27 do corrente, no *Diario Official*, a paginas 20.939, e seguintes, devendo as propostas ser abertas no proximo dia 10 de outubro.

Rectificação — Na pagina 20.939 — terceira columna — linha 71, deve-se ler — Bateria de acumuladores "Varta" de tres elementos (6 volts), techadas em; na pagina 20.940 — primeira columna, linha 25 — deve-se ler — *idem suíço de barra para 4 lúmbas*; na mesma pagina — mesma columna, linha 27 — *idem suíço de barra para 8 lúmbas*; na mesma pagina — mesma columna, linha 37 — G Marconi — um; na mesma pagina — terceira columna, linha 60 — commum para os dois dynamos e 1 amperemetro para cada grupo.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1924. — A. Couto Fernandes, sub-diretor tecnico.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 257, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concerto de ramais de penna d'agua por que são responsaveis:

Rua Candido Mendes n. 21, propriedade da Companhia Sul America, serviço executado na recolocação do hydrometro 105033.

Rua Marechal Pires Ferreira n. 57, propriedade de Sylvio Hrounaux, serviço

executado na installação de uma penna d'agua, 218838.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de setembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 257, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuarem o pagamento das contas de concerto de ramais de penna d'agua por que são responsaveis:

Rua Aqueducto n. 136, propriedade de Joaquim Sotto Mayor e outro, serviço executado na installação de hydrometro, 505168;

Rua Monte Alegre n. 121, propriedade de Justiniano José Barros, serviço executado no ramal de abastecimento de agua;

Rua Coronel Rangel n. 7-B, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado no ramal de abastecimento d'agua, 278894;

Rua Coronel Rangel n. 78, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 228600;

Rua Coronel Rangel n. 86, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado no ramal de abastecimento de agua, 178140.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de setembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expedi esta repartição, renovo-as de ordem do senhor Dr. director geral, interino, devendo ser obedecido dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua José dos Reis n. 141, propriedade de Francisco Oscar e Regina Camello, concertar e ligar o deposito d'agua;

Rua Gregorio Neves n. 58, propriedade de Antonio Homem, concertar as torneiras de boia do deposito d'agua, a da cozinha e a da caixa de descarga;

Rua do Catete n. 15, propriedade da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia, collocar hydrometro de 15m/m;

Travessa Matheus da Silva n. 48, propriedade de Francisco Gonçalves da Silva, collocar hydrometro de 10m/m;

Estrada do Norte n. 79, propriedade de Pedro da Costa Trillo, collocar hydrometro de 10m/m;

Rua dos Prazeres n. 486, propriedade de Marcello, collocar boia no deposito de agua;

Rua de Santa Alexandrina n. 13, propriedade de D. Anna Soares Pinto, concertar a canalização interna;

Rua de Santa Alexandrina n. 229, propriedade de D. Estelvia M. Fernandes, concertar a canalização interna;

Travessa Fernandina n. 39, propriedade de Pedro de Carvalho e outro, concertar a torneira de boia do deposito de agua;

Travessa Fernandina n. 38, proprie-

dade de D. Adelaide Martins, concertar a torneira de boia;

Travessa Fernandina n. 43, propriedade de D. Maria Martins, concertar a torneira da boia do deposito d'agua;

Travessa Fernandina n. 72, propriedade de Antonio G. de Araujo, concertar a torneira de boia do deposito d'agua;

Travessa Fernandina n. 68, propriedade de Antonio G. de Araujo, concertar a torneira da boia do deposito d'agua;

Rua General Glycerio n. 44, propriedade de D. Ismema Rodrigues da Fonseca, concertar a torneira de boia do deposito d'agua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de setembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsavel:

Rua Gomes Carneiro n. 118, propriedade de Joaquim Vieira Soares.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de setembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Estrada do Norte n. 79, propriedade de Pedro da Costa Trillo;

Travessa Matheus da Silva n. 48, propriedade de Francisco Gonçalves da Silva;

Rua do Catete n. 15, propriedade da Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficencia.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 24 de setembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

### Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprida pelo proprietario do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expedi esta repartição, renovo-a, de ordem do Sr. director geral, interino, devendo ser obedecida dentro de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Avenida Suburbana n. 2.253, propriedade de Antonio Gonçalves Fantasia, concertar ou substituir o hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 25 de setembro de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

## MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

### Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores do Mercado de Rias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveiu o Sr. corretor de mercadorias José Gonçalves Junior, exon-

rado a pedido por portaria de 31 de março proximo passado, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 27 de setembro de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

### Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias, Oscar Cardoso Ferreira, exonerado a pedido por portaria de 15 do mez corrente do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda numero 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 27 de setembro de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

### Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de navios Henrique Carlos Luiz Campos, exonerado a pedido por portaria de 26 de setembro proximo passado, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 1 de outubro de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

### Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approvedo pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de navios Carlos Hartmann, exonerado a pedido por portaria de 23 de setembro corrente, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, edificio do Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, dentro do prazo legal de 6 mezes, a contar da data da sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, em 25 de setembro de 1924. — O syndico, *João Severino da Silva*.

### Directoria Geral de Contabilidade

Concurrença administrativa para os fornecimentos ordinarios á Secretaria do Estado e repartições subordinadas que se abastecerem nesta capital, do material constante do grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular, de accordo com o que estabelece o n. XXI, do art. 19, do Regulamento anexo ao decreto n. 11.136, de 13 de janeiro de 1915: (\*).

Tendo sido publicado com incorrecções, no *Diario Official*, de 26 de agosto ultimo, o quadro comparativo dos preços offercidos na concurrença supra mencionada, e, no *Diario Official* de 25 do corrente, o quadro de corrigendas feitas naquello, faço publico, abaixo, as corrigendas feitas nos alludidos quadros.

Directoria Geral de Contabilidade, em 30 de setembro de 1924. — *Mario Fonseca*, director geral.

| Pagina do<br>Diario Official | Numero<br>do artigo | Numero<br>da columna | Lê-se   | Leia-se                            |
|------------------------------|---------------------|----------------------|---------|------------------------------------|
| 18.980                       | 157                 | Primeira             | 138000  | 178000                             |
| 18.980                       | 206                 | Oitava               | —       | 78000                              |
| 18.980                       | 207                 | Oitava               | 78000   | 98500                              |
| 18.980                       | 208                 | Oitava               | 98500   | 68800                              |
| 18.980                       | 209                 | Oitava               | 88800   | 88600                              |
| 18.980                       | 210                 | Oitava               | 88600   | 78300                              |
| 18.980                       | 211                 | Oitava               | 78300   | 128500                             |
| 18.980                       | 212                 | Oitava               | 128500  | 308000                             |
| 18.980                       | 217                 | Oitava               | —       | 98500                              |
| 18.980                       | 218                 | Oitava               | 98500   | 98000                              |
| 18.980                       | 222                 | Oitava               | —       | 258000                             |
| 18.980                       | 225                 | Oitava               | —       | 68500                              |
| 18.980                       | 226                 | Oitava               | 68500   | 115800                             |
| 18.980                       | 229                 | Oitava               | —       | 318000                             |
| 18.980                       | 230                 | Oitava               | 318000  | —                                  |
| 18.983                       | 272                 | Primeira             | 68800   | 78000                              |
| 18.983                       | 272                 | Segunda              | 78000   | 68800                              |
| 18.983                       | 281                 | Ultima               | —       | Morcia Macedo<br>& Comp.<br>118000 |
| 18.983                       | 285                 | Sexta                | —       | —                                  |
| 18.983                       | 285                 | Ultima               | —       | Villas Bôas & Comp.<br>18150       |
| 18.984                       | 371 A               | Primeira             | —       | 128000                             |
| 18.985                       | 322                 | Sexta                | —       | 118000                             |
| 18.989                       | 469                 | Sexta                | —       | 118000                             |
| 18.989                       | 531                 | Sexta                | —       | 1118000                            |
| 18.991                       | 604                 | Sexta                | 6308000 | 308000                             |
| 18.992                       | 678                 | Sexta                | 188900  | 188900                             |
| 18.992                       | 682                 | Primeira             | 238000  | 278000                             |
| 18.994                       | 725 A               | Primeira             | 508000  | 1508000                            |
| 18.994                       | 729                 | Oitava               | 1208000 | 1708000                            |
| 18.994                       | 743                 | Terceira             | 3158000 | 3958000                            |
| 18.997                       | 777                 | Ultima               | "Idem"  | Cardinale & Comp.<br>118000        |
| 18.997                       | 786                 | Sexta                | 108000  | 118000                             |

## SOCIEDADES ANONYMAS

### SOCIEDADE ANONYMA CASAS REUNIDAS "ARMBRUST LAPORT"

Thiago Magasão, 6.º tabellião, São Paulo — Livro n. 282, fls. 34. Primeiro traslado de escriptura de constituição da Sociedade Anonyma Casas Reunidas "Armbrust Laport":

Saibam quantos esta escriptura virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil noventa e vinte e quatro, aos goze dias do mez de setembro, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes entre si justas e contractadas, outorgantes reciprocamente outorgados, a «Exportation, Importation Etablissements Emile Laport & Comp.», sociedade anonyma com sede em Liège (Belgica), constituída por acto de 21 de maio de 1913, perante o notario Prosper Hubert Delzaert, de Dieghem, publicado no Recueil des Actes et Documents relatifs aux Sociétés Commerciales, no «Mon teur» de 7 de junho de 1913, n. 4.249 e modificada por acto de 7 de julho de 1919, perante o mesmo notario, publicado no mesmo Recueil de 31 de julho de 1919, n. 6.385, autori-

zada a funcionar no Brasil por decreto do Governo Federal, n. 15.540, de 28 de junho de 1922, neste acto representado por seu bastante procurador, Charles Cauwe, conforme procuração que exhibiu e fica archivada neste cartorio, depois de registrada no livro competente n. 86, a qual foi lavrada em Liège, aos 2 de abril de 1924, perante o notario Jules Dejardim e substabelecida ao dito Cauwe, por instrumento lavrado perante o tabellião Pedro E. de Castro, do Rio de Janeiro, L.º 26, fls. 137; Charles Cauwe, domiciliado no Rio de Janeiro, Otto Armbrust e Henrique Armbrust, estes dous commerciantes, domiciliados nesta Capital, unicos socios da firma Armsbrust & Comp., desta praça, na qual o segundo entrou ainda com o seu appellido Henrique Armsbrust Filho, sendo Otto neste acto representado por seu bastante procurador Dr. José Vicente Alvares Rubião; Waller Telzner, domiciliado nesta Capital, Antonio Farinha, Abilio Santos Martins e Carlos Rist, domiciliados no Rio de Janeiro, todos neste acto representados pelo outorgante Henrique Armbrust; Richard Schroeter, domiciliado no Rio de Janeiro, Eduardo Maia, domiciliado nesta Capital, ora representado por seu bastante procurador João Miguel Pires conforme procuração exhibida; João Miguel Pires, domiciliado nesta Capital; Eurico

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Praia, Alcino Cabral, Hugo Haas, Joaquim de Freitas Lomelino, Alberto Lion e Dr. José Vicente Alves Rubião, domiciliados nesta Capital, sendo que todos os procuradores exhibiram as respectivas procurações que ficam arquivadas neste cartório, após o competente registro a fls. do L.º 86, todos de profissões do commercio, os presentes conhecidos de mim tabellião e das duas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, de que dou fé. E perante as mesmas testemunhas por todos os outorgantes reciprocamente outorgados, fallando cada um de per si, me foi dito que se acham contractados para se associando sob a forma de sociedade anonyma com a denominação «Casas Reunidas Armbrust-Laport», encampar na forma e sob as restricções dos estatutos abaixo transcriptos as casas que no Brasil funcionam conhecidas por Casa Laport da «Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S/A», de Liège e casas Armbrust & Comp. de São Paulo e explorar o respectivo commercio de armas, munições e accessorios, machinas de costura, cutelarias e outros artigos, por conta propria ou de terceiros, de accordo com os mesmos estatutos, cujos termos ficam sendo clausulas integrantes deste contracto, a saber: «Estatutos. Cap. 1. Da sociedade. Art. 1.º Fica constituída, com sede e domicilio nesta cidade de São Paulo, Brasil, uma sociedade anonyma, sob a denominação «Casas Reunidas Armbrust-Laport», com as iniciaes explicativas S/A, pós ou antepostas. Artigo 2.º A S/A Casas Reunidas Armbrust-Laport tem por fim encampando, na forma e com as restricções abaixo, as casas que no Brasil funcionam conhecidas por «Casa Laport. Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Cie., S/A» de Liège, designadas nos presentes estatutos apenas por «Laport» e casas Armbrust & Comp. de São Paulo, designada nos presentes estatutos apenas por «Armbrust», explorar o commercio de armas, munições e accessorios, machinas de costura, cutelaria e outros artigos, por conta propria, ou de terceiros. Artigo 3.º A sociedade se regerá pelos presentes estatutos, e, no que forem omissoes, pelas leis brasileiras applicaveis ás sociedades anonymas. Artigo 4.º O capital social de tres mil e duzentos contos de réis (3.200:000\$000) dividido em tres mil e duzentas (3.200) acções de um conto de réis (1:000\$000) cada uma, nominativas e constituído em bens e em dinheiro. § 1.º O stock de mercadorias e installações da secção de armas, munições e cutelaria da Casa Laport, existem no Rio de Janeiro, desligado do activo da «Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S/A», de Liège, tudo segundo um inventario levantado em 30 de junho de 1924 e respectiva avaliação pelos peritos, na forma da lei, fica constituindo capital, transformado em igual valor de acções integralizadas para a referida associada Laport. § 2.º — O uso do nome commercial da casa Laport, de clientelas de marcas de fabrica, dessa associada «Laport» e de commercio, pelo tempo que durar a presente sociedade anonyma, fica, tambem constituindo capital, transformado em acções integralizadas da mesma associada «Laport» correspondentes á respectiva avaliação, pelos peritos, da forma da lei, com as restricções e garantias dos §§ 3.º, 4.º e 7.º abaixo § 3.º. As concessões

constantes do § 2.º acima não se referem senão ao commercio de armas e munições no Brasil, reservado a Laport. O direito de exportação e importação de outros generos, obrigando-se Laport, com relação ao Brasil, a não aceitar nenhuma representação de armas e munições, nem negociar por qualquer forma nesses artigos directamente ou por interpostas pessoas, sob pena de, além das mais em que incorrer, pagar a esta sociedade o valor de qualquer transacção que fizer, accrescida cada uma de uma multa de cincoenta contos de réis (50:000\$), menos quanto ao direito que tambem lhe fica reservado de fornecer armas e munições da «Fabrique Nationale d'armes de Guerre Herstal», segundo seu contracto, aos poderes publicos § 4.º. Salvo o fornecimento aos poderes publicos, acima referido, a S/A Casas Reunidas Armbrust-Laport, terá ainda a sub-representação no Brasil das armas e munições da «Fabrique Nationale d'armes de Guerre Herstal» enquanto Laport tiver a representação, concedendo-lhe Laport os abatimentos, bonificações e comissões que tiver emquanto durar tal representação, reservada apenas para o credito á sociedade Laport uma importancia de dous por cento (2%) sobre a cifra liquida das respectivas facturas, § 5.º — O stock de mercadorias, moveis, utensilios e installações, da Casa Armbrust & Comp., de São Paulo, tudo segundo balanço de 30 de junho de 1924 e valor que fôr dado por peritos na forma da lei, fica constituindo capital, transformado em igual valor de acções integralizada em nome de Otto Armbrust e Henrique Armbrust, unicos socios da firma Armbrust & Comp., metade para o primeiro e metade para o segundo. § 6.º — O uso do nome commercial da Casa Armbrust & Comp., de sua clientella das marcas da fabrica e de commercio, pelo tempo que durar a presente sociedade anonyma, fica tambem constituindo capital, transformado em acções integralizadas aos socios de Armbrust & Comp., correspondente á respectiva avaliação pelos peritos na forma da lei, com as restricções do § 7.º abaixo. § 7.º — As associadas Laport e Armbrust não pretendem transferir definitivamente a nova sociedade anonyma a propriedade de seus nomes commerciaes, marcas de fabricas e de commercio, mas apenas o seu uso enquanto esta mesma nova sociedade anonyma tiver uma existencia legal, de modo que em caso de fallencia, ou de sua dissolução por qualquer motivo, o uso de seus nomes commerciaes, marcas de fabrica e de commercio, não poderá fazer parte na massa, considerando-se ipso facto desligado e revertidos seus rectuaes proprietarios, respectivamente, sendo aos dous referidos socios ou a seus successores o relativo Armbrust & Comp. Si na fallencia houver concordata. Tal uso continuará com S/A Casas Reunidas Armbrust-Laport em quanto esta substituir. § 8.º. O capital subscripto em dinheiro é realzado por uma entrada de quarenta por cento (40%), no acto da assignatura da constituição definitiva da sociedade e do outros tres eguaes de vinte por cento (20%), em dias que foram annunciados pela directoria, com intervallos não inferiores a 30 (trinta) dias. Artigo 5. — As transferencias e registros de acções, e a prova de sua propriedade

só se farão pela forma dos artigos 9.º e seguintes do decreto n.º 131 de 1891, devendo os titulos representativos de acções ser assignados por dous directores. Artigo 6.º — Nenhum accionista poderá ceder, por acto entre vivos suas acções, sem dar preferencia aos outros accionistas, que as ratearão quando mais de um as pretender, na proporção das que possuirem. § 1.º — Para effectividade da disposição deste artigo, toda a transferencia de acções por actos entre vivos feita a pessoa não accionista é considerada condicional durante sessenta dias de sua data, prazo em que não se expedirá o respectivo titulo. Feita ella, a directoria comunicará por cartas registradas aos accionistas que tenham registrado em livro especial da sociedade ou de seus procuradores ou pela imprensa de grande circulação, na falta de tal registro, que em tal data houve transferencia de acções a estranhos e si houver, dentro dos sessenta dias da data da transferencia, accionistas que queiram a preferencia, pelo preço realzado, depositarão o dinheiro em mãos da directoria, que o deixará á disposição de adquirente decahido, expedindo titulos de transferencia ao preferente ou preferentes. § 2.º No caso de transferencia, a titulo gratuito, por acto entre vivos, a preferencia regulada pelo paragraho antecedente terá como base o valor da ultima transferencia onerosa e na falta de alguma anterior, o valor nominal da acção. Art. 7.º Em qualquer augmento do capital social os accionistas existentes terão preferencia para a subscrição de novas acções, proporcionalmente ás que possuirem, só podendo ser subscriptas por estranhos as acções que não forem subscriptas por accionistas. Art. 8.º A sociedade durará 20 annos, até 31 de dezembro de 1953, e a prorrogação desse prazo, por assembleia geral, só valerá quando a convocação mencionar esse assumpto para discussão. Art. 9.º O anno social coincidirá, como o civil, contando-se, porém, o primeiro da installação até 31 de dezembro de 1921. Art. 10. A nova sociedade aceita como proprios todos os negocios e contrarios das casas encampadas Laport, do Rio, e Armbrust, de São Paulo, a partir de 1.º de julho de 1921 corrente, por já fiscalizados e dirigidos por pessoa de confiança dos accionistas. Capitulo II — Da administração. Artigo 11. A sociedade será administrada por uma directoria de dous membros, sendo um presidente e um director-gerente, eleitos pela assembleia geral, com mandado por 5 annos e reelegiveis. Art. 12. Cada director caucionará vinte acções integralizadas, para garantir sua administração, reputando-se não accito o mandato si, dentro de trinta dias da eleição, não se tiver feito a caução, e esta não será restituída sinão depois de aprovadas suas contas pela assembleia geral. Art. 13. No caso de vaga de um membro da directoria, o outro chamará um accionista para preenchê-la, interinamente, e convocará immediatamente a assembleia geral para a eleição do substituto, que apenas completará o tempo que faltava ao substituido. Art. 14. No caso de vaga simultanea dos directores, o chefe do armazem do S. Paulo chamará um accionista com a qual constituirá uma directoria provisoria, que convocará immediatamente a assembleia geral para eleição dos novos directores. ca-

ando a presidencia provisoria ao accionista assim convidado. Art. 15. No simples impedimento de um dos directores, este será substituido pelo accionista que, para isso for convidado pelo outro e que explicará ao pé da assignatura o cargo em cuja função assigna, independentemente de caução essa substituição. Art. 16. Além das funções de administração que entre si possam dividir os directores, ao presidente compete a representação da sociedade em juizo ou fóra d'elle, a nomeação ou destituição do procuradores judiciaes e extra-judiciaes e assignar juntamente com o outro director os papeis e contractos que possam acarretar obrigações para a sociedade, que não os de simples expediente e commun administração das casas commerciaes, os quaes podem ser assignados por qualquer dos directores. Compete mais ao presidente a inspecção geral de todos os negocios sociaes sob a prudencia de seus conselhos, convocando a assembléa geral, sempre que lhe parecer conveniente. Art. 17. Ao director-gerente, além das funções de administração que entre si possam dividir os directores, compete dirigir a administração propriamente dita das casas commerciaes existentes e que possa a sociedade vir a abrir no Brasil, nomeando e demittindo empregados, cabendo-lhe a principal iniciativa dos negocios e devendo na assignatura de papeis se conduzir pelo que vem no artigo 16. Art. 18. Os directores, além da gratificação adeante mencionada, terão honorarios mensaes *pro labore*, sendo um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000) para o presidente e tres contos e quinhentos mil réis (3:500\$000) para o director-gerente. Art. 19. A assembléa geral poderá em qualquer tempo destituir, sem justificação de causa, qualquer director, mas, si a destituição se der sem a convocação tenha mencionado esse intuito, poderá o destituido, sem effeito suspensivo, recorrer da destituição para uma assembléa extraordinaria, em cuja convocação se mencionará que é para se resolver sobre o recurso instituido por esse artigo 19. § 1.º O direito desse recurso prescreve oito dias depois da data da assembléa, devendo elle ser interposto perante a directoria em exercicio, mediante notificação judicial ou simples declaração desta, e escripta, de estar sciente do recurso. § 2.º O provimento a este recurso só é valido si concedido por maioria absoluta das accções existentes. Art. 20. Constarão de um livro rubricado pela Junta Commercial as deliberações da directoria quando tomadas em conjuncto, sendo lícito a qualquer accionista o exame desse livro e pedir ao presidente cópia autentica de qualquer deliberação ali lançada. Cap. III. Do Conselho Fiscal. Artigo 21. Haverá um Conselho Fiscal composto de quatro membros, cada um com o respectivo suplente. Artigo 22. Na respectiva eleição cada voto indicará apenas um fiscal e um suplente, considerando-se eleitos os quatro mais votados, sendo o suplente mais votado substituido do fiscal mais votado, o segundo em votação substituido do segundo fiscal em votação e assim successivamente. Artigo 23. Havendo empate nas deliberações do conselho prevalecerá como uma idéa a que tiver o apoio do fiscal mais votado. Artigo 24. Os fiscaes terão exercicios independentes de qual-

quer caução e cada um terá uma gratificação annual de quinhentos mil réis, *pro labore*. Artigo 25. O Conselho Fiscal não poderá dar seu parecer sobre as contas annuaes da directoria, sem fazer acompanhar de um relatorio de exame feito por peritos contadores, um ou mais, dos que figurarem em uma lista que a assembléa geral ordinaria organizar para esse fim, com tres nomes pelo menos. Artigo 26. O mandato annual do Conselho Fiscal, começa a 1 de abril e termina a trinta e um de março, excepto o primeiro, que começa na data da instalação da sociedade. Artigo 27. No mais que concerne aos membros do Conselho Fiscal, são expressamente adoptadas as disposições dos artigos 118 a 127, decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Capitulo IV. Das assembléas geraes. Artigo 28. No primeiro dia útil seguinte ao segundo domingo do mez de março de cada anno, em hora e lugar previamente annunciados na imprensa pela directoria, reunir-se-hão os accionistas em assembléa geral ordinaria, para tomar conhecimento do relatorio, inventario e contas annuaes da directoria e do parecer do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 143 e seus §§, do referido decreto numero 434, para a eleição de fiscaes e supplementes do periodo annual immediato, formação da lista a que se refere o artigo 24 e ainda no ultimo anno do periodo administrativo, para a eleição a que se refere o artigo 11. Artigo 29. As assembléas geraes ordinarias serão convocadas, pelo menos, com trinta dias de antecedencia e as extraordinarias de dez, todas de avisos publicados no *Diario Officiel* do Estado e alguns em jornaes matutinos desta Capital, de grande circulação, feito tambem, communicados por cartas registradas aos accionistas que tenham seus endereços ou de seus procuradores registrados no livro especial da sociedade. Artigo 30. As assembléas geraes extraordinarias, se reunirão quando convocadas pela directoria pelo Conselho Fiscal, por um ou mais dos accionistas, representando pelo menos um quarto do capital social e dos demais casos legaes. Artigo 31. As assembléas extraordinarias não poderão deliberar sobre assumpto para que não tenham sido convocadas, devendo os annuncios especificar claramente os assumptos a se discutirem. Artigo 32. Qualquer accionista com o minimo de uma accção poderá votar nas assembléas geraes e a cada secção corresponderá um voto, podendo qualquer accionista fazer-se representar por procurador que tambem seja accionista. Paragrapho unico. As fracções de accções não terão direito a voto. Artigo 33. Os direitos dos accionistas não se suspendem por terem tido suas accções empenhadas ou penhoradas. Artigo 34. Sob a presidencia de um dos directores, secretariado pelo accionista que convidar, os accionistas convocados para a assembléa geral, elegerão o presidente e secretario desta, lavrando-se uma unica acta que será escripta pelo secretario ou por este tambem subscripta, depois de conferida, quando por outrem a mandar escrever. Capitulo V. Dos lucros e suas applicações. Artigo 35. Dos lucros liquidados verificados annualmente, depois de deduzidas todas as despesas ordinarias e extraordinarias, e as quotas que a directoria determinar para fundos de depreciações e de lucros suspensos, não devendo estes ultrapassar de vinte por cento (20 %), serão levados (10 %) dez por cento para o fundo de reserva, e do restante, a directoria determinará um fundo especial para os encargos ou máos

negocios do exercicio seguinte, distribuirá o dividendo aos accionistas e terá como gratificação uma quantia correspondente a dez por cento (10 %) da totalidade dos dividendos, sendo dois e meio por cento (2 1/2 %) para o presidente e sete e meio por cento (7 1/2 %) para o director-gerente. Paragrapho unico. A percentagem destinada ao fundo de reserva, pode ser augmentada ou diminuida ou suspensa temporaneamente pela assembléa geral. Artigo 36. Os dividendos, bonificações, vencimentos ou gratificações não reclamadas em 5 annos, da data da sua exigibilidade, consideram-se renunciados pelos seus titulares em beneficio da sociedade e portanto prescriptos. Capitulo VI. Da dissolução e liquidação da sociedade. Artigo 37. Antes do prazo determinado nestes estatutos a sociedade só poderá se dissolver por alguma das hypotheses previstas na lei, e a forma de sua liquidação será estabelecida em assembléa geral extraordinaria, convocada expressa e especialmente para isso, salvo si outra causa impuzer a lei. Capitulo VII. Disposições transitorias. Artigo 38. A primeira directoria, cujo mandato vae até 31 de dezembro de 1928, fica desde já constituída dos accionistas Otto Armbrust, presidente, e Henrique Armbrust, director-gerente, aquelle residente á rua Araujo n. 45, e este á rua Albuquerque Lins. Artigo 39. O primeiro conselho fiscal, cujo mandato terminará em 31 de março de 1925, fica constituído das seguintes pessoas:

1º, Henri Bravard; suplente Jean Fraeckin, residente no Rio de Janeiro; 2º, Charles Cauwe; suplente, George Nelis, residente no Rio de Janeiro; 3º, Dr. José Vicente Alves Rubião; suplente, Lupericio Champlony Coelho, residente nesta capital; 4º, Dr. Horacio Berlinck; suplente, Hugo Haas, residente nesta capital. Artigo 40. A organização da presente sociedade é valida independentemente da ratificação de assembléa geral da Exportation Importation Etablissements Emile Lanort et Cie. SIA, de Liège, mas si dentro de tres mezes de assignatura destes estatutos aquella assembléa não houver ratificado a constituição da presente sociedade, qualquer accionista poderá promover a sua dissolução. Dentro dos seis mezes seguintes. Que, juros annuaes de nove por cento (9 %) serão abonados da nova sociedade aos saldos que Otto Armbrust e Henrique Armbrust possam vir a ter em conta corrente por fornecimento de capitales que venham a precisar fazer-lhe; que, sem responsabilidade pelo bom ou máo exito, a nova sociedade fica encarregada de cobrança das dividas activas das encamadas Armbrust, de São Paulo, e Lanort, do Rio segundo os balanços da trinta de junho do corrente anno nodendo transigir e tendo uma comissão de cinco por cento (5 %) sobre os recebimentos, além das despesas de honcos, advogados outras eventuaes; que, para os effeitos do presente contracto, os accionistas da nova sociedade consideram como seu segundo domicilio esta sociedade de São Paulo, affirmo de em seu fôro se exercitarem as relações de direito entre elles e ellas que na forma da lei e dos estatutos, devendo ser avaliados os bens, direitos e accções que entram a fazer parte da nova sociedade como capital, pela presente se dão os contraentes como convocados para uma assembléa, hoje, ás dezesete horas, no escriptorio da

casa Armbrust, para o fim de elegerem os peritos que procedam a tal avaliação. Assim justos e contractados, no pedido de lavratura a presente, a mim honraria distribuída e feitas li as partes perante as testemunhas, acceitaram, outorgaram e assignaram com essas mesmas testemunhas, que são Nemo Weiss e Ismael de São Paulo, residentes nesta capital e meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Eduardo Maia, ajudante habilitado, escrevi. Eu, Mario Mazagão, tabellião interino, escrevi. — Ch. Cauwe. — Henrique Armbrust. — Richardt Schroeter. — J. M. Pires. —

Eurico Praia. — Alcino Cabral. — Hugo Haas. — Joaquim de Freitas Lomelino. — Alberto Lion. — José Vicente Alvares. — Rubião. — Nemo Weiss. — Ismael de Paula. Nada mais. Transladada na mesma data. Eu, Mario Mazagão, tabellião interino, conferi, subscreevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade, Mario Mazagão.

Thiago Mazagão — 6º tabellião — São Paulo — Livro n. 274, fls. 62 v., primeiro traslado de escriptura de constituição da Sociedade Anonyma «Casas Reunidas Armbrust-Laport». Saibam quantos esta escriptura virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e quatro, aos dezeses dias do mez de setembro, ás quinze horas, nesta cidade de São Paulo, em meu cartorio, perante mim tabellião, compareceram partes justas e contractadas, como outorgantes reciprocamente outorgados, Otto Armbrust, neste acto representado pelo Dr. José Vicente Alvares Rubião e Henrique Armbrust, commerciantes, domiciliados nesta capital, unicos socios da firma Armbrust & Comp., desta praça, a sociedade anonyma Exportation Importation Etablissements Emile Laport & Cie., Liège, Belgica, neste acto representado pelo seu bastante procurador e tambem outorgante e outorgado Charles Cauwe, domiciliado no Rio de Janeiro; Richardt Schroeter, domiciliado no Rio de Janeiro; Eduardo Maia, neste acto representado por João Miguel Pires, o este tambem por si; Eurico Praia, Alcino Cabral, Hugo Haas, Joaquim de Freitas Lomelino e Alberto Lion, estes sete domiciliados nesta capital; Walter Tetzner, domiciliado no Rio de Janeiro; Carlos Rist, domiciliado no Rio de Janeiro; Abilio dos Santos Martins, domiciliado no Rio; Antonio Farinha, domiciliado no Rio, estes quatro representados por Henrique Armbrust e tambem o Dr. José Vicente Alvares Rubião por si proprio, sendo todas as representações acima mencionadas, em virtude dos instrumentos de mandato já exhibidos archivados neste cartorio, e registrados no livro competente, por occasião da primeira escriptura de doze do corrente, entre as mesmas partes, o ultimo outorgante domiciliado nesta capital, os presentes meus conhecidos e das testemunhas aliante nomeadas e assignadas, do que dou fé. E perante ditas testemunhas, por todos os outorgantes respectivamente outorgados, manifestando-se cada um de sua vez, e os representantes por si e por seus representados, me foi dito que conforme a referida escriptura de 12 do corrente, destas mesmas notas, tem entre si justa e contractada a constituição da sociedade anonyma «Casas Reunidas Armbrust-Laport», adiada para que procedesse á avaliação dos bens, direitos e acções que farão parte do capital so-

cial, da forma e sob as condições dos estatutos transcriptos naquella escriptura e que ficaram fazendo parte integrante da mesma, como ficam da presente, e estando feita e approvada tal avaliação, como consta da acta adiante transcripta, concedendo o respectivo laudo, elles outorgantes reciprocamente outorgados veem declarar, pela presente e melhor forma de direito definitivamente constituida a sociedade anonyma «Casas Reunidas Armbrust-Laport», com sede nesta cidade de São Paulo, e que regerá, na forma da presente e da primeira mencionada escriptura, pelos estatutos nella transcriptos, visto que ratificam todos os termos da mesma escriptura que assim pela presente ficam cedidos á companhia ora constituída, enquanto ella existir, com as restricções e garantias dos mesmos estatutos, e uso do nome commercial, clientela, marcas de fabricas e de commercio dos outorgantes Armbrust & Comp. e Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S/A. de Liège, e transferidas definitivamente á mesma companhia, as mercadorias, moveis e installações dessa mesma casa de Armbrust & Comp. e dessa sociedade Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S/A. da Liège, secção de armas e munições e cutelarias «Casa Laport, do Rio» que no Brasil mantém esta outorgante, mercadorias aquellas constantes dos inventarios mencionados no laudo dos avaliadores, ficando ainda a sociedade ora organizada, subrogada activa e passivamente em todas as transacções realizadas por esses dous estabelecimentos, de 1 de julho ultimo em diante, em continuação do respectivo commercio que dessas cessões e subrogações, quer definitivas, quer convencionaes, os respectivos cedentes e subrogantes ficam pagos e dão quitação, eis que recebem o seu valor em acções integradas da companhia ora organizada, sendo as correspondentes a parte de Armbrust & Comp., repartidamente entre seus dous socios unicos, os quaes tambem pela presente declaram extinta a dita sociedade, que fica em liquidação relativa ás dividas a pagar e a receber anteriormente a 1 de julho do corrente anno, declarando ainda e desde já, que aos mesmos dous socios em partes iguaes ou a seus successores fica reservado a propriedade das marcas da fabrica e de commercio, nomes commerciaes e outros direitos, cujo uso foi cedido á nova companhia, enquanto esta existir. Disseram ainda todos os outorgantes referidos o outorgados, que o capital social é subscripto pela seguinte forma: Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S/A. de Liège novecentos contos de réis, em bens; Otto Armbrust, trescentos e sessenta contos, seis mil e quinhentos e trinta e nove contos novecentos e noventa e tres mil novecentos e dez réis, em bens, de Armbrust & Comp. e noventa réis em dinheiro no total de novecentos contos de réis; Henrique Armbrust, quinhentos e trinta e nove contos novecentos e noventa e tres mil novecentos e dez réis, em bens de Armbrust & Comp. e trescentos e sessenta contos e seis mil e noventa réis em dinheiro, no total de novecentos contos de réis; Walter Tetzner, trescentos contos de réis, em dinheiro; Richard Schroeter, cem contos de réis em dinheiro; João Miguel Pires, vinte contos de réis em dinheiro; Eurico Praia, vinte contos de réis, em dinheiro; Hugo Haas, vinte contos de réis, em dinheiro; Alcino Cabral, dez contos de réis, em dinheiro; Antonio Farinha, cinco

contos de réis, em dinheiro; Eduardo Maia, cinco contos de réis, em dinheiro; Alberto Lion, cinco contos de réis, em dinheiro; Abilio dos Santos Martins, cinco contos de réis, em dinheiro; Joaquim de Freitas Lomelino, tres contos de réis, em dinheiro; Dr. José Vicente Alvares Rubião, um conto de réis, em dinheiro; Charles Cauwe, um conto de réis, em dinheiro; sommando ao todo tres mil e duzentos contos de réis. Disseram ainda que senão o capital subscripto pela Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S/A. de Liège, de novecentos contos de réis, montando, porém, a mil e trinta e dous contos seiscentos e cincoenta mil setecentos e quarenta e tres réis os bens e direitos que transferem á nova sociedade, isto é, setecentos e setenta e dous contos seiscentos e cincoenta mil setecentos e quarenta e tres réis de mercadorias, sessenta contos de réis de installações e duzentos contos de réis de uso de nome do commercio, marcas de fabrica etc. enquanto esta nova sociedade existir, ha a seu favor um saldo, de cento e trinta e dous contos seiscentos e cincoenta mil setecentos e quarenta e tres réis, que lhe fica creditado em conta corrente na nova sociedade, vencendo os juros de nove por cento ao anno, enquanto não for effectivamente pago, facultado á credora exigir o pagamento a qualquer hora e tambem obrigada a recebê-lo, a qualquer hora. Em seguida me apresentaram para serem transcriptos a acta e conhecimentos do teor seguinte: Acta da segunda assembléa geral da S/A «Casas Reunidas Armbrust-Laport»: Aos dezeses dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, pelas dez horas nesta capital de São Paulo, no escriptorio da sociedade, Largo de S. Bento, 8-A, presentes todos os subscriptores do capital social da S/A Casas Reunidas Armbrust-Laport, a saber: Henrique Armbrust, a Exportation Importation, Etablissements Emile Laport & Comp., S/A de Liège, representada por Charles Cauwe, Otto Armbrust, representado pelo Dr. José Vicente Alvares Rubião este tambem por si, Richard Schroeter, Alberto Lion, Joaquim de Freitas Lomelino, Charles Cauwe, Hugo Haas, Alcino Cabral, Eurico Praia, Eduardo Maia, representado por João Miguel Pires, este tambem por si, Walter Tetzner, Antonio Farinha, Abilio dos Santos Martins, e Carlos Rist, estes quatro representados por Henrique Armbrust, sendo todas as representações em virtude dos mandatos registrados no 6º tabellião desta capital, em data de doze do corrente por occasião da primeira escriptura, relativa a organização desta sociedade, aclamado presidente o Sr. Henrique Armbrust, que para secretario convidou a mim, Hugo Haas, expoz aquelle os fins desta reunião. Trafava-se de tomar conhecimento do laudo apresentado pelos avaliadores dos bens, direitos e acções, que vão entrar como parte do capital social e cuja leitura em seguida procedi. Terminada esta o Sr. presidente submetten á discussão o mesmo laudo que é do teor seguinte: «Laudo. Os abaixo assignados, avaliadores nomeadas pelos accionistas da sociedade anonyma Casas Reunidas Armbrust-Laport para avaliarem os bens, direitos e acções que na forma dos seus estatutos transcriptos na escriptura lavrada em doze do corrente mez, nas notas do 6º tabellião de São Paulo, depois do devido exame no Rio de Janeiro e em São Paulo, verificação de balancos e livros auxiliares informações e pesquisas, passam a proferir o seu laudo pela for-

ma seguinte: Acharam que o stock de mercadorias que, segundo o inventário anexo que rubricaram em todas as suas folhas, se transferem da «Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S/A de Liège, para a nova sociedade, tem realmente um valor de setecentos e setenta e dois contos seiscentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e três réis que as instalações dessa mesma secção de armas e munições Casa Laport tem o valor de sessenta contos de réis que esses valores, embora calculados por inventários levantados em trinta de junho ultimo devem ficar vigorando, pois que ficando a nova companhia subrogada em todos os negócios feitos em continuação daquella data em diante, é logico que, a mercadoria vendida ficou substituída por dinheiro incorporado a economia da casa ou por divida activa correspondente, que é o uso do nome commercial, clientela, marca de fabrica e de commercio, que é a «Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S/A. de Liège» cede a nova companhia enquanto esta existir com as restricções e garantias dos §§ 3º, 4º e 7º dos mencionados estatutos, vale duzentos contos de réis. Acharam mais que o stock de mercadorias, moveis e instalações da Casa Armbrust & Comp. de São Paulo, constantes do inventário anexo também rubricado em todas as suas folhas e que vão passar a nova sociedade, tem realmente o valor de seiscentos e setenta e nove contos novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte réis, que esse valor encontrado sobre o inventário levantado em trinta de junho ultimo, deve continuar a vigorar pelos mesmos motivos acima expostos em relação á «Casa Laport» que o uso do nome commercial, clientela, marca de fabrica e de commercio, que de Armbrust & Comp. se cede a nova companhia enquanto esta existir, com as restricções e garantias, digo e garantias dos paragraphos 3º, 4º e 7º dos mencionados estatutos, vale quatrocentos contos de réis as mercadorias moveis e instalações de Armbrust & Comp. que passam a nova sociedade como parte do capital, coincidem com o respectivo balanço de trinta de junho ultimo segundo as respectivas fabricas a saber: mercadorias seiscentos e nove contos novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte réis, instalações, trinta e cinco contos de réis e moveis e utensilios, trinta e cinco contos de réis. As mercadorias que entram na nova sociedade como partes do capital da Exportation-Importation Etablissements Emile Laport & Cie., S. A., na importancia de setecentos e setenta e dois contos seiscentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e tres réis, sommas a outras constantes de um outro anexo também rubricado em todas as folhas, de mercadorias que vão ficar em poder da nova sociedade por consignação da «Casa Laport» segundo declaração das partes interessadas na importancia de cento e quarenta e cinco contos quinhentos e cinquenta mil duzentos e noventa e cinco réis e acrescidos ambos esses valores da quantia de tres contos noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e dois réis do engano de contabilidade, a somma total de novecentos e vinte e um contos, duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e seis réis, é a mesma da respectiva rubrica, «mercadorias», do balanço procedido a trinta de junho ultimo nessa mesma casa. Assim cumprida sua missão assignaram o presente laudo que o ter-

ceiro avaliador escreveu: São Paulo, 15 de setembro de 1924. — Horacio Berlinck, Raul Guimarães; Francisco Nogueira Cardoso. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu a votos, o mesmo laudo que foi approved pelos desimpedidos. O senhor presidente convidou então os accionistas para a constituição definitiva da companhia por escriptura publica hoje, ás 15 horas, no cartorio do mesmo 6º tabellião desta capital. O Sr. Charles Cauwe offerrecu neste acto, rubricado pelo mesmo em todas as suas folhas, um folheto impresso contendo os estatutos da «Importation-Importation Etablissements Emile Laport & Comp. S. A., de Liège», autorizada a funcionar no Brasil, por decreto do Governo Federal n. 15.540, de 28 de junho de 1922. De tudo, para constar, lavrei a presente acta, que depois de lida e approvada, vac por todos assignada. Eu, Hugo Hass, servindo de secretario, a escrevi. — Henrique Ambrust. — Ch. Cauwe. — José Vicente Alvares Rubião. — Richard Schroeter. — Alberto Lion. — Joaquim de Freitas Lomelino. — Hugo Hass. — Alcino Cabral. — Eurico Praia. — J. M. Pires. Depósito da decima parte do capital: Banco do Brasil. N. 8.160. 12:001\$218. Recebemos dos Srs. Armbrust & Comp., a quantia de 122:001\$218, importancia relativa á decima parte do capital em dinheiro para a organização da S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport, firmamos o presente em duplicata para um só effeito. São Paulo, 16 de setembro de 1924. — S. de Oliveira Freitas. Pelo contador Antonio Paes de Barros. Ao lado o carimbo da isenção de sello. Sello por verba. Numero 3.685 — 1ª Collectoria Federal de São Paulo. Sello por verba. Exercício de 1924. Verba n. 14. 6:400\$000. Verba n. 14. Na folha do livro de receita, fica debitado o Sr. collector da quantia de 6:400\$, recebida da S. A. Casas Reunidas Armbrust Laport e proveniente de sello sobre a quantia de réis 3.200:000\$, capital com que ora se constitui. 1ª Collectoria Federal de São Paulo, em 16 de 9 de 1924. O collector Heitor Adalberto de Oliveira. Pelo escrivão, Dehjar Gomes. Nada mais se continha em dita acta e em ditos conhecimentos que para aqui transcrevi dos originaes que me foram exhibidos, do que dou fé. E de como assim o disseram e outorgaram, do que dou fé, pediram-me estas escripturas a mim hoje distribuidas, as quaes depois de lavradas, lidas e ás testemunhas a tudo presentes, acharam conforme, acceitaram e assignam com essas mesmas testemunhas, que são: Nemo Weiss e Ismael de Paula, meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Elmano Arantes da Cunha, ajudante habilitado, escrevi. Eu, Mario Masagão, tabellião interino, subescrevi. — Henrique Ambrust. — José Vicente Alvares Rubião. — Ch. Cauwe. — Richard Schroeter. — L. M. Pires. — Eurico Praia. — Alcino Cabral. — Hugo Hass. — Joaquim de Freitas. — Lomelino. — Alberto Lion. — Nemo Weiss. — Ismael de Paula. (Sellada com e em seiscentos réis em estampilha federal, legalmente inutilizada). Traslada em acto successivo. Eu, Mario Masagão, tabellião interino, confere, subescrevo e assigno em publico e razo. Em testemunho, signal publico da verdade. — Mario Masagão.

# JUNTA COMMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certifico que a S. A. Casas Reunidas Armbrust-Laport, com sede nesta praça, archivou nesta repartição, sob n. 5.026, por despacho desta junta em sessão de hoje, as escripturas publicas lavradas nas notas do 6º tabellião desta capital, nas quaes veem transcritos os seus estatutos e demais documentos legais de sua constituição, do que dou fé. Secretaria da Junta Commercial do Estado de São Paulo, 19 de setembro de 1924. Eu, Renato Maia, secretario, a subescrevi e assigno. — Renato Maia. (Sellada com uma estampilha estadual de trezentos réis).

## JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 29 de setembro de 1924, archivou-se nesta repartição, sob o numero 6.784, o seguinte documento, referente á Sociedade Anonyma Casas Reunidas Armbrust-Laport, a saber:

Traslado da escriptura de constituição lavrada no cartorio do 6º tabellião da cidade de São Paulo, contendo a transcrição dos estatutos e anotação do archívamento na Junta Commercial de São Paulo; uma certidão do Registro Geral de Hypothecas da capital desse Estado, um exemplar do *Diário Official* de São Paulo, de 20 do corrente, com a transcrição da supramencionada escriptura e de outra lavrada no mesmo cartorio, em 16 do corrente, contendo a transcrição da lista dos accionistas do laudo dos louvados, do recibo do depósito de 10 % do capital em dinheiro, feito no Banco do Brasil, do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Collectoria Federal de São Paulo e da certidão de archívamento dos documentos na Junta Commercial de São Paulo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — 30-9-24 — 30-9-24 — 30-9-24. — J. Hygino de Araujo, 1º official. (6.372)

## COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

Continuação da conta de lucros e perdas publicada no *Diário* de 26 de setembro do corrente anno.

### Haver

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| Materia prima e fabricação:            |              |
| Existencia conforme o inventario ..... | 271:730\$880 |
| Menos: saldo devedor desta conta ..... | 103:864\$006 |
|                                        | 167:872\$874 |

Petropolis, 30 de junho de 1924. — Alfredo Campos, director gerente, interino. (6.365).

## COMPANHIA CERVEJARIA BOHEMIA

### RECTIFICAÇÃO

No balanço publicado no *Diário Official* de 26 do mez proximo passado, a paginas 20.888, onde se lê — *in fine* — Menos: saldo devedor desta conta réis 167:872\$006; leia-se: Menos: saldo devedor desta conta: 103:864\$006.

## THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANCETE DAS OPERACOES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 30 DE SETEMBRO DE 1924

| Activo                                                           |                  | Passivo                                     |                  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas .....                                         | 16.647:666\$501  | Capital .....                               | 3.812:551\$400   |
| Letras e efeitos a receber, por conta propria, do exterior ..... | 50.562:623\$230  | Depositos em conta corrente, com juros...   | 30.118:550\$150  |
| Letras e efeitos a receber, por conta propria, do interior. .... | 1.785:498\$610   | Depositos em conta corrente limitada.....   | 6.658:295\$711   |
| Letras e efeitos em cobrança, do exterior..                      | 9.801:501\$000   | Depositos em conta corrente, sem juros...   | 8.964:163\$963   |
| Letras e efeitos em cobrança, do interior...                     | 46.545:116\$829  | Depositos a prazo fixo.. ..                 | 20.537:183\$465  |
| Valores em liquidação .....                                      | 532:692\$140     | Depositos em conta de cobrança do exterior. | 41:578\$900      |
| Empréstimos em contas correntes .....                            | 41.400:176\$255  | Títulos em caução e em deposito .. ..       | 115.116:542\$378 |
| Valores caucionados .. ..                                        | 50.641:798\$519  | Caixa matriz .. ..                          | 9.875:921\$097   |
| Valores depositados .. ..                                        | 38.128:126\$000  | Agencias e filiaes, no exterior .. ..       | 415:019\$233     |
| Caixa matriz .. ..                                               | 15.777:918\$166  | Agencias e filiaes, no interior .. ..       | 1.435:235\$885   |
| Agencias e filiaes no exterior .. ..                             | 482:548\$750     |                                             | 4.550:265\$118   |
| Agencias e filiaes no interior .. ..                             | 5.076:033\$247   |                                             |                  |
| Correspondentes do exterior .. ..                                | 208:304\$798     | Correspondentes do exterior .. ..           | 23.956:713\$894  |
| Correspondentes do interior .. ..                                | 2.125:936\$459   | Correspondentes do interior .. ..           | 1.212:860\$383   |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco....                       | 995:733\$500     |                                             | 25.169:571\$277  |
| Caixa: em moeda corrente no banco .. ..                          | 14.462:248\$855  | Letras a pagar .. ..                        | 5.065:748\$565   |
| Caixa: em moeda de outras especies .. ..                         | 20:000\$000      | Diversas contas .. ..                       | 2.022:820\$139   |
| Caixa: em moeda no Banco do Brasil .. ..                         | 4.164:197\$590   | Letras redescontadas no exterior .. ..      | 41.604:617\$370  |
| Caixa: em outros bancos..                                        | 131:418\$097     |                                             |                  |
| Diversas contas .. ..                                            | 1.248:266\$977   |                                             |                  |
| Total do activo .. ..                                            | 270.537:805\$533 | Total do passivo .. ..                      | 270.537:805\$533 |

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924. — John Willet, sub-gerente. — J. Blanco, contador.

(6.362)

## LLOYD ATLANTICO

(S. A. de Seguros)

ACTA DA 1ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA S. A. DE SEGUROS LLOYD ATLANTICO, REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1924.

Aos vinte e sete dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e quatro, na sede da Sociedade Anonyma de Seguros Lloyd Atlantico, á Avenida Rio Branco numero cento e seis e cento e oito, primeiro andar, reuniram-se vinte e sete accionistas, representando vinte mil oitocentas e oitenta e quatro acções, de conformidade com o livro de presença. O senhor Gr. Uff. José Martinelli, presidente da sociedade, abriu a sessão e declarou que, tendo comparecido numero legal de accionistas, a assembléa achava-se devidamente constituída, pedindo aos senhores accionistas para designarem um dentre si para presidir os trabalhos da presente assembléa. O senhor doutor Leopoldo da Cunha Filho, pedindo a palavra, propõe que seja acclamado presidente o senhor Albino Bandeira. Esta proposta foi unanimemente aceita. O senhor Albino Bandeira, assumindo a presidencia, agradeceu a distincção que recebera dos senhores accionistas e convidou para secretarios os se-

nhores doutor Oswaldo Dick e Julio de Souza, que, accedendo aos convites, tomaram seus logares na mesa. Em seguida o senhor presidente declara que não faz a leitura da acta da ultima assembléa geral, em vista de ter sido assignada por todos os accionistas da sociedade, pelo que é considerada approvada. Dando inicio á primeira parte da ordem dos trabalhos, o senhor presidente pede á directoria para proceder á leitura do relatorio. De accordo com a proposta do senhor doutor Demerval Pinto, a leitura foi dispensada, visto ter sido o relatorio publicado no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* e distribuido em folhetes aos senhores accionistas. O senhor presidente então convidou o conselho fiscal para proceder á leitura de seu parecer. Accedendo ao convite do senhor presidente, o senhor Gervasio Seabra, membro do conselho fiscal, faz a leitura do parecer e termina pedindo a approvação das contas e do balanço. O senhor presidente declara estar em discussão o balanço e o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o senhor presidente poz em votação, sendo approvados por unanimidade o balanço e o parecer do conselho fiscal. O senhor presidente, passando á segunda parte dos trabalhos, annuncia que vai proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio

de mil novecentos e vinte e quatro a mil novecentos e vinte e cinco. Feita a chamada pelo livro de presença, foram recebidas vinte e quatro cedulas que, devidamente apuradas, apresentaram o seguinte resultado: para membros do conselho fiscal, os senhores doutor Leopoldo da Cunha Filho, commendador Ermínio Vella e Gervasio Seabra e para supplentes do mesmo conselho fiscal, os senhores Luiz P. D'Orey, José Origão e Antonio Mendes Campos Filho, todos com vinte mil seiscientos e quatorze votos. A vista do resultado apurado, o senhor presidente declara re-eleitos os senhores acima, empossando-os nos respectivos cargos. O senhor presidente declara que foram cumpridas as duas partes da assembléa; não obstante, estará prompto a conceder a palavra a qualquer accionista para tratar de interesse da companhia. Pedindo a palavra, o doutor Demerval Pinto propõe um voto de louvor á mesa pela maneira como conduziu os trabalhos. O senhor presidente, visto não haver mais quem pedisse a palavra, encerrou os trabalhos, novamente agradecendo as attentões que foram dispensadas á mesa. Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão ás quinze horas, e, para constar, lavrou-se a presente acta. Eu, primeiro secretario, fiz lavrar esta acta, que li, verifiquei e assigno com os demais membros da me-

za. — Doutor *Oswaldo Dick*, primeiro secretário. — *Julio de Souza*, segundo secretário. — *Albino Bundeira*, presidente. (6.364).

### COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SAO PAULO-RIO GRANDE

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SAO PAULO-RIO GRANDE, REALIZADA EM PRIMEIRO DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO

No dia primeiro de outubro do anno de mil novecentos e vinte e quatro, na sede social da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, á praça Maré numero um, ás tres horas, reuniram-se, em virtude de convocação da directoria, publicada no *Diário Official* de dez do corrente, e outros dias, os Srs. accionistas constantes do livro de presença, representando 47.585 acções.

Tendo assumido a presidência da reunião o accionista Dr. Geraldo Rocha, convidou para secretários os Srs. Dr. Pedro Pernambuco e Julio Nogueira, que logo tomaram posse dos seus lugares, depois do que o Sr. presidente declarou que, de conformidade com a convocação feita, as matérias a serem tratadas na presente assembleia eram:

1º, exame e aprovação das contas e mais actos da directoria, referentes ao exercicio de 1923;

2º, eleição da nova directoria para o triennio de 1924 a 1927;

3º, eleição do novo conselho fiscal e suplentes.

Entrando em discussão a primeira parte da ordem do dia, tendo o Sr. presidente ordenado a leitura do parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria o balanço fechado em 31 de dezembro ultimo, foi approvada a proposta do accionista Sr. conselheiro Teixeira de Abreu, para que se dispensasse essa leitura, em vista de terem os referidos documentos sido publicados no *Diário Official* do 23 do mez fluyente, á pagina 20.665.

Depois disto, submeteu o Sr. presidente, separadamente, os mesmos documentos á discussão dos Srs. accionistas presentes. Não tendo sido por nenhum solicitação a palavra, o Sr. presidente espoz, tambem separadamente, em votação, sendo todos approvados por unanimidade, absteve-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Passando á segunda parte da ordem do dia, o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas presentes a scrutarem as cédulas para elegerem a directoria e o terço de administração da companhia no triennio de 1924 a 1927.

Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

#### Para directores:

Dr. Geraldo Rocha, presidente.  
Dr. Carlos Kiehl.  
Dr. João Moreira Garcez.  
Mr. Maurice Bawens.  
Mr. Jules Comble.  
Mr. Joseph De Decker.

O Sr. presidente proclamou elêctos e empossados nos referidos cargos os referidos Srs. accionistas.

Entrando na terceira e ultima materia da ordem do dia, o Sr. presidente pediu aos presentes que se abstenham de acudir para eleger o novo conselho fiscal e suplentes. Corrido o escrutinio, contadas e apuradas as votas, verificou-se haverem sido elêctos os seguintes Srs. accionistas:

#### Conselho fiscal:

Dr. Pedro Pernambuco.  
Dr. Antonio Pereira Braga.  
Cesar A. da Silva.

#### Suplentes:

Francisco Fernandes Pereira.  
Arnaldo Corrêa Maduro.  
Julio Nogueira.

Depois do que o Sr. presidente declarou elêctos e empossados os referidos Srs. accionistas, nos seus respectivos cargos.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessario para se lavrar a presente acta, a qual, depois de lida e approvada, vai ser assignada pelos Srs. accionistas presentes. — *Geraldo Rocha*. — *Pedro Pernambuco*. — *Julio Nogueira*. — Por procuração The Equitable Trust of New York, Banque Française et Italienne pour l'Amérique du Sud, A. Suchet, Georges Thyss. — Dr. Antonio José Teixeira d'Abreu. — Carlos Kiehl. — Por procuração Brazil Railway Company, *Geraldo Rocha*. — Antonio Pereira Braga. — Cesar A. da Silva (6.355)

## SOCIEDADES CIVIS

### SOCIEDADE BENEFICENTE DE CREDITO MUTUO

ACTA DA ASSEMBLÉA DE INSTALAÇÃO E FUNDAÇÃO DA «SOCIEDADE BENEFICENTE DE CREDITO MUTUO»

Aos cinco dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e tres, ás quinze horas, á rua Sete de Setembro cento e noventa e dois, sobrado, nesta Capital, no escriptorio do senhor Adalberto Symphronio do Couto, reuniram-se os abaixo assignados afim de installarem a «Sociedade Beneficente de Credito Mutuo». Por proposta do senhor capitão José Jorge de Athayde, foi aclamado para presidir os trabalhos o senhor capitão Henrique de Mello Müller de Campos, que depois de convidar respectivamente para primeiro e segundo secretários os senhores Adalberto Symphronio do Couto e José Delphino, declarou aberta a sessão e passou a dizer quaes os fins da reunião. a) fundação e installação da sociedade; b) leitura, discussão e aprovação dos estatutos; c) eleição da directoria e do conselho fiscal do primeiro anno. Assim o senhor presidente depois de declarar, sua aclamação da assembleia que estava fundada e installada a «Sociedade Beneficente de Credito Mutuo», deu a palavra ao segundo secretario para que procedesse á leitura dos estatutos previamente esboçados. Foram lidos estes estatutos lidos e cada um de seus artigos discutidos separadamente e approvados unanimemente pela assembleia, ficando ainda resolvido que a presente acta seria assignada por todos os presentes. Em se-

guinta pelo senhor presidente foi dito que, tendo sido approvados os estatutos, ia fazer a chamada para se proceder á eleição dos socios titulares da directoria, e do conselho fiscal. Por proposta do senhor capitão José Jorge de Athayde, foram aclamados socios titulares os senhores: Tancredo Rosa, Dr. Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho, Henrique Pereira, Adalberto Symphronio do Couto, José Jorge de Athayde, Dr. João Domingos, Ary Cesar de Souza Pinto, Leopoldo Cesar de Miranda Reis, José de Sant'Anna Barros, Archimínio Pereira, José Euclyderico Guimarães Padilha, Henrique de Mello Müller de Campos, Antenor Monteiro Chaves, José Delphino e João Alves de Moura. Pediu a palavra o senhor Archimínio Pereira e propoz que, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando á sociedade desde o seu inicio, fossem elêctos por aclamação os directores e conselho fiscal seguintes: Director-presidente doutor Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho; director-thesoureiro Tancredo Rosa; director-secretario Adalberto Symphronio do Couto; membros effectivos do conselho fiscal os senhores José Euclyderico Guimarães Padilha, Henrique de Mello Müller de Campos e José Jorge de Athayde e suplentes Ary Cesar de Souza Pinto, Leopoldo Cesar de Miranda Reis e José Delphino. Posta em discussão e ninguém pedindo a palavra foi por unanimidade aceita a proposta e declarado pelo senhor presidente eleito a directoria e o conselho fiscal. Em seguida o senhor presidente convidou os elêctos para tomar posse dos seus cargos e sob aclamações geraes a directoria eleita foi declarada empossada. Pediu a palavra o senhor presidente eleito e, em nome da nova directoria, agradeceu aos presentes a distincção que lhes haviam feito, dizendo que empenhariam, elle e os demais directores, o melhor de seus esforços para desempenharem os cargos que lhes haviam sido conferidos. Em seguida, e como mais ninguém pedisse a palavra, foi pelo senhor presidente encerrada a sessão, e por mim secretario lavrada esta acta que vai por todos os presentes assignada. Capital Federal, 5 (cinco) de setembro do mil novecentos e vinte e tres. — *Adalberto Symphronio do Couto*. — *Dr. Sebastião Benevenuto Vieira de Carvalho*. — *Tancredo Rosa*. — *Capitão José Jorge de Athayde*. — *Capitão Henrique Pereira*. — *Capitão Henrique de Mello Müller de Campos*. — *Adalberto Symphronio do Couto*. — *Ary Cesar de Souza Pinto*. — *Joaquim José de Sant'Anna Barros*. — *Archimínio Pereira*. — *Leopoldo Cesar de Miranda Reis*. — *Antenor Monteiro Chaves*. — *José Euclyderico Guimarães Padilha*. — *José Delphino*. — *João Alves de Moura*. (6.368).

## ANNUNCIOS

### S. A. Empreza Graphico Editora

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem, na sede da sociedade, á rua Rodrigo Silva n. 42, no dia 3 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento da renuncia dos actuaes directores e deliberarem sobre o augmento de capital. — A directoria. (6.374).

### Sociedade Anonyma "Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto"

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 7 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Henrique Valladares ns. 101/7, para tratarem de assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924.  
— *Mario Lima*, director-secretario. (6.350)

#### A' Praça

José da Fonseca Ribeiro e Waldemar Ribeiro, socios da firma Costa, Fonseca & Comp., estabelecidos á avenida Passos n. 34, sobrado, declararam que de comum accordo e por distracto social, assignado nesta data, dissolveram a referida sociedade, della se retirando livres e desembaraçados de qualquer responsabilidade para com terceiros. Todo o activo e passivo da sociedade agora distractada fica a cargo do Sr. Djalma Costa.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1924.  
— *José da Fonseca Ribeiro*. — *Waldemar Ribeiro*. — *Djalma Costa*. (6.352)

#### A' Praça

Djalma Costa, tendo adquirido o activo e passivo da extincta firma Costa, Fonseca & Comp., de que era socio, declara que organizou uma sociedade mercantil sob o razao de Diniz & Costa, entrando para essa nova firma o senhor Julio Diniz, que traz um grande conhecimento e uma longa experiencia na vida commercial.

Diniz & Costa continuam á avenida Passos n. 34, sobrado, operando em commissões, consignações e com a propria contado com a confiança e a freguezia de seus amigos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1924.  
— *Djalma Costa*. — *Julio Diniz*. (6.353)

### Sociedade Anonyma Casa Colombo

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem na sede social, na avenida Rio Branco n. 111, no dia 4 de novembro deste anno, ás 14 horas conforme preceitua o art. 29 dos estatutos sociais. Achem-se á disposição dos senhores accionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 1901.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924.  
— *A directoria*.

#### Declaração

A sociedade Anonyma Frigorifico Anglo (antiga Brazilian Meat Company), tendo perdido o recibo da caução de dois contos de réis para garantia do pagamento das despesas com o pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil em serviço no seu Matadouro de Mendes declara que tal recibo não terá valor algum si não for apresentado pelo legítimo representante da companhia.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1924.  
— *M. V. Langan*, secretario. (6.363)

### Fallencia de Miguel Coury

#### AVISO AOS CREDORES

O syndico da fallencia de Miguel Coury avisa aos credores e interessados que se acha á sua disposição diariamente, das 15 ás 17 horas, no escriptorio do advogado Miguel Timpom, á rua da Quitandou n. 50, sala n. 4 para onde devem ser remettidas as declarações de credito. Os actos da fallencia serão publicados no *Diario Official* e *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio, 27 de setembro de 1924. — *Mario M. Almeida*. (6.313)

### Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo Aleixo"

Rua da Candelaria n. 78

#### JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13, 14 e 15 de outubro, pagar-se-hão, neste escriptorio, de 1 ás 3 horas da tarde, os juros relativos ao coupon n. 26, vencido em 30 de setembro proximo passado e depois destes dias, todas as quintas-feiras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.  
— *A directoria*. (6.344)

### Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

#### Concordata preventiva de G. & E. Chesquis

#### AVISO

W. J. Mac Clelland, Ferreira Dias & Freitas e Lazaro Duck, commissarios da concordata preventiva de G. & E. Chesquis, comunicam aos credores a concordata que diariamente, das 11 ás 12 e das 16 ás 18 horas á rua Sachet n. 37, 2º andar, terão elles todas as informações que desejarem sobre este assumpto e bem assim para que toda a correspondencia lhes seja enviada por intermedio de seu advogado Dr. Borges Sampaio, naquella endereço.

Rio, setembro de 1924. — *Os commissarios*. (6.358)

### Companhia Industrial de Ferro e Aço

#### CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. subscriptores do augmento de capital, a fazer no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 113, 1º andar, desde esta data até o dia 15 do corrente, a segunda entrada da 20 % relativa ao numero da accões que cada um subscreeveu.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.  
— *Baptista de Souza*, director-gerente. (6.333)

#### Declaração

João Antonio Rademaker declara que, para todos os effeitos desta data em diante passa a assignar-se com seu nome por inteiro João Antonio Rademaker Grünwald como se assignava até 1903.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1924. — *João Antonio Rademaker*.

Reconheço a firma João Antonio Rademaker.  
Rio, 29 de setembro de 1924. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz*, tabelião (6.332)

### Sul America

#### Companhia Nacional de Seguros de Vida

Em seu escriptorio, á rua Bethencourt da Silva n. 15, pagar-se-ha, do dia 3 de outubro em diante, o dividendo correspondente ao primeiro semestre do exercicio commercial de 1924-1925, á razão de 25 %.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1924.  
— *A directoria*. (6.322)

#### Companhia Tijuca

#### JUROS DE "DEBENTURES"

De 1 a 4 de outubro, das 12 ás 18 horas; e depois, ás quintas-feiras, ás mesmas horas, pagar-se-ha no escriptorio da Companhia Tijuca, á rua dos Ourives n. 55, sobrado, o 21º coupon, e vencer-se em 30 do corrente e as debentures sorteadas.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — *A directoria*. (6.319)

#### "A Constructora"

#### ASSEMBLÉA GERAL

São convidados os Srs. subscriptores de accões da "A Constructora", sociedade anonyma em incorporação, a se reunirem no dia 3 (tres) de outubro de 1924, ás 13 horas no 2º (segundo) andar do prédio n. 112 (cento e dois) da rua Uruguayana, nesta Capital, para ter lugar a assembleia geral constituinte da referida sociedade, precedendo a aprovação do laudo pericial apresentado pelos louvados que foram nomeados pela assembleia preparatoria do dia 18 (dezoito) de setembro de 1924, para a avaliação dos bens, cousas e direitos que entram na composição do respectivo capital.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1924. — *Antonio Teixeira da Costa*. — *Eulides Pinheiro da Costa*. — *Olympio Rodriguez Vianna*. — *Marino Pinheiro da Costa* (incorporadores). (6.320)

#### Companhia Tijuca

EMPRESTIMO DE 350:000\$000, EM 1.750 "DEBENTURES" DE 200\$000

De accordo com os termos do emprestimo, foi feito, por sorteo, o resgate de 75 debentures, de numeros:

| 36    | 49    | 61    | 77    | 96    |
|-------|-------|-------|-------|-------|
| 113   | 141   | 151   | 155   | 159   |
| 164   | 167   | 194   | 196   | 214   |
| 233   | 268   | 314   | 324   | 337   |
| 356   | 373   | 411   | 412   | 470   |
| 476   | 539   | 548   | 550   | 581   |
| 581   | 607   | 623   | 631   | 654   |
| 685   | 706   | 762   | 803   | 816   |
| 838   | 839   | 897   | 909   | 912   |
| 967   | 985   | 991   | 1.051 | 1.056 |
| 1.060 | 1.088 | 1.093 | 1.157 | 1.165 |
| 1.180 | 1.227 | 1.231 | 1.251 | 1.263 |
| 1.264 | 1.266 | 1.368 | 1.373 | 1.406 |
| 1.410 | 1.437 | 1.451 | 1.463 | 1.467 |
| 1.491 | 1.510 | 1.566 | 1.612 | 1.630 |

As debentures em circulação, ficam reduzidas a 600, na importancia de 120:000\$000.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1924. — *A directoria*. (6.268)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

### AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official", sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$ teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a acquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

### A

|                                                                                                                                                                                       |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1890, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei acima) ..... | \$300   |
| Accidentes do trabalho (Decretos n. 3.724, 13.493 e 13.498) (M) .....                                                                                                                 | \$200   |
| Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 .....                                                                                                   | \$500   |
| Agua (Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão d'agua dos encanamentos publicos .....                                                                  | \$400   |
| Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. Alcencar .....                                                                    | 1\$000  |
| Alfandegas (Consolidação das leis das) .....                                                                                                                                          | 3\$000  |
| Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ...                                                                 | \$500   |
| Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917) .....                                                                                                     | \$500   |
| Armazens Geraes (Regulamento do estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 .....                                                                                  | \$500   |
| Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:                                                                                                                         |         |
| Anno de 1916 .....                                                                                                                                                                    | 6\$000  |
| Anno de 1917 .....                                                                                                                                                                    | 10\$000 |
| Anno de 1918 .....                                                                                                                                                                    | 8\$000  |
| Anno de 1919 .....                                                                                                                                                                    | 8\$000  |
| Anno de 1920 .....                                                                                                                                                                    | 8\$000  |
| Anno de 1921 .....                                                                                                                                                                    | 10\$000 |
| Antoraes (Lei de direitos) Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898 e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 .....                                                                               | \$500   |

### B

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921). Fiscalização dos bancos e casas bancarias. (Decr. n. 14.728, de 16 de março de 1921). Crea logares de delegados e fiscaes para o serviço de Fiscalização das operações cambiaes e bancarias (Decr. n. 14.857, de 1 de junho de 1921) ..... | 1\$000 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|

### C

|                                                                                                                                                                                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 .....                                                                                               | 1\$000  |
| Capitanias de Portos (Regulamento das). Decr. n. 16.497, de 31 de outubro de 1921 .....                                                                                             | 3\$000  |
| Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro (Decr. n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923) .....                                                                            | 1\$000  |
| Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) .....                                                                                                                         | 10\$000 |
| Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabetica, por M. André da Rocha .....                                                                                            | 2\$000  |
| Cheques (Regulamento sobre a emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 .....                                                                                              | \$500   |
| Circumscrições judicarias (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judicarias do Districto Federal). Decr. numero 11.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) ..... | 3\$000  |
| Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 2.725, de 15 de janeiro de 1919) (M) ...                                 | 2\$000  |
| Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):                                                                                                                 |         |
| 1º volume .....                                                                                                                                                                     | 10\$000 |
| 2º volume .....                                                                                                                                                                     | 10\$000 |
| 3º volume .....                                                                                                                                                                     | 10\$000 |
| — Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) .....                                                                                                     | 20\$000 |
| — Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) .....                                                                                      | 6\$000  |
| — Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) .....                                                                                       | 2\$000  |
| — Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues .....                                                                                                                                    | 3\$000  |
| Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) .....                                                        | 5\$000  |
| Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instruções para o                                                                                           |         |

|                                                                                                                                                                                                                                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 .....                                                                                                 | 6\$000  |
| Constituição da Republica .....                                                                                                                                                                                                        | 1\$000  |
| Constituinte Republicana (A) — dous volumes — Agenor de Roure .....                                                                                                                                                                    | 30\$000 |
| Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decrs. ns. 14.618 de 26 de janeiro de 1921 e 14.693, de 25 de fevereiro de 1921 e alterações das leis ns. 4.410, de 1921, 4.625, de 1922 e 4.783, de 1923 ..... | 3\$000  |
| Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911 .....                                                                                                                        | \$500   |
| Collector Federal (Manual do). G. Calramby e Adolpho Curio .....                                                                                                                                                                       | 5\$000  |
| Custas da Justiça Federal (Regimento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899. ....                                                                                                                                                 | 1\$000  |
| Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 11.812 de 29 de dezembro de 1915) .....                                                                                                                                               | 1\$000  |
| Contrabando (Repressão de). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 .....                                                                                                                                                         | 1\$000  |
| Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa .....                                                                                                                                                                   | 2\$000  |
| Contas e facturas assignadas (Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915) .....                                                                                                                                                           | \$300   |
| Construção de casas (Regulamento sobre concessões d' favores para construção de casas populares). Decr. numero 11.813, de 20 de maio de 1921 .....                                                                                     | \$500   |
| Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. numero 15.846, de 14 de novembro de 1922) .....                                                                           | \$500   |
| Conselho de Estado (Consulta: Negocios Ecclesiasticos):                                                                                                                                                                                |         |
| Tomo 1º — 1869 .....                                                                                                                                                                                                                   | 2\$000  |
| Tomo 2º — 1870 .....                                                                                                                                                                                                                   | 3\$000  |
| Tomo 3º — 1870 .....                                                                                                                                                                                                                   | 2\$000  |
| Chorographia da Provincia do Ceará .....                                                                                                                                                                                               | 1\$000  |
| Contas assignadas (Commentario ao regulamento annexo ao decreto n. 16.041, de 22 de maio de 1923), pelo Dr. Lindolpho Camara .....                                                                                                     | 6\$000  |
| Contrabando (A Repressão do), por J. Resende Silva .....                                                                                                                                                                               | 6\$000  |
| <b>D</b>                                                                                                                                                                                                                               |         |
| Decretos do Governo Provisorio:                                                                                                                                                                                                        |         |
| De março de 1890 .....                                                                                                                                                                                                                 | 2\$000  |
| De maio de 1890 .....                                                                                                                                                                                                                  | 10\$000 |
| De junho de 1890 .....                                                                                                                                                                                                                 | 5\$000  |
| De outubro de 1890 .....                                                                                                                                                                                                               | 7\$200  |
| De janeiro de 1891 .....                                                                                                                                                                                                               | 2\$000  |

**Decisões do Governo (Collecções):**

|                                               |        |
|-----------------------------------------------|--------|
| de 1832.....                                  | 3\$000 |
| de 1833.....                                  | 3\$000 |
| de 1850.....                                  | 3\$000 |
| de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)..... | 3\$000 |
| de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo).....        | 2\$000 |
| de 1890 (Gov. Prov., Additamento).....        | 1\$500 |
| de 1891.....                                  | 4\$500 |
| de 1892.....                                  | 4\$000 |
| de 1893.....                                  | 2\$500 |
| de 1894.....                                  | 4\$000 |
| de 1895.....                                  | 3\$000 |
| de 1896.....                                  | 3\$000 |
| de 1897.....                                  | 3\$000 |
| de 1898.....                                  | 2\$000 |
| de 1899.....                                  | 3\$500 |
| de 1900.....                                  | 3\$000 |
| de 1901.....                                  | 3\$000 |
| de 1902.....                                  | 3\$000 |
| de 1903.....                                  | 4\$000 |
| de 1904.....                                  | 4\$500 |
| de 1905.....                                  | 4\$500 |
| de 1906.....                                  | 4\$500 |
| de 1907.....                                  | 5\$600 |
| de 1908.....                                  | 5\$000 |
| de 1909.....                                  | 5\$000 |
| de 1910.....                                  | 6\$000 |
| de 1911.....                                  | 4\$000 |
| de 1912.....                                  | 3\$000 |
| de 1913.....                                  | 3\$000 |
| de 1914.....                                  | 4\$000 |
| de 1915.....                                  | 5\$000 |
| de 1916.....                                  | 7\$000 |

**Delegacias Fiscaes** (Decr. numero 1.178, de 16 de janeiro de 1904.....) 1\$000

**Desapropriação da União e Districto Federal** (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.... \$500

**Docas, portos maritimos, etc.** (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

**Diccionario Geographico das Minas do Brasil**, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

**Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil** (Do Instituto Historico) (M):

1º volume..... 60\$000  
2º volume..... 30\$000

**E**

**Ensino Secundario da Republica** (Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915) (M)..... 1\$000

**Eleições Federaes** (Instruções). (Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924)..... \$500

**Exercito** (Uniforme do). Decr. n. 16.035, de 11 de maio de 1923)..... \$500

**F**

**Facturas consulares** (Decr. numero 14.039, de 29 de janeiro de 1920)..... 1\$000

**Facturas e Contas Assignadas** (Sobre cobrança de sellos das). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915)..... \$300

**Fazenda Nacional** (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921) 1\$000

**Formação Economica do Brasil**, pelo Dr. Victor Viana..... 6\$000

**H**

**Historia das tres grandes capitães da antiguidade** (Anibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

**Hydrographie du Haut Saint François**, por Em. Liáis..... 15\$000

**Hygiene Alimentar**, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)..... 4\$000

**Historia Constitucional do Brasil**, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

**Historia Administrativa do Brasil**, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

**Historia da divida externa federal**, por Jacob Cavalcanti... 5\$000

**Historico das Thesourarias de Fazendas e Delegacias Fiscaes**, por Bellens de Almeida 15\$000

**I**

**Isenção de direitos aduaneiros** (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1911)..... \$500

**Invalidez dos funcionarios publicos** (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.... \$500

**Imprensa Nacional** (Historico), por Francisco Miranda..... 7\$000

**Imprensa** (Lei da). (Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923)..... \$500

**J**

**Justiça do Districto Federal** (Reorganização da). Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923 (M)..... 3\$000

**Justiça Federal** (Completa a organização). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... \$500

**Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal** (Collecções dos accórdãos) (M):

Anno de 1897 ..... 6\$000  
Anno de 1898 ..... 8\$000  
Anno de 1899 ..... 9\$000  
Anno de 1900 ..... 9\$000

**Jardim Botanico** (Guia dos Visitantes) (M)..... 3\$000

**Joiás e obras de ourives** (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... \$500

**L**

**Leis** (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500  
de 1810 a 1811..... 2\$500  
de 1812 a 1815..... 2\$000  
de 1816 a 1817..... 2\$000  
de 1818 a 1819..... 2\$000  
de 1821..... 2\$000  
de 1822..... 2\$000  
de 1823..... 2\$000  
de 1824..... 2\$000  
de 1825..... 2\$000  
de 1826..... 1\$500  
de 1832..... 4\$000  
de 1833..... 4\$600  
de 1834..... 3\$200  
de 1835 — 2 volumes..... 4\$000  
de 1836..... 3\$600  
de 1837..... 3\$000  
de 1838..... 2\$300  
de 1839..... 1\$400  
de 1840..... 2\$000  
de 1841..... 1\$900  
de 1842..... 3\$500

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| de 1843.....                 | 2\$500  |
| de 1844.....                 | 2\$300  |
| de 1845.....                 | 2\$300  |
| de 1846.....                 | 2\$600  |
| de 1847.....                 | 2\$600  |
| de 1848.....                 | 1\$800  |
| de 1849.....                 | 3\$400  |
| de 1850.....                 | 7\$000  |
| de 1852 — 2 volumes.....     | 5\$200  |
| de 1853 — 2 volumes.....     | 6\$600  |
| de 1856 — 2 volumes.....     | 5\$300  |
| de 1857 — 2 volumes.....     | 5\$600  |
| de 1858 — 2 volumes.....     | 6\$500  |
| de 1859 — 2 volumes.....     | 5\$500  |
| de 1860 — 3 volumes.....     | 10\$000 |
| de 1861 — 2 volumes.....     | 5\$500  |
| de 1862 — 2 volumes.....     | 5\$500  |
| de 1863 — 2 volumes.....     | 5\$600  |
| de 1864 — 2 volumes.....     | 5\$500  |
| de 1864 — Additamentos... .. | 8\$000  |
| de 1865 — 2 volumes.....     | 7\$500  |
| de 1866 — 2 volumes.....     | 7\$600  |
| de 1867 — 2 volumes.....     | 6\$000  |
| de 1868 — 2 volumes.....     | 6\$000  |
| de 1874 — 3 volumes.....     | 9\$000  |
| de 1875 — 3 volumes.....     | 9\$500  |
| de 1876 — 3 volumes.....     | 10\$000 |
| de 1877 — 3 volumes.....     | 7\$500  |
| de 1878 — 2 volumes.....     | 8\$000  |
| de 1879 — 2 volumes.....     | 6\$000  |
| de 1880 — 2 volumes.....     | 7\$000  |
| de 1881 — 3 volumes.....     | 10\$000 |
| de 1882 — 3 volumes.....     | 12\$000 |
| de 1884 — 2 volumes.....     | 6\$000  |
| de 1889 — 3 volumes.....     | 8\$000  |
| de 1894 — 2 volumes.....     | 12\$000 |
| de 1909 — 2 volumes.....     | 23\$000 |
| de 1910 — 3 volumes.....     | 30\$000 |
| de 1911 — 4 volumes.....     | 45\$000 |
| de 1912 — 4 volumes.....     | 40\$000 |
| de 1913 — 4 volumes.....     | 40\$000 |
| de 1914 — 5 volumes.....     | 40\$000 |
| de 1915 — 3 volumes.....     | 30\$000 |
| de 1916 — 3 volumes.....     | 20\$000 |
| de 1917 — 3 volumes.....     | 20\$000 |
| de 1918 — 3 volumes.....     | 20\$000 |
| de 1919 — 3 volumes.....     | 20\$000 |
| de 1920 — 5 volumes.....     | 40\$000 |
| de 1921 — 6 volumes.....     | 40\$000 |
| de 1922 — 4 volumes.....     | 30\$000 |
| de 1923 — 3 volumes.....     | 35\$000 |

**Leis do orçamento:**

|                        |        |
|------------------------|--------|
| de 1892.....           | \$500  |
| de 1895.....           | \$500  |
| de 1897.....           | 1\$000 |
| de 1898.....           | 1\$200 |
| de 1908.....           | 1\$000 |
| de 1912.....           | 1\$800 |
| de 1913.....           | 2\$000 |
| de 1914.....           | 2\$000 |
| de 1915.....           | 2\$000 |
| de 1919.....           | 3\$000 |
| de 1920.....           | 3\$000 |
| de 1921.....           | 5\$000 |
| de 1922 (Receita)..... | 2\$000 |
| de 1923 (Receita)..... | 3\$000 |
| de 1923 (Despesa)..... | 6\$000 |
| de 1924 (Despesa)..... | 3\$000 |

**Legislação Brasileira**, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1901 a 1910... 15\$000  
2º volume — 1911 a 1920... 16\$000

**Legislação Eleitoral** (Decretos ns. 4.215 e 4.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1921 (M)..... 1\$000

**Legislação Penal Comparada** (O Brasil na). Franz Von List (Tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clóvis Bevilacqua) ..... 3\$000

**Loterias** (Regulamento das). Decr. n. 8.597, de 8 de março de 1911..... \$500

**Loterias** (Decr. n. 15.175, de 6 de novembro de 1922)..... 1\$000

### Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva: (De 1828 a 1922) (M):

|                 |         |
|-----------------|---------|
| 1º volume.....  | 16\$000 |
| 2º volume.....  | 16\$000 |
| 3º volume.....  | 16\$000 |
| 4º volume.....  | 16\$000 |
| 5º volume.....  | 16\$000 |
| 6º volume.....  | 16\$000 |
| 7º volume.....  | 16\$000 |
| 8º volume.....  | 16\$000 |
| 9º volume.....  | 16\$000 |
| 10º volume..... | 16\$000 |
| 11º volume..... | 16\$000 |

**Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)...** 10\$000

**Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920).....** \$500

**Licenças (Deer. n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920). Regula a concessão de licença dos funcionários publicos civis e militares e Deer. n. 14.157, de 5 de maio de 1920, que dispõe sobre a execução do decreto acima).....** 1\$000

**Licenças (Deer. n. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, alterando o de n. 4.061, e Deer. numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, regulando a concessão de licença dos funcionarios civis e militares).....** \$500

**Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):**  
1º volume..... 5\$000  
2º volume..... 5\$000

**Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo). Professor F. de Assis Cintra...** 3\$000

**Letra de cambio e a nota promissoria (Deer. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais).** \$500

### M

**Manual do Empregado de Fazenda:**

|                   |        |
|-------------------|--------|
| Anno de 1871..... | 3\$000 |
| Anno de 1873..... | 3\$000 |

**Minas do Brasil (As, e sua legislação) pelo Dr. Panhá Calogeras (M).**

|                |        |
|----------------|--------|
| 2º volume..... | 6\$000 |
| 3º volume..... | 6\$000 |

**Montepio (Deer. n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897; n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, e n. 8.904, de 16 de agosto de 1911).....** \$500

**Municipal. (Organização Municipal do Districto Federal, Compilação das leis) (M).....** 2\$000

**Minas (decr n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....** 1\$000

### N

**Nova luz sobre o passado.....** 10\$000

### O

**Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Deer. n. 14.737, de 23 de março de 1921.....** 1\$000

**Obras d'Arte (Typos). Album. Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....** 102\$000

### P

**Porto do Rio de Janeiro (Expansão do plano para a realização do melhoramento dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....** 5\$000

#### Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos de 1906-1918). Dr. Pelino Guedes (M)..... 6\$000

**Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....** 1\$000

**Provimientos da Corte de Apellação:**

|                        |        |
|------------------------|--------|
| (1916 — 1917) (M)..... | 1\$000 |
| (1918 — 1919) (M)..... | 4\$000 |
| (1920 — 1922) (M)..... | 4\$000 |

**Prosadores e Poetas Latinos pelo Dr. Cezar Zama.....** 5\$000

**Predios urbanos (Regula a locação dos). Deer. n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921.....** \$200

**Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M).....** 10\$000

**Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Deer. n. 14.780, de 27 de dezembro de 1923.....** \$500

**Pareceres do Consultor Geral da Republica:**

|                    |        |
|--------------------|--------|
| 1º volume (M)..... | 3\$000 |
| 2º volume (M)..... | 3\$000 |
| 3º volume (M)..... | 3\$000 |
| 4º volume (M)..... | 2\$000 |
| 5º volume (M)..... | 2\$000 |
| 6º volume (M)..... | 3\$500 |
| 7º volume (M)..... | 6\$000 |
| 8º volume (M)..... | 6\$000 |
| 9º volume.....     | 6\$000 |
| 10º volume.....    | 7\$000 |

**Processo Militar (Deer. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922).....** 1\$000

### R

**Repertorio Juridico do Mineiro. (Legislação das Minas), por Francisco Ignacio Pereira....** 4\$000

**Renda (Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a). (Deer. numero 15.589, de 29 de julho de 1922).....** 1\$000

**Recebedoria do Districto Federal (Deer. n. 14.462, de 12 de maio de 1920).....** 1\$000

**Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil. (Deer. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1924).....** \$500

**Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica (Novo regulamento, approved pelo Decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1913). (Contendo disposições sobre a fiscalização sanitaria de laticínios e generos alimentícios, etc.).....** 3\$000

### S

**Saneamento (Regulamento da taxa de). (Deer. n. 12.428, de 1917).....** \$300

**Sello Sanitario (Regulamento do). Deer. n. 14.713, de 18 de março de 1921.....** 1\$000

**Serviço Militar (Regulamento do). Decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920.....** 1\$500

**Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Deer. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922).....** 1\$000

**Serviço domestico (Locação de). Deer. n. 16.107, de 30 de julho de 1923.....** \$500

**Sello (Deer. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente).....** 2\$000

**Sello (Alterações ao decreto numero 14.339, de 1920 — sobre venda de estampilhas (Decreto n. 16.020, de 25 de abril de 1923).....** \$500

### T

**Tarifa das Alfandegas.....** 8\$000

**Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil.....** 1\$500

**Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Deer. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918.....** 3\$000

**Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Rangel Paiva Junior (M).....** 2\$000

**Tribunal de Contas (Deer. numero 15.776, de 1 de novembro de 1922. Modifica o Regulamento do Tribunal de Contas).....** 1\$500

**Thesouro Nacional (Alteração a organização do Thesouro). (Decreto n. 13.248, de 23 de outubro de 1918).....** 1\$000

**Tomada de Contas (Deer. numero 2.511, de 20 de dezembro de 1911).....** \$500

**Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos.....** 30\$000

### U

**Uniformes do Exercito.....** \$500

### V

**Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar.....** 5\$000

**Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910).....** \$500

**Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Deer. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.....** 1\$000

**Vendas Mercantis (Novo Regulamento). Deer. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923....** 1\$000

**Vendas Mercantis (Alterações). Deer. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923.....** \$500

**Vendas Mercantis (Deer. numero 16.041, de 22 de maio de 1923).....** \$500

**Viacão (Taxa de). Deer. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921.....** \$500

**Imprensa Nacional — Rio de Janeiro**